



Município de Capanema - PR

03 0001

PORTARIA Nº 8.376, DE 31 DE MARÇO DE 2023

Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora *Roselia Kriger Becker Pagani* para exercer a função de **PREGOEIRA** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico, para o período de 01/04/2023 a 30/03/2024.

Art. 2º Nomear, *Alexandro Noll, Jonas Welter, Jeandra Wilmsen*, para exercer a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas licitações para contratação de bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de 01/04/2023, ficando nessa data revogada a Portaria nº 8,300, DE 12/12/2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 31 dias do mês de março de

2023

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Pub. Jornal: DiOEM
Data: 10 / 04 / 2023
Edição 1177 Página: 3



Município de Capanema - PR

030002

PORTARIA Nº 8.418, DE 11 DE MAIO DE 2023.

Designa novo membro para composição da Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

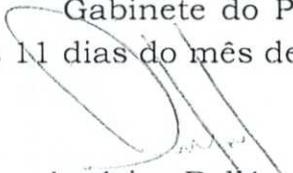
O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Substituir a Sra. **Jeandra Wilmsen** pelo servidor público **Felipe Carvalho Romero** para desempenhar a função de **Membro da Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas formas Presencial e Eletrônico** do Município de Capanema juntamente com as demais pessoas nomeadas pela portaria nº 8.376 de 31/03/2023.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de maio de 2023.


Américo Bellé
Prefeito Municipal

Pub. Jornal: DIOEM
Data: 12 / 05 / 2023
Edição 1199-A Página:



030003

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 8.451, DE 17 DE JULHO DE 2023.

Designa novo membro para composição da Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

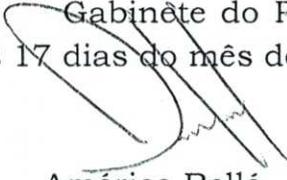
O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Substituir o Sr. Jonas Welter pela Sra. Fabiana Schulz Padilha para desempenhar a função de **Membro da Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas formas Presencial e Eletrônico** do Município de Capanema juntamente com as demais pessoas nomeadas pela portaria nº 8.376 de 31/03/2023.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná,
aos 17 dias do mês de junho de 2023.


Américo Bellé
Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

Secretaria da Saúde



OFÍCIO Nº 508/2023

Ilustríssimo Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para a **AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES DESTINADOS À PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.**

Segundo a Portaria GM/MS nº 710, de 10 de junho de 1999, que aprova a Política Nacional de Alimentação e Nutrição e define como responsabilidade do Gestor Municipal Coordenar e executar ações, definindo componentes específicos que devem ser implementados pelo município, bem como receber e ou adquirir alimentos e suplementos nutricionais, para o abastecimento de forma permanente e oportuna, bem como a sua dispensação adequada.

Para tanto a aquisição de fórmulas e suplementos alimentares, se faz necessária, para o atendimento nutricional complementar da população capanemense, conforme prescrições de nutricionistas e médicos.

Quanto aos produtos e quantidades foram definidos mediante histórico de demanda de solicitações de fórmulas e suplementos alimentares por parte de pacientes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do município nos últimos 15 (quinze) meses.

Na certeza do atendimento à solicitação ora formulada, nos colocamos a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 13

JONAS

WELTER:041605

05902

Assinado de forma digital em 13 dias do mês de setembro de 2023.

por JONAS

WELTER:04160505902

Dados: 2023.09.13 16:37:34
-03'00'

JONAS WELTER

Secretário Municipal de Saúde

Decreto 6.264/2017

Ilustríssimo senhor,

AMÉRICO BELLÉ

Prefeito Municipal



030005

Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO(S) ÓRGÃO(S) INTERESSADO E AGENTES PÚBLICOS

1.1. ÓRGÃO(S) PÚBLICO(S) INTERESSADO(S)

1.1.1. Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. RESPONSÁVEL(IS) PELO TERMO DE REFERÊNCIA

1.2.1. Jonas Welter;

1.2.2. Jaqueline Reinehr.

2. DA MODALIDADE E DO FORMATO DA CONTRATAÇÃO

2.1. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1.1. Indica-se o Pregão Eletrônico.

2.2. DO FORMATO DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.2.1. Não se aplica.

3. RESUMO DO OBJETO

3.1. AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES DESTINADOS À PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4. IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS, DOS QUANTITATIVOS E DOS VALORES DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	66799	DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, USO: ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS: HIPERCALÓRICA, NORMOPROTÉICA, FONTE DE PROTEÍNA: CASEIN.E/OU PTN ISOL.SOJA E/OU SOJA E/OU SR LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO: MALTO. E/OU XAROPE MILHO E/OU XAROPE GLICOSE, FONTE DE AA'S,VIT.,MINERAIS,FIBRAS, ISENTA LACTOSE E GLÚTEN, C/SABOR. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1.000ML. (BR0470302). AMPLA CONCORRÊNCIA	1.500,00	UN	50,02	75.030,00
2	66799	DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, USO: ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS: HIPERCALÓRICA, NORMOPROTÉICA, FONTE DE PROTEÍNA: CASEIN.E/OU PTN	500,00	UN	50,02	25.010,00



03 0006

Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

		ISOL.SOJA E/OU SOJA E/OU SR LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO: MALTO. E/OU XAROPE MILHO E/OU XAROPE GLICOSE, FONTE DE AA'S,VIT.,MINERAIS,FIBRAS, ISENTA LACTOSE E GLÚTEN, C/SABOR. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1.000ML. (BR0470302). EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP				
3	66803	DIETA ENTERAL, ESPESSANTE, PÓ, ENTERAL OU ORAL, MALTODEXTRINA E AMIDO, AA'S,VIT.,MINERAIS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 125 G. (BR0403936).	300,00	LATA	64,85	19.455,00
4	66806	DIETA ENTERAL, INDICAÇÃO:MÓDULO DE PTN, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA:PTN SORO LEITE, CARACTERÍSTICAS, ADICIONAIS:ISENTA LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250 G. (BR0442837).	300,00	LATA	134,33	40.299,00
5	66798	DIETA ENTERAL, LÍQUIDO, ENTERAL OU ORAL, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTÉICA, CASEINATO E/OU PTN SR. LEITE, MALTO.E/OU SACAROSE E/OU XAROPE GLICOSE, ÓLEOS VEGETAIS, VITAMINAS E MINERAIS, ISENTA LACTOSE E GLÚTEN, C/SABOR EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1.000ML. (BR0442647). AMPLA CONCORRÊNCIA	1.200,00	UN	72,95	87.540,00
6	66798	DIETA ENTERAL, LÍQUIDO, ENTERAL OU ORAL, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTÉICA, CASEINATO E/OU PTN SR. LEITE, MALTO.E/OU SACAROSE E/OU XAROPE GLICOSE, ÓLEOS VEGETAIS, VITAMINAS E MINERAIS, ISENTA LACTOSE E GLÚTEN, C/SABOR EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1.000ML. (BR0442647). EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP	400,00	UN	72,95	29.180,00
7	66801	DIETA ENTERAL, LÍQUIDO, HIPERCALÓRICA,HIPERPROTEICA, HIPERLIPÍDICA, CASEINATO E/OU PTN LEITE, MALTODEXTRINA E SACAROSE, ÓLEOS VEG. E/OU DE PEIXE E/OU TCM,	400,00	UN	68,67	27.468,00



08007

Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

		AA'S,VIT.,MINERAIS,FIBRAS, ISENTA LACTOSE E GLÚTEN, C/ OU S/ SABOR, SISTEMA FECHADO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1.000 ML. (BR0404908).				
8	66802	DIETA ENTERAL, LÍQUIDO, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEÍCA, P.SOJA E/OU H.SORO LTE E/OU ISL.LTE E/OU CASEINATO, AMIDO E/OU MALTODEXTRINA, TCM E/OU LEC.SOJA E/OU ÓLEOS VEG.E/OU GORD. LACT., AA'S,VIT.,MINERAIS,FIBRAS, ISENTO GLÚTEN,LACT.,SACAROSE, C/ OU S/ SABOR. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1.000 ML. (BR0404993).	600,00	UN	32,98	19.788,00
9	66800	DIETA ENTERAL, LÍQUIDO, NORMOCALÓRICA,HIPERPROTEIC A, CASEINATO E/OU SORO LEITE, MALTODEXTRINA, ÓLEOS VEGETAIS E/OU TCM, AA'S,VIT.,MINERAIS,FIBRAS, ISENTO GLÚTEN, LACT.,SACAROSE, C/ OU S/ SABOR, SISTEMA FECHADO. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 1.000 ML . (BR0404807).	600,00	UN	49,23	29.538,00
10	66805	DIETA ENTERAL, MÓDULO DE CHO, PÓ, ENTERAL OU ORAL, AMIDO E/OU MALTODEXTRINA, ISENTO GLÚTEN, LACT., SACAROSE. (BR0403932).	150,00	LATA	34,74	5.211,00
11	66804	DIETA ENTERAL, MÓDULO DE FIBRAS, PÓ, ENTERAL OU ORAL, SOLÚVEIS E/OU INSOLÚVEIS, ISENTO GLÚTEN E SACAROSE E/OU LACTOSE, C/ OU S/ SABOR. (BR0413075).	300,00	LATA	89,21	26.763,00
12	66797	DIETA ENTERAL, PÓ, ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICA, HIPERPROTEÍCA, CASEINATO E/OU PTN ISOL.SR.LEITE E/OU L.DESNATADO, MALTODEXTRINA, TCM E/OU LEC.SOJA E/OU ÓLEOS VEG.E/OU GORD. LACT., VIT.,MIN. E FIBRAS, ISENTO GLÚTEN E SACAROSE E/OU LACTOSE, S/ SABOR. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 370 G. (BR0430497). AMPLA CONCORRÊNCIA	1.500,00	LATA	71,31	106.965,00
13	66797	DIETA ENTERAL, PÓ, ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICA, HIPERPROTEÍCA, CASEINATO E/OU PTN ISOL.SR.LEITE E/OU L.DESNATADO, MALTODEXTRINA,	500,00	LATA	71,31	35.655,00



03 0008

Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

		TCM E/OU LEC.SOJA E/OU ÓLEOS VEG.E/OU GORD. LACT., VIT.,MIN. E FIBRAS, ISENTO GLÚTEN E SACAROSE E/OU LACTOSE, S/ SABOR. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 370 G. (BR0430497). EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP				
14	62923	DIETA ENTERAL, SIMBIÓTICO, PÓ, ENTERAL OU ORAL, PREBIÓTICOS E PROBIÓTICOS, ISENTA LACTOSE E GLÚTEN, C/ OU S/ SABOR, EM SACHÊ (BR0440996).	1.500,00	UN	7,14	10.710,00
15	62915	DIETA INFANTIL, 0 A 12 MESES, PÓ, ENTERAL OU ORAL, PTN ISOLADA SOJA, MALTODEXTRINA OU XAROPE DE.MILHO, ÓLEOS VEGETAIS, VITAMINAS E MINERAIS, ISENTO GLÚTEN, LACTOSE, C/ LECITINA SOJA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 800G (BR0437050).	150,00	LATA	80,80	12.120,00
16	62914	DIETA INFANTIL, 0 A 12 MESES, PÓ, ENTERAL OU ORAL, SORO LEITE E CASEÍNA, MALTODEXTRINA OU XAROPE MILHO, ÓLEOS VEGETAIS, VITAMINAS E MINERAIS, ISENTO GLÚTEN E LACT.E/OU SACAROSE, C/ LCPUFAS E/OU NUCLEOTIDEO E/OU LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO DE 400G. (BR0432350)	600,00	LATA	88,97	53.382,00
17	62912	DIETA INFANTIL, 0 A 6 MESES, PÓ, ENTERAL OU ORAL, SORO LEITE E CASEÍNA , LACTOSE, ÓLEOS VEGETAIS, VIT. MIN.E FIBRAS, ISENTO GLÚTEN, C/ LECT.SOJA E/OU LC PUFAS E/OU NUCLEOTÍDEOS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 800G. (BR0436337). AMPLA CONCORRÊNCIA	1.500,00	LATA	65,41	98.115,00
18	62912	DIETA INFANTIL, 0 A 6 MESES, PÓ, ENTERAL OU ORAL, SORO LEITE E CASEÍNA , LACTOSE, ÓLEOS VEGETAIS, VIT. MIN.E FIBRAS, ISENTO GLÚTEN, C/ LECT.SOJA E/OU LC PUFAS E/OU NUCLEOTÍDEOS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 800G. (BR0436337). EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP	500,00	LATA	65,41	32.705,00
19	66796	DIETA INFANTIL, 1 A 10 ANOS, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICA:NORMOCALÓRI	200,00	LATA	65,78	13.156,00



8 0009

Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

		CO,NORMOPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA:CASEI.E/OU ISOL.SR E/OU CONC.SR LTE E/OU ISOL.SOJA, FONTE DE CARBOIDRATO:MALTO.E/OU SACAROSE E/OU AMIDO E/OU XAROPE MILHO, FONTE DE VITAMINAS E MINERAIS. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400G C/SABOR. (BR0465622).				
20	62913	DIETA INFANTIL, A PARTIR 6º MÊS, PÓ, ENTERAL OU ORAL, SORO LEITE E CASEÍNA, MALTODEXTRINA, LACTOSE, ÓLEOS VEGETAIS, VIT., MIN.E FIBRAS, ISENTO GLÚTEN, C/ LC PUFAS E NUCLEOTÍDEOS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 800 G. (BR0436761).	600,00	LATA	76,16	45.696,00
21	66795	DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO:A PARTIR DO NASCIMENTO, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA:PTN HIDROLISADA SORO LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO:MALTODEXTRINA E/OU AMIDO, FONTE DE LIPÍDIOS:ÓLEOS VEGETAIS E/OU TCM, COMPONENTES ADICIONAIS:AA'S,VIT.,MINERAIS, ISENTO GLÚTEN E LACTOSE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 G. (BR0473482).	150,00	LATA	171,02	25.653,00
TOTAL						819.439,00

4.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

4.1.1. Não há outras especificações do objeto necessárias.

5. MODELO E CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO**5.1. Condições gerais:**

5.1.1. A empresa contratada deverá fornecer/prestar os produtos/serviços solicitados em até 10 (dez) dias úteis, após o encaminhamento de requerimento formal do Fiscal da Contratação ou do Secretário da pasta, o qual somente poderá ser enviado posteriormente à emissão da requisição de empenho e/ou da nota de empenho pelo setor competente.

5.1.2. O requerimento mencionado no subitem anterior será emitido, preferencialmente, em formato digital, e deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Descrição dos objetos ou serviços a serem fornecidos ou prestados;
- c) Local onde serão entregues os objetos ou prestados os serviços;



0010

Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

- d) Prazo para entrega dos objetos ou para a execução dos serviços;
 - e) Quantidade, medidas, especificações, marca etc. dos objetos ou dos serviços, quando for o caso;
 - f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade do objeto ou do serviço;
 - g) Assinatura da(o) Fiscal da Contratação e/ou do(a) Secretário(a) da pasta.
- 5.1.3. Após a emissão da requisição de empenho e/ou da nota de empenho pelo setor competente, o requerimento será enviado por e-mail para a empresa contratada.
- 5.1.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento ou a prestação dos serviços caso sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 5.1.2.
- 5.1.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.
- 5.1.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e possibilita a responsabilização dos envolvidos.
- 5.1.6. O fornecimento/prestação do produto/serviço pela empresa contratada sem o prévio recebimento do requerimento indicado neste item, configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.
- 5.1.7. O(s) requerimento(s) deverá(ão) ser conferido(s) pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo, preferencialmente de forma digital.
- 5.1.8. Os requerimentos emitidos pela Secretaria, após o recebimento definitivo, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou nos arquivos contábeis da Secretaria Municipal de Finanças ou na própria Secretaria Solicitante, preferencialmente de forma digital, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.
- 5.2. Condições específicas:
- 5.2.1. **O prazo de validade das fórmulas e suplementos alimentares não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de entregado produto, com prazo equivalente a, no mínimo, a 75% de sua validade total, contados da data de fabricação.**
- 5.2.2. Em caráter excepcional, poderá ser avaliada a possibilidade de aceite das fórmulas e/ou suplementos com prazo de validade abaixo do exigido acima. O pedido deve ser formalizado e deve receber anuência expressa da contratante antes que ocorra a entrega, de acordo com a Resolução nº 06, de 30/05/2022, expedida pelo Conselho Municipal de Saúde.
- 5.2.3. O aceite das fórmulas e suplementos alimentares, em caráter excepcional, dar-se-á mediante apresentação obrigatória da carta de comprometimento de troca



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

030011

pela empresa contratada, por modo de evitar prejuízos caso a validade expire no prazo de dispensação.

6. OBRIGAÇÕES DA(S) CONTRATADA(S) NA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Obrigações gerais:

6.1.1. Aplicam-se as obrigações gerais da Contratada estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

6.2. Obrigações Específicas:

6.2.1. Integram o rol de obrigações do fornecedor da presente contratação as disposições previstas na Portaria SVS/MS 802/1998 ANVISA, bem como na Resolução RDC 320/2002 da ANVISA, cujos documentos integram o presente certame, independentemente de transcrição.

6.2.2. Apresentar, quando solicitado, o respectivo Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) e o Certificado de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Medicamentos válidos, conforme RDC/ANVISA 39/2013.

6.2.3. Se sujeitar a fiscalização e controle de qualidade dos medicamentos fornecidos, durante toda a vigência da contratação, de ofício ou por requerimento, por meio da realização de testes em amostras de produtos ou de materiais fornecidos juntamente com a avaliação de sua conformidade com a especificação declarada, nos termos do regulamento municipal que garanta a contraditório e a ampla defesa.

6.2.3.1. O Município de Capanema poderá contratar empresa especializada para a realização dos testes em amostras de produtos ou de materiais fornecidos, a qualquer tempo, após a entrega desses produtos ou materiais.

6.2.3.2. Respeitado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do regulamento, constatando-se a inconformidade das amostras testadas, a empresa contratada será responsável pelo ressarcimento das despesas relacionadas aos testes realizados, sem prejuízo da apuração de sua responsabilidade administrativa, cível e criminal.

7. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Condições Gerais:

7.1.1. Aplicam-se as condições gerais de gestão e de fiscalização estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

7.2. Condições específicas:

7.2.1. Não há condições específicas para esta contratação.

7.2.2. O contrato será acompanhado e fiscalizado por **Kennedy Luis Zuttion**, servidor efetivo lotado na respectiva secretaria requisitante.



0012

Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Condições gerais:

8.1.1. Aplicam-se as condições gerais de recebimento estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

8.2. Condições específicas:

8.2.1. Não há condições específicas de recebimento para esta contratação.

9. DO PAGAMENTO

9.1. Condições gerais:

9.1.1. Aplicam-se as condições gerais de pagamento estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

9.2. Condições específicas:

9.2.1. Não há condições específicas de pagamento para esta contratação.

10. DA DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os valores despendidos com a presente contratação estão de acordo com o planejamento orçamentário.

10.2. A dotação orçamentária específica será indicada no Parecer Contábil.

11. JUSTIFICATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO

11.1. DA NECESSIDADE E DA ESCOLHA DO OBJETO

A Lei n.º 8.080/90 estabelece como atribuições específicas do SUS a vigilância nutricional e orientação alimentar, sendo a alimentação e a nutrição requisitos básicos para a promoção e a proteção à saúde, possibilitando a afirmação plena do potencial de crescimento e desenvolvimento humano, com qualidade de vida e cidadania.

A Portaria GM/MS nº 710, de 10 de junho de 1999, aprova a Política Nacional de Alimentação e Nutrição e define como responsabilidade do Gestor Municipal Coordenar e executar ações, definindo componentes específicos que devem ser implementados pelo município, bem como receber e ou adquirir alimentos e suplementos nutricionais, para o abastecimento de forma permanente e oportuna, bem como a sua dispensação adequada.

Portanto, justifica-se realização da presente contratação, pois os itens constantes no Termo de Referência são fórmulas e suplementos alimentares necessários para o atendimento complementar da população capanemense, conforme prescrições nutricionais e médicas.

Os produtos e quantidades solicitadas foram definidos mediante histórico de demanda de solicitações de fórmulas e suplementos alimentares por parte de pacientes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do município nos últimos 15 (quinze) meses.



03013

Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

Os valores máximos de cada item foram definidos através da média de preços obtidos entre 9 (nove) orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência, bem como junto ao Banco de Preços e, .

11.2. DO PREÇO

11.2.1. Os valores máximos de cada item foram definidos através da **média** de preços obtidos na pesquisa de preços realizada junto as empresas **EREMIX – INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA; LIFECENTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA; MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA; MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S/A; NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA; NUTRIPORT LTDA; UNIÃO NUTRICIONAL LTDA; V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA; VACCARIN E ALFF LTDA**, no pregão celebrado pela **Associação Regional de Saúde do Sudoeste-ARSS nº 01/2023** e no **Banco de Preços em Saúde – BPS**, sendo consideradas adequações de gramatura, volume etc, conforme documentos que acompanham este Termo de Referência.

11.3. DEMAIS JUSTIFICATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Não se aplica ao presente caso.

11.3.1. DO FUNDAMENTO LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Não se aplica ao presente caso.

11.3.2. DA RAZÃO DE ESCOLHA DA(S) EMPRESA(S)

Não se aplica ao presente caso.

11.3.3. DA RAZÃO DAS EMPRESAS COTADAS

Não se aplica ao presente caso.

12. ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Faz-se necessária a adoção do sistema de registro de preços em razão da necessidade de contratação fracionada do objeto da contratação, não havendo estimativa exata de necessidade do quantitativo total contratado. Dessa forma, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar.

As demais regras aplicáveis serão indicadas na ata de registro de preços.

13. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO:

13.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses.



B 0014

Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

14. INFORMAÇÕES PARA AUXILIAR NA CONFEÇÃO DO EDITAL.

14.1. Não se aplica ao presente caso.

15. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

15.1. Havendo qualquer discordância entre a descrição ou unidade de medida do CATMAT e a do Termo de Referência, prevalecerá a descrição e unidade de medida deste instrumento.

15.2. Os produtos deverão ser entregues no endereço: Unidade de Saúde Central, Rua Aimorés, nº 1681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

15.3. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do **Fundo Municipal de Saúde de Capanema**, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 1681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

15.3.1. **As notas fiscais deverão conter a identificação do medicamento com o respectivo código BR, do lote e do prazo de validade dos medicamentos.**

15.4. As Informações Técnicas devem ser solicitada a Secretaria Municipal de Saúde, (46) 3552-1431 com a Sra. Marisa ou pelo e-mail admsaude@capanema.pr.gov.br.

Município de Capanema - Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 11 dias do mês de setembro de 2023.

Jonas Welter

Secretário Municipal de Saúde

Ciência do(a) Fiscal da Contratação em 11 / 09 / 2023:

Jaqueline Reinehr
Farmacêutica
Fiscal da Contratação

Kennedy Luis Zuttion
Biofarmaco
CRF PR 300000000



Farmácia Saúde <farmacianis1.capanema@gmail.com>

Solicitação de Orçamento - Município de Capanema - Paraná

1 mensagem

Farmácia Saúde <farmacianis1.capanema@gmail.com>
Para: creco@savimed.com.br

17 de agosto de 2023 às 14:56

Bom tarde,

Venho por meio deste solicitar uma proposta orçamentária de fórmulas e suplementos alimentares, para a confecção de um novo certame licitatório do Município de Capanema, conforme seguem documentações.

Desde já agradeço e aguardo retorno.
Atenciosamente,

--

Jaqueline Reinehr
Farmacêutica Generalista
CRF/PR: 25.741

2 anexos

 **Ofício de Solicitação de orçamento.pdf**
264K

 **Termo de Referência Fórmulas Alimentares 2023-2024 - FINALIZADO.pdf**
496K

096015



Município de
Capanema - PR
Secretaria da Saúde



OFÍCIO Nº 468/2023

Município de Capanema/PR - **Cidade da Rodovia Ecológica -
Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 15 dias do mês de julho de 2023.

À SAVIMED

Savimed Comércio de Produtos Médicos Ltda

Curitiba – Paraná

Assunto: solicitação de apresentação de proposta orçamentária para fórmulas e suplementos alimentares para o Município de Capanema-PR.

Cara distribuidora,

Solicitamos apresentação de proposta orçamentária para fórmulas e suplementos alimentares para a construção do novo processo licitatório referente à nutrição complementar do Município de Capanema.

Segue em anexo o termo de referência e demais informações sobre o certame de Licitação – Registro de preço.

Informamos ainda que a proposta deverá ser apresentada o mais breve possível.

A resposta a este ofício pode ser expedida para o e-mail: <farmacinanis1.capanema@gmail.com> e/ou <admsaude@capanema.pr.gov.br>

Sendo o que se apresenta, aproveitamos a oportunidade para renovar-lhes a manifestação de respeito e cordial apreço.

Atenciosamente,

JONAS
WELTER:041
60505902

Assinado de forma
digital por JONAS
WELTER:04160505902
Dados: 2023.08.15
16:54:02 -03'00'

JONAS WELTER
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 6.264/2017



Farmácia Saúde <farmacianis1.capanema@gmail.com>

Solicitação de Orçamento - Município de Capanema - Paraná

1 mensagem

Farmácia Saúde <farmacianis1.capanema@gmail.com>
Para: nortenuutri@hotmail.com

17 de agosto de 2023 às 14:16

Bom tarde,

Venho por meio deste solicitar uma proposta orçamentária de fórmulas e suplementos alimentares, para a confecção de um novo certame licitatório do Município de Capanema, conforme seguem documentações.

Desde já agradeço e aguardo retorno.
Atenciosamente,

--

Jaqueline Reinehr
Farmacêutica Generalista
CRF/PR: 25.741

2 anexos

 **Ofício de Solicitação de orçamento.pdf**
264K

 **Termo de Referência Fórmulas Alimentares 2023-2024 - FINALIZADO.pdf**
496K

086017



Município de
Capanema - PR
Secretaria da Saúde



03 0018

OFÍCIO Nº458/2023

Município de Capanema/PR - **Cidade da Rodovia Ecológica -**
Estrada Parque Caminho do Colono, aos 15 dias do mês de julho de 2023.

À NORTE NUTRI

Norte Nutri Produtos Médicos e Nutrição Eirele
Londrina – Paraná

Assunto: solicitação de apresentação de proposta orçamentária para fórmulas e suplementos alimentares para o Município de Capanema-PR.

Cara distribuidora,

Solicitamos apresentação de proposta orçamentária para fórmulas e suplementos alimentares para a construção do novo processo licitatório referente à nutrição complementar do Município de Capanema.

Segue em anexo o termo de referência e demais informações sobre o certame de Licitação – Registro de preço.

Informamos ainda que a proposta deverá ser apresentada o mais breve possível.

A resposta a este ofício pode ser expedida para o e-mail:
<farmacinanis.l.capanema@gmail.com> e/ou <admsaude@capanema.pr.gov.br>

Sendo o que se apresenta, aproveitamos a oportunidade para renovar-lhes a manifestação de respeito e cordial apreço.

Atenciosamente,

JONAS
WELTER:04160
505902

Assinado de forma digital
por JONAS
WELTER:04160505902
Dados: 2023.08.15
17:05:40 -03'00'

JONAS WELTER
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 6.264/2017

030019



Farmácia Saúde <farmacianis1.capanema@gmail.com>

Solicitação orçamentária - Município de Capanema

1 mensagem

Farmácia Saúde <farmacianis1.capanema@gmail.com>

16 de agosto de 2023 às 06:11

Para: "hrmedicamento@gmail.com" <hrmedicamento@gmail.com>

Bom dia,

Venho por meio deste solicitar uma proposta orçamentária de fórmulas e suplementos alimentares, para a confecção de um novo certame licitatório do Município de Capanema, conforme seguem documentações.

Desde já agradeço e aguardo retorno.

Atenciosamente,

--

Jaqueline Reinehr
Farmacêutica Generalista
CRF/PR: 25.741

2 anexos



Ofício de Solicitação de orçamento.pdf

265K



Termo de Referência Fórmulas Alimentares 2023-2024 - FINALIZADO.pdf

496K



Município de
Capanema - PR
Secretaria da Saúde



OFÍCIO Nº 459/2023

Município de Capanema/PR - **Cidade da Rodovia Ecológica -**
Estrada Parque Caminho do Colono, aos 15 dias do mês de julho de 2023.

À HR DISTRIBUIDORA

Hanssen Raad Distribuidora de Medicamentos e Produtos Nutricionais Ltda
Patrocínio do Muriai – Minas Gerais

Assunto: solicitação de apresentação de proposta orçamentária para fórmulas e suplementos alimentares para o Município de Capanema-PR.

Cara distribuidora,

Solicitamos apresentação de proposta orçamentária para fórmulas e suplementos alimentares para a construção do novo processo licitatório referente à nutrição complementar do Município de Capanema.

Segue em anexo o termo de referência e demais informações sobre o certame de Licitação – Registro de preço.

Informamos ainda que a proposta deverá ser apresentada o mais breve possível.

A resposta a este ofício pode ser expedida para o e-mail:
<farmacinanis.l.capanema@gmail.com> e/ou <admsaude@capanema.pr.gov.br>

Sendo o que se apresenta, aproveitamos a oportunidade para renovar-lhes a manifestação de respeito e cordial apreço.

Atenciosamente,

JONAS
WELTER:04160
505902

Assinado de forma digital
por JONAS
WELTER:04160505902
Dados: 2023.08.15
16:58:52 -03'00'

JONAS WELTER
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 6.264/2017



Farmácia Saúde <farmacianis1.capanema@gmail.com>

Solicitação de orçamento - Município de Capanema - PARANÁ

1 mensagem

Farmácia Saúde <farmacianis1.capanema@gmail.com>

17 de agosto de 2023 às 13:52

Para: camila@londricir.com.br

Bom tarde,

Venho por meio deste solicitar uma proposta orçamentária de fórmulas e suplementos alimentares, para a confecção de um novo certame licitatório do Município de Capanema, conforme seguem documentações.

Desde já agradeço e aguardo retorno.
Atenciosamente,

--

Jaqueline Reinehr
Farmacêutica Generalista
CRF/PR: 25.741

2 anexos

 **Ofício de Solicitação de orçamento.pdf**
272K

 **Termo de Referência Fórmulas Alimentares 2023-2024 - FINALIZADO.pdf**
496K

060021



Município de
Capanema - PR
Secretaria da Saúde



OFÍCIO Nº 454/2023

Município de Capanema/PR - Cidade da Rodovia Ecológica -
Estrada Parque Caminho do Colono, aos 15 dias do mês de julho de 2023.

À LONDRICIR

Londricir Comércio de Material Hospitalar Ltda

Curitiba – Paraná

Assunto: solicitação de apresentação de proposta orçamentária para fórmulas e suplementos alimentares para o Município de Capanema-PR.

Cara distribuidora,

Solicitamos apresentação de proposta orçamentária para fórmulas e suplementos alimentares para a construção do novo processo licitatório referente à nutrição complementar do Município de Capanema.

Segue em anexo o termo de referência e demais informações sobre o certame de Licitação – Registro de preço.

Informamos ainda que a proposta deverá ser apresentada o mais breve possível.

A resposta a este ofício pode ser expedida para o e-mail: <farmacinanis1.capanema@gmail.com> e/ou <admsaude@capanema.pr.gov.br>

Sendo o que se apresenta, aproveitamos a oportunidade para renovar-lhes a manifestação de respeito e cordial apreço.

Atenciosamente,

JONAS
WELTER:0416050
5902

Assinado de forma digital
por JONAS
WELTER:04160505902
Dados: 2023.08.15 16:33:40
-03'00'

JONAS WELTER
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 6.264/2017



Farmácia Saúde <farmacianis1.capanema@gmail.com>

Solicitação de Orçamento - Município de Capanema - Paraná

1 mensagem

Farmácia Saúde <farmacianis1.capanema@gmail.com>

17 de agosto de 2023 às 14:43

Para: finaceiro@prodiel.com.br, emcasa@prodiel.com.br

Bom tarde,

Venho por meio deste solicitar uma proposta orçamentária de fórmulas e suplementos alimentares, para a confecção de um novo certame licitatório do Município de Capanema, conforme seguem documentações.

Desde já agradeço e aguardo retorno.
Atenciosamente,

--

Jaqueline Reinehr
Farmacêutica Generalista
CRF/PR: 25.741

2 anexos



Ofício de solicitação de preço.pdf

264K



Termo de Referência Fórmulas Alimentares 2023-2024 - FINALIZADO.pdf

496K

090023



Município de
Capanema - PR
Secretaria da Saúde



OFÍCIO 457/2023

Município de Capanema/PR - **Cidade da Rodovia Ecológica -
Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 15 dias do mês de julho de 2023.

À PRODIET MEDICAL NUTRITION

Prodiét Nutrição Clínica Ltda

Curitiba – Paraná

Assunto: solicitação de apresentação de proposta orçamentária para fórmulas e suplementos alimentares para o Município de Capanema-PR.

Cara distribuidora,

Solicitamos apresentação de proposta orçamentária para fórmulas e suplementos alimentares para a construção do novo processo licitatório referente à nutrição complementar do Município de Capanema.

Segue em anexo o termo de referência e demais informações sobre o certame de Licitação – Registro de preço.

Informamos ainda que a proposta deverá ser apresentada o mais breve possível.

A resposta a este ofício pode ser expedida para o e-mail: <farmacinanis1.capanema@gmail.com> e/ou <admsaude@capanema.pr.gov.br>

Sendo o que se apresenta, aproveitamos a oportunidade para renovar-lhes a manifestação de respeito e cordial apreço.

Atenciosamente,

JONAS
WELTER:0416
0505902

Assinado de forma
digital por JONAS
WELTER:04160505902
Dados: 2023.08.15
16:37:21 -03'00'

JONAS WELTER
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 6.264/2017



Farmácia Saúde <farmacianis1.capanema@gmail.com>

Solicitação de Orçamento - Município de Capanema - Paraná

1 mensagem

Farmácia Saúde <farmacianis1.capanema@gmail.com>

17 de agosto de 2023 às 14:58

Para: "sustentare01@gmail.com" <sustentare01@gmail.com>

Bom tarde,

Venho por meio deste solicitar uma proposta orçamentária de fórmulas e suplementos alimentares, para a confecção de um novo certame licitatório do Município de Capanema, conforme seguem documentações.

Desde já agradeço e aguardo retorno.
Atenciosamente,

--

Jaqueline Reinehr
Farmacêutica Generalista
CRF/PR: 25.741

2 anexos

 **Ofício de Solicitação de orçamento.pdf**
264K

 **Termo de Referência Fórmulas Alimentares 2023-2024 - FINALIZADO.pdf**
496K

08.0025



Município de
Capanema - PR
Secretaria da Saúde



OFÍCIO N° 461/2023

Município de Capanema/PR - **Cidade da Rodovia Ecológica -
Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 15 dias do mês de julho de 2023.

À SUSTENTARE

Sustentare Ltda
Formosa – Goiás

Assunto: solicitação de apresentação de proposta orçamentária para fórmulas e suplementos alimentares para o Município de Capanema-PR.

Cara distribuidora,

Solicitamos apresentação de proposta orçamentária para fórmulas e suplementos alimentares para a construção do novo processo licitatório referente à nutrição complementar do Município de Capanema.

Segue em anexo o termo de referência e demais informações sobre o certame de Licitação – Registro de preço.

Informamos ainda que a proposta deverá ser apresentada o mais breve possível.

A resposta a este ofício pode ser expedida para o e-mail: <farmacinanis1.capanema@gmail.com> e/ou <admsaude@capanema.pr.gov.br>

Sendo o que se apresenta, aproveitamos a oportunidade para renovar-lhes a manifestação de respeito e cordial apreço.

Atenciosamente,

JONAS
WELTER:041605
05902

Assinado de forma digital
por JONAS
WELTER:04160505902
Dados: 2023.08.15 16:40:46
-03'00'

JONAS WELTER
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 6.264/2017

RUA AIMORES, 1681– Centro – 85760-000 CNPJ: 09157.931/0001-72
Fone:(46)3552-1431 E-mail: saude@capanema.pr.gov.br
CAPANEMA – PR



Farmácia Saúde <farmacianis1.capanema@gmail.com>

Solicitação Orçamentária - Município de Capanema - Paraná

1 mensagem

Farmácia Saúde <farmacianis1.capanema@gmail.com>
Para: nutrihospitalar@outlook.com

17 de agosto de 2023 às 14:20

Bom tarde,

Venho por meio deste solicitar uma proposta orçamentária de fórmulas e suplementos alimentares, para a confecção de um novo certame licitatório do Município de Capanema, conforme seguem documentações.

Desde já agradeço e aguardo retorno.
Atenciosamente,

--

Jaqueline Reinehr
Farmacêutica Generalista
CRF/PR: 25.741

2 anexos

 **Ofício de Solicitação de orçamento.pdf**
302K

 **Termo de Referência Fórmulas Alimentares 2023-2024 - FINALIZADO.pdf**
496K

06/027



Município de
Capanema - PR
Secretaria da Saúde



06.0028

OFÍCIO Nº 466/2023

Município de Capanema/PR - **Cidade da Rodovia Ecológica -
Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 15 dias do mês de julho de 2023.

À NUTRI HOSPITALAR

RCA Materiais Médicos Ltda

Umuarama – **Paraná**

Assunto: solicitação de apresentação de proposta orçamentária para fórmulas e suplementos alimentares para o Município de Capanema-PR.

Cara distribuidora,

Solicitamos apresentação de proposta orçamentária para fórmulas e suplementos alimentares para a construção do novo processo licitatório referente à nutrição complementar do Município de Capanema.

Segue em anexo o termo de referência e demais informações sobre o certame de Licitação – Registro de preço.

Informamos ainda que a proposta deverá ser apresentada o mais breve possível.

A resposta a este ofício pode ser expedida para o e-mail: <farmacinanis1.capanema@gmail.com> e/ou <admsaude@capanema.pr.gov.br>

Sendo o que se apresenta, aproveitamos a oportunidade para renovar-lhes a manifestação de respeito e cordial apreço.

Atenciosamente,

JONAS
WELTER:041605
05902

Assinado de forma digital
por JONAS
WELTER:04160505902
Dados: 2023.08.15 16:49:49
-03'00"

JONAS WELTER
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 6.264/2017

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

CNPJ 00.333.678/0001-96

REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2023
DATA DA REALIZAÇÃO: 29/03/2023
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 08:30 horas
LOCAL: Consórcio Intermunicipal de Saúde
www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado"

LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

Torna-se público que a CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, através de sua Pregoeira designada pela Resolução nº. 68/2022 de 29/06/2022, com a devida autorização expedida pela sua Secretária Executiva Sra. IVONE FAUST SPONCHIADO, realizará Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, SOB Nº. 01/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 29/03/2023 às 08h30min, na sala de Reuniões/Licitações do Consud, situada à Rodovia Contorno Vitório Traiano, 501, bairro Água Branca - CEP. 85.601-838 em Francisco Beltrão/Paraná, objetivando a Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de dietas enterais para a utilização do Consud e dos 27 municípios consorciados, por um período de 12 (doze) meses.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

29 de março de 2023 às 08h30min

UASG: 458403 - ASSOCIACAO REGIONAL DE SAUDE SUDOESTE

Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Em relação a avaliação das amostras solicitadas no Edital foi realizada nomeação de comissão especial para a realização da análise os produtos ofertados.

É Pregoeira, Eloisa Cristina Favaro, designada pela Resolução nº 68/2022.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA

1.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

1.2. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 29 de março de 2023 às 08h30min, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.

2 DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste PREGÃO a **Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de dietas enterais para a utilização do Consud e dos 27 municípios consorciados, por um período de 12 (doze) meses.**

2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.arssparana.org.

2.3 A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.

2.5 As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3520-0918.

2.6 **COTA PRINCIPAL – Os itens 1, 3, 5, 7, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 23, 27, 29, 31, 34 constante do anexo I deste Edital está aberto à participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de “Microempresa – ME” e ou Empresa de “Pequeno Porte” e que atuem no ramo de atividade referente ao**

1800 6
080030

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

CNPJ 00.333.678/0001-96

EDITAL DE PREGÃO Nº 01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. DESCRIÇÃO:

1.1 Constitui objeto deste certame **Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de dietas enterais para a utilização do Consud e dos 27 municípios consorciados, por um período de 12 (doze) meses.**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas:

item	material/serviço	unid. medida	qtd
1	10705 - Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico, indicado para crianças até 10 anos de idade sem problemas de absorção e que necessitam de nutrição adequada para recuperação e manutenção do estado nutricional. com proporção de 11 a 15 gramas de proteínas em 100 gramas do produto. não contém glúten, apresentação lata a partir de 400g, CATMAT 480873. COTA PRINCIPAL	LT	4.029
2	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico, indicado para crianças até 10 anos de idade sem problemas de absorção e que necessitam de nutrição adequada para recuperação e manutenção do estado nutricional. com proporção de 11 a 15 gramas de proteínas em 100 gramas do produto. não contém glúten, apresentação lata a partir de 400g, CATMAT 480873. COTA RESERVADA	LT	1.343
3	10706 - Dieta enteral nutricionalmente completa, balanceada, normocalórica, normoproteica e normolipídica, hipossódica, isenta de lactose, sacarose e glúten predominantemente a base de proteína de soja, com fibras solúveis e insolúveis, para uso oral ou enteral, apresentação em pó, CATMAT 404427. Sugestão de marca: Trophic Fiber, Nutrison Multi Fiber ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. COTA PRINCIPAL	GR	2.262.600
4	Dieta enteral nutricionalmente completa, balanceada, normocalórica, normoproteica e normolipídica, hipossódica, isenta de lactose, sacarose e glúten predominantemente a base de proteína de soja, com fibras solúveis e insolúveis, para uso oral ou enteral, apresentação em pó, CATMAT 404427. Sugestão de marca: Trophic Fiber, Nutrison Multi Fiber ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. COTA RESERVADA	GR	754.200
5	10709 - Fórmula infantil isenta de lactose para lactentes de 0 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite indicada para crianças com intolerância à lactose, adicionada de DHA, ARA e nucleotídeos, sendo 100% maltodextrina, densidade calórica, 66 a 70 kcal/100ml, apresentação lata de 400g, CATMAT 405924. Sugestão de marca: Nan SI, Aptamil SI ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior COTA PRINCIPAL	LT	2.825
6	Fórmula infantil isenta de lactose para lactentes de 0 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite indicada para crianças com intolerância à lactose, adicionada de DHA, ARA e nucleotídeos, sendo 100% maltodextrina, densidade calórica, 66 a 70 kcal/100ml, apresentação lata de 400g, CATMAT 405924. Sugestão de marca: Nan SI, Aptamil SI ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior COTA RESERVADA	LT	942
7	10719 - Fórmula infantil hipoalergênica, 100% aminoácidos livres, adicionada de DHA, ARA e TCM indicado apacientes com necessidades dietoterápicas específicas, CATMAT 436717. sugestão de marca: Neocate Lep, Alfamino ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. COTA PRINCIPAL	LT	2.373
8	Fórmula infantil hipoalergênica, 100% aminoácidos livres, adicionada de DHA, ARA e TCM indicado apacientes com necessidades dietoterápicas específicas, CATMAT 436717. sugestão de marca: Neocate Lep, Alfamino ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. COTA RESEVARDA	LT	791
9	10708 - Fórmula em pó completa e balanceada normocalórica, normoprotéica, de baixo índice glicêmico manutenção e recuperação do estado nutricional de pacientes	LT	4.830

Rod. Contorno Vitório Traiano, nº 501, Bairro Água Branca - Telefone (046) 3520-0918
CEP 85.601-838 - Francisco Beltrão - PR

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

CNPJ 00.333.678/0001-96

	portadores de diabetes tipos 1 e 2, gestacional e intolerância à glicose, que necessitem de controle glicêmico, isento de sacarose e glúten, apresentação pó, embalagem com no mínimo 380 gramas, CATMAT 435236. Sugestão de marca: Abbott/Glucerna, Nutri Diabetic/Nutrimed, Nova Source Gc/Nestle, Nutren Control/Nestle ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior COTA PRINCIPAL		
10	Fórmula em pó completa e balanceada normocalórica, normoprotéica, de baixo índice glicêmico manutenção e recuperação do estado nutricional de pacientes portadores de diabetes tipos 1 e 2, gestacional e intolerância à glicose, que necessitem de controle glicêmico, isento de sacarose e glúten, apresentação pó, embalagem com no mínimo 380 gramas, CATMAT 435236. Sugestão de marca: Abbott/Glucerna, Nutri Diabetic/Nutrimed, Nova Source Gc/Nestle, Nutren Control/Nestle ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior COTA RESERVADA	LT	1.611
11	10714 - Suplemento complemento nutricional que contenha no mínimo 25 vitaminas e minerais com a presença de fibras contribuindo para o equilíbrio da flora intestinal, indicado para convalescentes, idosos, baixo peso, desnutridos e inapetentes. Sem adição de açúcares, apresentação lata a partir de 370g, sabores variados, CATMAT 404431. Sabores variados sugestão de marca: Sustevit, Ensure, Nutren Active, Nutren Senior ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. COTA PRINCIPAL	LT	3.214
12	Suplemento complemento nutricional que contenha no mínimo 25 vitaminas e minerais com a presença de fibras contribuindo para o equilíbrio da flora intestinal, indicado para convalescentes, idosos, baixo peso, desnutridos e inapetentes. Sem adição de açúcares, apresentação lata a partir de 370g, sabores variados, CATMAT 404431. Sabores variados sugestão de marca: Sustevit, Ensure, Nutren Active, Nutren Senior ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. COTA RESERVADA	LT	1.072
13	10715 - Fórmula infantil para lactentes de 0 há 12 meses sendo 100% proteína isolada de soja, embalagem de 800g, CATMAT 403959. sugestão de marca: Nan Soja, Aptamil Soja ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. COTA PRINCIPAL	GR	1.197.150
14	Fórmula infantil para lactentes de 0 há 12 meses sendo 100% proteína isolada de soja, embalagem de 800g, CATMAT 403959. sugestão de marca: Nan Soja, Aptamil Soja ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. COTA RESERVADA	GR	399.050
15	10718 - Fórmula infantil hipoalergênica, 100% proteína extensamente hidrolisada do soro do leite, isento de lactose, adicionada de DHA, ARA, nucleotídeos e TCM, indicado a pacientes com necessidades dietoterápicas específicas, embalagem, lata 400g, CATMAT 405923. Sugestão de marca: Pregomin Pepti, Alfaré ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior COTA PRINCIPAL	LT	3.498
16	Fórmula infantil hipoalergênica, 100% proteína extensamente hidrolisada do soro do leite, isento de lactose, adicionada de DHA, ARA, nucleotídeos e TCM, indicado a pacientes com necessidades dietoterápicas específicas, embalagem, lata 400g, CATMAT 405923. Sugestão de marca: Pregomin Pepti, Alfaré ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior COTA RESERVADA	LT	1.166
17	10723 - Fórmula padrão para uso enteral e oral, normocalórica, normoproteica e normolipídica, com fibras, isento de lactose, sacarose e glúten, embalagem tetra pak 1000ml, CATMAT 404428. sugestão de marcas: Isosource Soya Fiber, Nutri Enteral Soya Fiber, Trophic Fiber, Nutrison Multi Fiber COTA PRINCIPAL	UNID	3.792
18	Fórmula padrão para uso enteral e oral, normocalórica, normoproteica e normolipídica, com fibras, isento de lactose, sacarose e glúten, embalagem tetra pak 1000ml, CATMAT 404428. sugestão de marcas: Isosource Soya Fiber, Nutri Enteral Soya Fiber, Trophic Fiber, Nutrison Multi Fiber COTA RESERVADA	UNID	1.264
19	10724 - Fórmula modificada para nutrição enteral e oral, indicada para auxiliar no controle glicêmico, embalagem, tetra pak 1000ml, CATMAT 435245. sugestão de marcas: Nutri Diabetic, Novasource Gc, Diamax. COTA PRINCIPAL	UNID	5.007
20	Fórmula modificada para nutrição enteral e oral, indicada para auxiliar no controle glicêmico, embalagem, tetra pak 1000ml, CATMAT 435245. sugestão de marcas: Nutri Diabetic, Novasource Gc, Diamax. COTA RESERVADA	UNID	1.669
21	10725 - Suplemento nutricional infantil, rico em vitaminas energia e minerais, isento de lactose e glúten, podendo ser consumido por via oral ou por sondas, em pó, sabores variados, CATMAT 405974. Sugestão de marcas: Sustain Junior (Danone), Nutren Kids (Nestle), Fortini Abbott) COTA PRINCIPAL	UNID	1.789
22	Suplemento nutricional infantil, rico em vitaminas energia e minerais, isento de lactose e glúten, podendo ser consumido por via oral ou por sondas, em pó, sabores variados,	UNID	597

03 003200

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

CNPJ 00.333.678/0001-96

	CATMAT 405974. Sugestão de marcas: Sustain Junior (Danone), Nutren Kids (Nestle), Fortini Abbott) COTA RESERVADA		
23	10720 - Fórmula padrão para nutrição enteral e oral, hipercalórica (1.5kcal/ml) e normoproteica fórmula padrão para nutrição enteral e oral, hipercalórica (1.5kcal/ml) e normoproteica, isenta de sacarose, lactose e glúten, embalagem tetra pak 1000ml, CATMAT 404430. Sugestão de marca: Nutri Enteral 1.5, Trophic 1.5, Isosource 1.5, Nutrison Energy 1.5 COTA PRINCIPAL	UNID	13.566
24	Fórmula padrão para nutrição enteral e oral, hipercalórica (1.5kcal/ml) e normoproteica fórmula padrão para nutrição enteral e oral, hipercalórica (1.5kcal/ml) e normoproteica, isenta de sacarose, lactose e glúten, embalagem tetra pak 1000ml, CATMAT 404430. Sugestão de marca: Nutri Enteral 1.5, Trophic 1.5, Isosource 1.5, Nutrison Energy 1.5 COTA RESERVADA	UNID	4.523
25	10721 - Dieta nutricionalmente completa, líquida, enteral ou oral, densidade calórica de 1,2 kcal/ml, normolipídica e normoproteica formulada a base de proteína de soja, isento de lactose, sacarose e glúten, embalagem tetra pak 1000ml, CATMAT 435227. Sugestão de marcas: Isosource Soya, Trophic Soya COTA PRINCIPAL	UNID	9.573
26	Dieta nutricionalmente completa, líquida, enteral ou oral, densidade calórica de 1,2 kcal/ml, normolipídica e normoproteica formulada a base de proteína de soja, isento de lactose, sacarose e glúten, embalagem tetra pak 1000ml, CATMAT 435227. Sugestão de marcas: Isosource Soya, Trophic Soya COTA RESERVADA	UNID	3.192
27	10711 - Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses, com proteínas modificadas em sua relação proteína do soro do leite/caseína sem sacarose, enriquecida com ferro e vitaminas, densidade calórica, 66 a 68 kcal/100ml, apresentação, lata de 400g, CATMAT 436337. Sugestão de marca: Nestogeno 1, Milupa 1, Nan 1 ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior COTA PRINCIPAL	LT	7.259
28	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses, com proteínas modificadas em sua relação proteína do soro do leite/caseína sem sacarose, enriquecida com ferro e vitaminas, densidade calórica, 66 a 68 kcal/100ml, apresentação, lata de 400g, CATMAT 436337. Sugestão de marca: Nestogeno 1, Milupa 1, Nan 1 ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior COTA RESERVADA	LT	2.420
29	10717 - Fórmula infantil hipoalergênica, 100% proteína extensamente hidrolisada do soro do leite, com lactose adicionada de DHA e ARA, indicado a pacientes com necessidades dietoterápicas específicas, embalagem lata de 400g, CATMAT 405976. Sugestão de marca: Altherá, Aptamil Pepti ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. COTA PRINCIPAL	LT	2.043
30	Fórmula infantil hipoalergênica, 100% proteína extensamente hidrolisada do soro do leite, com lactose adicionada de DHA e ARA, indicado a pacientes com necessidades dietoterápicas específicas, embalagem lata de 400g, CATMAT 405976. Sugestão de marca: Altherá, Aptamil Pepti ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. COTA RESERVADA	LT	681
31	10722 - fórmula padrão para nutrição enteral e oral, normocalórica e normoproteica isenta de sacarose, lactose e glúten, embalagem tetra pak 1000ml, sugestão de marca sugestão de marcas: Isosource Soya Fiber, Nutri Enteral Soya Fiber, Trophic Fiber, Nutrison Multi Fiber, CATMAT 404934. COTA PRINCIPAL	LT	3.090
32	Fórmula infantil hipoalergênica, 100% proteína extensamente hidrolisada do soro do leite, com lactose adicionada de DHA e ARA, indicado a pacientes com necessidades dietoterápicas específicas, embalagem lata de 400g, CATMAT 405976. Sugestão de marca: Altherá, Aptamil Pepti ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. COTA RESERVADA	LT	1.030
33	10710 - Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite adicionada de DHA, ARA, prebióticos e nucleotídeos, densidade calórica 66 a 68 kcal/100ml, apresentação, lata de 400g, CATMAT 434212. sugestão de marca: Aptamil Premium 1, Nan Comfort 1 ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. COTA PRINCIPAL	LT	6.786
34	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite adicionada de DHA, ARA, prebióticos e nucleotídeos, densidade calórica 66 a 68 kcal/100ml, apresentação, lata de 400g, CATMAT 434212. sugestão de marca: Aptamil Premium 1, Nan Comfort 1 ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. COTA RESERVADA	LT	2.262
35	10712 - Fórmula infantil anti regurgitação para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância embalagem lata 400g, CATMAT 432350.	LT	2.007

08033000

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

CNPJ 00.333.678/0001-96

	Sugestão de marca: Nan Ar, Aptamil Ar ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. COTA PRINCIPAL		
36	Fórmula infantil anti regurgitação para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância embalagem lata 400g, CATMAT 432350. Sugestão de marca: Nan Ar, Aptamil Ar ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. COTA RESERVADA	LT	669
37	10707 - Dieta enteral nutricionalmente completa, balanceada, normocalórica, normoproteica e normolipídica, hipossódica, isenta de lactose, sacarose e glúten, predominantemente a base de proteína de soja, para uso oral ou enteral, apresentação em pó, CATMAT 435229. Sugestão de marca: Trophic Basic, Nutrison Soya ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior COTA PRINCIPAL	GR	895.500
38	Dieta enteral nutricionalmente completa, balanceada, normocalórica, normoproteica e normolipídica, hipossódica, isenta de lactose, sacarose e glúten, predominantemente a base de proteína de soja, para uso oral ou enteral, apresentação em pó, CATMAT 435229. Sugestão de marca: Trophic Basic, Nutrison Soya ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior COTA RESERVADA	GR	298.500
39	10713 - Fórmula infantil para prematuros e/ou recém nascidos de baixo peso com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite, enriquecida com ferro e vitaminas. densidade calórica, 80 a 81 kcal/100ml. Adicionado de DHA, ARA, Nucleotídeos e TCM apresentação lata de 400g, CATMAT 443511. Sugestão de marca: Pré Nan, Aptamil Pre ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior COTA PRINCIPAL	LT	1.971
40	Fórmula infantil para prematuros e/ou recém nascidos de baixo peso com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite, enriquecida com ferro e vitaminas. densidade calórica, 80 a 81 kcal/100ml. Adicionado de DHA, ARA, Nucleotídeos e TCM apresentação lata de 400g, CATMAT 443511. Sugestão de marca: Pré Nan, Aptamil Pre ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior COTA RESERVADA	LT	658
41	10716 - Fórmula infantil para lactentes de 0 há 6 meses hipoalergênica, sendo 100% proteína do soro do leite parcialmente hidrolisada, 100%lactose, adicionada de DHA, ARA e Nucleotídeos, embalagem lata 400g, CATMAT 437050. sugestão de marca: Aptamil Ha, Nan há ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. COTA PRINCIPAL	LT	1.533
42	Fórmula infantil para lactentes de 0 há 6 meses hipoalergênica, sendo 100% proteína do soro do leite parcialmente hidrolisada, 100%lactose, adicionada de DHA, ARA e Nucleotídeos, embalagem lata 400g, CATMAT 437050. sugestão de marca: Aptamil Ha, Nan há ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. COTA RESERVADA	LT	511
43	12516 - Módulo de lipídios à base de triglicérides de cadeia média. isento de carboidratos, proteínas e glúten sem sabor, podendo ser adicionado na alimentação doce ou salgada. Utilizada por via oral ou enteral. com no mínimo 80% do prazo de validade. embalagem com 250 ml. CATMAT 435201 COTA EXCLUSIVA	ML	85.250
44	12517 - Módulo de proteína (indicado para necessidades elevadas de proteínas), para nutrição oral ou enteral, suplemento de proteína de alto valor biológico, solúvel em água, a base de 100% caseinato de cálcio e/ou 100% proteína do soro do leite. isento de glúten. sabor: isento ou natural, em pó. validade mínima de 06 meses a partir da compra. Lata podendo conter mínimo de 125g até 300g. CATMAT 403935- COTA PRINCIPAL	GR	206.062
45	Módulo de proteína (indicado para necessidades elevadas de proteínas), para nutrição oral ou enteral, suplemento de proteína de alto valor biológico, solúvel em água, a base de 100% caseinato de cálcio e/ou 100% proteína do soro do leite. isento de glúten. sabor: isento ou natural, em pó. validade mínima de 06 meses a partir da compra. Lata podendo conter mínimo de 125g até 300g. CATMAT 403935 COTA RESERVADA	GR	68.688
46	12518 - Módulo de carboidrato à base de maltodextrina em pó, para nutrição enteral ou oral, sem sabor, com excelente digestibilidade e alta solubilidade em água. indicado para pacientes adultos e crianças. isenta de sacarose, lactose e glúten. validade mínima de 06 meses a partir da compra. Lata com 400g. CATMAT 403932 COTA EXCLUSIVA	GR	214.000
47	12519 - Módulo de fibras alimentares em pó para nutrição enteral ou oral, sendo 60 a 65% de fibras solúveis e 35 a 40% de fibras insolúveis, isenta de sabor e glúten,	GR	216.000

0800 0
080034

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

CNPJ 00.333.678/0001-96

	validade mínima de 06 meses a partir da compra. Lata podendo conter no mínimo 260g até 400g. CATMAT 404750 COTA EXCLUSIVA		
48	12520 - Fórmula enteral nutricionalmente completa. para uso oral ou enteral. indicada para pessoas em diálise com insuficiência renal aguda ou crônica. com densidade calórica de no mínimo 1,5 kcal/ml. Isenta de sacarose, lactose e glúten. embalagem com mínimo 200 ml. CATMAT 404813COTA PRINCIPAL	GR	107.250
49	Fórmula enteral nutricionalmente completa. para uso oral ou enteral. indicada para pessoas em diálise com insuficiência renal aguda ou crônica. com densidade calórica de no mínimo 1,5 kcal/ml. Isenta de sacarose, lactose e glúten. embalagem com mínimo 200 ml. CATMAT 404813 COTA RESERVADA	GR	35.750

1.2 Havendo qualquer discordância entre o descritivo e a unidade de medida do CATMAT com o descritivo e a unidade de medida do termo de referência, prevalecerá (valerá) o descritivo e unidade de medida constante neste termo de referência.

2. MARCAS PRÉ-APROVADAS

2.1. Para os produtos (marcas) pré-aprovados nos itens acima citados, **não é necessário envio de amostras.**

2.2. Para os itens que forem cotadas marcas diferentes das marcas pré-aprovadas, caso solicitado, deverá ser encaminhado amostra do produto para comissão especial para avaliação das amostras das dietas enterais, o qual será integrada por uma equipe técnica e nomeada por resolução interna do Consud.

3. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

3.1. Os Todos os produtos deverão ser entregues no Consud, situada à Rodovia Contorno Vitório Traiano, 501 - Bairro Água Branca, CEP 85601-838 - Francisco Beltrão - PR;

3.2. A entrega dos itens deverá ser efetuada no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da data do recebimento da autorização de compra ou nota de empenho emitido pelo setor responsável do Consud;

3.3. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes (de acordo com cada item). Devendo ser entregues com prazo de validade equivalente a no mínimo 80% de sua validade, contados da data de fabricação.

4. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1. O recebimento do material se dará pela comissão permanente de avaliação, fiscalização e acompanhamento de execução da ata nomeada pela Resolução 112/2021 de 26 de novembro de 2021 no Consud.

4.2. O recebimento provisório não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do material, nem ético profissional pela perfeita execução da ata, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou instrumento contratual;

4.3. Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme:

a. Provisoriamente: imediatamente depois de efetuada a entrega, no prazo máximo de até 96 horas para efeito de posterior verificação de conformidade dos produtos com as especificações deste termo de referência. O recebimento supra referido dar-se-á através de recibo na nota fiscal da sua entrega;

b. Definitivamente: depois de concluída a vistoria e encerrado o prazo de observação, que não poderá exceder 96 horas, salvo caso devidamente justificado, comprovado a adequação do objeto nos termos contratuais e consequentemente aceitação;

4.4. Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária;

4.5. Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da contratada. O contratado ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado;

4.6. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia;

4.7. Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Consud, no **prazo máximo de 5 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado. O ato do recebimento não importará na aceitação.

5. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA:

PREGÃO Nº 01/2023**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2023**

Aos vinte oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.333.678/0001-96, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rodovia Contorno Vitório Traiano, 501, Água Branca, representado pelo seu Presidente, JEAN PIERR CATTO, brasileiro, maior, portador do CPF. nº 026.863.009-73 e RG. Nº 6.085.110-7 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Canjerana, 789 – Q36 L1- Bairro Santo Antônio, na cidade de Santa Izabel do Oeste/PR, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 01/2023**, por deliberação da Pregoeira, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 29/06/2022, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO- A presente Ata tem por objeto o **Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de dietas enterais para a utilização do Consud e dos 27 municípios consorciados, por um período de 12 (doze) meses., para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal e de acordo com o edital.**

1.2. Descrição:

1520 - ROSSANE SERAFIM MATOS (03.302.477/0001-10)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
12	10714 - SUPLEMENTO COMPLEMENTO NUTRICIONAL QUE CONTENHA NO MÍNIMO 25 VITAMINAS E MINERAIS COM A PRESENÇA DE FIBRAS CONTRIBUINDO PARA O EQUILÍBRIO DA FLORA INTESTINAL, INDICADO PARA CONVALESCENTES, IDOSOS, BAIXO PESO, DESNUTRIDOS E INAPETENTES. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, APRESENTAÇÃO LATA A PARTIR DE 370G, SABORES VARIADOS, CATMAT 404431.. Sabores Variados Sugestão de marca: SUSTEVIT, ENSURE, NUTREN ACTIVE, NUTREN SENIOR OU OUTRA DE	LT	1.072	35,20	37.734,40

☎ (46) 3520.0900

📍 Rod. Contorno Vitório Traiano
Nº 501 - Bairro Água Branca
Francisco Beltrão - PR
CEP 85.601-838



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/08/2023 08:14 - 03:00-03
PARA CONFERENCIA DO SEU ORÇAMENTO ACESSE: https://c.aleandneps.br/66-1050742



050036



Consortio Intermunicipal de Saude do Sudoeste

QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR. Cota Reservada Marca: SUSTAGEN SÊNIOR					
Total					37.734,40

1777 - A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA (11.138.620/0001-08)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
6	10709 - FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES, COM PROTEÍNAS MODIFICADAS EM SUA RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEÍNA DO SORO DO LEITE INDICADA PARA CRIANÇAS COM INTOLERÂNCIA A LACTOSE, ADICIONADA DE DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS, SENDO 100% MALTODEXTRINA, DENSIDADE CALÓRICA, 66 A 70 KCAL/100ML, APRESENTAÇÃO LATA DE 400G, CATMAT 405924 Sugestão de marca: NAN SL, APTAMIL SL OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR Cota Reservada Marca: NESTLE	LT	942	35,00	32.970,00
18	10723 - FÓRMULA PADRÃO PARA USO ENTERAL E ORAL, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA E NORMOLIPÍDICA, COM FIBRAS, ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN, EMBALAGEM TETRA PAK 1000ML, CATMAT 404428. Sugestão de marcas: ISOSOURCE SOYA FIBER, NUTRI ENTERAL SOYA FIBER, TROPHIC FIBER,	UNID	1.264	22,96	29.021,44

☎ (46) 3520.0900

📍 Rod. Contorno Vitorio Traiano

Nº 501 - Bairro Agua Branca

Francisco Beltrão - PR

CEP 85.601-838



	NUTRISON MULTI FIBER cota reservada Marca: NESTLE				
26	10721 - DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, LIQUIDA, ENTERAL OU ORAL, DENSIDADE CALÓRICA DE 1,2 KCAL/ML, NORMOLIPIDICA E NORMOPROTEICA FORMULADA A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA, ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN, EMBALAGEM TETRA PAK 1000ML, CATMAT 435227. Sugestão de marcas: ISOSOURCE SOYA, TROPHIC SOYA cota reservada Marca: NESTLE	UNID	3.192	20,16	64.350,72
28	10711 - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES, COM PROTEÍNAS MODIFICADAS EM SUA RELAÇÃO PROTEÍNA DO SORO DO LEITE/CASEÍNA SEM SACAROSE, ENRIQUECIDA COM FERRO E VITAMINAS, DENSIDADE CALÓRICA, 66 A 68 KCAL/100ML, APRESENTAÇÃO, LATA DE 400G, CATMAT 436337. Sugestão de marca: NESTOGENO 1, MILUPA 1, NAN 1 OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR cota reservada Marca: NESTLE	LT	2.420	20,00	48.400,00
34	10710 - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES, COM PROTEÍNAS MODIFICADAS EM SUA RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEÍNA DO SORO DO LEITE ADICIONADA DE DHA, ARA, PREBIÓTICOS E NUCLEOTÍDEOS, DENSIDADE CALÓRICA 66 A 68 KCAL/100ML,	LT	2.262	24,00	54.288,00

(46) 3520.0900

Rod. Contorno Vitório Traiano
Nº 501 - Bairro Água Branca
Francisco Beltrão - PR
CEP 85.601-838



066035



Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

	APRESENTAÇÃO, LATA DE 400G, CATMAT 434212.. Sugestão de marca: APTAMIL PREMIUM 1, NAN CONFORT 1 OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR. cota reservada Marca: NESTLE				
36	10712 - FÓRMULA INFANTIL ANTI REGURGITAÇÃO PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA EMBALAGEM LATA 400G, CATMAT 432350.. Sugestão de marca: Nan AR, Aptamil AR OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR. cota reservada Marca: NESTLE	LT	669	26,00	17.394,00
40	10713 - FÓRMULA INFANTIL PARA PREMATUROS E/OU RECÊM NASCIDOS DE BAIXO PESO COM PROTEÍNAS MODIFICADAS EM SUA RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, ENRIQUECIDA COM FERRO E VITAMINAS. DENSIDADE CALÓRICA, 80 A 81 KCAL/100ML.. ADICIONADO DE DHA, ARA, NUCLEOTÍDEOS E TCM APRESENTAÇÃO LATA DE 400G, CATMAT 443511.. Sugestão de marca: PRÉ NAN, APTAMIL PRE OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR cota reservada Marca: NESTLE	LT	658	37,00	24.346,00
49	12520 - FÓRMULA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA. PARA USO ORAL OU ENTERAL. INDICADA PARA PESSOAS EM DIÁLISE	GR	35.750	0,078	2.788,50

☎ (46) 3520.0900

📍 Rod. Contorno Vítório Traiano

Nº 501 - Bairro Água Branca

Francisco Beltrão - PR

CEP 85.601-838



	COM INSUFICIÊNCIA RENAL AGUDA OU CRÔNICA. COM DENSIDADE CALÓRICA DE NO MÍNIMO 1,5 KCAL/ML. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM COM MÍNIMO 200 ML. cota reservada Marca: NESTLE				
43	12516 - MÓDULO DE LIPÍDIOS À BASE DE TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA. ISENTO DE CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS E GLÚTEN SEM SABOR, PODENDO SER ADICIONADO NA ALIMENTAÇÃO DOCE OU SALGADA. UTILIZADA POR VIA ORAL OU ENTERAL. COM NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 250 ML. Marca: VITAFOR	ML	85.250	0,2016	17.186,40
Total					290.745,06

2231 - MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A (05.912.018/0001-83)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
5	10709 - FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES, COM PROTEÍNAS MODIFICADAS EM SUA RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEÍNA DO SORO DO LEITE INDICADA PARA CRIANÇAS COM INTOLERÂNCIA A LACTOSE, ADICIONADA DE DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS, SENDO 100% MALTODEXTRINA, DENSIDADE CALÓRICA, 66 A 70 KCAL/100ML, APRESENTAÇÃO LATA DE 400G, CATMAT 405924 Sugestão de marca: NAN SL,	LT	2.825	47,04	132.888,00

08:040



Consortório Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

	APTAMIL SL OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR Marca: NAN SL				
9	10708 - FÓRMULA EM PÓ COMPLETA E BALANCEADA NORMOCALÓRICA, NORMOPROTÉICA, DE BAIXO ÍNDICE GLICÊMICO MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL DE PACIENTES PORTADORES DE DIABETES TIPOS 1 E 2, GESTACIONAL E INTOLERÂNCIA À GLICOSE, QUE NECESSITEM DE CONTROLE GLICÊMICO, ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN, APRESENTAÇÃO PÓ, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 380 GRAMAS, CATMAT 435236. Sugestão de Marca: ABBOTT/GLUCERNA, NUTRI DIABETIC/NUTRIMED, NOVA SOURCE GC/NESTLE, NUTREN CONTROL/NESTLE OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR Marca: NUTREN CONTROL PÓ	LT	4830	83,43	402.966,90
11	10714 - SUPLEMENTO COMPLEMENTO NUTRICIONAL QUE CONTENHA NO MÍNIMO 25 VITAMINAS E MINERAIS COM A PRESENÇA DE FIBRAS CONTRIBUINDO PARA O EQUILÍBRIO DA FLORA INTESTINAL, INDICADO PARA CONVALESCENTES, IDOSOS, BAIXO PESO, DESNUTRIDOS E INAPETENTES. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, APRESENTAÇÃO LATA A	LT	3.214	32,72	105.162,08

(46) 3520.0900

Rod. Contorno Vítório Traiano

Nº 501 - Bairro Água Branca

Francisco Beltrão - PR

CEP 85.601-838



	PARTIR DE 370G, SABORES VARIADOS, CATMAT 404431.. Sabores Variados Sugestão de marca: SUSTEVIT, ENSURE, NUTREN ACTIVE, NUTREN SENIOR OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR. Marca: Novasource GC SA				
17	10723 - FÓRMULA PADRÃO PARA USO ENTERAL E ORAL, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA E NORMOLIPÍDICA, COM FIBRAS, ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN, EMBALAGEM TETRA PAK 1000ML, CATMAT 404428. Sugestão de marcas: ISOSOURCE SOYA FIBER, NUTRI ENTERAL SOYA FIBER, TROPHIC FIBER, NUTRISON MULTI FIBER Marca: ISOSOURCE SOYA SA	UNID	3.792	20,29	76.939,68
21	10725 - SUPLEMENTO NUTRICIONAL INFANTIL, RICO EM VITAMINAS ENERGIA E MINERAIS, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN, PODENDO SER CONSUMIDO POR VIA ORAL OU POR SONDAS, EM PÓ, SABORES VARIADOS, CATMAT 405974. Sugestão de marcas: Sustain Junior (Danone), Nutren Kids (Nestle), Fortini Abbott) Marca: Nutren Kids	UNID	1.789	30,12	53.884,68
25	10721 - DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, LIQUIDA, ENTERAL OU ORAL, DENSIDADE CALÓRICA DE 1,2 KCAL/ML, NORMOLIPIDICA E NORMOPROTEICA	UNID	9.573	15,83	151.540,59

0 0043
B 0000 0

	FORMULADA A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA, ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN, EMBALAGEM TETRA PAK 1000ML, CATMAT 435227. . Sugestão de marcas: ISOSOURCE SOYA, TROPHIC SOYA Marca: ISOSOURCE SOYA SA				
27	10711 - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES, COM PROTEÍNAS MODIFICADAS EM SUA RELAÇÃO PROTEÍNA DO SORO DO LEITE/CASEÍNA SEM SACAROSE, ENRIQUECIDA COM FERRO E VITAMINAS, DENSIDADE CALÓRICA, 66 A 68 KCAL/100ML, APRESENTAÇÃO, LATA DE 400G, CATMAT 436337. Sugestão de marca: NESTOGENO 1, MILUPA 1, NAN 1 OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR Marca: NESTOGENO 1	LT	7.259	18,58	134.872,22
31	10722 - FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, NORMOCALORICA E NORMOPROTEICA ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN, EMBALAGEM TETRA PAK 1000ML, Sugestão de Marca Sugestão de marcas: ISOSOURCE SOYA FIBER, NUTRI ENTERAL SOYA FIBER, TROPHIC FIBER, NUTRISON MULTI FIBER, CATMAT 404934. Marca: ISOSOURCE SOYA FIBER	L	3.090	21,39	66.095,10
33	10710 - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES, COM PROTEÍNAS MODIFICADAS EM SUA	LT	6.786	18,42	124.998,12



	<p>RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEÍNA DO SORO DO LEITE ADICIONADA DE DHA, ARA, PREBIÓTICOS E NUCLEOTÍDEOS, DENSIDADE CALÓRICA 66 A 68 KCAL/100ML, APRESENTAÇÃO, LATA DE 400G, CATMAT 434212.. Sugestão de marca: APTAMIL PREMIUM 1, NAN CONFORT 1 OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR. Marca: NAN COMFOR 1/ NESTLÉ</p>				
35	<p>10712 - FÓRMULA INFANTIL ANTI REGURGITAÇÃO PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA EMBALAGEM LATA 400G, CATMAT 432350.. Sugestão de marca: Nan AR, Aptamil AR OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR. Marca: NAN ESPESSAR</p>	LT	2.007	28,95	58.102,65
39	<p>10713 - FÓRMULA INFANTIL PARA PREMATUROS E/OU RECÉM NASCIDOS DE BAIXO PESO COM PROTEÍNAS MODIFICADAS EM SUA RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, ENRIQUECIDA COM FERRO E VITAMINAS. DENSIDADE CALÓRICA, 80 A 81 KCAL/100ML.. ADICIONADO DE DHA, ARA, NUCLEOTÍDEOS E TCM APRESENTAÇÃO LATA DE 400G, CATMAT 443511.. Sugestão de marca: PRÉ NAN,</p>	LT	1.971	37,16	73.242,36

00044



APTAMIL PRÉ OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR Marca: PRÉ NAN / NESTLÉ					
Total					1.380.692,38

2256 - VACCARIN & ALFF LTDA (18.574.431/0001-27)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
8	10719 - FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA, 100% AMINOÁCIDOS LIVRES, ADICIONADA DE DHA, ARA E TCM INDICADO APACIENTES COM NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, CATMAT 436717. Sugestão de marca: NEOCATE LCP, ALFAMINO OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR. Cota Reservada Marca: DANONE	LT	791	128,34	101.516,94
16	10718 - FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA, 100% PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DO SORO DO LEITE, ISENTO DE LACTOSE, ADICIONADA DE DHA, ARA, NUCLEOTÍDEOS E TCM, INDICADO A PACIENTES COM NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, EMBALAGEM, LATA 400G, CATMAT 405923. Sugestão de marca: PREGOMIN PEPTI, ALFARÉ OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR cota reservada Marca: DANONE	LT	1.166	100,00	116.600,00
20	10724 - FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, INDICADA PARA AUXILIAR	UNID	1.669	30,00	50.070,00

(46) 3520.0900

Rod. Contorno Vitório Traiano
Nº 501 - Bairro Água Branca
Francisco Beltrão - PR
CEP 85.601-838



	NO CONTROLE GLICÊMICO, EMBALAGEM, TETRA PAK 1000ML, CATMAT 435245. Sugestão de marcas: NUTRI DIABETIC, NOVASOURCE GC, DIAMAX. cota reservada Marca: DIANUTRI(NUTRIMED)				
Total					268.186,94

2667 - NUTRICAÇÃO ORIGINAL LTDA (18.500.770/0001-69)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
2	10705 - ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO, INDICADO PARA CRIANÇAS ATÉ 10 ANOS DE IDADE SEM PROBLEMAS DE ABSORÇÃO E QUE NECESSITAM DE NUTRIÇÃO ADEQUADA PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. COM PROPORÇÃO DE 11 A 15 GRAMAS DE PROTEÍNAS EM 100 GRAMAS DO PRODUTO. NÃO CONTÉM GLÚTEN, APRESENTAÇÃO LATA A PARTIR DE 400G, CATMAT 405985. Cota Reservada Marca: TROPHIC INFANT 800G	LT	1.343	42,95	57.681,85
24	10720 - FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, HIPERCALÓRICA (1.5KCAL/ML) E NORMOPROTEICA FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, HIPERCALÓRICA (1.5KCAL/ML) E NORMOPROTEICA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN, EMBALAGEM TETRA	UNID	4.523	26,42	119.497,66



056046



Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

PAK 1000ML, CATMAT 404430.. Sugestão de marca: NUTRI ENTERAL 1.5, TROPHIC 1.5, ISOSOURCE 1.5, NUTRISON ENERGY 1.5 cota reservada Marca: TROPHIC SOYA 1.5 1 L				
Total				177.179,51

3045 - PRODIET NUTRICAÇÃO CLÍNICA LTDA (08.183.359/0001-53)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	10705 - ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO, INDICADO PARA CRIANÇAS ATÉ 10 ANOS DE IDADE SEM PROBLEMAS DE ABSORÇÃO E QUE NECESSITAM DE NUTRIÇÃO ADEQUADA PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. COM PROPORÇÃO DE 11 A 15 GRAMAS DE PROTEÍNAS EM 100 GRAMAS DO PRODUTO. NÃO CONTÉM GLÚTEN, APRESENTAÇÃO LATA A PARTIR DE 400G, CATMAT 405985. Marca: TROPHIC INFANT	LT	4.029	33,70	135.777,30
19	10724 - FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, INDICADA PARA AUXILIAR NO CONTROLE GLICÊMICO, EMBALAGEM, TETRA PAK 1000ML, CATMAT 435245. Sugestão de marcas: NUTRI DIABETIC, NOVASOURCE GC, DIAMAX. Marca: DIAMAX IG	UNID	5.007	25,40	127.177,80
23	10720 - FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E	UNID	13.566	20,35	276.068,10

(46) 3520.0900

Rod. Contorno Vitório Traiano
Nº 501 - Bairro Água Branca
Francisco Beltrão - PR
CEP 85.601-838



	ORAL, HIPERCALÓRICA (1.5KCAL/ML) E NORMOPROTEICA FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, HIPERCALÓRICA (1.5KCAL/ML) E NORMOPROTEICA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN, EMBALAGEM TETRA PAK 1000ML, CATMAT 404430.. Sugestão de marca: NUTRI ENTERAL 1.5, TROPHIC 1.5, ISOSOURCE 1.5, NUTRISON ENERGY 1.5 Marca: TROPHIC SOYA 1.5				
48	12520 - FÓRMULA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA. PARA USO ORAL OU ENTERAL. INDICADA PARA PESSOAS EM DIÁLISE COM INSUFICIÊNCIA RENAL AGUDA OU CRÔNICA. COM DENSIDADE CALÓRICA DE NO MÍNIMO 1,5 KCAL/ML. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM COM MÍNIMO 200 ML. Marca: HDMAX	GR	107.250	0,05	5.362,50
Total					544.385,70

3134 - EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA (26.325.797/0001-90)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
44	12517 - MÓDULO DE PROTEÍNA (INDICADO PARA NECESSIDADES ELEVADAS DE PROTEÍNAS), PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL, SUPLEMENTO DE PROTEÍNA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO, SOLÚVEL EM ÁGUA, A BASE DE 100% CASEINATO DE CÁLCIO E/OU 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE. ISENTO DE	GR	206.062	0,25	51.515,50

03 0048



Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

GLÚTEN. SABOR: ISENTO OU NATURAL, EM PÓ. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA COMPRA. LATA PODENDO CONTER MÍNIMO DE 125G ATÉ 300G. CATMAT 403935 Marca: EREMIX					
				Total	51.515,50

3136 - NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. (03.612.312/0004-97)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
13	10715 - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 HÁ 12 MESES SENDO 100% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, EMBALAGEM DE 800G, CATMAT 403959. Sugestão de marca: NAN SOJA, APTAMIL SOJA OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR. Marca: APTAMIL SOJA 1 E 2	GR	1.197.150	0,0766	91.701,69
15	10718 - FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA, 100% PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DO SORO DO LEITE, ISENTO DE LACTOSE, ADICIONADA DE DHA, ARA, NUCLEOTÍDEOS E TCM, INDICADO A PACIENTES COM NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, EMBALAGEM, LATA 400G, CATMAT 405923. Sugestão de marca: PREGOMIN PEPTI, ALFARÉ OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR Marca: PREGOMIN PEPTI	LT	3.498	100,00	349.800,00
29	10717 - FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA, 100% PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DO SORO DO	LT	2.043	90,00	183.870,00

(46) 3520.0900

Rod. Contorno Vitério Traiano
 Nº 501 - Bairro Água Branca
 Francisco Beltrão - PR
 CEP 85.601-838



	LEITE, COM LACTOSE ADICIONADA DE DHA E ARA, INDICADO A PACIENTES COM NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, EMBALAGEM LATA DE 400G, CATMAT 405976.. Sugestão de marca: ALTHERÁ, APTAMIL PEPTI OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR. Marca: APTAMIL PEPTI				
Total					625.371,69

4701 - VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (01.700.884/0001-50)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
22	10725 - SUPLEMENTO NUTRICIONAL INFANTIL, RICO EM VITAMINAS ENERGIA E MINERAIS, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN, PODENDO SER CONSUMIDO POR VIA ORAL OU POR SONDAS, EM PÓ, SABORES VARIADOS, CATMAT 405974. Sugestão de marcas: Sustain Junior (Danone), Nutren Kids (Nestle), Fortini Abbott) cota reservada Marca: SUSTAIN JUNIOR	UNID	597	32,53	19.420,41
Total					19.420,41

4703 - EMPORIO SAUDE PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA. (08.913.676/0001-88)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
4	10706 - DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, BALANCEADA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA E NORMOLIPÍDICA, HIPOSSÓDICA, ISENTA DE	GR	754.200	0,078	58.827,60

080050



Consortio Intermunicipal de Saude do Sudoeste

	LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN PREDOMINANTEMENTE A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA, COM FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS, PARA USO ORAL OU ENTERAL, APRESENTAÇÃO EM PÓ, CATMAT 404427.Sugestão de marca: TROPHIC FIBER, NUTRISON MULTI FIBER OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR. Cota Reservada Marca: NUTRO				
38	10707 - DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, BALANCEADA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA E NORMOLIPÍDICA, HIPOSSÓDICA, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN, PREDOMINANTEMENTE A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA, PARA USO ORAL OU ENTERAL, APRESENTAÇÃO EM PÓ, CATMAT 435229.Sugestão de marca: TROPHIC BASIC, NUTRISON SOYA OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR cota reservada Marca: NUTRO	GR	298.500	0,06	17.910,00
3	10706 - DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, BALANCEADA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA E NORMOLIPÍDICA, HIPOSSÓDICA, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN PREDOMINANTEMENTE A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA,	GR	2.262.600	0,078	176.482,80

(46) 3520.0900

Rod. Contorno Vitório Traiano

Nº 501 - Bairro Água Branca

Francisco Beltrão - PR

CEP 85.601-838



	COM FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS, PARA USO ORAL OU ENTERAL, APRESENTAÇÃO EM PÓ, CATMAT 404427.Sugestão de marca: TROPIC FIBER, NUTRISON MULTI FIBER OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR. Marca: NUTRO				
37	10707 - DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, BALANCEADA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA E NORMOLIPÍDICA, HIPOSSÓDICA, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN, PREDOMINANTEMENTE A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA, PARA USO ORAL OU ENTERAL, APRESENTAÇÃO EM PÓ, CATMAT 435229.Sugestão de marca: TROPIC BASIC, NUTRISON SOYA OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR Marca: NUTRO	GR	895.500	0,06	53.730,00
Total					306.950,40

**4707 - RBR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
(28.537.922/0001-51)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
30	10717 - FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA, 100% PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DO SORO DO LEITE, COM LACTOSE ADICIONADA DE DHA E ARA, INDICADO A PACIENTES COM NECESSIDADES	LT	681	76,89	52.362,09

08.052



CONSUD

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

	DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, EMBALAGEM LATA DE 400G, CATMAT 405976.. Sugestão de marca: ALTHERÁ, APTAMIL PEPTI OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR. cota reservada Marca: APTAMIL PEPTI 400G				
Total					52.362,09

4709 - UMANA LTDA (28.715.296/0001-46)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
14	10715 - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 HÁ 12 MESES SENDO 100% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, EMBALAGEM DE 800G, CATMAT 403959. Sugestão de marca: NAN SOJA, APTAMIL SOJA OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR. Cota Reservada Marca: NAN SOJA	GR	399.050	0,1036	41.341,58
Total					41.341,58

4711 - FRANCIELE KRUGER (32.246.085/0001-89)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
45	12517 - MÓDULO DE PROTEÍNA (INDICADO PARA NECESSIDADES ELEVADAS DE PROTEÍNAS), PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL, SUPLEMENTO DE PROTEÍNA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO, SOLÚVEL EM ÁGUA, A BASE DE 100% CASEINATO DE CÁLCIO E/OU 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE. ISENTO DE GLÚTEN. SABOR: ISENTO OU NATURAL, EM PÓ. VALIDADE	GR	68.688	0,26	17.858,88

(46) 3520.0900

Rod. Contorno Vitório Traiano

Nº 501 - Bairro Água Branca

Francisco Beltrão - PR

CEP 85.601-838



	MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA COMPRA. LATA PODENDO CONTER MÍNIMO DE 125G ATÉ 300G. CATMAT 403935 cota reservada Marca: EREMIX				
46	12518 - MÓDULO DE CARBOIDRATO À BASE DE MALTODEXTRINA EM PÓ, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, SEM SABOR, COM EXCELENTE DIGESTIBILIDADE E ALTA SOLUBILIDADE EM ÁGUA. INDICADO PARA PACIENTES ADULTOS E CRIANÇAS. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA COMPRA. LATA COM 400G. Marca: EREMIX	GR	214.000	0,06	12.840,00
47	12519 - MÓDULO DE FIBRAS ALIMENTARES EM PÓ PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, SENDO 60 A 65% DE FIBRAS SOLÚVEIS E 35 A 40% DE FIBRAS INSOLÚVEIS, ISENTA DE SABOR E GLÚTEN, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA COMPRA. LATA PODENDO CONTER NO MÍNIMO 260G ATÉ 400G. Marca: EREMIX	GR	216.000	0,14	30.240,00
Total					60.938,88

4714 - SUPREMA COMERCIO & DISTRIBUICAO LTDA (23.159.220/0001-68)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
7	10719 - FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA, 100% AMINOÁCIDOS LIVRES, ADICIONADA DE DHA, ARA E TCM INDICADO APACIENTES COM NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS	LT	2.373	148,99	353.553,27

☎ (46) 3520.0900

 📍 Rod. Contorno Vitorio Traiano
 Nº 501 - Bairro Água Branca
 Francisco Beltrão - PR
 CEP 85.601-838


0.0054
B

ESPECÍFICAS, CATMAT 436717. Sugestão de marca: NEOCATE LCP, ALFAMINO OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR. Marca: NEOCATE LCP					
Total					353.553,27

VALOR TOTAL DA ATA = 4.210.377,81 (quatro milhões duzentos e dez mil trezentos e setenta e sete reais e oitenta e um centavo).

PARÁGRAFO SEGUNDO- Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFO TERCEIRO- Devem estar incluídos no preço a entrega, mão de obra, tributos e/ou contribuições, transporte e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO- A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura;

PARÁGRAFO SEGUNDO- O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993;

PARÁGRAFO TERCEIRO- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Todos os produtos deverão ser entregues no Consud, situada à Rodovia Contorno Vítório Traiano, 501 - Bairro Água Branca, CEP 85601-838 - Francisco Beltrão - PR;

PARÁGRAFO SEGUNDO- A entrega dos itens deverá ser efetuada no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da data do recebimento da autorização de compra ou nota de empenho emitido pelo setor responsável do Consud;

PARÁGRAFO TERCEIRO- Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes (de acordo com cada item). Devendo ser entregues com prazo de validade equivalente a no mínimo 80% de sua validade, contados da data de fabricação.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO- O recebimento do material se dará pela comissão permanente de avaliação, fiscalização e acompanhamento de execução da ata nomeada pela Resolução 112/2021 de 26 de novembro de 2021 no Consud.

☎ (46) 3520.0900

📍 Rod. Contorno Vítório Traiano
Nº 501 - Bairro Água Branca
Francisco Beltrão - PR
CEP 85.601-838





Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Terça-feira 12 Setembro 2023 16:25

GERAL

Usuário: JAQUELINE REINEHR

ITENS

Código BR: 0436337

UF: PR

Descrição CATMAT: DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO:0 A 6 MESES, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA:SORO LEITE E CASEÍNA, FONTE DE CARBOIDRATO:LACTOSE, FONTE DE LIPÍDIOS:ÓLEOS VEGETAIS, COMPONENTES ADICIONAIS:VIT.,MIN.E FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAI

PERÍODO

Data da Compra: 12/04/2023 à 12/09/2023

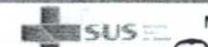
TIPO COMPRA

Tipo Compra: Administrativa

SIASG

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO		VALORES			
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA PONDERADA
BR0436337	DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO:0 A 6 MESES, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA:SORO LEITE E CASEÍNA, FONTE DE CARBOIDRATO:LACTOS E, FONTE DE LIPÍDIOS:ÓLEOS VEGETAIS, COMPONENTES ADICIONAIS:VIT.,MIN.E FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTO GLÚTEN, ADICIONAIS: C/ LECT.SOJA E/OU LC PUFAS E/OU NUCLEOT.	GRAMA		22/05/2023	Pregão	22/05/2023		DANONE.	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.	PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPASSI - PR		PR	196000	0,0460	28,4811

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



0436337



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Terça-feira 12 Setembro 2023 16:25

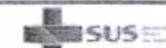
GERAL

Usuário: JAQUELINE REINEHR

SIASG

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO		VALORES			
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA PONDERADA
BR0436337	DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO:0 A 6 MESES, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA:SORO LEITE E CASEÍNA, FONTE DE CARBOIDRATO:LACTOSE, FONTE DE LÍPIDIOS:ÓLEOS VEGETAIS, COMPONENTES ADICIONAIS:VIT.,MIN.E FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTO GLÚTEN, ADICIONAIS: C/ LECT.SOJA E/OU LC PUFAS E/OU NUCLEOT. DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO:0 A 6 MESES, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA:SORO LEITE E CASEÍNA, FONTE DE CARBOIDRATO:LACTOSE, FONTE DE LÍPIDIOS:ÓLEOS VEGETAIS,	GRAMA		05/06/2023	Pregão	05/06/2023		NESTLÉ	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA - PR		PR	1000000	0,0490	28,4811
BR0436337	DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO:0 A 6 MESES, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA:SORO LEITE E CASEÍNA, FONTE DE CARBOIDRATO:LACTOSE, FONTE DE LÍPIDIOS:ÓLEOS VEGETAIS,	GRAMA		30/05/2023	Pregão	30/05/2023		NESTLÉ	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL - PR		PR	160000	0,0600	28,4811

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



009090



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Terça-feira 12 Setembro 2023 16:25

GERAL

Usuário: JAQUELINE REINEHR

SIASG

CÓDIGO BR	DADOS DO ITEM			DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO		VALORES			
	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA PONDERADA
BR0436337	COMPONENTES ADICIONAIS:VIT.,MIN.E FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTO GLÚTEN, ADICIONAIS: C/ LECT.SOJA E/OU LC PUFAS E/OU NUCLEOT. DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO:0 A 6 MESES, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA:SORO LEITE E CASEÍNA, FONTE DE CARBOIDRATO:LACTOSE, FONTE DE LIPÍDIOS:ÓLEOS VEGETAIS,	GRAMA		30/05/2023	Pregão	30/05/2023		NESTLÉ	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL - PR		PR	160000	0,0600	28,4811
BR0436337	COMPONENTES ADICIONAIS:VIT.,MIN.E FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTO GLÚTEN, ADICIONAIS: C/ LECT.SOJA E/OU LC PUFAS E/OU NUCLEOT. DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO:0 A 6 MESES, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA:SORO LEITE E CASEÍNA, FONTE DE CARBOIDRATO:LACTOSE, FONTE DE LIPÍDIOS:ÓLEOS VEGETAIS,	GRAMA		19/06/2023	Pregão	19/06/2023		POLO REPRESENTACOES LTDA		PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR		PR	480	29,2000	28,4811

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco

0610590



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Terça-feira 12 Setembro 2023 16:25

GERAL

Usuário: JAQUELINE REINEHR

SIASG

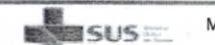
CÓDIGO BR	DADOS DO ITEM			DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO		VALORES		
	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA PONDERADA
BR0436337	DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO:0 A 6 MESES, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA:SORO LEITE E CASEÍNA, FONTE DE CARBOIDRATO:LACTOSE, FONTE DE LIPÍDIOS:ÓLEOS VEGETAIS, COMPONENTES ADICIONAIS:VIT.,MIN.E FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTO GLÚTEN, ADICIONAIS: C/ LECT.SOJA E/OU LC PUFAS E/OU NUCLEOT.	GRAMA		04/07/2023	Pregão	04/07/2023		NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.		PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAS TEBAS - PR	PR	700	36,7300	28,4811

Observações

"Média Ponderada"

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição, Rodoifo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogeneiza e aumenta a consistência desta medida representativa."

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



0003
0003



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Terça-feira 12 Setembro 2023 16:33

GERAL

Usuário: JAQUELINE REINEHR

ITENS

Código BR: 0436761

UF: PR

Descrição CATMAT: DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO:A PARTIR 6z MÊS, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA:SORO LEITE E CASEÍNA, FONTE DE CARBOIDRATO:MALTODEXTRINA,LACTOSE, FONTE DE LIPÍDIOS:ÓLEOS VEGETAIS, COMPONENTES ADICIONAIS:VIT.,MIN.E FIBRAS, CARACTE

PERÍODO

Data da Compra: 12/04/2023 à 12/09/2023

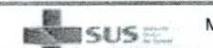
TIPO COMPRA

Tipo Compra: Administrativa

SIASG

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO		VALORES		
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA PONDERADA
BR0436761	DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO:A PARTIR 6z MÊS, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA:SORO LEITE E CASEÍNA, FONTE DE CARBOIDRATO:MALTO DEXTRINA,LACTOSE, FONTE DE LIPÍDIOS:ÓLEOS VEGETAIS, COMPONENTES ADICIONAIS:VIT.,MIN.E FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTO GLÚTEN, ADICIONAIS:C/ LC PUFAS E	GRAMA		05/06/2023	Pregão	05/06/2023		NESTLÉ	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA - PR		PR 400000	0,0490	49,9900

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



06059
 0000

0092
0960



Ministerio da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Terça-feira 12 Setembro 2023 16:33

GERAL

Usuário: JAQUELINE REINEHR

SIASG

CÓDIGO BR	DADOS DO ITEM			DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO		VALORES			
	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA PONDERADA
BR0436761	DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO:A PARTIR 6z MÉS, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA:SORO LEITE E CASEÍNA, FONTE DE CARBOIDRATO:MALTO DEXTRINA,LACTOSE, FONTE DE LIPÍDIOS:ÓLEOS VEGETAIS, COMPONENTES ADICIONAIS:VIT.,MIN.E FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTO GLÚTEN, ADICIONAIS:C/LC PUFAS E DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO:A PARTIR 6z MÉS, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA:SORO LEITE E CASEÍNA, FONTE DE CARBOIDRATO:MALTO DEXTRINA,LACTOSE, FONTE DE LIPÍDIOS:ÓLEOS	GRAMA		31/07/2023	Pregão	31/07/2023		DANONE	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.	CONSÓRCIO INTERM.DE S.DO N.PR DE C.PROCÓPIO		PR	8800000	0,0500	49,9900
BR0436761	DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO:A PARTIR 6z MÉS, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA:SORO LEITE E CASEÍNA, FONTE DE CARBOIDRATO:MALTO DEXTRINA,LACTOSE, FONTE DE LIPÍDIOS:ÓLEOS	GRAMA		30/05/2023	Pregão	30/05/2023		NESTLÉ	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL - PR		PR	300000	0,0600	49,9900

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov/banco





Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde

BPS - Banco de Preços em Saúde

Terça-feira 12 Setembro 2023 16:33

GERAL

Usuário: JAQUELINE REINEHR

SIASG

CÓDIGO BR	DADOS DO ITEM			DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO		VALORES		
	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO
BR0436761	COMPONENTES ADICIONAIS:VIT.,MIN.E FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTO GLÚTEN, ADICIONAIS:C/LC PUFAS E	GRAMA		30/05/2023	Pregão	30/05/2023		NESTLÉ	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL - PR	PR	300000	0,0600	49,9900
BR0436761	NUCLEOTÍDEOS DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO:A PARTIR 6z MÉS, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA:SORO LEITE E CASEÍNA, FONTE DE CARBOIDRATO:MALTO DEXTRINA,LACTOSE, FONTE DE LIPÍDIOS:ÓLEOS VEGETAIS, COMPONENTES ADICIONAIS:VIT.,MIN.E FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTO GLÚTEN, ADICIONAIS:C/LC PUFAS E	GRAMA		04/07/2023	Pregão	04/07/2023		NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA		PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAS TEBAS - PR	PR	200	37,5800	49,9900

03000
 081061

0 26 082



Ministerio da Saúde
Secretaria Execultiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Terça-feira 12 Setembro 2023 16:33

GERAL

Usuário: JAQUELINE REINEHR

SIASG

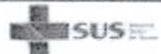
DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO		VALORES			
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA PONDERADA

Observações

"Média Ponderada"

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição. Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogeneiza e aumenta a consistência desta medida representativa."

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov/banco





Ministerio da Saúde
 Secretaria Execultiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde

BPS - Banco de Preços em Saúde

Terça-feira 12 Setembro 2023 16:36

GERAL

Usuário: JAQUELINE REINEHR

ITENS

Código BR: 0432350

UF: PR

Descrição CATMAT: DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO:0 A 12 MESES, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA:SORO LEITE E CASEÍNA, FONTE DE CARBOIDRATO:MALTODEXTRINA OU XAR.MILHO, FONTE DE LIPÍDIOS:ÓLEOS VEGETAIS, COMPONENTES ADICIONAIS:VITAMINAS E MINERAIS, CA

PERÍODO

Data da Compra: 12/04/2023 à 12/09/2023

TIPO COMPRA

Tipo Compra: Administrativa

SIASG

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO		VALORES			
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA PONDERADA
BR0432350	DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO:0 A 12 MESES, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA:SORO LEITE E CASEÍNA, FONTE DE CARBOIDRATO:MALTO DEXTRINA OU XAR.MILHO, FONTE DE LIPÍDIOS:ÓLEOS VEGETAIS, COMPONENTES ADICIONAIS:VITAMINAS E MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTO GLÚTEN E LACT.E/OU SACAROSE, ADICIONAIS:C/	GRAMA		31/07/2023	Pregão	31/07/2023		KASDORF - DANONE	NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA.	CONSÓRCIO INTERM.DE S.DO N.PR DE C.PROCÓPIO		PR	1400000	0,0900	47,8800

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco

06063

3909
 3009



Ministério da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde

BPS - Banco de Preços em Saúde

Terça-feira 12 Setembro 2023 16:36

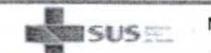
GERAL

Usuário: JAQUELINE REINEHR

SIASG

CÓDIGO BR	DADOS DO ITEM			DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES		
	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA PONDERADA
BR0432350	LCPUFAS E/OU NUCLEOTÍDEO E/OU LECITINA DE SOJA	GRAMA		31/07/2023	Pregão	31/07/2023		KASDORF - DANONE	NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA.	CONSÓRCIO INTERM.DE S.DO N.PR DE C.PROCÓPIO		PR	1400000	0,0900	47,8800
BR0432350	DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO:0 A 12 MESES, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA:SORO LEITE E CASEÍNA, FONTE DE CARBOIDRATO:MALTO DEXTRINA OU XAR.MILHO, FONTE DE LÍPIDIOS:ÓLEOS VEGETAIS, COMPONENTES ADICIONAIS:VITAMINAS E MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTO GLÚTEN E LACT.E/OU SACAROSE, ADICIONAIS:C/ LCPUFAS E/OU NUCLEOTÍDEO E/OU LECITINA DE SOJA	GRAMA		05/06/2023	Pregão	05/06/2023		NESTLÉ	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA - PR		PR	200000	0,0970	47,8800

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco





Ministerio da Saúde
Secretaria Execultiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde

BPS - Banco de Preços em Saúde

Terça-feira 12 Setembro 2023 16:36

GERAL

Usuário: JAQUELINE REINEHR

SIASG

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO		VALORES			
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA PONDERADA

Observações

"Média Ponderada

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição, Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogeneiza e aumenta a consistência desta medida representativa."

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov/banco

03/06/23
16:03



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Terça-feira 12 Setembro 2023 16:38

GERAL

Usuário: JAQUELINE REINEHR

ITENS

Código BR: 0437050

Descrição CATMAT: DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO:0 A 12 MESES, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA:PTN ISOLADA SOJA, FONTE DE CARBOIDRATO:MALTO DEXTRINA OU XAR.MILHO, FONTE DE LÍPIDIOS:ÓLEOS VEGETAIS, COMPONENTES ADICIONAIS:VITAMINAS E MINERAIS, CARACT

PERÍODO

Data da Compra: 12/04/2023 à 12/09/2023

TIPO COMPRA

Tipo Compra: Administrativa

SIASG

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO		VALORES			
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA PONDERADA	
BR0437050	DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO:0 A 12 MESES, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA:PTN ISOLADA SOJA, FONTE DE CARBOIDRATO:MALTO DEXTRINA OU XAR.MILHO, FONTE DE LÍPIDIOS:ÓLEOS VEGETAIS, COMPONENTES ADICIONAIS:VITAMINAS E MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTO GLÚTEN,LACTOSE, ADICIONAIS:C/	GRAMA		04/07/2023	Pregão	04/07/2023		NESTLÉ/NAC	C M DE MACEDO	DISTRITO SANIT.ESP.INDIGE NA MEDIO PURUS AM		AM	5600	0,1200	66.0000

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco

031066
 Página 1 de 6



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde

BPS - Banco de Preços em Saúde

Terça-feira 12 Setembro 2023 16:38

GERAL

Usuário: JAQUELINE REINEHR

SIASG

CÓDIGO BR	DADOS DO ITEM			DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO		VALORES		
	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA PONDERADA
BR0437050	DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO:0 A 12 MESES, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA:PTN ISOLADA SOJA, FONTE DE CARBOIDRATO:MALTO DEXTRINA OU XAR.MILHO, FONTE DE LIPÍDIOS:ÓLEOS VEGETAIS, COMPONENTES ADICIONAIS:VITAMINAS E MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTO GLÚTEN,LACTOSE, ADICIONAIS:C/	GRAMA		27/07/2023	Pregão	27/07/2023		KASDORF	DROGARIA POPULAR MELHOR PRECO RGS LTDA	PMSP - HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL	SP	4800	0,2000	66,0000
BR0437050	DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO:0 A 12 MESES, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA:PTN ISOLADA SOJA, FONTE DE CARBOIDRATO:MALTO DEXTRINA OU	GRAMA		12/07/2023	Pregão	12/07/2023		DANONE	GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	SE	3840000	0,2070	66,0000

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco





Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde

BPS - Banco de Preços em Saúde

Terça-feira 12 Setembro 2023 16:38

GERAL

Usuário: JAQUELINE REINEHR

SIASG

CÓDIGO BR	DADOS DO ITEM			DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO		VALORES			
	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA PONDERADA
BR0437050	LIPÍDIOS:ÓLEOS VEGETAIS, COMPONENTES ADICIONAIS:VITAMINAS E MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTO GLÚTEN,LACTOSE, ADICIONAIS:C/ LECITINA SOJA DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO:0 A 12 MESES, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA:PTN ISOLADA SOJA, FONTE DE	GRAMA		12/07/2023	Pregão	12/07/2023		DANONE	GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		SE	3840000	0,2070	66,0000
BR0437050	CARBOIDRATO:MALTO DEXTRINA OU XAR.MILHO, FONTE DE LIPÍDIOS:ÓLEOS VEGETAIS, COMPONENTES ADICIONAIS:VITAMINAS E MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTO GLÚTEN,LACTOSE, ADICIONAIS:C/	GRAMA		31/05/2023	Pregão	31/05/2023		NESTLÉ	CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICA O ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA	AGENCIA MUNICIPAL DE REG. DE SERV. DELEGADOS		AL	553	24,1000	66,0000

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco

00150888

49019



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Terça-feira 12 Setembro 2023 16:38

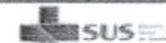
GERAL

Usuário: JAQUELINE REINEHR

SIASG

CÓDIGO BR	DADOS DO ITEM			DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO		VALORES			
	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA PONDERADA	
BR0437050	DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO:0 A 12 MESES, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA:PTN ISOLADA SOJA, FONTE DE CARBOIDRATO:MALTO DEXTRINA OU XAR.MILHO, FONTE DE LIPÍDIOS:ÓLEOS VEGETAIS, COMPONENTES ADICIONAIS:VITAMINAS E MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTO GLÚTEN,LACTOSE, ADICIONAIS:C/ DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO:0 A 12 MESES, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA:PTN ISOLADA SOJA, FONTE DE CARBOIDRATO:MALTO DEXTRINA OU	GRAMA		06/07/2023	Pregão	06/07/2023		NESTLÉ BRASIL LTDA	NUTRIPLAN COMERCIAL LTDA	SERVIÇO AUTONOMO HOSPITALAR		RJ	100	36,0000	66,0000
BR0437050	DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO:0 A 12 MESES, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA:PTN ISOLADA SOJA, FONTE DE CARBOIDRATO:MALTO DEXTRINA OU	GRAMA		17/07/2023	Pregão	17/07/2023		APTAMIL SOJA 2 (DANONE)	VACCARIN & ALFF LTDA	HOSPITAL GERAL DE CURITIBA		PR	200	45,4000	66,0000

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco





Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Terça-feira 12 Setembro 2023 16:38

GERAL

Usuário: JAQUELINE REINEHR

SIASG

CÓDIGO BR	DADOS DO ITEM			DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO		VALORES			
	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA PONDERADA
BR0437050	LIPÍDIOS:ÓLEOS VEGETAIS, COMPONENTES ADICIONAIS:VITAMINAS E MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTO GLÚTEN,LACTOSE, ADICIONAIS:C/ LECITINA SOJA DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO:0 A 12 MESES, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA:PTN ISOLADA SOJA, FONTE DE	GRAMA		17/07/2023	Pregão	17/07/2023		APTAMIL SOJA 2 (DANONE)	VACCARIN & ALFF LTDA	HOSPITAL GERAL DE CURITIBA		PR	200	45,4000	66,0000
BR0437050	CARBOIDRATO:MALTO DEXTRINA OU XAR.MILHO, FONTE DE LIPÍDIOS:ÓLEOS VEGETAIS, COMPONENTES ADICIONAIS:VITAMINAS E MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTO GLÚTEN,LACTOSE, ADICIONAIS:C/	GRAMA		01/08/2023	Pregão	01/08/2023		FORMU	30.300.327 LUCAS EDUARDO LEMES DE SOUZA	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TO		TO	230	60,0000	66,0000

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco

Handwritten signature and stamp



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde

BPS - Banco de Preços em Saúde

Terça-feira 12 Setembro 2023 16:38

GERAL

Usuário: JAQUELINE REINEHR

SIASG

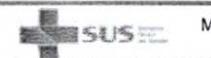
DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO		VALORES			
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA PONDERADA
BR0437050	DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO:0 A 12 MESES, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA:PTN ISOLADA SOJA, FONTE DE CARBOIDRATO:MALTO DEXTRINA OU XAR.MILHO, FONTE DE LÍPIDIOS:ÓLEOS VEGETAIS, COMPONENTES ADICIONAIS:VITAMINAS E MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTO GLÚTEN,LACTOSE, ADICIONAIS:C/	QUILOGRAMA		22/05/2023	Pregão	22/05/2023		DANONE	LEONE & COLDIBELLI COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	PREF.MUN.DE TIMOTEO/MG		MG	600	66,0000	66,0000

Observações

"Média Ponderada

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição. Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogênea e aumenta a consistência desta medida representativa."

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



060700



Ministerio da Saúde
 Secretaria Execultiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Terça-feira 12 Setembro 2023 16:41

GERAL

Usuário: JAQUELINE REINEHR

ITENS

Código BR: 0473482

UF: PR

Descrição CATMAT: DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO:A PARTIR DO NASCIMENTO, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA:PTN HIDROLISADA SORO LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO:MALTODEXTRINA E/OU AMIDO, FONTE DE LÍPIDIOS:ÓLEOS VEGETAIS E/OU TCM, COMPONENTES ADICIONAIS:V

PERÍODO

Data da Compra: 12/04/2023 à 12/09/2023

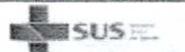
TIPO COMPRA

Tipo Compra: Administrativa

SIASG

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO		VALORES			
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA PONDERADA	
BR0473482	DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO:A PARTIR DO NASCIMENTO, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA:PTN HIDROLISADA SORO LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO:MALTO DEXTRINA E/OU AMIDO, FONTE DE LÍPIDIOS:ÓLEOS VEGETAIS E/OU TCM, COMPONENTES ADICIONAIS:VITAMINAS E MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTO GLÚTEN E/OU SACAR.E/OU LACT.,	GRAMA		22/05/2023	Pregão	22/05/2023		DANONE	NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA.	PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPASSI - PR		PR	43200	0,0766	59,7571

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



03/10/2023



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde

BPS - Banco de Preços em Saúde

Terça-feira 12 Setembro 2023 16:41

GERAL

Usuário: JAQUELINE REINEHR

SIASG

CÓDIGO BR	DADOS DO ITEM			DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO		VALORES		
	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO
BR0473482	PUFAS E/OU NUCLEOTÍDEOS, SABOR:S/SABOR	GRAMA		22/05/2023	Pregão	22/05/2023		DANONE	NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA.	PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPASSI - PR	PR	43200	0,0766	59,7571
BR0473482	DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO:A PARTIR DO NASCIMENTO, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA:PTN HIDROLISADA SORO LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO:MALTO DEXTRINA E/OU AMIDO, FONTE DE LIPÍDIOS:ÓLEOS VEGETAIS E/OU TCM, COMPONENTES ADICIONAIS:VITAMINAS E MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTO GLÚTEN E/OU SACAR.E/OU LACT., ADICIONAIS:C/ LC PUFAS E/OU NUCLEOTÍDEOS,	GRAMA		31/07/2023	Pregão	31/07/2023		NUTRICIA - DANONE	NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA.	CONSÓRCIO INTERM.DE S.DO N.PR DE C.PROCÓPIO	PR	1200000	0,2000	59,7571

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



50:0043000



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Terça-feira 12 Setembro 2023 16:41

GERAL

Usuário: JAQUELINE REINEHR

SIASG

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO		VALORES			
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA PONDERADA
BR0473482	DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO:A PARTIR DO NASCIMENTO, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA:PTN HIDROLISADA SORO LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO:MALTO DEXTRINA E/OU AMIDO, FONTE DE LIPÍDIOS:ÓLEOS VEGETAIS E/OU TCM, COMPONENTES ADICIONAIS:VITAMINAS E MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTO GLÚTEN E/OU SACAR.E/OU LACT., ADICIONAIS:C/ LC PUFAS E/OU NUCLEOTÍDEOS,	QUILOGRAMA		13/07/2023	Pregão	13/07/2023		DANONE	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA - PR		PR	50	105,0000	59,7571

Observações

"Média Ponderada

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição. Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogeneiza e aumenta a consistência desta medida representativa."

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Página 1 de 3
 07:07:40



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Terça-feira 12 Setembro 2023 16:45

GERAL

Usuário: JAQUELINE REINEHR

ITENS

Código BR: 0465622

UF: PR

Descrição CATMAT: DIETA INFANTIL, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICA:NORMOCALÓRICO,NORMOPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA:CASEI.E/OU ISOL.SR E/OU CONC.SR LTE E/OU ISOL.SOJA, FONTE DE CARBOIDRATO:MALTO.E/OU SACAROSE E/OU AMIDO E/OU XAROPE MILHO, FONTE DE

PERÍODO

Data da Compra: 12/04/2023 à 12/09/2023

TIPO COMPRA

Tipo Compra: Administrativa

SIASG

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO		VALORES			
				DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA PONDERADA	
BR0465622	DIETA INFANTIL, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICA:NORMOCALÓRICO,NORMOPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA:CASEI.E/OU ISOL.SR E/OU CONC.SR LTE E/OU ISOL.SOJA, FONTE DE CARBOIDRATO:MALTO.E/OU SACAROSE E/OU AMIDO E/OU XAROPE MILHO, FONTE DE LIPÍDIOS:ÓLEOS VEGETAIS E/OU TCM, COMPONENTES ADICIONAIS:VIT., MIN. E/OU FIBRAS, CARACTERÍSTICAS	GRAMA		22/05/2023	Pregão	22/05/2023		DANONE	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.	PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPASSI - PR		PR	64000	0,0703	23,1000

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



0,0703



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde

BPS - Banco de Preços em Saúde

Terça-feira 12 Setembro 2023 16:45

GERAL

Usuário: JAQUELINE REINEHR

SIASG

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO		VALORES			
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA PONDERADA
BR0465622	GLÚTEN, SABOR:C/SABOR	GRAMA		22/05/2023	Pregão	22/05/2023		DANONE	NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA.	PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPASSI - PR		PR	64000	0,0703	23,1000
BR0465622	DIETA INFANTIL, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICA:NOR MOCALÓRICO,NORMOP ROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA:CASEI.E/OU ISOL.SR E/OU CONC.SR LTE E/OU ISOL.SOJA, FONTE DE CARBOIDRATO:MALTO. E/OU SACAROSE E/OU AMIDO E/OU XAROPE MILHO, FONTE DE LÍPIDIOS:ÓLEOS VEGETAIS E/OU TCM, COMPONENTES ADICIONAIS:VIT., MIN. E/OU FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTO GLÚTEN,	GRAMA		30/05/2023	Pregão	30/05/2023		DANONE	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL - PR		PR	100000	0,3000	23,1000

0409
 0071
 00



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Terça-feira 12 Setembro 2023 16:45

GERAL

Usuário: JAQUELINE REINEHR

SIASG

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO		VALORES		
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA PONDERADA

Observações

"Média Ponderada

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição. Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogeneiza e aumenta a consistência desta medida representativa."

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco

08/07/23
 08:07:00



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Terça-feira 12 Setembro 2023 16:53

GERAL

Usuário: JAQUELINE REINEHR

ITENS

Código BR: 0430497

UF: PR

Descrição CATMAT: DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS:NORMOCALÓRICA,HIPERPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA:CASEINATO E/OU PTN ISOL.SR.LEITE E/OU L.DESNATADO, FONTE DE CARBOIDRATO:MALTODEXTRINA, FONTE DE LIPÍDIOS:TCM E/OU LEC.SOJA E/OU ÓLEO

PERÍODO

Data da Compra: 12/04/2023 à 12/09/2023

TIPO COMPRA

Tipo Compra: Administrativa

SIASG

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DADOS DA COMPRA			DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO		VALORES				
				DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA PONDERADA
BR0430497	DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS:NO RMOCALÓRICA,HIPERPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA:CASEINATO E/OU PTN ISOL.SR.LEITE E/OU L.DESNATADO, FONTE DE CARBOIDRATO:MALTODEXTRINA, FONTE DE LIPÍDIOS:TCM E/OU LEC.SOJA E/OU ÓLEOS VEG.E/OU GORD. LACT., COMPONENTES ADICIONAIS:VIT.,MIN. E FIBRAS, CARACTERÍSTICAS	GRAMA		31/07/2023	Pregão	31/07/2023		VITAFOR	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	CONSÓRCIO INTERM.DE S.DO N.PR DE C.PROCÓPIO		PR	200000	0.0780	70.0000

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministerio da Saúde
 Secretaria Execultiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Terça-feira 12 Setembro 2023 16:53

GERAL

Usuário: JAQUELINE REINEHR

SIASG

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO		VALORES			
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA PONDERADA
BR0430497	GLÚTEN E SACAROSE E/OU LACTOSE, SABOR:S/ SABOR	GRAMA		31/07/2023	Pregão	31/07/2023		VITAFOR	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	CONSÓRCIO INTERM.DE S.DO N.PR DE C.PROCÓPIO		PR	200000	0,0780	70,0000
BR0430497	DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS:NO RMOCALÓRICA,HIPERP ROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA:CASEINATO E/OU PTN ISOL.SR.LEITE E/OU L.DESNATADO, FONTE DE CARBOIDRATO:MALTO DEXTRINA, FONTE DE LIPÍDIOS:TCM E/OU LEC.SOJA E/OU ÓLEOS VEG.E/OU GORD. LACT., COMPONENTES ADICIONAIS:VIT.,MIN. E FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTO GLÚTEN E SACAROSE E/OU LACTOSE,	GRAMA		05/06/2023	Pregão	05/06/2023		PRODIET	INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA - PR		PR	12000	0,1350	70,0000

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Mi

608070



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde

BPS - Banco de Preços em Saúde

Terça-feira 12 Setembro 2023 16:53

GERAL

Usuário: JAQUELINE REINEHR

SIASG

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO		VALORES		
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA PONDERADA

Observações

"Média Ponderada

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição, Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogênea e aumenta a consistência desta medida representativa."

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco

09/09/2023
 10:08:10



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Terça-feira 12 Setembro 2023 16:47

GERAL

Usuário: JAQUELINE REINEHR

SIASG

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO		VALORES			
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA PONDERADA
BR0442647	SABOR:C/SABOR	MILILITRO		05/06/2023	Pregão	05/06/2023		PRODIET	INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA - PR		PR	170000	0,0630	0,0693
BR0442647	DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, USO:ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS:HIPERCALÓRICA,HIPERPROTEICA. FONTE DE PROTEÍNA:CASEINATO E/OU PTN SR. LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO:MALTO. E/OU SACAROSE E/OU XAROPE GLICOSE, FONTE DE LÍPIDIOS:ÓLEOS VEGETAIS, COMPONENTES ADICIONAIS:VITAMINAS E MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTA	GRAMA		14/04/2023	Pregão	14/04/2023		NESTLÉ	PRO-NUTRIR LTDA	HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA		DF	178560	0,0656	0,0656

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



6800
 28082



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde

BPS - Banco de Preços em Saúde

Terça-feira 12 Setembro 2023 16:47

GERAL

Usuário: JAQUELINE REINEHR

SIASG

CÓDIGO BR	DADOS DO ITEM			DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO		VALORES			
	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA PONDERADA
BR0442647	DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, USO:ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS:HIPERCALÓRICA,HIPERPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA:CASEINATO E/OU PTN SR. LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO:MALTO, E/OU SACAROSE E/OU XAROPE GLICOSE, FONTE DE LÍPIDIOS:ÓLEOS VEGETAIS, COMPONENTES ADICIONAIS:VITAMINAS E MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTA DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, USO:ENTERAL OU ORAL,	MILILITRO		22/05/2023	Pregão	22/05/2023		FRESENIUS KABI	VITALE COMERCIO S.A.	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY		PB	1464000	0,0700	0,0693
BR0442647	DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, USO:ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS:HIPERCALÓRICA,HIPERPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA:CASEINATO E/OU PTN SR. LEITE,	MILILITRO		31/05/2023	Pregão	31/05/2023		ALFA MEDICO HOSPITALAR LTDA		HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO PIAUÍ		PI	2500	13,6500	0,0693

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



06083
 5809



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde

BPS - Banco de Preços em Saúde

Terça-feira 12 Setembro 2023 16:47

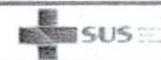
GERAL

Usuário: JAQUELINE REINEHR

SIASG

CÓDIGO BR	DADOS DO ITEM			DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO		VALORES		
	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO
BR0442647	CARBOIDRATO:MALTO, E/OU SACAROSE E/OU XAROPE GLICOSE, FONTE DE LIPÍDIOS:ÓLEOS VEGETAIS, COMPONENTES ADICIONAIS:VITAMINAS E MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTA LACTOSE E GLÚTEN, DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, USO:ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS:HIPERCALÓRICA,HIPERPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA:CASEINATO	MILILITRO		31/05/2023	Pregão	31/05/2023		ALFA MEDICO HOSPITALAR LTDA		HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO PIAUÍ	PI	2500	13,6500	0,0693
BR0442647	E/OU PTN SR. LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO:MALTO, E/OU SACAROSE E/OU XAROPE GLICOSE, FONTE DE LIPÍDIOS:ÓLEOS VEGETAIS, COMPONENTES ADICIONAIS:VITAMINAS E MINERAIS,	LITRO		19/07/2023	Pregão	19/07/2023		NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES	RO	60	17,7500	13,6500

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Mi

4084
 B



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Terça-feira 12 Setembro 2023 16:47

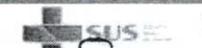
GERAL

Usuário: JAQUELINE REINEHR

SIASG

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO		VALORES			
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA PONDERADA
BR0442647	LACTOSE E GLÚTEN, SABOR:C/SABOR	LITRO		19/07/2023	Pregão	19/07/2023			NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES		RO	60	17,7500	13.6500
BR0442647	DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, USO:ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS HIPERCALÓRICA,HIPERPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA:CASEINATO E/OU PTN SR. LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO:MALTO E/OU SACAROSE E/OU XAROPE GLICOSE, FONTE DE LIPÍDIOS:ÓLEOS VEGETAIS, COMPONENTES ADICIONAIS:VITAMINAS E MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTA	LITRO		07/07/2023	Pregão	07/07/2023		PRODIET	WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	HOSPITAL GERAL DE SANTA MARIA		RS	80	24,6000	13.6500

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Mi

00805



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde

BPS - Banco de Preços em Saúde

Terça-feira 12 Setembro 2023 16:47

GERAL

Usuário: JAQUELINE REINEHR

SIASG

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO		VALORES			
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA PONDERADA
BR0442647	DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, USO:ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS:HIPERCALÓRICA,HIPERPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA:CASEINATO E/OU PTN SR. LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO:MALTO, E/OU SACAROSE E/OU XAROPE GLICOSE, FONTE DE LÍPIDIOS:ÓLEOS VEGETAIS, COMPONENTES ADICIONAIS:VITAMINAS E MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTA	LITRO		22/06/2023	Pregão	22/06/2023		NESTLÉ	CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAÇÃO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA	EBSERH - FILIAL HOSP UNIV ALCIDES CARNEIRO		PB	150	71,8000	13,6500

Observações

"Média Ponderada"

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição. Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogeneiza e aumenta a consistência desta medida representativa."

08/09/2023



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde

BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 13 Setembro 2023 13:49

GERAL

Usuário: JAQUELINE REINEHR

ITENS

Código BR: 0470302

Descrição CATMAT: DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, USO:ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS:HIPERCALÓRICA,NORMOPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA:CASEIN.E/OU PTN ISOL.SOJA E/OU SOJA E/OU SR LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO:MALTO. E/OU XAROPE MILHO E/OU XAROPE GLICOSE, FONTE DE

PERÍODO

Data da Compra: 13/04/2023 à 13/09/2023

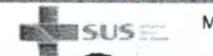
TIPO COMPRA

Tipo Compra: Administrativa

SIASG

CÓDIGO BR	DADOS DO ITEM			DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO		VALORES		
	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA PONDERADA
BR0470302	DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, USO:ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS:HIPERCALÓRICA,NORMOPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA:CASEIN.E/OU PTN ISOL.SOJA E/OU SOJA E/OU SR LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO:MALTO. E/OU XAROPE MILHO E/OU XAROPE GLICOSE, FONTE DE LIPÍDIOS:ÓLEOS VEGETAIS E/OU TCM, COMPONENTES ADICIONAIS:VIT.,MIN. E FIBRAS.	LITRO		05/07/2023	Dispensa de Licitação	05/07/2023			AMC SAUDE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	5 BATALHAO DE INFANTARIA LEVE - 5 B I L	SP	50	0,0000	0,0000

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



0470302

0
B
P
S



Ministerio da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde

BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 13 Setembro 2023 13:49

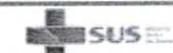
GERAL

Usuário: JAQUELINE REINEHR

SIASG

DADOS DO ITEM			DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO		VALORES			
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA PONDERADA
BR0470302	GLÚTEN,LACT.,SACARO SE, SABOR:C/ OU S/ SABOR	LITRO		05/07/2023	Dispensa de Licitação	05/07/2023			AMC SAUDE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	5 BATALHAO DE INFANTARIA LEVE - 5 B I L	SP	50	0,0000	0,0000
BR0470302	DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, USO:ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS:HIPERCALÓRICA,NORMOPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA:CASEIN.E/OU PTN ISOL.SOJA E/OU SOJA E/OU SR LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO:MALTO, E/OU XAROPE MILHO E/OU XAROPE GLICOSE, FONTE DE LIPÍDIOS:ÓLEOS VEGETAIS E/OU TCM, COMPONENTES ADICIONAIS:VIT.,MIN. E FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTO GLÚTEN,LACT.,SACARO	MILILITRO		28/04/2023	Dispensa de Licitação	28/04/2023			NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA.	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS	SP	180	0,0000	0,0445

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov/banco





Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 13 Setembro 2023 13:49

GERAL

Usuário: JAQUELINE REINEHR

SIASG

CÓDIGO BR	DADOS DO ITEM			DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO		VALORES		
	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO
BR0470302	TCM, COMPONENTES ADICIONAIS:VIT.,MIN. E FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTO GLÚTEN,LACT.,SACAROSE, SABOR:C/ OU S/ SABOR	MILILITRO		16/05/2023	Pregão	16/05/2023		NUTRIMED	LAVIE HOSPITALAR LTDA	SEC DE EST ASSIS SOCIAL, TRAB EMPREGO E RENDA	PA	1200	24,1600	0,0445
BR0470302	DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, USO:ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS:HIPERCALÓRICA,NORMOPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA:CASEIN.E/OU PTN ISOL.SOJA E/OU SOJA E/OU SR LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO:MALTO. E/OU XAROPE MILHO E/OU XAROPE GLICOSE, FONTE DE LÍPIDIOS:ÓLEOS VEGETAIS E/OU TCM, COMPONENTES ADICIONAIS:VIT.,MIN. E FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTO GLÚTEN,LACT.,SACAROSE	LITRO		09/06/2023	Pregão	09/06/2023		NESTLE	NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA	HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA	MG	625	38,3500	0,0900

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco

6869

0001690
06090



Ministerio da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 13 Setembro 2023 13:49

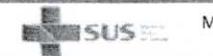
GERAL

Usuário: JAQUELINE REINEHR

SIASG

CÓDIGO BR	DADOS DO ITEM			DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO		VALORES			
	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA PONDERADA
BR0470302	CASEIN.E/OU PTN ISOL.SOJA E/OU SOJA E/OU SR LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO:MALTO. E/OU XAROPE MILHO E/OU XAROPE GLICOSE, FONTE DE LIPÍDIOS:ÓLEOS VEGETAIS E/OU TCM, COMPONENTES ADICIONAIS:VIT.,MIN. E FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTO GLÚTEN,LACT.,SACARO DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, USO:ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS:HIP ERCALÓRICA,NORMOP ROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA:CASEIN.E/O U PTN ISOL.SOJA E/OU SOJA E/OU SR LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO:MALTO. E/OU XAROPE MILHO E/OU XAROPE GLICOSE, FONTE DE	GRAMA		31/07/2023	Pregão	31/07/2023			NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.	EBSERH - H U PROF POLYDORO ERNANI DE S THIAGO		SC	90000	0,3300	0,3300
BR0470302	CASEIN.E/OU PTN ISOL.SOJA E/OU SOJA E/OU SR LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO:MALTO. E/OU XAROPE MILHO E/OU XAROPE GLICOSE, FONTE DE LIPÍDIOS:ÓLEOS VEGETAIS E/OU TCM, COMPONENTES ADICIONAIS:VIT.,MIN. E FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTO GLÚTEN,LACT.,SACARO DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, USO:ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS:HIP ERCALÓRICA,NORMOP ROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA:CASEIN.E/O U PTN ISOL.SOJA E/OU SOJA E/OU SR LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO:MALTO. E/OU XAROPE MILHO E/OU XAROPE GLICOSE, FONTE DE	MILILITRO		16/05/2023	Pregão	16/05/2023		NUTRIMED	LAVIE HOSPITALAR LTDA	SEC DE EST ASSIS SOCIAL, TRAB EMPREGO E RENDA		PA	1200	24,1600	0,0445

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov/banco





Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 13 Setembro 2023 13:49

GERAL

Usuário: JAQUELINE REINEHR

SIASG

CÓDIGO BR	DADOS DO ITEM			DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO		VALORES			
	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA PONDERADA
BR0470302	DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO-LÍQUIDO, USO:ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS:HIPERCALÓRICA,NORMOPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA:CASEIN.E/OU PTN ISOL.SOJA E/OU SOJA E/OU SR LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO:MALTO, E/OU XAROPE MILHO E/OU XAROPE GLICOSE, FONTE DE LIPÍDIOS:ÓLEOS VEGETAIS E/OU TCM, COMPONENTES ADICIONAIS:VIT.,MIN. E FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTO GLÚTEN,LACT., SACARO	MILILITRO		10/07/2023	Pregão	10/07/2023		NUTRICIONAL FARMA LTDA		HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE JUIZ DE FORA		MG	350000	0,0600	0,0445
BR0470302	DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO-LÍQUIDO, USO:ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS:HIPERCALÓRICA,NORMOPROTEICA, FONTE DE	GRAMA		31/07/2023	Pregão	31/07/2023		NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA.		EBSERH - H U PROF POLYDORO ERNANI DE S THIAGO		SC	90000	0,3300	0,3300

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco

1600 0000



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde

BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 13 Setembro 2023 13:49

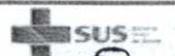
GERAL

Usuário: JAQUELINE REINEHR

SIASG

CÓDIGO BR	DADOS DO ITEM			DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO		VALORES		
	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO
BR0470302	CASEIN.E/OU PTN ISOL.SOJA E/OU SOJA E/OU SR LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO:MALTO. E/OU XAROPE MILHO E/OU XAROPE GLICOSE, FONTE DE LÍPIDIOS:ÓLEOS VEGETAIS E/OU TCM, COMPONENTES ADICIONAIS:VIT.,MIN. E FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTO GLÚTEN,LACT.,SACARO DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, USO:ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS:HIPERCALÓRICA,NORMOPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA:CASEIN.E/OU PTN ISOL.SOJA E/OU SOJA E/OU SR LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO:MALTO. E/OU XAROPE MILHO E/OU XAROPE GLICOSE, FONTE DE	MILILITRO		30/05/2023	Pregão	30/05/2023		NESTLÉ	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL - PR	PR	600000	0,0200	0,0445
BR0470302	ERCALÓRICA,NORMOPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA:CASEIN.E/OU PTN ISOL.SOJA E/OU SOJA E/OU SR LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO:MALTO. E/OU XAROPE MILHO E/OU XAROPE GLICOSE, FONTE DE	MILILITRO		14/04/2023	Pregão	14/04/2023		NESTLÉ	PRO-NUTRIR LTDA	HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA	DF	1339200	0,0473	0,0445

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



00003



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde

BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 13 Setembro 2023 13:49

GERAL

Usuário: JAQUELINE REINEHR

SIASG

CÓDIGO BR	DADOS DO ITEM			DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO		VALORES			
	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA PONDERADA
BR0470302	DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, USO:ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS:HIPERCALÓRICA,NORMOPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA:CASEIN.E/OU PTN ISOL.SOJA E/OU SOJA E/OU SR LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO.MALTO, E/OU XAROPE MILHO E/OU XAROPE GLICOSE, FONTE DE LÍPIDIOS:ÓLEOS VEGETAIS E/OU TCM, COMPONENTES ADICIONAIS:VIT.,MIN. E FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTO GLÚTEN,LACT.,SACARO	LITRO		19/06/2023	Dispensa de Licitação	19/06/2023			AMC SAUDE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	5 BATALHAO DE INFANTARIA LEVE - 5 B I L		SP	40	0,0000	0,0000
BR0470302	DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, USO:ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS:HIPERCALÓRICA,NORMOPROTEICA, FONTE DE	MILILITRO		30/05/2023	Pregão	30/05/2023		NESTLÉ	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL - PR		PR	600000	0,0200	0,0445

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



400000
 400000



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde

BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 13 Setembro 2023 13:49

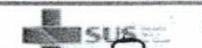
GERAL

Usuário: JAQUELINE REINEHR

SIASG

CÓDIGO BR	DADOS DO ITEM			DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO		VALORES		
	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO
BR0470302	DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, USO:ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS:HIPERCALÓRICA,NORMOPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA:CASEIN.E/OU PTN ISOL.SOJA E/OU SOJA E/OU SR LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO:MALTO E/OU XAROPE MILHO E/OU XAROPE GLICOSE, FONTE DE LÍPIDIOS:ÓLEOS VEGETAIS E/OU TCM, COMPONENTES ADICIONAIS:VIT.,MIN. E FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTO GLÚTEN,LACT.,SACARO	LITRO		09/06/2023	Pregão	09/06/2023		NESTLE	NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA	HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA	MG	1875	38,3500	0,0000
BR0470302	DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, USO:ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS:HIPERCALÓRICA,NORMOPROTEICA, FONTE DE	LITRO		08/05/2023	Dispensa de Licitação	08/05/2023		AMC SAUDE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	COMANDO 12 BRIGADA INFANTARIA L(AMV)		SP	80	48,6800	0,0000

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



0 009 5609

10096
10096



Ministerio da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde

BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 13 Setembro 2023 13:49

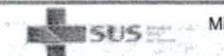
GERAL

Usuário: JAQUELINE REINEHR

SIASG

CÓDIGO BR	DADOS DO ITEM			DADOS DA COMPRA			DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO		VALORES			
	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA PONDERADA
BR0470302	CASEIN.E/OU PTN ISOL.SOJA E/OU SOJA E/OU SR LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO.MALTO. E/OU XAROPE MILHO E/OU XAROPE GLICOSE, FONTE DE LIPÍDIOS:ÓLEOS VEGETAIS E/OU TCM, COMPONENTES ADICIONAIS:VIT.,MIN. E FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTO GLÚTEN,LACT.,SACARO DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, USO:ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS:HIPERCALÓRICA,NORMOPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA:CASEIN.E/OU PTN ISOL.SOJA E/OU SOJA E/OU SR LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO.MALTO. E/OU XAROPE MILHO E/OU XAROPE GLICOSE, FONTE DE	LITRO		08/05/2023	Dispensa de Licitação	08/05/2023			AMC SAUDE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	COMANDO 12 BRIGADA INFANTARIA L(AMV)	SP	80	48,6800	0,0000
BR0470302	CASEIN.E/OU PTN ISOL.SOJA E/OU SOJA E/OU SR LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO.MALTO. E/OU XAROPE MILHO E/OU XAROPE GLICOSE, FONTE DE LIPÍDIOS:ÓLEOS VEGETAIS E/OU TCM, COMPONENTES ADICIONAIS:VIT.,MIN. E FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTO GLÚTEN,LACT.,SACARO DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, USO:ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS:HIPERCALÓRICA,NORMOPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA:CASEIN.E/OU PTN ISOL.SOJA E/OU SOJA E/OU SR LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO.MALTO. E/OU XAROPE MILHO E/OU XAROPE GLICOSE, FONTE DE	LITRO		22/06/2023	Pregão	22/06/2023		DANONE / NUTRI RENAL D 200ML	MEDERI DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE S/A	EBSERH - FILIAL HOSP UNIV ALCIDES CARNEIRO	PB	500	62,0000	0,0000

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov/banco





Ministerio da Saúde
 Secretaria Execultiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 13 Setembro 2023 13:49

GERAL

Usuário: JAQUELINE REINEHR

SIASG

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO		VALORES			
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA PONDERADA
BR0470302	TCM, COMPONENTES ADICIONAIS.VIT.,MIN. E FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTO GLÚTEN,LACT.,SACAROSE, SABOR:C/ OU S/ SABOR	LITRO		22/06/2023	Pregão	22/06/2023		DANONE / NUTRI RENAL D 200ML	MEDERI DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE S/A	EBSERH - FILIAL HOSP UNIV ALCIDES CARNEIRO		PB	500	62,0000	0,0000

Observações

"Média Ponderada

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição, Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogênea e aumenta a consistência desta medida representativa."

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco

00007
 0000



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 13 Setembro 2023 14:15

GERAL

Usuário: JAQUELINE REINEHR

ITENS

Código BR: 0404807

Descrição CATMAT: DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS:NORMOCALÓRICA,HIPERPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA:CASEINATO E/OU PTN SOJA E/OU SORO LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO:MALTODEXTRINA, FONTE DE LÍPIDIOS:ÓLEOS VEGETAIS E/OU TCM, COMPONENTES ADICIONAIS:AA'S,

PERÍODO

Data da Compra: 13/04/2023 à 13/09/2023

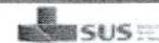
TIPO COMPRA

Tipo Compra: Administrativa

SIASG

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO		VALORES			
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA PONDERADA
BR0404807	DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS:NO RMOCALÓRICA,HIPERPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA:CASEINATO E/OU PTN SOJA E/OU SORO LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO:MALTO DEXTRINA, FONTE DE LÍPIDIOS:ÓLEOS VEGETAIS E/OU TCM, COMPONENTES ADICIONAIS:AA'S,VIT.,MINERAIS,FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTO GLÚTEN,LACT.,SACAROSE, SABOR:C/	MILILITRO		07/06/2023	Dispensa de Licitação	07/06/2023			DISTRIBUIDORA NS PERPETUO SOCORRO LTDA	HOSPITAL UNIV DA UNIVERSIDADE FEDERAL AMAPA		AP	75000	0,0000	0,0700

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Mi

8600

16070



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 13 Setembro 2023 14:15

GERAL

Usuário: JAQUELINE REINEHR

SIASG

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO		VALORES			
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA PONDERADA
BR0404807	OU S/ SABOR, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	MILILITRO		07/06/2023	Dispensa de Licitação	07/06/2023			DISTRIBUIDORAS PERPETUO SOCORRO LTDA	HOSPITAL UNIV DA UNIVERSIDADE FEDERAL AMAPA		AP	75000	0,0000	0,0700
BR0404807	DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS:NONOCALÓRICA,HIPERPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA:CASEINATO E/OU PTN SOJA E/OU SORO LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO:MALTO DEXTRINA, FONTE DE LÍPIDIOS:ÓLEOS VEGETAIS E/OU TCM, COMPONENTES ADICIONAIS:AA'S,VIT.,MINERAIS,FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTO GLÚTEN,LACT.,SACAROSE, SABOR:C/ OU S/ SABOR, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	MILILITRO		17/04/2023	Pregão	17/04/2023		DANONE NUTRICIA - HOLANDA	SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA		RJ	820000	0,0700	0,0700

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco





Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde

BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 13 Setembro 2023 14:15

GERAL

Usuário: JAQUELINE REINEHR

SIASG

CÓDIGO BR	DADOS DO ITEM		GENÉRICO	DADOS DA COMPRA			DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO		VALORES				
	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO		DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA PONDERADA	
BR0404807	DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS:NO RMOCALÓRICA,HIPERPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA:CASEINATO E/OU PTN SOJA E/OU SORO LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO:MALTO DEXTRINA, FONTE DE LÍPIDIOS:ÓLEOS VEGETAIS E/OU TCM, COMPONENTES ADICIONAIS:AA'S,VIT.,MINERAIS,FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTO GLÚTEN,LACT.,SACAROSE, SABOR:C/ OU S/ SABOR, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	MILILITRO		13/06/2023	Dispensa de Licitação	13/06/2023			DISTRIBUIDORA NS PERPETUO SOCORRO LTDA	HOSPITAL UNIV DA UNIVERSIDADE FEDERAL AMAPA		AP	75000	0,1400	0,0700
BR0404807	DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS:NO RMOCALÓRICA,HIPERPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA:CASEINATO E/OU PTN	LITRO		16/07/2023	Pregão	16/07/2023			ARSERVE PHARMA EPP LTDA	HOSP ENS DR WASHINGTON ANTONIO BARROS		PE	864	41,9900	48,1877

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco

0000

09/09/2023



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde

BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 13 Setembro 2023 14:15

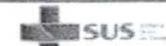
GERAL

Usuário: JAQUELINE REINEHR

SIASG

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO		VALORES			
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA PONDERADA
BR0404807	SOJA E/OU SORO LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO:MALTO DEXTRINA, FONTE DE LÍPIDIOS:ÓLEOS VEGETAIS E/OU TCM, COMPONENTES ADICIONAIS:AA'S,VIT.,MI NERAIS,FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTO GLÚTEN,LACT.,SACARO SE, SABOR:C/ OU S/ SABOR, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS:NO RMOCALÓRICA,HIPERPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA:CASEINATO E/OU PTN SOJA E/OU SORO LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO:MALTO DEXTRINA, FONTE DE LÍPIDIOS:ÓLEOS VEGETAIS E/OU TCM, COMPONENTES ADICIONAIS:AA'S,VIT.,	LITRO		16/07/2023	Pregão	16/07/2023		ARSERVE PHARMA EPP LTDA		HOSP ENS DR WASHINGTON ANTONIO BARROS		PE	864	41,9900	48,1877
BR0404807	SOJA E/OU SORO LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO:MALTO DEXTRINA, FONTE DE LÍPIDIOS:ÓLEOS VEGETAIS E/OU TCM, COMPONENTES ADICIONAIS:AA'S,VIT.,	LITRO		09/06/2023	Pregão	09/06/2023		FRESENIUS	NUTRICIONAL FARMA LTDA	HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA		MG	625	46,4900	48,1877

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco





Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde

BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 13 Setembro 2023 14:15

GERAL

Usuário: JAQUELINE REINEHR

SIASG

CÓDIGO BR	DADOS DO ITEM			DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO		VALORES			
	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA PONDERADA
BR0404807	MINERAIS,FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTO GLÚTEN,LACT.,SACARO SE, SABOR:C/ OU S/ SABOR, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	LITRO		09/06/2023	Pregão	09/06/2023		FRESENIUS	NUTRICIONAL FARMA LTDA	HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA		MG	625	46,4900	48,1877
BR0404807	DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS:NO RMOCALÓRICA,HIPERPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA:CASEINATO E/OU PTN SOJA E/OU SORO LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO:MALTO DEXTRINA, FONTE DE LIPÍDIOS:ÓLEOS VEGETAIS E/OU TCM, COMPONENTES ADICIONAIS:AA'S,VIT.,MINERAIS,FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTO GLÚTEN,LACT.,SACARO SE, SABOR:C/ OU S/ SABOR, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	LITRO		09/06/2023	Pregão	09/06/2023		FRESENIUS	NUTRICIONAL FARMA LTDA	HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA		MG	1875	46,4900	48,1877

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco

Handwritten signature and stamp

06/10/2023



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde

BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 13 Setembro 2023 14:15

GERAL

Usuário: JAQUELINE REINEHR

SIASG

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO		VALORES			
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA PONDERADA
BR0404807	DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS:NO RMOCALÓRICA,HIPERPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA:CASEINATO E/OU PTN SOJA E/OU SORO LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO:MALTO DEXTRINA, FONTE DE LIPÍDIOS:ÓLEOS VEGETAIS E/OU TCM, COMPONENTES ADICIONAIS:AA'S,VIT.,MINERAIS,FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTO GLÚTEN,LACT.,SACAROSE, SABOR:C/ OU S/ SABOR, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	LITRO		05/07/2023	Pregão	05/07/2023		NESTLÉ/BRASIL	NUTRIC - NUTRICIONAL COMERCIO LTDA	CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA/RJ		RJ	1070	49,0000	48,1877
BR0404807	DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS:NO RMOCALÓRICA,HIPERPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA:CASEINATO E/OU PTN	LITRO		17/04/2023	Pregão	17/04/2023		DANONE NUTRICIA - HOLANDA	SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA		RJ	160	58,0000	48,1877

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov/banco





Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde

BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 13 Setembro 2023 14:15

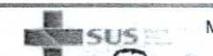
GERAL

Usuário: JAQUELINE REINEHR

SIASG

CÓDIGO BR	DADOS DO ITEM			DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO		VALORES			
	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA PONDERADA
BR0404807	SOJA E/OU SORO LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO:MALTO DEXTRINA, FONTE DE LIPÍDIOS:ÓLEOS VEGETAIS E/OU TCM, COMPONENTES ADICIONAIS:AA'S,VIT.,MINERAIS,FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTO GLÚTEN,LACT.,SACAROSE, SABOR:C/ OU S/ SABOR, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS:NO RMOCALÓRICA,HIPERPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA:CASEINATO E/OU PTN SOJA E/OU SORO LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO:MALTO DEXTRINA, FONTE DE LIPÍDIOS:ÓLEOS VEGETAIS E/OU TCM, COMPONENTES ADICIONAIS:AA'S,VIT.,	LITRO		17/04/2023	Pregão	17/04/2023		DANONE NUTRICIA - HOLANDA	SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA		RJ	160	58,0000	48,1877
BR0404807	E/OU PTN SOJA E/OU SORO LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO:MALTO DEXTRINA, FONTE DE LIPÍDIOS:ÓLEOS VEGETAIS E/OU TCM, COMPONENTES ADICIONAIS:AA'S,VIT.,	LITRO		07/07/2023	Pregão	07/07/2023		NESTLÉ	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALA	HOSPITAL GERAL DE SANTA MARIA		RS	80	58,8800	48,1877

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



04104



Ministerio da Saúde
 Secretaria Execultiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde

BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 13 Setembro 2023 14:15

GERAL

Usuário: JAQUELINE REINEHR

SIASG

CÓDIGO BR	DADOS DO ITEM			DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO		VALORES			
	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA PONDERADA	
BR0404807	DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS:NO RMOCALÓRICA,HIPERPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA:CASEINATO E/OU PTN SOJA E/OU SORO LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO:MALTO DEXTRINA, FONTE DE LIPÍDIOS:ÓLEOS VEGETAIS E/OU TCM, COMPONENTES ADICIONAIS:AA'S,VIT.,MINERAIS,FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTO GLÚTEN,LACT.,SACAROSE, SABOR:C/ OU S/ SABOR, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	LITRO		05/07/2023	Pregão	05/07/2023		NESTLÉ/USA	NUTRIC - NUTRICIONAL COMERCIO LTDA	CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA/RJ		RJ	1220	175,5000	48,1877
BR0404807	DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS:NO RMOCALÓRICA,HIPERPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA:CASEINATO E/OU PTN	LITRO		05/07/2023	Pregão	05/07/2023		NESTLÉ/USA	NUTRIC - NUTRICIONAL COMERCIO LTDA	CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA/RJ		RJ	900	199,3000	48,1877

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco

40107



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde

BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 13 Setembro 2023 14:15

GERAL

Usuário: JAQUELINE REINEHR

SIASG

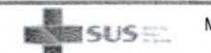
CÓDIGO BR	DADOS DO ITEM			DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO		VALORES			
	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA PONDERADA
BR0404807	SOJA E/OU SORO LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO:MALTO DEXTRINA, FONTE DE LIPÍDIOS:ÓLEOS VEGETAIS E/OU TCM, COMPONENTES ADICIONAIS:AA'S,VIT.,MI NERAIS,FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTO GLÚTEN,LACT.,SACAROSE, SABOR:C/ OU S/ SABOR, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	LITRO		05/07/2023	Pregão	05/07/2023		NESTLÉ/USA	NUTRIC - NUTRICIONAL COMERCIO LTDA	CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA/RJ		RJ	900	199,3000	48,1877

Observações

"Média Ponderada

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição. Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogênea e aumenta a consistência desta medida representativa."

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco





Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde

BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 13 Setembro 2023 14:25

GERAL

Usuário: JAQUELINE REINEHR

ITENS

Código BR: 0404908

Descrição CATMAT: DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS:HIPERCALÓRICA,HIPERPROTEICA,HIPERLIPÍDICA, FONTE DE PROTEÍNA:CASEINATO E/OU PTN LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO:MALTODEXTRINA E SACAROSE, FONTE DE LÍPIDIOS:ÓLEOS VEG. E/OU DE PEIXE E/OU TCM, COMPONEN

PERÍODO

Data da Compra: 13/04/2023 à 13/09/2023

TIPO COMPRA

Tipo Compra: Administrativa

SIASG

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO		VALORES		
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA PONDERADA
BR0404908	DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS:HIPERCALÓRICA,HIPERPROTEICA,HIPERLIPÍDICA, FONTE DE PROTEÍNA:CASEINATO E/OU PTN LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO:MALTODEXTRINA E SACAROSE, FONTE DE LÍPIDIOS:ÓLEOS VEG. E/OU DE PEIXE E/OU TCM, COMPONENTES ADICIONAIS:AA'S,VIT.,MINERAIS,FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTA LACTOSE E GLÚTEN,	MILILITRO		25/05/2023	Pregão	25/05/2023		NESTLE	VIA NUTRICAÇÃO CLÍNICA E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	GO	135	13,0000	55,6810

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Página 1 de 3
 0404908

0109
 0110



Ministério da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 13 Setembro 2023 14:25

GERAL

Usuário: JAQUELINE REINEHR

SIASG

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO		VALORES			
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA PONDERADA
BR0404908	SABOR:C/ OU S/ SABOR, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	MILILITRO		25/05/2023	Pregão	25/05/2023		NESTLE	VIA NUT NUTRICA CLINICA E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		GO	135	13,0000	55,6810
BR0404908	DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS:HIP ERCALÓRICA,HIPERPR OTEICA,HIPERLIPÍDICA, FONTE DE PROTEÍNA:CASEINATO E/OU PTN LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO:MALTO DEXTRINA E SACAROSE, FONTE DE LIPÍDIOS:ÓLEOS VEG. E/OU DE PEIXE E/OU TCM, COMPONENTES ADICIONAIS:AA'S,VIT.,MI NERAIS,FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTA LACTOSE E GLÚTEN, SABOR:C/ OU S/ SABOR, APLICAÇÃO:SISTEMA	LITRO		05/07/2023	Pregão	05/07/2023		FRESENIUS KABI	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.	CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA/RJ		RJ	8750	44,0000	44,0000



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 13 Setembro 2023 14:25

GERAL

Usuário: JAQUELINE REINEHR

SIASG

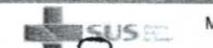
CÓDIGO BR	DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO		VALORES		
	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA PONDERADA
BR0404908	DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS:HIPERCALÓRICA,HIPERPROTEICA,HIPERLIPÍDICA, FONTE DE PROTEÍNA:CASEINATO E/OU PTN LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO:MALTO DEXTRINA E SACAROSE, FONTE DE LIPÍDIOS:ÓLEOS VEG, E/OU DE PEIXE E/OU TCM, COMPONENTES ADICIONAIS:AA'S,VIT.,MINERAIS,FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SENTA LACTOSE E GLÚTEN, SABOR:C/ OU S/ SABOR, APLICAÇÃO:SISTEMA	MILILITRO		10/07/2023	Pregão	10/07/2023		NESTLE	CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAÇÃO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PB	2044	58,5000	55,6810	

Observações

"Média Ponderada

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição. Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogênea e aumenta a consistência desta medida representativa."

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



06110
 20230913



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 13 Setembro 2023 14:40

GERAL

Usuário: JAQUELINE REINEHR

ITENS

Código BR: 0404993

Descrição CATMAT: DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS:NORMOCALÓRICA,NORMOPROTEÍCA, FONTE DE PROTEÍNA:P.SOJA E/OU H.SORO LTE E/OU ISL.LTE E/OU CASEINATO, FONTE DE CARBOIDRATO:AMIDO E/OU MALTODEXTRINA, FONTE DE LÍPIDIOS:TCM E/OU LEC.SOJA E/OU ÓLEOS VE

PERÍODO

Data da Compra: 13/04/2023 à 13/09/2023

TIPO COMPRA

Tipo Compra: Administrativa

SIASG

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO		VALORES			
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA PONDERADA
BR0404993	DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS:NO RMOCALÓRICA,NORMO PROTEÍCA, FONTE DE PROTEÍNA.P.SOJA E/OU H.SORO LTE E/OU ISL.LTE E/OU CASEINATO, FONTE DE CARBOIDRATO:AMIDO E/OU MALTODEXTRINA, FONTE DE LÍPIDIOS:TCM E/OU LEC.SOJA E/OU ÓLEOS VEG.E/OU GORD. LACT., COMPONENTES ADICIONAIS:AA'S.VIT.,MI NERAIS,FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTO	MILILITRO		14/04/2023	Pregão	14/04/2023		NESTLÉ	PRO-NUTRIR LTDA	HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA		DF	446400	0,0150	0,0187

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco

00111



Ministerio da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 13 Setembro 2023 14:40

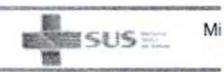
GERAL

Usuário: JAQUELINE REINEHR

SIASG

CÓDIGO BR	DADOS DO ITEM			DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO		VALORES			
	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA PONDERADA
BR0404993	GLÚTEN,LACT.,SACARO SE, SABOR:C/ OU S/ SABOR, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	MILILITRO		14/04/2023	Pregão	14/04/2023		NESTLÉ	PRO-NUTRIR LTDA	HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA		DF	446400	0,0150	0,0187
BR0404993	DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS:NO RMOCALÓRICA,NORMO PROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA:P.SOJA E/OU H.SORO LTE E/OU ISL.LTE E/OU CASEINATO, FONTE DE CARBOIDRATO:AMIDO E/OU MALTODEXTRINA, FONTE DE LIPÍDIOS:TCM E/OU LEC.SOJA E/OU ÓLEOS VEG.E/OU GORD. LACT., COMPONENTES ADICIONAIS:AA'S,VIT.,MI NERAIS,FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTO GLÚTEN,LACT.,SACARO SE, SABOR:C/ OU S/ SABOR, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	MILILITRO		14/04/2023	Pregão	14/04/2023		NESTLÉ	PRO-NUTRIR LTDA	HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA		DF	446400	0,0150	0,0187

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov/banco





Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 13 Setembro 2023 14:40

GERAL

Usuário: JAQUELINE REINEHR

SIASG

CÓDIGO BR	DADOS DO ITEM			DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO		VALORES		
	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO
BR0404993	DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS:NO RMO CALÓRICA.NORMO PROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA:P.SOJA E/OU H.SORO LTE E/OU ISL.LTE E/OU CASEINATO, FONTE DE CARBOIDRATO:AMIDO E/OU MALTODEXTRINA, FONTE DE LIPÍDIOS.TCM E/OU LEC.SOJA E/OU ÓLEOS VEG.E/OU GORD. LACT., COMPONENTES ADICIONAIS-AA'S,VIT.,MI NERAIS,FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTO GLÚTEN,LACT.,SACARO SE, SABOR:C/ OU S/ SABOR, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	MILILITRO		05/06/2023	Pregão	05/06/2023		FRESENIUS KABI	LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA - PR	PR	360000	0,0280	0,0187
BR0404993	DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS:NO RMO CALÓRICA.NORMO PROTEICA,	MILILITRO		10/07/2023	Pregão	10/07/2023		NUTRICIONAL FARMA LTDA		HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE JUIZ DE FORA	MG	150000	0,0500	0,0187

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco

04/11/23

08/11/2023



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde

BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 13 Setembro 2023 14:40

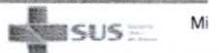
GERAL

Usuário: JAQUELINE REINEHR

SIASG

CÓDIGO BR	DADOS DO ITEM			DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO		VALORES			
	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA PONDERADA
BR0404993	FONTE DE PROTEÍNA.P.SOJA E/OU H.SORO LTE E/OU ISL.LTE E/OU CASEINATO, FONTE DE CARBOIDRATO:AMIDO E/OU MALTODEXTRINA, FONTE DE LÍPIDIOS:TCM E/OU LEC.SOJA E/OU ÓLEOS VEG.E/OU GORD. LACT., COMPONENTES ADICIONAIS:AA'S,VIT.,MI NERAIS,FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTO GLÚTEN,LACT.,SACAROSE, SABOR:C/ OU S/ SABOR, APLICAÇÃO:SISTEMA DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS:NRMOCALÓRICA,NORMO	MILILITRO		10/07/2023	Pregão	10/07/2023		NUTRICIONAL FARMA LTDA		HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE JUIZ DE FORA		MG	150000	0,0500	0,0187
BR0404993	PROTEÍCA, FONTE DE PROTEÍNA.P.SOJA E/OU H.SORO LTE E/OU ISL.LTE E/OU CASEINATO, FONTE DE CARBOIDRATO:AMIDO E/OU MALTODEXTRINA,	LITRO		05/07/2023	Pregão	05/07/2023		FRESENIUS KABI	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.	CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA/RJ		RJ	8750	36,0000	0,0187

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco





Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 13 Setembro 2023 14:40

GERAL

Usuário: JAQUELINE REINEHR

SIASG

CÓDIGO BR	DADOS DO ITEM			DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO		VALORES			
	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA PONDERADA
BR0404993	FONTE DE LIPÍDIOS.TCM E/OU LEC.SOJA E/OU ÓLEOS VEG.E/OU GORD. LACT., COMPONENTES ADICIONAIS.AA'S,VIT.,MI NERAIS,FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTO GLÚTEN,LACT.,SACARO SE, SABOR.C/ OU S/ SABOR, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS:NO RMOCALÓRICA,NORMO PROTEÍCA, FONTE DE PROTEÍNA.P.SOJA E/OU H.SORO LTE E/OU ISL.LTE E/OU	LITRO		05/07/2023	Pregão	05/07/2023		FRESENIUS KABI	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.	CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA/RJ		RJ	8750	36,0000	0,0187
BR0404993	CASEINATO, FONTE DE CARBOIDRATO:AMIDO E/OU MALTODEXTRINA, FONTE DE LIPÍDIOS.TCM E/OU LEC.SOJA E/OU ÓLEOS VEG.E/OU GORD. LACT., COMPONENTES ADICIONAIS.AA'S,VIT.,	LITRO		18/05/2023	Pregão	18/05/2023		NESTLÉ	CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICA O ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA	HOSPITAL UNIV JULIO MARIA BANDEIRA DE MELLO		PB	120	48,8000	0,0187

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco

04/14/2023

08/09/2023



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde

BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 13 Setembro 2023 14:40

GERAL

Usuário: JAQUELINE REINEHR

SIASG

CÓDIGO BR	DADOS DO ITEM			DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO		VALORES			
	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA PONDERADA
BR0404993	MINERAIS,FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTO GLÚTEN,LACT.,SACARO SE, SABOR:C/ OU S/ SABOR, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS:NONMOCALÓRICA,NORMO PROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA:P.SOJA E/OU H.SORO LTE E/OU ISL.LTE E/OU CASEINATO, FONTE DE CARBOIDRATO:AMIDO E/OU MALTODEXTRINA, FONTE DE LIPÍDIOS:TCM E/OU LEC.SOJA E/OU ÓLEOS VEG.E/OU GORD. LACT., COMPONENTES ADICIONAIS:AA'S,VIT.,MINERAIS,FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTO GLÚTEN,LACT.,SACARO SE, SABOR:C/ OU S/ SABOR,	LITRO		18/05/2023	Pregão	18/05/2023		NESTLÉ	CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICA O ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA	HOSPITAL UNIV JULIO MARIA BANDEIRA DE MELLO		PB	120	48,8000	0,0187
BR0404993	E/OU MALTODEXTRINA, FONTE DE LIPÍDIOS:TCM E/OU LEC.SOJA E/OU ÓLEOS VEG.E/OU GORD. LACT., COMPONENTES ADICIONAIS:AA'S,VIT.,MINERAIS,FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTO GLÚTEN,LACT.,SACARO SE, SABOR:C/ OU S/ SABOR,	LITRO		22/06/2023	Pregão	22/06/2023		FRESENIUS KABI	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.	EBSERH - FILIAL HOSP UNIV ALCIDES CARNEIRO		PB	100	55,0000	0,0187

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco





Ministerio da Saúde
 Secretaria Execultiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde

BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 13 Setembro 2023 14:40

GERAL

Usuário: JAQUELINE REINEHR

SIASG

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO		VALORES			
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA PONDERADA
BR0404993	APLICAÇÃO-SISTEMA FECHADO	LITRO		22/06/2023	Pregão	22/06/2023		FRESENIUS KABI	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.	EBSERH - FILIAL HOSP UNIV ALCIDES CARNEIRO		PB	100	55,0000	0,0187

Observações

"Média Ponderada

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição. Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogênea e aumenta a consistência desta medida representativa."

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco

611970



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 13 Setembro 2023 14:51

GERAL

Usuário: JAQUELINE REINEHR

ITENS

Código BR: 0403936

Descrição CATMAT: DIETA ENTERAL, INDICAÇÃO:ESPESSANTE, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ENTERAL OU ORAL, FONTE DE CARBOIDRATO:MALTODEXTRINA E AMIDO, COMPONENTES ADICIONAIS:AA'S,VIT.,MINERAIS

PERÍODO

Data da Compra: 13/04/2023 à 13/09/2023

TIPO COMPRA

Tipo Compra: Administrativa

SIASG

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO		VALORES			
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA PONDERADA	
BR0403936	DIETA ENTERAL, INDICAÇÃO:ESPESSANTE, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ENTERAL OU ORAL, FONTE DE CARBOIDRATO:MALTODEXTRINA E AMIDO, COMPONENTES ADICIONAIS:AA'S,VIT.,MINERAIS	GRAMA		27/06/2023	Dispensa de Licitação	27/06/2023		COMERCIAL NUTRICIONAL E ALIMENTAR LTDA		HOSPITAL UNIV. M ^a APARECIDA PEDROSSIAN		MS	24000	0,0000	47,0000
BR0403936	DIETA ENTERAL, INDICAÇÃO:ESPESSANTE, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ENTERAL OU ORAL, FONTE DE CARBOIDRATO:MALTODEXTRINA E AMIDO, COMPONENTES ADICIONAIS:AA'S,VIT.,MINERAIS	GRAMA		20/07/2023	Dispensa de Licitação	20/07/2023		PROCARE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.		HOSPITAL GERAL DE BONSUCESSO		RJ	13500	0,0000	47,0000

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco

SUS
 09/11/23
 Página 1 de 10



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 13 Setembro 2023 14:51

GERAL

Usuário: JAQUELINE REINEHR

SIASG

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO		VALORES			
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA PONDERADA
BR0403936	MINERAIS	GRAMA		20/07/2023	Dispensa de Licitação	20/07/2023			PROCARE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	HOSPITAL GERAL DE BONSUCESSO		RJ	13500	0,0000	47,0000
BR0403936	DIETA ENTERAL, INDICAÇÃO:ESPESSANTE, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ENTERAL OU ORAL, FONTE DE CARBOIDRATO:MALTO DEXTRINA E AMIDO, COMPONENTES ADICIONAIS:AA'S,VIT.,MINERAIS	GRAMA		31/07/2023	Pregão	31/07/2023			NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.	EBSERH - H U PROF POLYDORO ERNANI DE S THIAGO		SC	10400	0,0742	47,0000
BR0403936	DIETA ENTERAL, INDICAÇÃO:ESPESSANTE, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ENTERAL OU ORAL, FONTE DE CARBOIDRATO:MALTO DEXTRINA E AMIDO, COMPONENTES ADICIONAIS:AA'S,VIT.,MINERAIS	GRAMA		04/05/2023	Pregão	04/05/2023		EREMIX	COMERCIAL OTTO LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO/MG		MG	100000	0,1000	47,0000

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



06119



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 13 Setembro 2023 14:51

GERAL

Usuário: JAQUELINE REINEHR

SIASG

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO		VALORES			
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA PONDERADA
BR0403936	DIETA ENTERAL, INDICAÇÃO:ESPESSANTE, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ENTERAL OU ORAL, FONTE DE CARBOIDRATO:MALTO DEXTRINA E AMIDO, COMPONENTES ADICIONAIS:AA'S,VIT.,MI NERAIS	GRAMA		01/08/2023	Pregão	01/08/2023		PROBENE	PROBENE FOODS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF		DF	834259	0,1008	47,0000
BR0403936	DIETA ENTERAL, INDICAÇÃO:ESPESSANTE, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ENTERAL OU ORAL, FONTE DE CARBOIDRATO:MALTO DEXTRINA E AMIDO, COMPONENTES ADICIONAIS:AA'S,VIT.,MI NERAIS	GRAMA		01/08/2023	Pregão	01/08/2023		PROBENE	PROBENE FOODS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF		DF	421980	0,1039	47,0000
BR0403936	DIETA ENTERAL, INDICAÇÃO:ESPESSANTE, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ENTERAL OU ORAL, FONTE DE CARBOIDRATO:MALTO DEXTRINA E AMIDO, COMPONENTES ADICIONAIS:AA'S,VIT.,	GRAMA		21/07/2023	Pregão	21/07/2023			MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	HOSPITAL UNIV. Mª APARECIDA PEDROSSIAN		MS	140000	0,1100	47,0000

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



47120
 8,1120



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 13 Setembro 2023 14:51

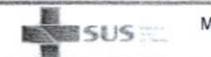
GERAL

Usuário: JAQUELINE REINEHR

SIASG

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO		VALORES			
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA PONDERADA
BR0403936	MINERAIS	GRAMA		21/07/2023	Pregão	21/07/2023			MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	HOSPITAL UNIV. Mª APARECIDA PEDROSSIAN		MS	140000	0,1100	47,0000
BR0403936	DIETA ENTERAL, INDICAÇÃO:ESPESSANTE, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ENTERAL OU ORAL, FONTE DE CARBOIDRATO:MALTO DEXTRINA E AMIDO, COMPONENTES ADICIONAIS:AA'S,VIT.,MI NERAIS	GRAMA		03/08/2023	Pregão	03/08/2023		DANONE	ADRIANO HALAMA	DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA CUIABÁ		MT	9600	0,1100	47,0000
BR0403936	DIETA ENTERAL, INDICAÇÃO:ESPESSANTE, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ENTERAL OU ORAL, FONTE DE CARBOIDRATO:MALTO DEXTRINA E AMIDO, COMPONENTES ADICIONAIS:AA'S,VIT.,MI NERAIS	GRAMA		31/05/2023	Pregão	31/05/2023		J. NERVAL LTDA		HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO PIAUÍ		PI	2000	0,1300	47,0000

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



06121
 006121



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 13 Setembro 2023 14:51

GERAL

Usuário: JAQUELINE REINEHR

SIASG

CÓDIGO BR	DADOS DO ITEM			DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO		VALORES		
	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO
BR0403936	DIETA ENTERAL, INDICAÇÃO:ESPESSANTE, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ENTERAL OU ORAL, FONTE DE CARBOIDRATO:MALTO DEXTRINA E AMIDO, COMPONENTES ADICIONAIS:AA'S,VIT.,MINERAIS	GRAMA		05/06/2023	Pregão	05/06/2023		EREMIX	R. BUSETTO & F. KRUGER LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA - PR	PR	30000	0,1600	47,0000
BR0403936	DIETA ENTERAL, INDICAÇÃO:ESPESSANTE, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ENTERAL OU ORAL, FONTE DE CARBOIDRATO:MALTO DEXTRINA E AMIDO, COMPONENTES ADICIONAIS:AA'S,VIT.,MINERAIS	GRAMA		20/06/2023	Dispensa de Licitação	20/06/2023			ATIVA PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	HOSPITAL UNIV. MONS. JOÃO B. DE CARVALHO D.	SE	20000	0,7000	47,0000
BR0403936	DIETA ENTERAL, INDICAÇÃO:ESPESSANTE, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ENTERAL OU ORAL, FONTE DE CARBOIDRATO:MALTO DEXTRINA E AMIDO, COMPONENTES ADICIONAIS:AA'S,VIT.,MINERAIS	GRAMA		16/07/2023	Pregão	16/07/2023			HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	HOSP ENS DR WASHINGTON ANTONIO BARROS	PE	13248	2,2000	47,0000

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



1570 0
 090122



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 13 Setembro 2023 14:51

GERAL

Usuário: JAQUELINE REINEHR

SIASG

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO		VALORES			
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA PONDERADA
BR0403936	MINERAIS	GRAMA		16/07/2023	Pregão	16/07/2023			HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS	HOSP ENS DR WASHINGTON ANTONIO BARROS		PE	13248	2,2000	47,0000
BR0403936	DIETA ENTERAL, INDICAÇÃO:ESPES- SANTE, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ENTERAL OU ORAL, FONTE DE CARBOIDRATO:MALTO DEXTRINA E AMIDO, COMPONENTES ADICIONAIS:AA'S,VIT.,MI NERAIS	GRAMA		17/04/2023	Pregão	17/04/2023		NESTLÉ/ALEMANH A	NUTRIC - NUTRICIONAL COMERCIO LTDA	INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA		RJ	1800	2,2000	47,0000
BR0403936	DIETA ENTERAL, INDICAÇÃO:ESPES- SANTE, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ENTERAL OU ORAL, FONTE DE CARBOIDRATO:MALTO DEXTRINA E AMIDO, COMPONENTES ADICIONAIS:AA'S,VIT.,MI NERAIS	GRAMA		19/07/2023	Pregão	19/07/2023		NESTLÉ/ALEMANH A	NUTRIC - NUTRICIONAL COMERCIO LTDA	INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATO- ORTOPEDIA		RJ	58966	2,2700	47,0000

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Mi

0 0123



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 13 Setembro 2023 14:51

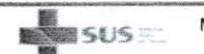
GERAL

Usuário: JAQUELINE REINEHR

SIASG

CÓDIGO BR	DADOS DO ITEM			DADOS DA COMPRA			DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO		VALORES				
	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA PONDERADA
BR0403936	DIETA ENTERAL, INDICAÇÃO:ESPESANTE, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ENTERAL OU ORAL, FONTE DE CARBOIDRATO:MALTO DEXTRINA E AMIDO, COMPONENTES ADICIONAIS:AA'S,VIT.,MI NERAIS	LITRO		07/07/2023	Pregão	07/07/2023		PRODIET	WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	HOSPITAL GERAL DE SANTA MARIA		RS	300	29,7000	29,7000
BR0403936	DIETA ENTERAL, INDICAÇÃO:ESPESANTE, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ENTERAL OU ORAL, FONTE DE CARBOIDRATO:MALTO DEXTRINA E AMIDO, COMPONENTES ADICIONAIS:AA'S,VIT.,MI NERAIS	GRAMA		10/07/2023	Pregão	10/07/2023		PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA	JL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		PB	446	35,0000	47,0000
BR0403936	DIETA ENTERAL, INDICAÇÃO:ESPESANTE, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ENTERAL OU ORAL, FONTE DE CARBOIDRATO:MALTO DEXTRINA E AMIDO, COMPONENTES ADICIONAIS:AA'S,VIT.,MI NERAIS	GRAMA		05/07/2023	Pregão	05/07/2023		DYNAMICLAB	INNOVAR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NIQUELÂNDIA		GO	350	35,9000	47,0000

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



1810
0
0124



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 13 Setembro 2023 14:51

GERAL

Usuário: JAQUELINE REINEHR

SIASG

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO		VALORES			
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA PONDERADA
BR0403936	MINERAIS	GRAMA		05/07/2023	Pregão	05/07/2023		DYNAMICLAB	INNOVAR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NIQUELÂNDIA		GO	350	35,9000	47,0000
BR0403936	DIETA ENTERAL, INDICAÇÃO:ESPESANTE, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ENTERAL OU ORAL, FONTE DE CARBOIDRATO:MALTO DEXTRINA E AMIDO, COMPONENTES ADICIONAIS:AA'S,VIT.,MINERAIS	GRAMA		24/07/2023	Pregão	24/07/2023		COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA		PREFEITURA MUN.DE SÃO JOSÉ DA BARRA		MG	750	38,0000	47,0000
BR0403936	DIETA ENTERAL, INDICAÇÃO:ESPESANTE, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ENTERAL OU ORAL, FONTE DE CARBOIDRATO:MALTO DEXTRINA E AMIDO, COMPONENTES ADICIONAIS:AA'S,VIT.,MINERAIS	QUILOGRAMA		13/07/2023	Pregão	13/07/2023		RF COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS LTDA		MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCIO		RN	7	47,0000	107,9375

09/12/23



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 13 Setembro 2023 14:51

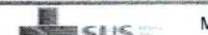
GERAL

Usuário: JAQUELINE REINEHR

SIASG

CÓDIGO BR	DADOS DO ITEM			DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO		VALORES			
	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA PONDERADA
BR0403936	DIETA ENTERAL, INDICAÇÃO:ESPESSANTE, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ENTERAL OU ORAL, FONTE DE CARBOIDRATO:MALTO DEXTRINA E AMIDO, COMPONENTES ADICIONAIS:AA'S,VIT.,MINERAIS	GRAMA		23/06/2023	Pregão	23/06/2023		NUTRICIUM	MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	HOSPITAL GERAL DE SALVADOR		BA	303	51,4900	47,0000
BR0403936	DIETA ENTERAL, INDICAÇÃO:ESPESSANTE, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ENTERAL OU ORAL, FONTE DE CARBOIDRATO:MALTO DEXTRINA E AMIDO, COMPONENTES ADICIONAIS:AA'S,VIT.,MINERAIS	GRAMA		18/05/2023	Pregão	18/05/2023		NESTLE	CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAÇÃO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA	HOSPITAL UNIV JULIO MARIA BANDEIRA DE MELLO		PB	10	62,0600	47,0000
BR0403936	DIETA ENTERAL, INDICAÇÃO:ESPESSANTE, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ENTERAL OU ORAL, FONTE DE CARBOIDRATO:MALTO DEXTRINA E AMIDO, COMPONENTES ADICIONAIS:AA'S,VIT.,	QUILOGRAMA		05/05/2023	Pregão	05/05/2023		EREMIX	EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA	EBSERH - HOSP. UNIV. ANTONIO PEDRO		RJ	25	125,0000	107,9375

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



00126



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 13 Setembro 2023 14:51

GERAL

Usuário: JAQUELINE REINEHR

SIASG

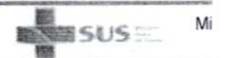
DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO		VALORES		
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA PONDERADA
BR0403936	MINERAIS	QUILOGRAMA		05/05/2023	Pregão	05/05/2023		EREMIX	EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA	EBSERH - HOSP. UNIV. ANTONIO PEDRO	RJ	25	125,0000	107,9375
BR0403936	DIETA ENTERAL, INDICAÇÃO-ESPESSANTE, ASPECTO FÍSICO-PÓ, USO-ENTERAL OU ORAL, FONTE DE CARBOIDRATO:MALTO DEXTRINA E AMIDO, COMPONENTES ADICIONAIS:AA'S,VIT.,MINERAIS	GRAMA		20/04/2023	Pregão	20/04/2023		DANONE	GUARILHA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	MATERNIDADE ESCOLA DA UFRJ	RJ	10	324,0000	47,0000

Observações

"Média Ponderada

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição. Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogeneiza e aumenta a consistência desta medida representativa."

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



09/12/2023 15:10



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 13 Setembro 2023 14:55

GERAL

Usuário: JAQUELINE REINEHR

ITENS

Código BR: 0440996

UF: PR

Descrição CATMAT: DIETA ENTERAL, INDICAÇÃO:SIMBIÓTICO, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ENTERAL OU ORAL, COMPONENTES ADICIONAIS:PREBIÓTICOS E PROBIÓTICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTA LACTOSE E GLÚTEN, SABOR:C/ OU S/ SABOR, APRESENTAÇÃO:EM SACHÊ

PERÍODO

Data da Compra: 19/08/2022 à 13/09/2023

TIPO COMPRA

Tipo Compra: Administrativa

SIASG

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO		VALORES			
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA PONDERADA
BR0440996	DIETA ENTERAL, INDICAÇÃO:SIMBIÓTICO, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ENTERAL OU ORAL, COMPONENTES ADICIONAIS:PREBIÓTICOS E PROBIÓTICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTA LACTOSE E GLÚTEN, SABOR:C/ OU S/ SABOR, APRESENTAÇÃO:EM SACHÊ	GRAMA		05/06/2023	Pregão	05/06/2023		MYRALIS	HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA - PR		PR	2000	1.2100	0.5132

000128



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde

BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 13 Setembro 2023 14:55

GERAL

Usuário: JAQUELINE REINEHR

SIASG

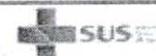
DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO		VALORES			
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA PONDERADA
BR0440996	DIETA ENTERAL, INDICAÇÃO:SIMBIÓTICO, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ENTERAL OU ORAL, COMPONENTES ADICIONAIS:PREBIÓTICOS E PROBIÓTICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SENTA LACTOSE E GLÚTEN, SABOR:C/ OU S/ SABOR, APRESENTAÇÃO:EM SACHÊ	GRAMA		17/07/2023	Pregão	17/07/2023		VITAFOR	LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	HOSPITAL GERAL DE CURITIBA		PR	5000	3,0000	0,5132

Observações

"Média Ponderada

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição. Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogeneiza e aumenta a consistência desta medida representativa."

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Mi

09/09/2023



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde

BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 13 Setembro 2023 14:58

GERAL

Usuário: JAQUELINE REINEHR

ITENS

Código BR: 0413075

UF: PR

Descrição CATMAT: DIETA ENTERAL, INDICAÇÃO:MÓDULO DE FIBRAS, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ENTERAL OU ORAL, COMPONENTES ADICIONAIS: PROBIÓTICOS E/OU PREBIÓTICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTO DE GLÚTEN, SABOR:S/ SABOR

PERÍODO

Data da Compra: 13/04/2023 à 13/09/2023

TIPO COMPRA

Tipo Compra: Administrativa

SIASG

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO		VALORES			
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA PONDERADA
BR0413075	DIETA ENTERAL, INDICAÇÃO:MÓDULO DE FIBRAS, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ENTERAL OU ORAL, COMPONENTES ADICIONAIS: PROBIÓTICOS E/OU PREBIÓTICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTO DE GLÚTEN, SABOR:S/ SABOR	GRAMA		22/05/2023	Pregão	22/05/2023		EREMIX	EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPASSI - PR		PR	9000	0,1900	3,2124
BR0413075	DIETA ENTERAL, INDICAÇÃO:MÓDULO DE FIBRAS, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ENTERAL OU ORAL, COMPONENTES ADICIONAIS: PROBIÓTICOS E/OU	GRAMA		04/07/2023	Pregão	04/07/2023			MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAS TEBAS - PR		PR	100	43,5400	3,2124

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco

0413075



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 13 Setembro 2023 14:58

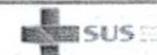
GERAL

Usuário: JAQUELINE REINEHR

SIASG

CÓDIGO BR	DADOS DO ITEM			DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO		VALORES		
	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO
BR0413075	PREBIÓTICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTO DE GLÚTEN, SABOR:S/ SABOR	GRAMA		04/07/2023	Pregão	04/07/2023			MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAS TEBAS - PR	PR	100	43,5400	3,2124
BR0413075	DIETA ENTERAL, INDICAÇÃO:MÓDULO DE FIBRAS, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ENTERAL OU ORAL, COMPONENTES ADICIONAIS: PROBIÓTICOS E/OU PREBIÓTICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTO DE GLÚTEN, SABOR:S/ SABOR	GRAMA		04/07/2023	Pregão	04/07/2023			NUTRICAO ORIGINAL LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAS TEBAS - PR	PR	100	64,0000	3,2124
BR0413075	DIETA ENTERAL, INDICAÇÃO:MÓDULO DE FIBRAS, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ENTERAL OU ORAL, COMPONENTES ADICIONAIS: PROBIÓTICOS E/OU PREBIÓTICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTO DE GLÚTEN, SABOR:S/ SABOR	GRAMA		04/07/2023	Pregão	04/07/2023			UNIAO NUTRICIONAL LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAS TEBAS - PR	PR	100	78,0000	3,2124

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Mi

01810



Ministerio da Saúde
 Secretaria Execultiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde

BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 13 Setembro 2023 14:58

GERAL

Usuário: JAQUELINE REINEHR

SIASG

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO		VALORES		
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA PONDERADA

Observações

"Média Ponderada

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição, Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogênea e aumenta a consistência desta medida representativa."

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco

061820



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde

BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 13 Setembro 2023 15:10

GERAL

Usuário: JAQUELINE REINEHR

ITENS

Código BR: 0403932

Descrição CATMAT: DIETA ENTERAL, INDICAÇÃO:MÓDULO DE CHO, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ENTERAL OU ORAL, FONTE DE CARBOIDRATO:AMIDO E/OU MALTODEXTRINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTO GLÚTEN,LACT.,SACAROSE

PERÍODO

Data da Compra: 13/04/2023 à 13/09/2023

TIPO COMPRA

Tipo Compra: Administrativa

SIASG

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES		
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA PONDERADA
BR0403932	DIETA ENTERAL, INDICAÇÃO:MÓDULO DE CHO, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ENTERAL OU ORAL, FONTE DE CARBOIDRATO:AMIDO E/OU MALTODEXTRINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTO GLÚTEN,LACT.,SACAROSE	QUILOGRAMA		12/06/2023	Dispensa de Licitação	12/06/2023		J M V SANTANA COMERCIAL LTDA		INST.FED.DO CEARA/CAMPUS IGUATU		CE	2	0,0000	22,0741
BR0403932	DIETA ENTERAL, INDICAÇÃO:MÓDULO DE CHO, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ENTERAL OU ORAL, FONTE DE CARBOIDRATO:AMIDO E/OU MALTODEXTRINA, CARACTERÍSTICAS	GRAMA		01/08/2023	Pregão	01/08/2023		DYNAMIC LAB	PRO-NUTRIR LTDA	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF		DF	1230294	0,0390	22,0741

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Mi

03/01/23



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 13 Setembro 2023 15:10

GERAL

Usuário: JAQUELINE REINEHR

SIASG

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO		VALORES			
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA PONDERADA
BR0403932	ADICIONAIS:ISENTO GLÚTEN,LACT.,SACAROSE	GRAMA		01/08/2023	Pregão	01/08/2023		DYNAMIC LAB	PRO-NUTRIR LTDA	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF		DF	1230294	0,0390	22,0741
BR0403932	DIETA ENTERAL, INDICAÇÃO:MÓDULO DE CHO, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ENTERAL OU ORAL, FONTE DE CARBOIDRATO:AMIDO E/OU MALTODEXTRINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTO GLÚTEN,LACT.,SACAROSE	GRAMA		01/08/2023	Pregão	01/08/2023		DYNAMIC LAB	PRO-NUTRIR LTDA	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF		DF	410097	0,0390	22,0741
BR0403932	DIETA ENTERAL, INDICAÇÃO:MÓDULO DE CHO, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ENTERAL OU ORAL, FONTE DE CARBOIDRATO:AMIDO E/OU MALTODEXTRINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTO GLÚTEN,LACT.,SACAROSE	GRAMA		14/04/2023	Pregão	14/04/2023		DYNAMICLAB	INNOVAR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA		DF	115200	0,0459	22,0741

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Mi

060134
 000000



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde

BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 13 Setembro 2023 15:10

GERAL

Usuário: JAQUELINE REINEHR

SIASG

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO		VALORES			
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA PONDERADA
BR0403932	DIETA ENTERAL, INDICAÇÃO:MÓDULO DE CHO, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ENTERAL OU ORAL, FONTE DE CARBOIDRATO:AMIDO E/OU MALTODEXTRINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTO GLÚTEN,LACT.,SACAROSE	GRAMA		21/07/2023	Pregão	21/07/2023			MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	HOSPITAL UNIV. Mª APARECIDA PEDROSSIAN		MS	48000	0,0500	22,0741
BR0403932	DIETA ENTERAL, INDICAÇÃO:MÓDULO DE CHO, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ENTERAL OU ORAL, FONTE DE CARBOIDRATO:AMIDO E/OU MALTODEXTRINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTO GLÚTEN,LACT.,SACAROSE	GRAMA		31/07/2023	Pregão	31/07/2023			PRODIET NUTRICAÇÃO CLÍNICA LTDA	EBSERH - H U PROF POLYDORO ERNANI DE S THIAGO		SC	12000	0,0503	22,0741
BR0403932	DIETA ENTERAL, INDICAÇÃO:MÓDULO DE CHO, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ENTERAL OU ORAL, FONTE DE CARBOIDRATO:AMIDO E/OU MALTODEXTRINA,	GRAMA		05/06/2023	Pregão	05/06/2023		PRODIET	INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA - PR		PR	50000	0,0530	22,0741

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



09/01/23

010



Ministerio da Saúde
 Secretaria Execultiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde

BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 13 Setembro 2023 15:10

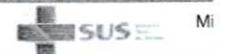
GERAL

Usuário: JAQUELINE REINEHR

SIASG

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES		
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA PONDERADA
BR0403932	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTO GLÚTEN,LACT.,SACAROSE	GRAMA		05/06/2023	Pregão	05/06/2023		PRODIET	INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA - PR		PR	50000	0,0530	22,0741
BR0403932	DIETA ENTERAL, INDICAÇÃO:MÓDULO DE CHO, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ENTERAL OU ORAL, FONTE DE CARBOIDRATO:AMIDO E/OU MALTODEXTRINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTO GLÚTEN,LACT.,SACAROSE	GRAMA		31/05/2023	Pregão	31/05/2023			J. NERVAL LTDA	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO PIAUÍ		PI	10000	0,0600	22,0741
BR0403932	DIETA ENTERAL, INDICAÇÃO:MÓDULO DE CHO, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ENTERAL OU ORAL, FONTE DE CARBOIDRATO:AMIDO E/OU MALTODEXTRINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTO GLÚTEN,LACT.,SACAROSE	GRAMA		03/08/2023	Pregão	03/08/2023		PRODIET	CBA FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E FARMACEUTICOS LTDA	DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA CUIABÁ		MT	20000	0,0600	22,0741

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



090136



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 13 Setembro 2023 15:10

GERAL

Usuário: JAQUELINE REINEHR

SIASG

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO		VALORES			
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA PONDERADA
BR0403932	DIETA ENTERAL, INDICAÇÃO:MÓDULO DE CHO, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ENTERAL OU ORAL, FONTE DE CARBOIDRATO:AMIDO E/OU MALTODEXTRINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTO GLÚTEN,LACT.,SACARO SE	GRAMA		17/04/2023	Pregão	17/04/2023		VITAFOR	VERO MEDICAMENTOS LTDA	INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA		RJ	12000	0,1500	22,0741
BR0403932	DIETA ENTERAL, INDICAÇÃO:MÓDULO DE CHO, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ENTERAL OU ORAL, FONTE DE CARBOIDRATO:AMIDO E/OU MALTODEXTRINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTO GLÚTEN,LACT.,SACARO SE	GRAMA		23/06/2023	Pregão	23/06/2023		PRODIET	MGN HOSPITALAR LTDA	HOSPITAL GERAL DE SALVADOR		BA	110	7,7600	22,0741
BR0403932	DIETA ENTERAL, INDICAÇÃO:MÓDULO DE CHO, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ENTERAL OU ORAL, FONTE DE CARBOIDRATO:AMIDO E/OU MALTODEXTRINA,	GRAMA		02/06/2023	Pregão	02/06/2023		NUTRABEM	HEALTH NUTRICA O HOSPITALAR LTDA	AGENCIA MUNICIPAL DE REG. DE SERV. DELEGADOS		AL	188	20,2500	22,0741

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Mi

06137
 001000



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 13 Setembro 2023 15:10

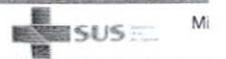
GERAL

Usuário: JAQUELINE REINEHR

SIASG

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO		VALORES			
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICIPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA PONDERADA
BR0403932	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTO GLÚTEN,LACT.,SACAROSE	GRAMA		02/06/2023	Pregão	02/06/2023		NUTRABEM	HEALTH NUTRICA O HOSPITALAR LTDA	AGENCIA MUNICIPAL DE REG. DE SERV. DELEGADOS		AL	188	20,2500	22,0741
BR0403932	DIETA ENTERAL, INDICAÇÃO:MÓDULO DE CHO, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ENTERAL OU ORAL, FONTE DE CARBOIDRATO:AMIDO E/OU MALTODEXTRINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTO GLÚTEN,LACT.,SACAROSE	QUILOCALORIA/MILILIT		05/07/2023	Pregão	05/07/2023		FRESENIUS KABI	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.	CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA/RJ		RJ	1250	22,0000	22,6792
BR0403932	DIETA ENTERAL, INDICAÇÃO:MÓDULO DE CHO, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ENTERAL OU ORAL, FONTE DE CARBOIDRATO:AMIDO E/OU MALTODEXTRINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTO GLÚTEN,LACT.,SACAROSE	QUILOGRAMA		22/06/2023	Pregão	22/06/2023		NUTRABEM	CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICA O ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA	EBSERH - FILIAL HOSP UNIV ALCIDES CARNEIRO		PB	200	22,0000	22,0741

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



0138
 00



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 13 Setembro 2023 15:10

GERAL

Usuário: JAQUELINE REINEHR

SIASG

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO		VALORES			
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA PONDERADA
BR0403932	DIETA ENTERAL, INDICAÇÃO:MÓDULO DE CHO, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ENTERAL OU ORAL, FONTE DE CARBOIDRATO:AMIDO E/OU MALTODEXTRINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTO GLÚTEN,LACT.,SACAROSE	QUILOGRAMA		24/04/2023	Pregão	24/04/2023		NUTRABEM	CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAÇÃO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY		PB	20	23,0600	22,0741
BR0403932	DIETA ENTERAL, INDICAÇÃO:MÓDULO DE CHO, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ENTERAL OU ORAL, FONTE DE CARBOIDRATO:AMIDO E/OU MALTODEXTRINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTO GLÚTEN,LACT.,SACAROSE	QUILOGRAMA		19/04/2023	Pregão	19/04/2023		PRODIET	MB COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA	ACADEMIA DA FORÇA AEREA		SP	10	26,0000	22,0741
BR0403932	DIETA ENTERAL, INDICAÇÃO:MÓDULO DE CHO, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ENTERAL OU ORAL, FONTE DE CARBOIDRATO:AMIDO E/OU MALTODEXTRINA,	QUILOCALORIA/MILILIT		05/07/2023	Pregão	05/07/2023		ATTIVO MAGISTTRAIS	PROCARE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,	CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA/RJ		RJ	75	34,0000	22,6792

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde

BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 13 Setembro 2023 15:10

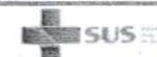
GERAL

Usuário: JAQUELINE REINEHR

SIASG

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO		VALORES			
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA PONDERADA
BR0403932	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTO GLÚTEN,LACT.,SACAROSE	QUILOCALORIA/MILIT		05/07/2023	Pregão	05/07/2023		ATTIVO MAGISTTRAIS	PROCARE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA/RJ		RJ	75	34,0000	22,6792
BR0403932	DIETA ENTERAL, INDICAÇÃO:MÓDULO DE CHO, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ENTERAL OU ORAL, FONTE DE CARBOIDRATO:AMIDO E/OU MALTODEXTRINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTO GLÚTEN,LACT.,SACAROSE	LITRO		15/05/2023	Pregão	15/05/2023		ABBOTT	AUREA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ		SP	800	52,0000	52,0000
BR0403932	DIETA ENTERAL, INDICAÇÃO:MÓDULO DE CHO, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ENTERAL OU ORAL, FONTE DE CARBOIDRATO:AMIDO E/OU MALTODEXTRINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTO GLÚTEN,LACT.,SACAROSE	GRAMA		20/04/2023	Pregão	20/04/2023		VITAFOR	NUTRIR SOLUCOES EM SAUDE LTDA	MATERNIDADE ESCOLA DA UFRJ		RJ	10	58,8200	22,0741

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Mi

0140



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 13 Setembro 2023 15:10

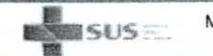
GERAL

Usuário: JAQUELINE REINEHR

SIASG

CÓDIGO BR	DADOS DO ITEM			DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO		VALORES			
	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA PONDERADA
BR0403932	DIETA ENTERAL, INDICAÇÃO:MÓDULO DE CHO, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ENTERAL OU ORAL, FONTE DE CARBOIDRATO:AMIDO E/OU MALTODEXTRINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTO GLÚTEN,LACT.,SACAROSE	GRAMA		27/04/2023	Pregão	27/04/2023		SHS INTERNATIONAL	SAMPE ASSISTENCIA EM SAUDE LTDA	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/MA		MA	4500	178,0000	22,0741
BR0403932	DIETA ENTERAL, INDICAÇÃO:MÓDULO DE CHO, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ENTERAL OU ORAL, FONTE DE CARBOIDRATO:AMIDO E/OU MALTODEXTRINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTO GLÚTEN,LACT.,SACAROSE	GRAMA		27/04/2023	Pregão	27/04/2023		SHS /INGLATERRA	VITAL PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/MA		MA	13500	199,0000	22,0741
BR0403932	DIETA ENTERAL, INDICAÇÃO:MÓDULO DE CHO, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ENTERAL OU ORAL, FONTE DE CARBOIDRATO:AMIDO E/OU MALTODEXTRINA,	QUILOGRAMA		25/05/2023	Pregão	25/05/2023		PRODIET	INNOVAR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		GO	140	240,0000	22,0741

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



06/11/23



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde

BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 13 Setembro 2023 15:10

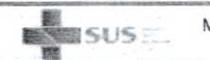
GERAL

Usuário: JAQUELINE REINEHR

SIASG

CÓDIGO BR	DADOS DO ITEM			DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO		VALORES			
	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA PONDERADA
BR0403932	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTO GLÚTEN,LACT.,SACAROSE	QUILOGRAMA		25/05/2023	Pregão	25/05/2023		PRODIET	INNOVAR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		GO	140	240,0000	22,0741
BR0403932	DIETA ENTERAL, INDICAÇÃO:MÓDULO DE CHO, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ENTERAL OU ORAL, FONTE DE CARBOIDRATO:AMIDO E/OU MALTODEXTRINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTO GLÚTEN,LACT.,SACAROSE	GRAMA		27/04/2023	Pregão	27/04/2023		SHS INTERNACIONAL	SAMPE ASSISTENCIA EM SAUDE LTDA	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/MA		MA	10000	265,0000	22,0741
BR0403932	DIETA ENTERAL, INDICAÇÃO:MÓDULO DE CHO, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ENTERAL OU ORAL, FONTE DE CARBOIDRATO:AMIDO E/OU MALTODEXTRINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTO GLÚTEN,LACT.,SACAROSE	GRAMA		27/04/2023	Pregão	27/04/2023		SHS /INGLATERRA	MED-SURGERY HOSPITALAR LTDA	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/MA		MA	30000	286,0000	22,0741

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



06142



Ministerio da Saúde
Secretaria Execultiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde

BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 13 Setembro 2023 15:10

GERAL

Usuário: JAQUELINE REINEHR

SIASG

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO		VALORES		
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA PONDERADA

Observações

"Média Ponderada

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição, Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogeneiza e aumenta a consistência desta medida representativa."

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov/banco

06143



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 13 Setembro 2023 15:12

GERAL

Usuário: JAQUELINE REINEHR

ITENS

Código BR: 0442837

UF: PR

Descrição CATMAT: DIETA ENTERAL, INDICAÇÃO:MÓDULO DE PTN, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA:PTN SORO LEITE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTA LACTOSE E GLÚTEN

PERÍODO

Data da Compra: 13/04/2023 à 13/09/2023

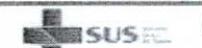
TIPO COMPRA

Tipo Compra: Administrativa

SIASG

CÓDIGO BR	DADOS DO ITEM			DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO		VALORES			
	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA PONDERADA	
BR0442837	DIETA ENTERAL, INDICAÇÃO:MÓDULO DE PTN, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA:PTN SORO LEITE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTA	GRAMA		22/05/2023	Pregão	22/05/2023		EREMIX	EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPASSI - PR		PR	30000	0,2200	181,6667
BR0442837	DIETA ENTERAL, INDICAÇÃO:MÓDULO DE PTN, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA:PTN SORO LEITE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTA	GRAMA		17/07/2023	Pregão	17/07/2023		VITAFOR	LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	HOSPITAL GERAL DE CURITIBA		PR	5000	7,1000	181,6667

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



00144



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde

BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 13 Setembro 2023 15:12

GERAL

Usuário: JAQUELINE REINEHR

SIASG

CÓDIGO BR	DADOS DO ITEM			DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO		VALORES			
	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA PONDERADA
BR0442837	DIETA ENTERAL, INDICAÇÃO:MÓDULO DE PTN, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA:PTN SORO LEITE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTA	GRAMA		25/04/2023	Pregão	25/04/2023		VITAFOR	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	PREF.MUN. DE FRANCISCO BELTRAO - PR		PR	240	68,0000	181,6667
BR0442837	DIETA ENTERAL, INDICAÇÃO:MÓDULO DE PTN, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA:PTN SORO LEITE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTA	GRAMA		04/07/2023	Pregão	04/07/2023			ALM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDANOVAS TEBAS - PR	PREFEITURA MUNICIPAL DE		PR	400	68,5000	181,6667
BR0442837	DIETA ENTERAL, INDICAÇÃO:MÓDULO DE PTN, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA:PTN SORO LEITE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTA	GRAMA		03/05/2023	Pregão	03/05/2023		EREMIX	EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA - PR		PR	150	70,0000	181,6667

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



060146



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde

BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 13 Setembro 2023 15:12

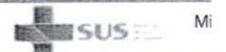
GERAL

Usuário: JAQUELINE REINEHR

SIASG

CÓDIGO BR	DADOS DO ITEM			DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO		VALORES			
	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA PONDERADA
BR0442837	DIETA ENTERAL, INDICAÇÃO:MÓDULO DE PTN, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA:PTN SORO LEITE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTA	QUILOCALORIA/MILILIT		17/05/2023	Pregão	17/05/2023		VITAFOR	LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - PM		PR	60	85,0000	24,8855
BR0442837	DIETA ENTERAL, INDICAÇÃO:MÓDULO DE PTN, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA:PTN SORO LEITE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTA	GRAMA		17/07/2023	Pregão	17/07/2023		VITAFOR	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	HOSPITAL GERAL DE CURITIBA		PR	400	124,0000	181,6667
BR0442837	DIETA ENTERAL, INDICAÇÃO:MÓDULO DE PTN, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA:PTN SORO LEITE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTA	GRAMA		17/07/2023	Pregão	17/07/2023		VITAFOR	LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	HOSPITAL GERAL DE CURITIBA		PR	75	280,0000	181,6667

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



2023
 09/01/2023



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde

BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 13 Setembro 2023 15:12

GERAL

Usuário: JAQUELINE REINEHR

SIASG

CÓDIGO BR	DADOS DO ITEM			DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO		VALORES			
	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA PONDERADA
BR0442837	DIETA ENTERAL, INDICAÇÃO:MÓDULO DE PTN, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA:PTN SORO LEITE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTA	GRAMA		17/07/2023	Pregão	17/07/2023		VITAFOR	LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	HOSPITAL GERAL DE CURITIBA		PR	225	280,0000	181,6667

Observações

"Média Ponderada

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição. Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogênea e aumenta a consistência desta medida representativa."

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco

0148



Farmácia Saúde <farmacianis1.capanema@gmail.com>

Solicitação de Orçamento - Município de Capanema

Farmácia Saúde <farmacianis1.capanema@gmail.com>

16 de agosto de 2023 às 05:44

Para: "fernandocaldart@hotmail.com" <fernandocaldart@hotmail.com>, contato@eremix.com.br

Bom dia,

Venho por meio deste solicitar uma proposta orçamentária de fórmulas e suplementos alimentares, para a confecção de um novo certame licitatório do Município de Capanema, conforme seguem documentações.

Desde já agradeço e aguardo retorno.

Atenciosamente,

--

Jaqueline Reinehr
Farmacêutica Generalista
CRF/PR: 25.741

2 anexos

 **Ofício de Solicitação de orçamento.pdf**
264K

 **Termo de Referência Fórmulas Alimentares 2023-2024 - FINALIZADO.pdf**
496K

090149



Município de
Capanema - PR
Secretaria da Saúde



03:149
-A

OFÍCIO N° 453/2023

Município de Capanema/PR - **Cidade da Rodovia Ecológica -
Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 15 dias do mês de julho de 2023.

À EREMIX

Indústria de Alimentos Especiais Ltda
Erechim – Rio Grande do Sul

Assunto: solicitação de apresentação de proposta orçamentária para fórmulas e suplementos alimentares para o Município de Capanema-PR.

Cara distribuidora,

Solicitamos apresentação de proposta orçamentária para fórmulas e suplementos alimentares para a construção do novo processo licitatório referente à nutrição complementar do Município de Capanema.

Segue em anexo o termo de referência e demais informações sobre o certame de Licitação – Registro de preço.

Informamos ainda que a proposta deverá ser apresentada o mais breve possível.

A resposta a este ofício pode ser expedida para o e-mail: <farmacinanis1.capanema@gmail.com> e/ou <admsaude@capanema.pr.gov.br>

Sendo o que se apresenta, aproveitamos a oportunidade para renovar-lhes a manifestação de respeito e cordial apreço.

Atenciosamente,

JONAS
WELTER:0416
0505902

Assinado de forma
digital por JONAS
WELTER:04160505902
Dados: 2023.08.15
16:32:16 -03'00'

JONAS WELTER
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 6.264/2017

Cotação de Preços

À Prefeitura de Capanema

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
13		DIETA ENTERAL, ESPESSANTE, PÓ, ENTERAL OU ORAL, MALTODEXTRINA E AMIDO, AA'S,VIT.,MINERAIS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 125 G. (BR0403936) .	300,00	LAT	R\$ 35,00	R\$ 10.500,00
15		DIETA ENTERAL, MÓDULO DE FIBRAS, PÓ, ENTERAL OU ORAL, SOLÚVEIS E/OU INSOLÚVEIS,	300,00	LAT	R\$ 45,00	R\$ 13.500,00
16		DIETA ENTERAL, MÓDULO DE CHO, PÓ, ENTERAL OU ORAL, AMIDO E/OU MALTODEXTRINA, ISENTA GLÚTEN, LACT., SACAROSE. (BR0403932) .	150,00	LAT	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00
17		DIETA ENTERAL, INDICAÇÃO:MÓDULO DE PTN, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA:PTN SORO LEITE, CARACTERÍSTICAS, ADICIONAIS:ISENTA LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250 G. (BR0442837) .	300,00	LAT	R\$ 65,00	R\$ 16.250,00

Validade da Proposta: 60 dias

CNPJ 26.325.797/0001-90

 EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA:26325797000190
 Assinado de forma digital por EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA:26325797000190
 Dados: 2023.08.16 07:05:08 -03'00'

Erechim, 16 de Agosto de 2023



Farmácia Saúde <farmacianis1.capanema@gmail.com>

Solicitação orçamentária - Município de Capanema

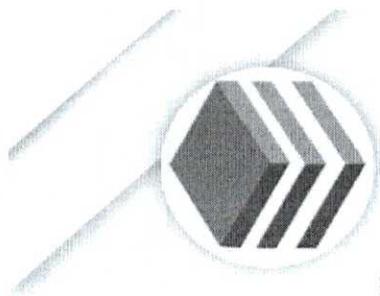
Marisa Fischer <marisa.fischer@primegestaoempresarial.com>
Para: Farmácia Saúde <farmacianis1.capanema@gmail.com>

11 de setembro de 2023 às 17:07

Boa tarde, tudo bem?

Segue proposta conforme solicitado.

Grata!



MARISA FISCHER
Assistente de Faturamento



(51) 3085-6719 | (51) 98285-0191

R. Almirante Barroso, 716, Floresta, Porto Alegre - RS |
CEP: 88106-520



De: Farmácia Saúde <farmacianis1.capanema@gmail.com>

Enviado: 11 de setembro de 2023 16:03

Para: Marisa Fischer <marisa.fischer@primegestaoempresarial.com>

Assunto: Re: Solicitação orçamentária - Município de Capanema

Boa tarde,

Por gentileza estamos no aguardo do e-mail acima. Finalizamos amanhã a documentação.
Aguardo retorno Marisa.

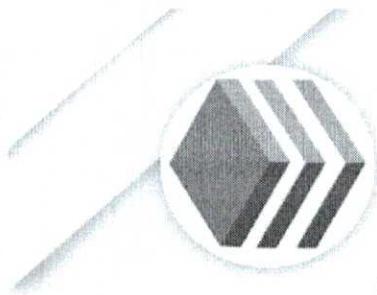
Atenciosamente,

Em qui., 17 de ago. de 2023 às 13:53, Farmácia Saúde <farmacianis1.capanema@gmail.com> escreveu:
Obrigada pelo retorno.

Em qui., 17 de ago. de 2023 às 13:42, Marisa Fischer <marisa.fischer@primegestaoempresarial.com> escreveu:
Olá!

Recebido, estarei encaminhando para o responsável.

Grata.



MARISA FISCHER
Assistente de Faturamento



(51) 3085-6719 | (51) 98285-0191

R. Almirante Barroso, 716, Floresta, Porto Alegre - RS |
CEP: 88106-520



De: Farmácia Saúde <farmacianis1.capanema@gmail.com>

Enviado: 17 de agosto de 2023 13:37

Para: financeiro@lifecentermedicamentos.com.br <financeiro@lifecentermedicamentos.com.br>; lifecenter@lifecentermedicamentos.com.br <lifecenter@lifecentermedicamentos.com.br>; marisa.fischer@primegestaoempresarial.com.br <marisa.fischer@primegestaoempresarial.com.br>; Marisa Fischer <marisa.fischer@primegestaoempresarial.com>

Assunto: Solicitação orçamentária - Município de Capanema

Bom dia,

Venho por meio deste solicitar uma proposta orçamentária de fórmulas e suplementos alimentares, para a confecção de um novo certame licitatório do Município de Capanema, conforme seguem documentações.

Desde já agradeço e aguardo retorno.
Atenciosamente,

--

Jaqueline Reinehr
Farmacêutica Generalista
CRF/PR: 25.741

Jaqueline Reinehr
Farmacêutica Generalista
CRF/PR: 25.741

Jaqueline Reinehr
Farmacêutica Generalista
CRF/PR: 25.741



Cotação Capanema.pdf

133K Exibir como HTML Fazer o download



Município de
Capanema - PR
Secretaria da Saúde



OFÍCIO 463/2023

Município de Capanema/PR - **Cidade da Rodovia Ecológica -**
Estrada Parque Caminho do Colono, aos 15 dias do mês de julho de 2023.

À LIFECENTER

Lifecenter Comércio de Produtos para a Saúde Ltda
Porto Alegre – Rio Grande do Sul

Assunto: solicitação de apresentação de proposta orçamentária para fórmulas e suplementos alimentares para o Município de Capanema-PR.

Cara distribuidora,

Solicitamos apresentação de proposta orçamentária para fórmulas e suplementos alimentares para a construção do novo processo licitatório referente à nutrição complementar do Município de Capanema.

Segue em anexo o termo de referência e demais informações sobre o certame de Licitação – Registro de preço.

Informamos ainda que a proposta deverá ser apresentada o mais breve possível.

A resposta a este ofício pode ser expedida para o e-mail:
<farmacinanis1.capanema@gmail.com> e/ou <admsaude@capanema.pr.gov.br>

Sendo o que se apresenta, aproveitamos a oportunidade para renovar-lhes a manifestação de respeito e cordial apreço.

Atenciosamente,

JONAS
WELTER:04160
505902

Assinado de forma digital
por JONAS
WELTER:04160505902
Dados: 2023.08.15
16:46:53 -03'00'

JONAS WELTER
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 6.264/2017

ESTIMATIVA DE LICITAÇÃO

CLIENTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA
 CNPJ: na

EMPRESA: ALM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
 CNPJ: 28.921.456/0001-03
 ENDEREÇO: RUA EDUARDO PINTO DA ROCHA, 159, SALA 01 ANDAR 01 - ALTO BOQUEIRAO - CURITIBA - PR,
 CEP:81.850-000
 ANA LÚCIA DE MATOS
 RG: 4.130.589-4 CPF: 551.890.169-00

Item	Descritivo	Nome do Produto	Unidade	Qtd(Un.)	Valor Un. (R\$)	Subtotal (R\$)
8	DIETA ENTERAL, LÍQUIDO, ENTERAL OU ORAL, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTÉICA. CASEINATO E/OU PTN SR. LEITE, MALTO E/OU SACAROSE E/OU XAROPE GLICOSE, ÓLEOS VEGETAIS, VITAMINAS E MINERAIS, ISENTA LACTOSE E GLÚTEN, C/SABOR EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1.000ML. (BR0442647).	FRESUBIN HP ENERGY EB 1000ML	UN	1600	72,90	116.640,00
9	DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, USO: ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS: HIPERCALÓRICA, NORMOPROTÉICA, FONTE DE PROTEÍNA: CASEIN.E/OU PTN ISOL.SOJA E/OU SOJA E/OU SR LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO: MALTO. E/OU XAROPE MILHO E/OU XAROPE GLICOSE, FONTE DE AA'S,VIT.,MINERAIS,FIBRAS, ISENTA LACTOSE E GLÚTEN, C/SABOR. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1.000ML. (BR0470302).	FRESUBIN ENERGY EB 1000ML	UN	2000	60,50	121.000,00
10	DIETA ENTERAL, LÍQUIDO, NORMOCALÓRICA, HIPERPROTEICA, CASEINATO E/OU PTN SOJA E/OU SORO LEITE, MALTODEXTRINA, ÓLEOS VEGETAIS E/OU TCM, AA'S, VIT., MINERAIS, FIBRAS, ISENTO GLÚTEN, LACT., SACAROSE. C/ OU S/ SABOR, SISTEMA FECHADO. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 1.000 ML. (BR0404807).	FRESUBIN 1.2 HP FIBRE EB 1000ML	UN	600	61,90	37.140,00

Item	Descritivo	Nome do Produto	Unidade	Qtd(Un.)	Valor Un. (R\$)	Subtotal (R\$)
11	DIETA ENTERAL. LÍQUIDO, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEIC A, HIPERLIPÍDICA, CASEINATO E/OU PTN LEITE, MALTODEXTRINA E SACAROSE, ÓLEOS VEG. E/OU DE PEIXE E/OUTCM, AA'S, VIT., MINERAIS, FIBRAS, ISENTA LACTOSE E GLÚTEN. C/ OU S/ SABOR, SISTEMA FECHADO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1.000 ML. (BR0404908).	FRESUBIN HP ENERGY EB 1000ML	UN	400	72,90	29.160,00
13	DIETA ENTERAL, ESPESSANTE, PÓ, ENTERAL OU ORAL, MALTODEXTRINA E AMIDO, AA'S, VIT., MINERAIS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 125 G. (BR0403936).	THICK & EASY LATA 225G	UN	300	102,90	30.870,00
15	DIETA ENTERAL, MÓDULO DE FIBRAS, PÓ, ENTERAL OU ORAL, SOLÚVEIS E/OU INSOLÚVEIS, ISENTO GLÚTEN E SACAROSE E/OU LACTOSE. C/ OU S/ SABOR. (BR0413075).	FIBERFOR 300G	UN	300	130,00	39.000,00
16	DIETA ENTERAL, MÓDULO DE CHO, PÓ, ENTERAL OU ORAL, AMIDO E/OU MALTODEXTRINA, ISENTO GLÚTEN, LACT., SACAROSE. (BR0403932).	CARBOFOR 400g	UN	150	40,00	6.000,00
17	DIETA ENTERAL, INDICAÇÃO: MÓDULO DE PTN, ASPECTO FÍSICO: PÓ, USO: ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA: PTN SORO LEITE, CARACTERÍSTICAS, ADICIONAIS: ISENTA LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250 G. (BR0442837).	FRESUBIN PROTEIN POWDER LATA 300G	UN	300	165,50	49.650,00

Total: 429.460,00

Validade da Proposta: 10 dias
 Banco do Brasil 001 - Agência: 3041-4 - Conta: 33571-1 | PIX
 28.921.456/0001-03

Curitiba, 24 de agosto de 2023

Contatos:
 Faturamento: TEL:41-3052-2123 E-MAIL:nm.licitacao@gmail.com

Lucia

ANA LUCIA DE MATOS
REPRESENTANTE LEGAL
RG Nº 4.130.589-4 SESP/PR
CPF Nº 551.890.169-00

28.921.456/0001-03
90775411-17
**ALM COMÉRCIO DE PRODUTOS
PARA SAÚDE EIRELI**
Rua Eduardo Pinto da Rocha, 159, sala 01
Alto Boqueirão - Curitiba/PR
CEP 81.850-000



Farmácia Saúde <farmacianis1.capanema@gmail.com>

Solicitação de orçamento - Município de Capanema - Paraná

1 mensagem

Farmácia Saúde <farmacianis1.capanema@gmail.com>
Para: MAIS SAÚDE <maissaudemga@gmail.com>

17 de agosto de 2023 às 13:55

Bom tarde,

Venho por meio deste solicitar uma proposta orçamentária de fórmulas e suplementos alimentares, para a confecção de um novo certame licitatório do Município de Capanema, conforme seguem documentações.

Desde já agradeço e aguardo retorno.
Atenciosamente,

--

Jaqueline Reinehr
Farmacêutica Generalista
CRF/PR: 25.741

2 anexos

-  **Ofício para solicitação de orçamento Formulas e suplementos alimentares (011).pdf**
265K
-  **Termo de Referência Fórmulas Alimentares 2023-2024 - FINALIZADO.pdf**
496K



Município de
Capanema - PR
Secretaria da Saúde



03 0158

OFÍCIO Nº 464/2023

Município de Capanema/PR - **Cidade da Rodovia Ecológica -
Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 15 dias do mês de julho de 2023.

À MAIS SAÚDE MARINGÁ

Produtos Médicos e Nutricionais Ltda

Maringá – Paraná

Assunto: solicitação de apresentação de proposta orçamentária para fórmulas e suplementos alimentares para o Município de Capanema-PR.

Cara distribuidora,

Solicitamos apresentação de proposta orçamentária para fórmulas e suplementos alimentares para a construção do novo processo licitatório referente à nutrição complementar do Município de Capanema.

Segue em anexo o termo de referência e demais informações sobre o certame de Licitação – Registro de preço.

Informamos ainda que a proposta deverá ser apresentada o mais breve possível.

A resposta a este ofício pode ser expedida para o e-mail: <farmacinanis1.capanema@gmail.com> e/ou <admsaude@capanema.pr.gov.br>

Sendo o que se apresenta, aproveitamos a oportunidade para renovar-lhes a manifestação de respeito e cordial apreço.

Atenciosamente,

JONAS
WELTER:0416
0505902

Assinado de forma
digital por JONAS
WELTER:04160505902
Dados: 2023.08.15
16:48:24 -03'00'

JONAS WELTER
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 6.264/2017



A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME
CNPJ 11.138.620/0001-08 – I.E 90494458-03
Fone/Fax: (44) 3029-6988
Email: contato@mixsaudemga.com.br

Prefeitura Municipal de Capanema,

ORÇAMENTO

ITEM	UND	DESCRIPTIVO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2.000,00	DIETA INFANTIL, 0 A 6 MESES, PÓ, ENTERAL OU ORAL, SORO LEITE E CASEÍNA, LACTOSE, ÓLEOS VEGETAIS, VIT.,MIN.E FIBRAS, ISENTO GLÚTEN, C/ LECT.SOJA E/OU LC PUFAS E/OUNUCLEOTÍDEOS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 800G. (BR0436337).	NAN COMFOR 1 800G NESTLE	R\$ 88,00	R\$ 176.000,00
2	600	DIETA INFANTIL, A PARTIR 6º MÊS, PÓ, ENTERAL OU ORAL, SORO LEITE E CASEÍNA, MALTODEXTRINA, LACTOSE, ÓLEOS VEGETAIS, VIT.,MIN.E FIBRAS, ISENTO GLÚTEN, C/ LC PUFAS E NUCLEOTÍDEOS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 800 G.(BR0436761).	NAN COMFOR 2 800G NESTLE	R\$ 87,00	R\$ 52.200,00
3	600	DIETA INFANTIL, 0 A 12 MESES, PÓ, ENTERAL OU ORAL, SORO LEITE E CASEÍNA, MALTODEXTRINA OU XAROPE MILHO, ÓLEOS VEGETAIS, VITAMINAS E MINERAIS, ISENTOGLÚTEN E LACT.E/OU SACAROSE, C/ LCPUFAS E/OU NUCLEOTIDEO E/OU LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO DE 400G. (BR0432350).	NAN SL 400G NESTLE	R\$ 75,00	R\$ 45.000,00
4	150	DIETA INFANTIL, 0 A 12 MESES, PÓ, ENTERAL OU ORAL, PTN ISOLADA SOJA, MALTODEXTRINA OU XAROPE DE.MILHO, ÓLEOS VEGETAIS, VITAMINAS E MINERAIS, ISENTO GLÚTEN,LACTOSE, C/ LECITINA SOJA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 800G. (BR0437050).	NAN SOJA 800G NESTLE	R\$ 90,00	R\$ 13.500,00
5	150	DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO:A PARTIR DO NASCIMENTO, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA:PTN HIDROLISADA SORO LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO:MALTODEXTRIN A E/OU AMIDO, FONTE DE LIPÍDIOS:ÓLEOS VEGETAIS E/OU TCM, COMPONENTES ADICIONAIS:AA'S,VIT.,MINERAIS, ISENTO GLÚTEN E LACTOSE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 G. (BR0473482).	ALFARE 400G NESTLE	R\$ 295,00	R\$ 44.250,00
6	200	DIETA INFANTIL, 1 A 10 ANOS, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICA:NORMOCALÓR	NUTREN JUNIOR 400G NESTLE	R\$ 76,00	R\$ 15.200,00

Rua: Joaquim Nabuco, 205 – Sala 08 - Térreo Ed. Chateau de Lion - Zona 01 - CEP.87014100 Maringá - PR

010 0160
B



A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME
CNPJ 11.138.620/0001-08 – I.E 90494458-03

Fone/Fax: (44) 3029-6988

Email: contato@mixsaudemga.com.br

		ICO,NORMOPROTEÍCA, FONTE DE PROTEÍNA:CASEI.E/OU ISOL.SR E/OU CONC.SR LTE E/OU ISOL.SOJA, FONTE DE CARBOIDRATO:MALTO.E/OU SACAROSE E/OU AMIDO E/OU XAROPE MILHO, FONTE DE VITÁMINAS E MINERAIS. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400G C/SABOR. (BR0465622).			
7	2.000,00	DIETA ENTERAL, PÓ, ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICA, HIPERPROTEÍCA, CASEINATO E/OU PTN ISOL.SR.LEITE E/OU L.DESNATADO, MALTODEXTRINA, TCM E/OU LEC.SOJA E/OU ÓLEOS VEG.E/OU GORD. LACT., VIT.,MIN. E FIBRAS, ISENTO GLÚTEN E SACAROSE E/OU LACTOSE, S/ SABOR. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 370 G. (BR0430497).	NUTREN SENIOR S/ SABOR 370G NESTLE	R\$ 82,00	R\$ 164.000,00
8	1.600,00	DIETA ENTERAL, LÍQUIDO, ENTERAL OU ORAL, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEÍCA, CASEINATO E/OU PTN SR. LEITE, MALTO.E/OUSACAROSE E/OU XAROPE GLICOSE, ÓLEOS VEGETAIS, VITAMINAS E MINERAIS, ISENTA LACTOSE E GLÚTEN, C/SABOR EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1.000ML. (BR0442647).	ISOSOURCE 1.5 1L NESTLE	R\$ 35,00	R\$ 56.000,00
9	2.000,00	DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, USO: ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS: HIPERCALÓRICA, NORMOPROTEÍCA, FONTE DE PROTEÍNA: CASEIN.E/OU PTN ISOL.SOJA E/OU SOJA E/OU SR LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO: MALTO. E/OU XAROPE MILHO E/OU XAROPE GLICOSE, FONTE DE AA'S,VIT.,MINERAIS,FIBRAS, ISENTA LACTOSE E GLÚTEN, C/SABOR. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1.000ML. (BR0470302).	ISOSOURCE 1.5 1L NESTLE	R\$ 34,00	R\$ 68.000,00
10	600	DIETA ENTERAL, LÍQUIDO, NORMOCALÓRICA,HIPERPROTEICA, CASEINATO E/OU PTN SOJA E/OU SORO LEITE, MALTODEXTRINA, ÓLEOS VEGETAIS E/OU TCM, AA'S,VIT.,MINERAIS,FIBRAS, ISENTO GLÚTEN, LACT.,SACAROSE, C/ OU S/ SABOR, SISTEMA FECHADO. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 1.000 ML. (BR0404807).	NOVASOURCE SENIOR 1L NESTLE	R\$ 33,00	R\$ 19.800,00
11	400	DIETA ENTERAL, LÍQUIDO, HIPERCALÓRICA,HIPERPROTEIC A,HIPERLIPÍDICA, CASEINATO E/OU PTN LEITE, MALTODEXTRINA E SACAROSE, ÓLEOS VEG. E/OU DE PEIXE E/OUTCM, AA'S,VIT.,MINERAIS,FIBRAS, ISENTA LACTOSE E	ISOSOURCE 1.5 1L NESTLE	R\$ 36,00	R\$ 14.400,00

Rua: Joaquim Nabuco, 205 – Sala 08 - Térreo Ed. Chateau de Lion - Zona 01 - CEP.87014100 Maringá - PR



101036161

A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME
CNPJ 11.138.620/0001-08 – I.E 90494458-03
Fone/Fax: (44) 3029-6988
Email: contato@mixsaudemga.com.br

		GLÚTEN, C/ OU S/ SABOR, SISTEMA FECHADO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1.000 ML. (BR0404908).			
12	600	DIETA ENTERAL, LÍQUIDO, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTÉICA, P.SOJA E/OU H.SORO LTE E/OU ISL.LTE E/OU CASEINATO, AMIDO E/OU MALTODEXTRINA, TCM E/OU LEC.SOJA E/OU ÓLEOS VEG.E/OU GORD. LACT., AA'S,VIT.,MINERAIS,FIBRAS, ISENTO GLÚTEN,LACT.,SACAROSE, C/ OU S/ SABOR. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1.000 ML. (BR0404993).	ISOSOURCE SOYA 1L NESTLE	R\$ 29,00	R\$ 17.400,00
13	300	DIETA ENTERAL, ESPESANTE, PÓ, ENTERAL OU ORAL, MALTODEXTRINA E AMIDO, AA'S,VIT.,MINERAIS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 125 G. (BR0403936).	RESOURCE THICKENUP CLEAR 125G NESTLE	R\$ 76,90	R\$ 23.070,00
14	1.500,00	DIETA ENTERAL, SIMBIÓTICO, PÓ, ENTERAL OU ORAL, PREBIÓTICOS E PROBIÓTICOS, ISENTA LACTOSE E GLÚTEN, C/OU S/ SABOR, EM SACHÊ. (BR0440996).	FIBER MAIS FLORA 5G NESTLE	R\$ 14,00	R\$ 21.000,00
15	300	DIETA ENTERAL, MÓDULO DE FIBRAS, PÓ, ENTERAL OU ORAL, SOLÚVEIS E/OU INSOLÚVEIS, ISENTO GLÚTEN E SACAROSE E/OU LACTOSE, C/OU S/ SABOR. (BR0413075).	FIBERFOR 400G NESTLE	R\$ 95,30	R\$ 28.590,00
16	150	DIETA ENTERAL, MÓDULO DE CHO, PÓ, ENTERAL OU ORAL, AMIDO E/OU MALTODEXTRINA, ISENTO GLÚTEN, LACT., SACAROSE. (BR0403932).	CARBOFOR 400G VITAFOR	R\$ 68,90	R\$ 10.335,00
17	300	DIETA ENTERAL, INDICAÇÃO:MÓDULO DE PTN, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA:PTN SORO LEITE, CARACTERÍSTICAS, ADICIONAIS:ISENTA LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM COM NOMÍNIMO 250 G. (BR0442837).	WHEY PROTEIN ISOLATE 250G VITAFOR	R\$ 125,00	R\$ 37.500,00

VALOR TOTAL: R\$ 806.245,00 (OITOCENTOS E SESENTA MIL E DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Condições de pagamento: 28 (vinte e oito) dias.

Entrega em 10 (dez) dias conforme disponibilidade do fornecedor.


LORENA MARTINS M. DE AQUINO
 SETOR DE LICITAÇÃO
 AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP
 CNPJ 11.138.620/0001-08

11.138.620/0001-08
 90494458-03
 AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA-EPP
 RUA JOAQUIM NABUCO, 205 - 08
 ZONA 01 - CEP. 87014-100
 MARINGÁ - PR

MARINGÁ, 18 DE AGOSTO DE 2023.

Rua: Joaquim Nabuco, 205 – Sala 08 - Térreo Ed. Chateau de Lion - Zona 01 - CEP.87014100 Maringá - PR



Farmácia Saúde <farmacianis1.capanema@gmail.com>

Solicitação de Orçamento - Município de Capanema - Paraná

1 mensagem

Farmácia Saúde <farmacianis1.capanema@gmail.com>

17 de agosto de 2023 às 14:02

Para: Licitação - Merco Soluções em Saúde <licitacao@merco.far.br>

Bom tarde,

Venho por meio deste solicitar uma proposta orçamentária de fórmulas e suplementos alimentares, para a confecção de um novo certame licitatório do Município de Capanema, conforme seguem documentações.

Desde já agradeço e aguardo retorno.
Atenciosamente,

--

Jaqueline Reinehr

Farmacêutica Generalista

CRF/PR: 25.741

2 anexos

 **Ofício de Solicitação de orçamento.pdf**
264K

 **Termo de Referência Fórmulas Alimentares 2023-2024 - FINALIZADO.pdf**
496K

090162



Município de
Capanema - PR
Secretaria da Saúde



08163

OFÍCIO 455/2023

Município de Capanema/PR - **Cidade da Rodovia Ecológica -**
Estrada Parque Caminho do Colono, aos 15 dias do mês de julho de 2023.

À MERCO

Soluções em Saúde S/A

Colombo – Paraná

Assunto: solicitação de apresentação de proposta orçamentária para fórmulas e suplementos alimentares para o Município de Capanema-PR.

Cara distribuidora,

Solicitamos apresentação de proposta orçamentária para fórmulas e suplementos alimentares para a construção do novo processo licitatório referente à nutrição complementar do Município de Capanema.

Segue em anexo o termo de referência e demais informações sobre o certame de Licitação – Registro de preço.

Informamos ainda que a proposta deverá ser apresentada o mais breve possível.

A resposta a este ofício pode ser expedida para o e-mail: <farmacinanis1.capanema@gmail.com> e/ou <admsaude@capanema.pr.gov.br>

Sendo o que se apresenta, aproveitamos a oportunidade para renovar-lhes a manifestação de respeito e cordial apreço.

Atenciosamente,

JONAS
WELTER:0416050
5902

Assinado de forma digital por
JONAS WELTER.04160505902
Dados: 2023.08.15 16:34:44
-03'00'

JONAS WELTER
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 6.264/2017

PROPOSTA DE CADASTRO

AO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ESTIMATIVA DE LICITAÇÃO



Razão Social: Merco Soluções em Saúde S/A
CNPJ: 05.912.018/0001-83 / Inscrição Estadual: 90.296.903-99 / Inscrição Municipal: 54035216
Endereço: Rua Brésia, nº 184 - Bairro: Mauá - CEP: 83.413-575 - Colombo/PR
Telefone: (41) 3139-3840 E-mail: licitacao@merco.br
Dados bancários: Banco Itaú Agência: 0615 C/C: 66709-4

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO	TOTAL
1	2000	LATA	DIETA INFANTIL, 0 A 6 MESES, PÓ, ENTERAL OU ORAL, SORO LEITE E CASEÍNA, LACTOSE, ÓLEOS VEGETAIS, VIT., MIN. E FIBRAS, ISENTO GLÚTEN, C/ LECITINA E/OU LE. PUFFAS E/OU NUCLEOTÍDIOS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 800G. (BR0436337)	Marca: Nan Comfor 1 Fabricante: Nestlé Apresentação: Lata 800g Emb. cx c/ 6 Reg. Min. Saúde: 4.0076.1911 Procedência: Nacional Demais especificações conforme o edital	R\$ 79,3200	R\$ 158.640,0000
2	600	LATA	DIETA INFANTIL, A PARTIR 6º MÊS, PÓ, ENTERAL OU ORAL, SORO LEITE E CASEÍNA, MALTODEXTRINA, LACTOSE, ÓLEOS VEGETAIS, VIT., MIN. E FIBRAS, ISENTO GLÚTEN, C/ LC PUFFAS E NUCLEOTÍDIOS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 800G.	Marca: Nan Comfor 2 Fabricante: Nestlé Apresentação: Lata 800g Emb. cx c/ 6 Reg. Min. Saúde: 4.0076.1951 Procedência: Nacional Demais especificações conforme o edital	R\$ 76,5600	R\$ 45.936,0000
3	600	LATA	DIETA INFANTIL, 0 A 12 MESES, PÓ, ENTERAL OU ORAL, SORO LEITE E CASEÍNA, MALTODEXTRINA OU XAROPE DE MILHO, ÓLEOS VEGETAIS, VITAMINAS E MINERAIS, ISENTO GLÚTEN E LACT E/OU SACAROSE, C/ LECITINA E/OU NUCLEOTÍDIOS E/OU LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO DE 400G. (BR0432350)	Marca: Nan sem Lactose Fabricante: Nestlé Apresentação: Lata 400g Emb. cx c/ 12 Reg. Min. Saúde: 4.0076.1899 Procedência: Holanda Demais especificações conforme o edital	R\$ 70,4600	R\$ 42.276,0000
4	150	LATA	DIETA INFANTIL, 0 A 12 MESES, PÓ, ENTERAL OU ORAL, PTN ISOLADA SOJA, MALTODEXTRINA OU XAROPE DE MILHO, ÓLEOS VEGETAIS, VITAMINAS E MINERAIS, ISENTO GLÚTEN, LACTOSE, C/ LECITINA SOJA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 800G. (BR0437950)	Marca: Nan Soja Fabricante: Nestlé Apresentação: Lata 800g Emb. cx c/ 6 Reg. Min. Saúde: 400761715 Procedência: USA Demais especificações conforme o edital	R\$ 84,3000	R\$ 12.645,0000
6	200	LATA	DIETA INFANTIL, 1 A 10 ANOS, ASPECTO FÍSICO-PÓ, USO ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICA: NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA: CASEÍNA E/OU ISOLADA E/OU CONCS. SR LITE E/OU ISOLADA SOJA, FONTE DE CARBOIDRATO: MALTO E/OU SACAROSE E/OU AMIDO E/OU	Marca: Nutren Junior Fabricante: Nestlé Apresentação: Lata 400g Calorias: 1.784 kcal por lata Emb. cx c/ 24 Reg. Min. Saúde: 4.0076.1751 Procedência: Nacional Demais especificações conforme o edital	R\$ 69,1900	R\$ 13.838,0000
7	2000	LATA	DIETA ENTERAL, PÓ, ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICA, HIPERPROTEICA, CASEINATO E/OU PTN ISOLADA LEITE E/OU L. DESNATADO, MALTODEXTRINA, TOM E/OU LEC. SOJA E/OU ÓLEOS VEG. E/OU GORD. LACT., VIT., MIN. E FIBRAS, ISENTO GLÚTEN E SACAROSE E/OU LACTOSE, S/ SABOR. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 370 G. (BR0430497)	Marca: Nutren Senior Pó 370g (Sem Sabor) Fabricante: Nestlé Apresentação: Lata 370g Calorias: 1.574 kcal por lata Emb. cx c/ 24 Reg. Min. Saúde: 6.5965.0008 / Registro SIF/DIPOA: nº 0109/468 Procedência: Nacional Demais especificações conforme o edital	R\$ 71,0600	R\$ 142.120,0000
8	1600	FRASCO S.F.	DIETA ENTERAL, LÍQUIDO, ENTERAL OU ORAL, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA, CASEINATO E/OU PTN SR. LEITE, MALTO E/OU SACAROSE E/OU XAROPE GLICOSE, ÓLEOS VEGETAIS, VITAMINAS E MINERAIS, ISENTA LACTOSE E GLÚTEN, C/ SABOR. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1.000ML. (BR0447847)	Marca: Novasource Hi Protein Sistema Fechado. Fabricante: Nestlé Apresentação: Frasco 1000ml Emb. cx c/ 6 Calorias: 1.510kcal por litro Reg. Min. Saúde: 4.0076.1957 Procedência: Nacional Demais especificações conforme o edital	R\$ 89,7600	R\$ 143.616,0000
9	2000	TETRA PAK	DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, USO: ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS: HIPERCALÓRICA, NORMOPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA: CASEÍNA E/OU PTN ISOLADA SOJA E/OU SOJA E/OU SR LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO: MALTO, E/OU XAROPE MILHO E/OU XAROPE GLICOSE, FONTE DE AA'S, VIT., MINERAIS, FIBRAS, ISENTA LACTOSE E GLÚTEN, C/ SABOR. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1.000ML. (BR0479309)	Marca: Isosource 1.5 Sistema Aberto Fabricante: Nestlé Apresentação: Tetra Square 1.000ml Emb. cx c/ 12 Calorias: 1.500kcal por litro Reg. Min. Saúde: 4.0076.1938 Procedência: Nacional Demais especificações conforme o edital	R\$ 36,0900	R\$ 72.180,0000
10	600	FRASCO S.F.	DIETA ENTERAL, LÍQUIDO, NORMOCALÓRICA, HIPERPROTEICA, CASEINATO E/OU PTN SOJA E/OU SORO LEITE, MALTODEXTRINA, ÓLEOS VEGETAIS E/OU TOM, AA'S, VIT., MINERAIS, FIBRAS, ISENTO GLÚTEN, LACT., SACAROSE, C/ GII S/ SABOR, SISTEMA FECHADO. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 1.000 ML.	Novasource Senior Sistema Fechado Fabricante: Nestlé Apresentação: Frasco 1L Emb. cx c/ 6 Calorias: 1.240kcal por litro Reg. Min. Saúde: 4.0076.1953 Procedência: Nacional Demais especificações conforme o edital.	R\$ 67,3200	R\$ 40.392,0000
11	400	FRASCO S.F.	DIETA ENTERAL, LÍQUIDO, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA, HIPERLIPÍDICA, CASEINATO E/OU PTN LEITE, MALTODEXTRINA E SACAROSE, ÓLEOS VEG. E/OU DE PEIXE E/OU TOM, AA'S, VIT., MINERAIS, FIBRAS, ISENTA LACTOSE E GLÚTEN, C/ OU S/ SABOR, SISTEMA FECHADO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1.000 ML.	Marca: Novasource Hi Protein Sistema Fechado. Fabricante: Nestlé Apresentação: Frasco 1000ml Emb. cx c/ 6 Calorias: 1.510kcal por litro Reg. Min. Saúde: 4.0076.1957 Procedência: Nacional Demais especificações conforme o edital	R\$ 89,7600	R\$ 35.904,0000

0810 14
060185

12	600	TETRA PAK	DIETA ENTERAL, ENQUILDO, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, P/ SOJA E/OU M/ SOJA LÍQUIDA E/OU ISLÍQUIDA E/OU CASEINATO, AMIDO E/OU MALTODEXTRINA, TCM E/OU LEC. SOJA E/OU ÓLEOS VEG. E/OU GORD. LACT., AA'S, VIT., MINERAIS, FIBRAS, ISENTO GLÚTEN, LACT., SACAROSE, C/ OU S/ SABOR, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1.000 ML. (BR040409)	Marca: Isosource Soya Fiber Sistema Aberto Fabricante: Nestlé Apresentação: Tetra Square 1000ml Emb. ex c/ 12 Calorias: 1.240kcal por litro Reg. Min. Saúde: 4.0076.1896 Procedência: Nacional Demais especificações conforme o edital	R\$ 27.3000	R\$ 16.380,0000
13	300	LATA	DIETA ENTERAL, ESPESANTE, PÓ, ENTERAL OU ORAL, MALTODEXTRINA E AMIDO, AA'S, VIT., MINERAIS. EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 125 G. (BR0493538)	Marca: Resource Thicken Up Clear Fabricante: Nestlé Apresentação: Lata 125g Emb. ex c/ 12 Dispensado de Registro da ANVISA - RDC 27/2010 Procedência: Nacional Demais especificação conforme edital	R\$ 65,4500	R\$ 19.635,0000
14	1500	SACHÊ	DIETA ENTERAL, SIMBIÓTICO, PÓ, ENTERAL OU ORAL, PREBIÓTICOS E PREBIÓTICOS, ISENTA LACTOSE E GLÚTEN, C/ OU S/ SABOR, EM SACHÊ.	Marca: Resource Fiber Mais Fabricante: Nestlé Apresentação: Sachês 5g Emb. ex c/ 10 sachês Reg. Min. Saúde: 4.0076.1871 Procedência: Nacional Demais especificações conforme o edital	R\$ 4,8040	R\$ 7.206,0000
17	300	LATA	DIETA ENTERAL, INDICAÇÃO MÓDULO DE PTN, ASPECTO FÍSICO=PÓ, USO ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA=PTN SOLO LEITE, CARACTERÍSTICAS, ADICIONAIS=ISENTA LACTOSE E GLÚTEN, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250 G (BR0447837)	Marca: Nutren Just Protein 280g Fabricante: Nestlé Apresentação: Lata de 280G Reg. Min. Saúde: Dispensado de registro Procedência: Nacional Demais especificações conforme o edital	R\$ 163,4600	R\$ 49.038,0000

VALOR TOTAL

SETECENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E SEIS REAIS

799.806,00

Declaramos que estamos cientes e aceitamos todas as exigências, normas e prazos estabelecidos neste edital e nos seus Anexos.

Nos preços propostos estão incluídos todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos, e todos os custos e despesas decorrentes do transporte de todos os itens até o local de entrega.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias
Prazo Entrega: 15 (quinze) dias
Prazo Pagamento: 30 (trinta) dias

Dados do responsável pela assinatura do Contrato:
Wellington Teza Vilas Boas - Gestor de Licitações
RG: 9.632.726-9 SESP/PR
CPF: 050.747.909-21

COLOMBD, 18 DE AGOSTO DE 2023

Ana Caroline M. Razzotto

Mercos Soluções em Saúde S/A
Ana Carolina Maciel Razzotto
Representante Legal
CPF: 072.073.669-22
RG: 12.913.471-2 SESP/PR



Farmácia Saúde <farmacianis1.capanema@gmail.com>

Solicitação de Orçamento - Município de Capanema - Paraná

1 mensagem

Farmácia Saúde <farmacianis1.capanema@gmail.com>

17 de agosto de 2023 às 14:26

Para: "pedidos.empenhos@gmail.com" <pedidos.empenhos@gmail.com>

Bom tarde Ana Luiza,

Venho por meio deste solicitar uma proposta orçamentária de fórmulas e suplementos alimentares, para a confecção de um novo certame licitatório do Município de Capanema, conforme seguem documentações.

Desde já agradeço e aguardo retorno.
Atenciosamente,

--

Jaqueline Reinehr
Farmacêutica Generalista
CRF/PR: 25.741

2 anexos

 **Ofício de Solicitação de orçamento.pdf**
264K

 **Termo de Referência Fórmulas Alimentares 2023-2024 - FINALIZADO.pdf**
496K



Município de
Capanema - PR
Secretaria da Saúde



OFÍCIO 456/2023

Município de Capanema/PR - **Cidade da Rodovia Ecológica -**
Estrada Parque Caminho do Colono, aos 15 dias do mês de julho de 2023.

À NUTRIÇÃO ORIGINAL

Nutrição Original Ltda
Londrina – Paraná

Assunto: solicitação de apresentação de proposta orçamentária para fórmulas e suplementos alimentares para o Município de Capanema-PR.

Cara distribuidora,

Solicitamos apresentação de proposta orçamentária para fórmulas e suplementos alimentares para a construção do novo processo licitatório referente à nutrição complementar do Município de Capanema.

Segue em anexo o termo de referência e demais informações sobre o certame de Licitação – Registro de preço.

Informamos ainda que a proposta deverá ser apresentada o mais breve possível.

A resposta a este ofício pode ser expedida para o e-mail:
<farmacinanis.l.capanema@gmail.com> e/ou <admsaude@capanema.pr.gov.br>

Sendo o que se apresenta, aproveitamos a oportunidade para renovar-lhes a manifestação de respeito e cordial apreço.

Atenciosamente,

JONAS
WELTER:0416
0505902

Assinado de forma
digital por JONAS
WELTER:04160505902
Dados: 2023.08.15
16:36:04 -03'00'

JONAS WELTER
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 6.264/2017

ORÇAMENTO

Abaixo orçamento para fins licitatórios para o Município de **CAPANEMA - PR**

Item	Qtd.	Und.	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Total
01	2000	Latas	DIETA INFANTIL, 0 A 6 MESES, PÓ, ENTERAL OU ORAL, SORO LEITE E CASEÍNA, LACTOSE, ÓLEOS VEGETAIS, VIT.,MIN.E FIBRAS, ISENTO GLÚTEN, C/ LECT.SOJA E/OU LC PUFAS E/OU NUCLEOTÍDEOS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 800G. (BR0436337).	N/C	N/C
02	600	Latas	DIETA INFANTIL, A PARTIR 6o MÊS, PÓ, ENTERAL OU ORAL, SORO LEITE E CASEÍNA, MALTODEXTRINA, LACTOSE, ÓLEOS VEGETAIS, VIT.,MIN.E FIBRAS, ISENTO GLÚTEN, C/ LC PUFAS E NUCLEOTÍDEOS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 800 G.(BR0436761).	N/C	N/C
03	600	Latas	DIETA INFANTIL, 0 A 12 MESES, PÓ, ENTERAL OU ORAL, SORO LEITE E CASEÍNA, MALTODEXTRINA OU XAROPE MILHO, ÓLEOS VEGETAIS, VITAMINAS E MINERAIS, ISENTO GLÚTEN E LACT.E/OU SACAROSE, C/ LCPUFAS E/OU NUCLEOTIDEO E/OU LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO DE 400G. (BR0432350).	N/C	N/C
04	150	Latas	DIETA INFANTIL, 0 A 12 MESES, PÓ, ENTERAL OU ORAL, PTN ISOLADA SOJA, MALTODEXTRINA OU XAROPE DE.MILHO, ÓLEOS VEGETAIS,	N/C	N/C

			LEC.SOJA E/OU ÓLEOS VEG.E/OU GORD. LACT., VIT.,MIN. E FIBRAS, ISENTO GLÚTEN E SACAROSE E/OU LACTOSE, S/ SABOR. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 370 G. (BR0430497).		
08	1600	Unds	DIETA ENTERAL, LÍQUIDO, ENTERAL OU ORAL, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTÉICA, CASEINATO E/OU PTN SR. LEITE, MALTO.E/OU SACAROSE E/OU XAROPE GLICOSE, ÓLEOS VEGETAIS, VITAMINAS E MINERAIS, ISENTA LACTOSE E GLÚTEN, C/SABOR EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1.000ML. (BR0442647). TROPHIC EP 1L – PRODIET	R\$51,50	R\$82.400,00
09	200	Unds	DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, USO: ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS: HIPERCALÓRICA, NORMOPROTÉICA, FONTE DE PROTEÍNA: CASEIN.E/OU PTN ISOL.SOJA E/OU SOJA E/OU SR LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO: MALTO. E/OU XAROPE MILHO E/OU XAROPE GLICOSE, FONTE DE AA'S,VIT.,MINERAIS,FIBRAS, ISENTA LACTOSE E GLÚTEN, C/SABOR. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1.000ML. (BR0470302).	N/C	N/C
10	600	Unds	DIETA ENTERAL, LÍQUIDO, NORMOCALÓRICA,HIPERPROTEICA, CASEINATO E/OU PTN SOJA E/OU SORO LEITE, MALTODEXTRINA, ÓLEOS VEGETAIS E/OU TCM,	N/C	N/C

			AA'S,VIT.,MINERAIS,FIBRAS, ISENTO GLÚTEN, LACT.,SACAROSE, C/ OU S/ SABOR, SISTEMA FECHADO. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 1.000 ML . (BR0404807).		
11	400	Unds	DIETA ENTERAL, LÍQUIDO, HIPERCALÓRICA,HIPERPROTEIC A,HIPERLIPÍDICA, CASEINATO E/OU PTN LEITE, MALTODEXTRINA E SACAROSE, ÓLEOS VEG. E/OU DE PEIXE E/OU TCM,AA'S,VIT.,MINERAIS,FIBRAS, ISENTO LACTOSE E GLÚTEN, C/ OU S/ SABOR, SISTEMA FECHADO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1.000 ML. (BR0404908).	N/C	N/C
12	600	Unds	DIETA ENTERAL, LÍQUIDO, NORMOCALÓRICA,NORMOPROT EÍCA, P.SOJA E/OU H.SORO LTE E/OU ISL.LTE E/OU CASEINATO, AMIDO E/OU MALTODEXTRINA, TCM E/OU LEC.SOJA E/OU ÓLEOS VEG.E/OU GORD. LACT., AA'S,VIT.,MINERAIS,FIBRAS, ISENTO GLÚTEN,LACT.,SACAROSE, C/ OU S/ SABOR. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1.000 ML. (BR0404993). TROPIC FIBER 1L – PRODIET	R\$40,20	R\$24.120,0 0

13	300	LtAS	DIETA ENTERAL, ESPESSANTE, PÓ, ENTERAL OU ORAL, MALTODEXTRINA E AMIDO, AA'S, VIT., MINERAIS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 125 G. (BR0403936). INSTANTH CLEAR 125 G- PRODIET	R\$40,00	R\$12.000,00
14	1500	UNDS	DIETA ENTERAL, SIMBIÓTICO, PÓ, ENTERAL OU ORAL, PREBIÓTICOS E PROBIÓTICOS, ISENTA LACTOSE E GLÚTEN, C/ OU S/ SABOR, EM SACHÊ. (BR0440996).	N/C	N/C
15	300	LATAS	DIETA ENTERAL, MÓDULO DE FIBRAS, PÓ, ENTERAL OU ORAL, SOLÚVEIS E/OU INSOLÚVEIS, ISENTO GLÚTEN E SACAROSE E/OU LACTOSE, C/ OU S/ SABOR. (BR0413075). ENTERFIBER 400 GR - PRODIET	R\$87,30	R\$26.190,00
16	150	LATAS	DIETA ENTERAL, MÓDULO DE CHO, PÓ, ENTERAL OU ORAL, AMIDO E/OU MALTODEXTRINA, ISENTO GLÚTEN, LACT., SACAROSE. (BR0403932). CARBOCH 400 GR -PRODIET	R\$30,00	R\$4.500,00
17	300	Latas	DIETA ENTERAL, INDICAÇÃO:MÓDULO DE PTN, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA:PTN SORO LEITE, CARACTERÍSTICAS, ADICIONAIS:ISENTA LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250 G. (BR0442837). PROTEIN PT 240 GR - PRODIET	R\$123,00	R\$36.90,00

Validade proposta: 60 dias
Pagamento: até 28 dias
Entrega: até 10 dias úteis

NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA

CNPJ: 18.500.770/0001-69

AV. INGLATERRA, 123

LONDRINA-PR

LONDRINA, 21 DE AGOSTO DE 2023

**MARCO VALERIO
CARVALHO:7240
1745904**

Assinado de forma digital por MARCO
VALERIO CARVALHO:72401745904
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A1, ou=AC VALID RFB
V5, ou=AR DNA, ou=Videoconferencia,
ou=07875533000166, cn=MARCO
VALERIO CARVALHO:72401745904
Dados: 2023.08.21 09:54:37 -03'00'

MARCO VALÉRIO CARVALHO

DIRETOR GERAL



Farmácia Saúde <farmacianis1.capanema@gmail.com>

Solicitação de Orçamento - Município de Capanema - Paraná

1 mensagem

Farmácia Saúde <farmacianis1.capanema@gmail.com>

17 de agosto de 2023 às 14:35

Para: helio.damasio@nutriport.com.br

Bom tarde,

Venho por meio deste solicitar uma proposta orçamentária de fórmulas e suplementos alimentares, para a confecção de um novo certame licitatório do Município de Capanema, conforme seguem documentações.

Desde já agradeço e aguardo retorno.
Atenciosamente,

--

Jaqueline Reinehr
Farmacêutica Generalista
CRF/PR: 25.741

2 anexos



Ofício de Solicitação de orçamento.pdf

272K



Termo de Referência Fórmulas Alimentares 2023-2024 - FINALIZADO.pdf

496K

0
B-174



Município de
Capanema - PR
Secretaria da Saúde



OFÍCIO Nº 467/2023

Município de Capanema/PR - **Cidade da Rodovia Ecológica -**
Estrada Parque Caminho do Colono, aos 15 dias do mês de julho de 2023.

À NUTRIPOINT

Nutriport Comercial Ltda
São José – Santa Catarina

Assunto: solicitação de apresentação de proposta orçamentária para fórmulas e suplementos alimentares para o Município de Capanema-PR.

Cara distribuidora,

Solicitamos apresentação de proposta orçamentária para fórmulas e suplementos alimentares para a construção do novo processo licitatório referente à nutrição complementar do Município de Capanema.

Segue em anexo o termo de referência e demais informações sobre o certame de Licitação – Registro de preço.

Informamos ainda que a proposta deverá ser apresentada o mais breve possível.

A resposta a este ofício pode ser expedida para o e-mail:
<farmacinanis1.capanema@gmail.com> e/ou <admsaude@capanema.pr.gov.br>

Sendo o que se apresenta, aproveitamos a oportunidade para renovar-lhes a manifestação de respeito e cordial apreço.

Atenciosamente,

JONAS
WELTER:041605
05902

Assinado de forma digital
por JONAS
WELTER:04160505902
Dados: 2023.08.15 16:51:08
-03'00'

JONAS WELTER
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 6.264/2017

São José / SC, 18 de agosto de 2023.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

ESTIMATIVA DE PREÇOS

A **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**, estabelecida na Rua Judite Melo dos Santos, 131 – Distrito Industrial, São José – Santa Catarina – CEP: 88104-765, inscrita no CNPJ sob nº 03.612.312/0004-97, se propõe a fornecer conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
1	DIETA INFANTIL, 0 A 6 MESES, PÓ, ENTERAL OU ORAL, SORO LEITE E CASEÍNA, LACTOSE, ÓLEOS VEGETAIS, VIT., MIN. E FIBRAS, ISENTO GLÚTEN, C/ LECT.SOJA E/OU LC PUFAS E/OU NUCLEOTÍDEOS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 800G. (BR0436337).	2.000,00	LATA	APTAMIL PREMIUM 1 LATA 800G	R\$ 64,00
2	DIETA INFANTIL, A PARTIR 6º MÊS, PÓ, ENTERAL OU ORAL, SORO LEITE E CASEÍNA, MALTODEXTRINA, LACTOSE, ÓLEOS VEGETAIS, VIT., MIN. E FIBRAS, ISENTO GLÚTEN, C/ LC PUFAS E NUCLEOTÍDEOS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 800 G. (BR0436761).	600,00	LATA	APTAMIL PREMIUM 2 LATA 800G	R\$ 66,00
3	DIETA INFANTIL, 0 A 12 MESES, PÓ, ENTERAL OU ORAL, SORO LEITE E CASEÍNA, MALTODEXTRINA OU XAROPE MILHO, ÓLEOS VEGETAIS, VITAMINAS E MINERAIS, ISENTO GLÚTEN E LACT.E/OU SACAROSE, C/ LCPUFAS E/OU NUCLEOTÍDEO E/OU LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO DE 400G. (BR0432350).	600,00	LATA	APTAMIL SL LATA 800G	R\$ 113,00
4	DIETA INFANTIL, 0 A 12 MESES, PÓ, ENTERAL OU ORAL, PTN ISOLADA SOJA, MALTODEXTRINA OU XAROPE DE.MILHO, ÓLEOS VEGETAIS, VITAMINAS E MINERAIS, ISENTO GLÚTEN,LACTOSE, C/ LECITINA SOJA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 800G. (BR0437050).	150,00	LATA	NÃO COTAMOS	-
5	DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO:A PARTIR DO NASCIMENTO, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA:PTN HIDROLISADA SORO LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO:MALTODEXTRINA E/OU AMIDO, FONTE DE LÍPIDIOS:ÓLEOS VEGETAIS E/OU TCM, COMPONENTES ADICIONAIS:AA'S,VIT.,MINERAIS, ISENTO GLÚTEN E LACTOSE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 G. (BR0473482).	150,00	LATA	PREGOMIN PEPTI LATA 400G	R\$ 135,00
6	DIETA INFANTIL, 1 A 10 ANOS, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICA:NORMOCALÓRICO,NORMOPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA:CASEI.E/OU ISOL.SR E/OU CONC.SR LTE E/OU ISOL.SOJA, FONTE DE CARBOIDRATO:MALTO.E/OU SACAROSE E/OU AMIDO E/OU XAROPE MILHO, FONTE DE VITAMINAS E MINERAIS. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400G C/SABOR. (BR0465622).	200,00	LATA	FORTINI PLUS LATA 400G	R\$ 91,00
7	DIETA ENTERAL, PÓ, ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICA, HIPERPROTEÍCA, CASEINATO E/OU PTN ISOL.SR.LEITE E/OU L.DESNATADO, MALTODEXTRINA, TCM E/OU LEC.SOJA E/OU ÓLEOS VEG.E/OU GORD. LACT., VIT.,MIN. E FIBRAS, ISENTO GLÚTEN E SACAROSE E/OU LACTOSE, S/ SABOR. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 370 G. (BR0430497).	2.000,00	LATA	NÃO COTAMOS	-
8	DIETA ENTERAL, LÍQUIDO, ENTERAL OU ORAL, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEÍCA, CASEINATO E/OU PTN SR. LEITE, MALTO.E/OU SACAROSE E/OU XAROPE GLICOSE, ÓLEOS VEGETAIS, VITAMINAS E MINERAIS, ISENTA LACTOSE E GLÚTEN, C/SABOR EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1.000ML. (BR0442647).	1.600,00	UNID	NUTRISON PROTEIN PLUS ENERGY PACK 1000ML	R\$ 122,00
9	DIETA ENTERAL, LÍQUIDO, ENTERAL OU ORAL, HIPERCALORICA E NORMOPROTEICA	2.000,00	UNID	NUTRISON ENERGY	R\$ 73,00

Página 1 de 2



Nutriport Comercial Ltda.

Rua Judite Melo dos Santos, 131 Distrito Industrial
Tel (48) 3344-4348 www.nutriport.com.br

CEP 88104-765

São José - SC

				PACK 1000ML	
10	DIETA ENTERAL, LÍQUIDO, NORMOCALÓRICA, HIPERPROTEICA, CASEINATO E/OU PTN SOJA E/OU SORO LEITE, MALTODEXTRINA, ÓLEOS VEGETAIS E/OU TCM, AA'S,VIT.,MINERAIS,FIBRAS, ISENTA GLÚTEN, LACT.,SACAROSE, C/ OU S/ SABOR, SISTEMA FECHADO. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 1.000 ML. (BR0404807).	600,00	UNID	NÃO COTAMOS	-
11	DIETA ENTERAL, LÍQUIDO, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA, HIPERLIPÍDICA, CASEINATO E/OU PTN LEITE, MALTODEXTRINA E SACAROSE, ÓLEOS VEG. E/OU DE PEIXE E/OU TCM, AA'S,VIT.,MINERAIS,FIBRAS, ISENTA LACTOSE E GLÚTEN, C/ OU S/ SABOR, SISTEMA FECHADO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1.000 ML. (BR0404908).	400,00	UNID	NUTRISON PROTEIN PLUS MULTI FIBER PACK 1000ML	R\$ 89,00
12	DIETA ENTERAL, LÍQUIDO, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, P.SOJA E/OU H.SORO LTE E/OU ISL.LTE E/OU CASEINATO, AMIDO E/OU MALTODEXTRINA, TCM E/OU LEC.SOJA E/OU ÓLEOS VEG.E/OU GORD. LACT., AA'S,VIT.,MINERAIS,FIBRAS, ISENTA GLÚTEN,LACT.,SACAROSE, C/ OU S/ SABOR. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1.000 ML. (BR0404993).	600,00	UNID	NUTRI ENTERAL SOYA FIBER TETRA PAK 1000ML	R\$ 45,00
13	DIETA ENTERAL, ESPESANTE, PÓ, ENTERAL OU ORAL, MALTODEXTRINA E AMIDO, AA'S,VIT.,MINERAIS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 125 G. (BR0403936).	300,00	LATA	NUTILIS LATA 300G	R\$ 114,00
14	DIETA ENTERAL, SIMBIÓTICO, PÓ, ENTERAL OU ORAL, PREBIÓTICOS E PROBIÓTICOS, ISENTA LACTOSE E GLÚTEN, C/ OU S/ SABOR, EM SACHÊ. (BR0440996).	1.500,00	UNID	NÃO COTAMOS	-
15	DIETA ENTERAL, MÓDULO DE FIBRAS, PÓ, ENTERAL OU ORAL, SOLÚVEIS E/OU INSOLÚVEIS, ISENTA GLÚTEN E SACAROSE E/OU LACTOSE, C/ OU S/ SABOR. (BR0413075).	300,00	LATA	NÃO COTAMOS	-
16	DIETA ENTERAL, MÓDULO DE CHO, PÓ, ENTERAL OU ORAL, AMIDO E/OU MALTODEXTRINA, ISENTA GLÚTEN, LACT., SACAROSE. (BR0403932).	150,00	LATA	NÃO COTAMOS	-
17	INDICAÇÃO:MÓDULO DE PTN, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA:PTN SORO LEITE, CARACTERÍSTICAS, ADICIONAIS:ISENTA LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250 G. (BR0442837).	300,00	LATA	NÃO COTAMOS	-

INFORMAÇÕES GERAIS**NUTRIPORT COMERCIAL LTDA - FILIAL SC**

Endereço: Rua Judite Melo dos Santos, 131 – Distrito Industrial.

São José – Santa Catarina – CEP: 88104-765

CNPJ nº 03.612.312/0004-97 - Inscrição Estadual: 25.691.840-6

E-mail: licitacoes.sp@nutriport.com.br Tel. (48) 3344-4348.

RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO: Juliene Pinto Moura da Silva Iziquiel.

Validade da Estimativa de Preços: 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente,

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
JULIENE PINTO MOURA DA SILVA IZIQUEL
COORDENADORA DE LICITAÇÕES
 RG: 29.562.477-2
 CPF: 332.631.038-22

03.612.312/0004-97
 NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.
 Rua Judite Melo dos Santos, 131
 Distr. Industrial - CEP 88104-765
 SÃO JOSÉ - SC.





Farmácia Saúde <farmacianis1.capanema@gmail.com>

Solicitação de Orçamento - Município de Capanema - Paraná

1 mensagem

Farmácia Saúde <farmacianis1.capanema@gmail.com>
Para: qualidade@provida.eng.br

17 de agosto de 2023 às 15:06

Bom tarde,

Venho por meio deste solicitar uma proposta orçamentária de fórmulas e suplementos alimentares, para a confecção de um novo certame licitatório do Município de Capanema, conforme seguem documentações.

Desde já agradeço e aguardo retorno.
Atenciosamente,

--

Jaqueline Reinehr
Farmacêutica Generalista
CRF/PR: 25.741

2 anexos

 **Ofício de Solicitação de orçamento.pdf**
204K

 **Termo de Referência Fórmulas Alimentares 2023-2024 - FINALIZADO.pdf**
496K

09.178
5710.0



Município de
Capanema - PR
Secretaria da Saúde



080179

OFÍCIO N° 469/2023

Município de Capanema/PR - **Cidade da Rodovia Ecológica -
Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 15 dias do mês de julho de 2023.

À UNIÃO NUTRICIONAL

União Nutricional Ltda

Maringá – Paraná

Assunto: solicitação de apresentação de proposta orçamentária para fórmulas e suplementos alimentares para o Município de Capanema-PR.

Cara distribuidora,

Solicitamos apresentação de proposta orçamentária para fórmulas e suplementos alimentares para a construção do novo processo licitatório referente à nutrição complementar do Município de Capanema.

Segue em anexo o termo de referência e demais informações sobre o certame de Licitação – Registro de preço.

Informamos ainda que a proposta deverá ser apresentada o mais breve possível.

A resposta a este ofício pode ser expedida para o e-mail: <farmacinanis1.capanema@gmail.com> e/ou <admsaude@capanema.pr.gov.br>

Sendo o que se apresenta, aproveitamos a oportunidade para renovar-lhes a manifestação de respeito e cordial apreço.

Atenciosamente,

JONAS WELTER
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 6.264/2017



03 0180
Maringá, 13 de setembro de 2023.

A/C

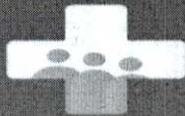
Prefeitura de Capanema
Jaqueline Reinehr
Farmacêutica Generalista

IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS, DOS QUANTITATIVOS E DOS VALORES DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		DIETA INFANTIL, 0 A 6 MESES, PÓ, ENTERAL OU ORAL, SORO LEITE E CASEÍNA, LACTOSE, ÓLEOS VEGETAIS, VIT.,MIN.E FIBRAS, ISENTA GLÚTEN, C/ LECT.SOJA E/OU LC PUFAS E/OU NUCLEOTÍDEOS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 800G. (BR0436337) .	2.000,00	LAT		Não Atendemos
2		DIETA INFANTIL, A PARTIR 6º MÊS, PÓ, ENTERAL OU ORAL, SORO LEITE E CASEÍNA, MALTODEXTRINA, LACTOSE, ÓLEOS VEGETAIS, VIT.,MIN.E FIBRAS, ISENTA GLÚTEN, C/ LC PUFAS E NUCLEOTÍDEOS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 800 G. (BR0436761) .	600,00	LAT		Não Atendemos
3		DIETA INFANTIL, 0 A 12 MESES, PÓ, ENTERAL OU ORAL, SORO LEITE E CASEÍNA, MALTODEXTRINA OU XAROPE MILHO, ÓLEOS VEGETAIS, VITAMINAS E MINERAIS, ISENTA GLÚTEN E LACT.E/OU SACAROSE, C/ LCPUFAS E/OU NUCLEOTÍDEO E/OU LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO DE 400G. (BR0432350) .	600,00	LAT		Não Atendemos



4	DIETA INFANTIL, 0 A 12 MESES, PÓ, ENTERAL OU ORAL, PTN ISOLADA SOJA, MALTODEXTRINA OU XAROPE DE MILHO, ÓLEOS VEGETAIS, VITAMINAS E MINERAIS, ISENTO GLÚTEN, LACTOSE, C/ LECITINA SOJA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 800G. (BR0437050) .	150,00	LAT	Não Atendemos
5	DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO: A PARTIR DO NASCIMENTO, ASPECTO FÍSICO: PÓ, USO: ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA: PTN HIDROLISADA SORO LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA E/OU AMIDO, FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS E/OU TCM, COMPONENTES ADICIONAIS: AA'S, VIT., MINERAIS, ISENTO GLÚTEN E LACTOSE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 G. (BR0473482) .	150,00	LAT	Não Atendemos
6	DIETA INFANTIL, 1 A 10 ANOS, ASPECTO FÍSICO: PÓ, USO: ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICA: NORMOCALÓRICO, NORMOPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA: CASEÍNE/OU ISOL.SR E/OU CONC.SR LTE E/OU ISOL.SOJA, FONTE DE CARBOIDRATO: MALTO.E/OU SACAROSE E/OU AMIDO E/OU XAROPE MILHO, FONTE DE VITAMINAS E MINERAIS. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400G C/SABOR. (BR0465622) .	200,00	LAT	Não Atendemos



7	DIETA ENTERAL, PÓ, ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICA, HIPERPROTÉICA, CASEINATO E/OU PTN ISOL.SR.LEITE E/OU L.DESNATADO, MALTODEXTRINA, TCM E/OU LEC.SOJA E/OU ÓLEOS VEG.E/OU GORD. LACT., VIT.,MIN. E FIBRAS, ISENTO GLÚTEN E SACAROSE E/OU LACTOSE, S/ SABOR. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 370 G. (BR0430497).	2.000,00	LAT	RS	Não Atendemos
8	DIETA ENTERAL, LÍQUIDO, ENTERAL OU ORAL, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTÉICA, CASEINATO E/OU PTN SR. LEITE, MALTO.E/OU SACAROSE E/OU XAROPE GLICOSE, ÓLEOS VEGETAIS, VITAMINAS E MINERAIS, ISENTA LACTOSE E GLÚTEN, C/SABOR EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1.000ML. (BR0442647).	1.600,00	UNID		Não Atendemos
9	DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, USO: ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS: HIPERCALÓRICA, NORMOPROTÉICA, FONTE DE PROTEÍNA: CASEIN.E/OU PTN ISOL.SOJA E/OU SOJA E/OU SR LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO: MALTO. E/OU XAROPE MILHO E/OU XAROPE GLICOSE, FONTE DE AA'S,VIT.,MINERAIS,FIBRAS, ISENTA LACTOSE E GLÚTEN, C/SABOR. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1.000ML. (BR0470302).	2.00,00	UNID		Não Atendemos
10	DIETA ENTERAL, LÍQUIDO, NORMOCALÓRICA,HIPERPROTEICA, CASEINATO E/OU PTN SOJA E/OU SORO LEITE, MALTODEXTRINA, ÓLEOS VEGETAIS E/OU TCM, AA'S,VIT.,MINERAIS,FIBRAS, ISENTO GLÚTEN, LACT.,SACAROSE, C/ OU S/ SABOR, SISTEMA FECHADO. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 1.000 ML . (BR0404807).	600,00	UNID		Não Atendemos



11	DIETA ENTERAL, LÍQUIDO, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA, HIPERLIPÍDICA, CASEINATO E/OU PTN LEITE, MALTODEXTRINA E SACAROSE, ÓLEOS VEG. E/OU DE PEIXE E/OU TCM, AA'S, VIT., MINERAIS, FIBRAS, ISENTA LACTOSE E GLÚTEN, C/ OU S/ SABOR, SISTEMA FECHADO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1.000 ML. (BR0404908).	400,00	UNID		Não Atendemos
12	DIETA ENTERAL, LÍQUIDO, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEÍCA, P.SOJA E/OU H.SORO LTE E/OU ISL.LTE E/OU CASEINATO, AMIDO E/OU MALTODEXTRINA, TCM E/OU LEC.SOJA E/OU ÓLEOS VEG.E/OU GORD. LACT., AA'S, VIT., MINERAIS, FIBRAS, ISENTO GLÚTEN, LACT., SACAROSE, C/ OU S/ SABOR. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1.000 ML. (BR0404993).	600,00	UNID		Não Atendemos
13	DIETA ENTERAL, ESPESSANTE, PÓ, ENTERAL OU ORAL, MALTODEXTRINA E AMIDO, AA'S, VIT., MINERAIS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 125 G. (BR0403936).	300,00	LAT	MaxiSpere R\$ 50,22	R\$15.066,00
14	DIETA ENTERAL, SIMBIÓTICO, PÓ, ENTERAL OU ORAL, PREBIÓTICOS E PROBIÓTICOS, ISENTA LACTOSE E GLÚTEN, C/ OU S/ SABOR, EM SACHÊ. (BR0440996).	1.500,00	UNID		Não Atendemos
15	DIETA ENTERAL, MÓDULO DE FIBRAS, PÓ, ENTERAL OU ORAL, SOLÚVEIS E/OU INSOLÚVEIS, ISENTO GLÚTEN E SACAROSE E/OU LACTOSE, C/ OU S/ SABOR. (BR0413075).	300,00	LAT	Neofiber 7 R\$ 101,99	R\$30.597,00
16	DIETA ENTERAL, MÓDULO DE CHO, PÓ, ENTERAL OU ORAL, AMIDO E/OU MALTODEXTRINA, ISENTO GLÚTEN, LACT., SACAROSE. (BR0403932).	150,00	LAT	MaxiJoule R\$ 31,82	R\$ 4.773,00



17	DIETA ENTERAL, INDICAÇÃO:MÓDULO DE PTN, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA:PTN SORO LEITE, CARACTERÍSTICAS, ADICIONAIS:ISENTA LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250 G. (BR0442837).	300,00	LAT	Reabilit Just Protein R\$ 152,06	R\$ 45.518,00
----	--	--------	-----	--	---------------

TOTA
L

Validade: 30 dias

Dados da Empresa:

Razão Social: União Nutricional Ltda

CNPJ: 39.835.028/0001-84.

Endereço: Pioneiro Exaltino Pereira Boa Sorte, 830

E-mail: licitacao@uniaonutricional.med.br

Telefone: (44) 3123-4000

UNIÃO NUTRICIONAL LTDA - ME
CNPJ: 39.835.028/0001-84

União Nutricional LTDA – EPP

CNPJ: 39.835.028/0001-84

Miquelina Zane Clein

Nutricionista – CRN 6970



Farmácia Saúde <farmacianis1.capanema@gmail.com>

Solicitação de Orçamento - Município de Capanema - Paraná

1 mensagem

Farmácia Saúde <farmacianis1.capanema@gmail.com>

17 de agosto de 2023 às 15:18

Para: lucas@nutricao-original.com.br, "pedidos.empenhos@gmail.com" <pedidos.empenhos@gmail.com>

Bom tarde,

Venho por meio deste solicitar uma proposta orçamentária de fórmulas e suplementos alimentares, para a confecção de um novo certame licitatório do Município de Capanema, conforme seguem documentações.

Desde já agradeço e aguardo retorno.
Atenciosamente,

--

Jaqueline Reinehr
Farmacêutica Generalista
CRF/PR: 25.741

2 anexos



Ofício de Solicitação de orçamento.pdf

266K



Termo de Referência Fórmulas Alimentares 2023-2024 - FINALIZADO.pdf

496K

060185



Município de
Capanema - PR
Secretaria da Saúde



OFÍCIO Nº 462/2023

Município de Capanema/PR - **Cidade da Rodovia Ecológica -**
Estrada Parque Caminho do Colono, aos 15 dias do mês de julho de 2023.

À V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR

V & V Nutrição Hospitalar Ltda

Londrina – Paraná

Assunto: solicitação de apresentação de proposta orçamentária para fórmulas e suplementos alimentares para o Município de Capanema-PR.

Cara distribuidora,

Solicitamos apresentação de proposta orçamentária para fórmulas e suplementos alimentares para a construção do novo processo licitatório referente à nutrição complementar do Município de Capanema.

Segue em anexo o termo de referência e demais informações sobre o certame de Licitação – Registro de preço.

Informamos ainda que a proposta deverá ser apresentada o mais breve possível.

A resposta a este ofício pode ser expedida para o e-mail:
<farmacinanis1.capanema@gmail.com> e/ou <admsaude@capanema.pr.gov.br>

Sendo o que se apresenta, aproveitamos a oportunidade para renovar-lhes a manifestação de respeito e cordial apreço.

Atenciosamente,

JONAS
WELTER:04160
505902

Assinado de forma
digital por JONAS
WELTER:04160505902
Dados: 2023.08.15
16:43:02 -03'00'

JONAS WELTER
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 6.264/2017



V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA

ORÇAMENTO

Abaixo orçamento para fins licitatórios para o Município de **CAPANEMA - PR**

Item	Qtd.	Und.	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Total
01	2000	Latas	DIETA INFANTIL, 0 A 6 MESES, PÓ, ENTERAL OU ORAL, SORO LEITE E CASEÍNA, LACTOSE, ÓLEOS VEGETAIS, VIT.,MIN.E FIBRAS, ISENTO GLÚTEN, C/ LECT.SOJA E/OU LC PUFAS E/OU NUCLEOTÍDEOS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 800G. (BR0436337).	N/C	N/C
02	600	Latas	DIETA INFANTIL, A PARTIR 6o MÊS, PÓ, ENTERAL OU ORAL, SORO LEITE E CASEÍNA, MALTODEXTRINA, LACTOSE, ÓLEOS VEGETAIS, VIT.,MIN.E FIBRAS, ISENTO GLÚTEN, C/ LC PUFAS E NUCLEOTÍDEOS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 800 G.(BR0436761).	N/C	N/C
03	600	Latas	DIETA INFANTIL, 0 A 12 MESES, PÓ, ENTERAL OU ORAL, SORO LEITE E CASEÍNA, MALTODEXTRINA OU XAROPE MILHO, ÓLEOS VEGETAIS, VITAMINAS E MINERAIS, ISENTO	N/C	N/C

080188



V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA

			GLÚTEN E LACT.E/OU SACAROSE, C/ LCPUFAS E/OU NUCLEOTÍDEO E/OU LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO DE 400G. (BR0432350).		
04	150	Latas	DIETA INFANTIL, 0 A 12 MESES, PÓ, ENTERAL OU ORAL, PTN ISOLADA SOJA, MALTODEXTRINA OU XAROPE DE MILHO, ÓLEOS VEGETAIS, VITAMINAS E MINERAIS, ISENTA GLÚTEN, LACTOSE, C/ LECITINA SOJA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 800G. (BR0437050).	N/C	N/C
05	150	Latas	DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO: A PARTIR DO NASCIMENTO, ASPECTO FÍSICO: PÓ, USO: ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA: PTN HIDROLISADA SORO LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRIN A E/OU AMIDO, FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS E/OU TCM, COMPONENTES ADICIONAIS: AA'S, VIT., MINERAIS, ISENTO GLÚTEN E LACTOSE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 G. (BR0473482).	N/C	N/C
06	200	Latas	DIETA INFANTIL, 1 A 10 ANOS, ASPECTO FÍSICO: PÓ, USO: ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICA: NORMOCALÓR ICO, NORMOPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA: CASEI. E/OU ISOL. SR E/OU CONC. SR LTE E/OU ISOL. SOJA, FONTE DE	N/C	N/C



V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA

			CARBOIDRATO:MALTO.E/OU SACAROSE E/OU AMIDO E/OU XAROPE MILHO, FONTE DE VITAMINAS E MINERAIS. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400G C/SABOR. (BR0465622).		
07	2000	Latas	DIETA ENTERAL, PÓ, ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICA, HIPERPROTÉICA, CASEINATO E/OU PTN ISOL.SR.LEITE E/OU L.DESNATADO, MALTODEXTRINA, TCM E/OU LEC.SOJA E/OU ÓLEOS VEG.E/OU GORD. LACT., VIT.,MIN. E FIBRAS, ISENTA GLÚTEN E SACAROSE E/OU LACTOSE, S/ SABOR. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 370 G. (BR0430497).	N/C	N/C
08	1600	Unds	DIETA ENTERAL, LÍQUIDO, ENTERAL OU ORAL, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTÉICA, CASEINATO E/OU PTN SR. LEITE, MALTO.E/OU SACAROSE E/OU XAROPE GLICOSE, ÓLEOS VEGETAIS, VITAMINAS E MINERAIS, ISENTA LACTOSE E GLÚTEN, C/SABOR EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1.000ML. (BR0442647). TROPIC EP 1L – PRODIET	R\$52,00	R\$83.200,00
09	200	Unds	DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, USO: ENTERAL	N/C	N/C

0190

V&V

V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA

			OU ORAL, CARACTERÍSTICAS: HIPERCALÓRICA, NORMOPROTÉICA, FONTE DE PROTEÍNA: CASEIN.E/OU PTN ISOL.SOJA E/OU SOJA E/OU SR LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO: MALTO. E/OU XAROPE MILHO E/OU XAROPE GLICOSE, FONTE DE AA'S,VIT.,MINERAIS,FIBRAS, ISENTA LACTOSE E GLÚTEN, C/SABOR. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1.000ML. (BR0470302).		
10	600	Unds	DIETA ENTERAL, LÍQUIDO, NORMOCALÓRICA,HIPERPROTEI CA, CASEINATO E/OU PTN SOJA E/OU SORO LEITE, MALTODEXTRINA, ÓLEOS VEGETAIS E/OU TCM, AA'S,VIT.,MINERAIS,FIBRAS, ISENTO GLÚTEN, LACT.,SACAROSE, C/ OU S/ SABOR, SISTEMA FECHADO. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 1.000 ML . (BR0404807).	N/C	N/C
11	400	Unds	DIETA ENTERAL, LÍQUIDO, HIPERCALÓRICA,HIPERPROTEIC A,HIPERLIPÍDICA, CASEINATO E/OU PTN LEITE, MALTODEXTRINA E SACAROSE, ÓLEOS VEG. E/OU DE PEIXE E/OU TCM,AA'S,VIT.,MINERAIS,FIBRAS,	N/C	N/C



V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA

03/191

03/191

			ISENTA LACTOSE E GLÚTEN, C/ OU S/ SABOR, SISTEMA FECHADO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1.000 ML. (BR0404908).		
12	600	Unds	DIETA ENTERAL, LÍQUIDO, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEÍCA, P.SOJA E/OU H.SORO LTE E/OU ISL.LTE E/OU CASEINATO, AMIDO E/OU MALTODEXTRINA, TCM E/OU LEC.SOJA E/OU ÓLEOS VEG.E/OU GORD. LACT., AA'S,VIT.,MINERAIS,FIBRAS, ISENTO GLÚTEN,LACT.,SACAROSE, C/ OU S/ SABOR. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1.000 ML. (BR0404993). TROPIC FIBER 1L – PRODIET	R\$41,00	R\$24.600,00
13	300	LtAS	DIETA ENTERAL, ESPESSANTE, PÓ, ENTERAL OU ORAL, MALTODEXTRINA E AMIDO, AA'S,VIT.,MINERAIS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 125 G. (BR0403936). INSTANTH CLEAR 125 G- PRODIET	R\$40,50	R\$12.150,00
14	1500	UNDS	DIETA ENTERAL, SIMBIÓTICO, PÓ, ENTERAL OU ORAL, PREBIÓTICOS E PROBIÓTICOS, ISENTA LACTOSE E GLÚTEN, C/	N/C	N/C

LEI 0

0192

V&V

V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA

			OU S/ SABOR, EM SACHÊ. (BR0440996).		
15	300	LATAS	DIETA ENTERAL, MÓDULO DE FIBRAS, PÓ, ENTERAL OU ORAL, SOLÚVEIS E/OU INSOLÚVEIS, ISENTO GLÚTEN E SACAROSE E/OU LACTOSE, C/ OU S/ SABOR. (BR0413075). ENTERFIBER 400 GR - PRODIET	R\$88,00	R\$26.400,00
16	150	LATAS	DIETA ENTERAL, MÓDULO DE CHO, PÓ, ENTERAL OU ORAL, AMIDO E/OU MALTODEXTRINA, ISENTO GLÚTEN, LACT., SACAROSE. (BR0403932). CARBOCH 400 GR -PRODIET	R\$32,00	R\$4.800,00
17	300	Latas	DIETA ENTERAL, INDICAÇÃO:MÓDULO DE PTN, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA:PTN SORO LEITE, CARACTERÍSTICAS, ADICIONAIS:ISENTA LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250 G. (BR0442837). PROTEIN PT 240 GR - PRODIET	R\$125,00	R\$37.500,00

Validade proposta: 60 dias
Pagamento: até 28 dias
Entrega: até 10 dias úteis

V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR

AV. INGLATERRA, nº 123, SALA01 | LONDRINA - PR | FONE (43) 3351-5027



V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA

030193

SEI 11

CNPJ: 38.007.920/0001-04

AV. INGLATERRA, 123

LONDRINA-PR

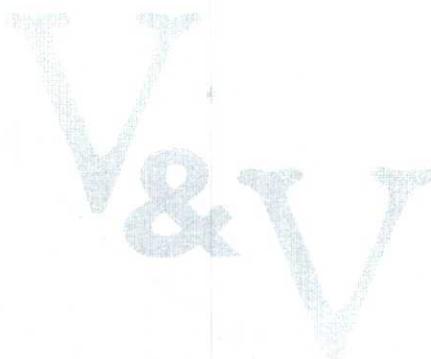
LONDRINA, 21 DE AGOSTO DE 2023

VANESSA PEREIRA
DA
SILVA:005865669
37

Assinado de forma digital por VANESSA PEREIRA DA SILVA.00586566937
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC VALID RFB V5, ou=AR DNA, ou=Videoconferencia, ou=07875533000166, cn=VANESSA PEREIRA DA SILVA.00586566937
Dados: 2023.08.21 09:59:55 -03'00'

VANESSA PEREIRA DA SILVA

DIRETORA GERAL



V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA



Farmácia Saúde <farmacianis1.capanema@gmail.com>

Solicitação de Orçamento - Município de Capanema - Paraná

1 mensagem

Farmácia Saúde <farmacianis1.capanema@gmail.com>
Para: administracao@nutrikcal.com.br

17 de agosto de 2023 às 15:26

Bom tarde,

Venho por meio deste solicitar uma proposta orçamentária de fórmulas e suplementos alimentares, para a confecção de um novo certame licitatório do Município de Capanema, conforme seguem documentações.

Desde já agradeço e aguardo retorno.

Atenciosamente,

--

Jaqueline Reinehr
Farmacêutica Generalista
CRF/PR: 25.741

2 anexos

 Ofício de Solicitação de orçamento.pdf
264K

 Termo de Referência Fórmulas Alimentares 2023-2024 - FINALIZADO.pdf
496K

06194



Município de
Capanema - PR
Secretaria da Saúde



OFÍCIO Nº 470/2023

Município de Capanema/PR - **Cidade da Rodovia Ecológica -
Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 15 dias do mês de julho de 2023.

À VACCARIN E ALFF

Vaccarin e Alff Ltda

Cascavel – Paraná

Assunto: solicitação de apresentação de proposta orçamentária para fórmulas e suplementos alimentares para o Município de Capanema-PR.

Cara distribuidora,

Solicitamos apresentação de proposta orçamentária para fórmulas e suplementos alimentares para a construção do novo processo licitatório referente à nutrição complementar do Município de Capanema.

Segue em anexo o termo de referência e demais informações sobre o certame de Licitação – Registro de preço.

Informamos ainda que a proposta deverá ser apresentada o mais breve possível.

A resposta a este ofício pode ser expedida para o e-mail: <farmacinanis1.capanema@gmail.com> e/ou <admsaude@capanema.pr.gov.br>

Sendo o que se apresenta, aproveitamos a oportunidade para renovar-lhes a manifestação de respeito e cordial apreço.

Atenciosamente,

JONAS
WELTER:04160
505902

Assinado de forma digital
por JONAS
WELTER:04160505902
Dados: 2023.08.15
16:56:52 -03'00'

JONAS WELTER
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 6.264/2017

AO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA

ORÇAMENTO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

Empresa/Razão Social: VACCARIN & ALFF LTDA - EPP

CNPJ: 18.574.431/0001-27

Endereço: Rua General Osório, 3012, Centro, Cascavel – PR

C.E.P.: 85802-070

Telefone: (45) 3038-9444

Nome p/ contato: Nathalia

E-mail: administracao@nutrikcal.com.br

Dados bancários: Caixa Econômica Federal – CEF / 1552 OP 003 / Conta Corrente de nº 3800-7

Validade da proposta: 30 dias

1. Especificações técnicas:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QNT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	DIETA INFANTIL, 0 A 6 MESES, PÓ, ENTERAL OU ORAL, SORO LEITE E CASEÍNA, LACTOSE, ÓLEOS VEGETAIS, VIT.,MIN.E FIBRAS, ISENTO GLÚTEN, C/ LECT.SOJA E/OU LC PUFAS E/OU NUCLEOTÍDEOS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 800G. (BR0436337). (APTAMIL PREMIUM 1 800G DANONE)	LATA	2000	R\$ 92,66	R\$ 185.320,00
2	DIETA INFANTIL, A PARTIR 6º MÊS, PÓ, ENTERAL OU ORAL, SORO LEITE E CASEÍNA, MALTODEXTRINA, LACTOSE, ÓLEOS VEGETAIS, VIT.,MIN.E FIBRAS, ISENTO GLÚTEN, C/ LC PUFAS E NUCLEOTÍDEOS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 800 G.(BR0436761). (APTAMIL PREMIUM 2 800G DANONE)	LATA	600	R\$ 101,24	R\$ 60.744,00
3	DIETA INFANTIL, 0 A 12 MESES, PÓ, ENTERAL OU ORAL, SORO LEITE E CASEÍNA, MALTODEXTRINA OU XAROPE MILHO, ÓLEOS VEGETAIS, VITAMINAS E MINERAIS, ISENTO GLÚTEN E LACT.E/OU SACAROSE, C/ LCPUFAS E/OU NUCLEOTÍDEO E/OU LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM COM NO	LATA	600	R\$ 180,44	R\$ 108.264,00

0000

0197



	MÍNIMO DE 400G. (BR0432350). (APTAMIL SL 800G DANONE)					
4	DIETA INFANTIL, 0 A 12 MESES, PÓ, ENTERAL OU ORAL, PTN ISOLADA SOJA, MALTODEXTRINA OU XAROPE DE MILHO, ÓLEOS VEGETAIS, VITAMINAS E MINERAIS, ISENTO GLÚTEN, LACTOSE, C/ LECITINA SOJA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 800G. (BR0437050). N/C	-	-	-	-	-
5	DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO: A PARTIR DO NASCIMENTO, ASPECTO FÍSICO: PÓ, USO: ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA: PTN HIDROLISADA SORO LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA E/OU AMIDO, FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS E/OU TCM, COMPONENTES ADICIONAIS: AA'S, VIT., MINERAIS, ISENTO GLÚTEN E LACTOSE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 G. (BR0473482). (PREGOMIN PEPTI 400G DANONE)	LATA	150	R\$ 265,34	R\$ 39.801,00	
6	DIETA INFANTIL, 1 A 10 ANOS, ASPECTO FÍSICO: PÓ, USO: ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICA: NORMOCALÓRICO, NORMOPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA: CASEI. E/OU ISOL. SR E/OU CONC. SR LTE E/OU ISOL. SOJA, FONTE DE CARBOIDRATO: MALTO. E/OU SACAROSE E/OU AMIDO E/OU XAROPE MILHO, FONTE DE VITAMINAS E MINERAIS. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400G C/SABOR. (BR0465622). (FORTINI PLUS 400G DANONE)	LATA	200	R\$ 92,43	R\$ 18.486,00	
7	DIETA ENTERAL, PÓ, ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICA, HIPERPROTEICA, CASEINATO E/OU PTN ISOL. SR. LEITE E/OU L. DESNATADO, MALTODEXTRINA, TCM E/OU LEC. SOJA E/OU ÓLEOS VEG. E/OU GORD. LACT., VIT., MIN. E FIBRAS, ISENTO GLÚTEN E SACAROSE E/OU LACTOSE, S/ SABOR. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 370 G. (BR0430497). (NUTREN SENIOR 370G NESTLE)	LATA	2000	R\$ 98,28	R\$ 196.560,00	

8	DIETA ENTERAL, LÍQUIDO, ENTERAL OU ORAL, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTÉICA, CASEINATO E/OU PTN SR. LEITE, MALTO.E/OU SACAROSE E/OU XAROPE GLICOSE, ÓLEOS VEGETAIS, VITAMINAS E MINERAIS, ISENTA LACTOSE E GLÚTEN, C/SABOR EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1.000ML. (BR0442647). (NUTRISON PROTEIN PLUS ENERGY 1000ML DANONE) mix de proteína animal e vegetal.	PACK	1600	R\$ 91,12	R\$ 145.792,00
9	DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, USO: ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS: HIPERCALÓRICA, NORMOPROTÉICA, FONTE DE PROTEÍNA: CASEIN.E/OU PTN ISOL.SOJA E/OU SOJA E/OU SR LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO: MALTO. E/OU XAROPE MILHO E/OU XAROPE GLICOSE, FONTE DE AA'S,VIT.,MINERAIS,FIBRAS, ISENTA LACTOSE E GLÚTEN, C/SABOR. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1.000ML. (BR0470302). (NUTRISON ENERGY MF 1000ML DANONE)	TP	2000	R\$ 75,60	R\$ 151.200,00
10	DIETA ENTERAL, LÍQUIDO, NORMOCALÓRICA,HIPERPROTEI CA, CASEINATO E/OU PTN SOJA E/OU SORO LEITE, MALTODEXTRINA, ÓLEOS VEGETAIS E/OU TCM, AA'S,VIT.,MINERAIS,FIBRAS, ISENTO GLÚTEN, LACT.,SACAROSE, C/ OU S/ SABOR, SISTEMA FECHADO. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 1.000 ML . (BR0404807). (NUTRISON PROTEIN PLUS MF 1000ML DANONE)	PACK	600	R\$ 54,95	R\$ 32.970,00

030199

11	DIETA ENTERAL, LÍQUIDO, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA, HIPERLIPÍDICA, CASEINATO E/OU PTN LEITE, MALTODEXTRINA E SACAROSE, ÓLEOS VEG. E/OU DE PEIXE E/OU TCM, AA'S, VIT., MINERAIS, FIBRAS, ISENTA LACTOSE E GLÚTEN, C/OU S/ SABOR, SISTEMA FECHADO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1.000 ML. (BR0404908). N/C	-	-	-	-	-
12	DIETA ENTERAL, LÍQUIDO, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, P.SOJA E/OU H.SORO LITE E/OU ISL.LTE E/OU CASEINATO, AMIDO E/OU MALTODEXTRINA, TCM E/OU LEC.SOJA E/OU ÓLEOS VEG.E/OU GORD. LACT., AA'S, VIT., MINERAIS, FIBRAS, ISENTO GLÚTEN, LACT., SACAROSE, C/OU S/ SABOR. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1.000 ML. (BR0404993). (NUTRI ENTERAL SOYA FIBER 1000ML NUTRIMED)	TP	600	R\$ 41,24	R\$ 24.744,00	
13	DIETA ENTERAL, ESPESSANTE, PÓ, ENTERAL OU ORAL, MALTODEXTRINA E AMIDO, AA'S, VIT., MINERAIS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 125 G. (BR0403936). (NUTILIS 300G DANONE)	LATA	300	R\$ 76,54	R\$ 22.962,00	
14	DIETA ENTERAL, SIMBIÓTICO, PÓ, ENTERAL OU ORAL, PREBIÓTICOS E PROBIÓTICOS, ISENTA LACTOSE E GLÚTEN, C/OU S/ SABOR, EM SACHÊ. (BR0440996). (SIMBIOFLORA 6G FQM)	SACHÊ	1500	R\$ 7,17	R\$ 10.755,00	
15	DIETA ENTERAL, MÓDULO DE FIBRAS, PÓ, ENTERAL OU ORAL, SOLÚVEIS E/OU INSOLÚVEIS, ISENTO GLÚTEN E SACAROSE E/OU LACTOSE, C/OU S/ SABOR. (BR0413075). (ENTERFIBER 400G PRODIET)	LATA	300	R\$ 135,32	R\$ 40.596,00	
16	DIETA ENTERAL, MÓDULO DE CHO, PÓ, ENTERAL OU ORAL, AMIDO E/OU MALTODEXTRINA, ISENTO GLÚTEN, LACT., SACAROSE. (BR0403932). (CARBOCH 400G PRODIET)	LATA	150	R\$ 33,83	R\$ 5.074,50	

08:200
2023

Nutrikal
DIETAS ENTERAIS

17	DIETA INDICAÇÃO:MÓDULO DE ENTERAL, ASPECTO DE PTN, USO:ENTERAL OU ORAL, FÍSICO:PÓ, DE PROTEÍNA:PTN SORO FONTE LEITE, CARACTERÍSTICAS, ADICIONAIS:ISENTA LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250 G. (BR0442837). (WHEY PROTEIN ISOLATE 250G VITAFOR)	LATA	300	R\$ 180,11	R\$ 54.033,00
----	--	------	-----	------------	---------------

Cascavel - PR, 18 de agosto de 2023.

Karla Gracielle Vaccarin

18.574.431/0001-27

Vaccarin & Alff LTDA - EPP
CNPJ 18.574.431/0001-27
Karla Gracielle Vaccarin

VACCARIN & ALFF LTDA

RUA GENERAL OSÓRIO, 3012
CIRIO NARDI - CEP 85802-070
CASCAVEL - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 06 de 30 de maio de 2022, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Capanema/PR.

Dispõe sobre as deliberações do pleno do Conselho Municipal de Saúde e prescreve as providências que enumera.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, em reunião realizada aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte dois, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.696/2019 de 18 de junho de 2019;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 1990 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.135, de 25 de setembro de 2013, que estabelece as diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

Considerando os pareceres da Procuradoria Municipal de Capanema, Parecer jurídico n 295/2019 e parecer jurídico 104/2020;

Considerando o momento atual que estamos vivenciando sobre o desabastecimento de medicamentos em nível nacional;

Considerando o desabastecimento de medicamentos na farmácia do município de Capanema, podendo assim prejudicar toda a população que necessita do medicamento, trazendo danos irreparável ao paciente pela falta do medicamento, não podemos causar danos aos pacientes por questões burocráticas, deverá ser levado em consideração o atendimento integral ao paciente, seguindo o princípio da legalidade, razoabilidade, impessoalidade isonomia, moralidade e publicidade da comissão de recebimento da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

- Art 1.** Aprovar o recebimento de medicamentos com validade inferior aos 75% da data de fabricação, pela comissão de recebimento da Secretária Municipal de Saúde designada pela Portaria N° 8.136, de 12 de maio de 2022 e seguindo o disposto nos incisos:
- I.** A comissão deverá solicitar um documento assinado pela Diretora da Farmácia e Farmacêutica, informado a quantidade do item em estoque na farmácia no momento, qual a média mensal de dispensação do medicamento, para quantos meses foi realizado o pedido de medicamento, expectativa do período de dispensação de todo medicamento.
 - II.** A comissão deverá solicitar ao setor de compras da Secretaria Municipal de Saúde, entrar em contato com a empresa fornecedora de medicamento, solicitar carta de troca.
- Art 2.** Aprovar o AD REFERENDUM N° 02/2022, que dispõe sobre a adesão do município de Capanema à Resolução SESA 254/2022, ao que institui ao Incentivo de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde e a alteração do objeto para um veículo utilitário.
- Art 3.** Aprovar a Aquisição de Tablets destinados exclusivamente aos agentes comunitários de saúde do município de Capanema/PR, em atendimento a Resolução SESA/PR 239/2022, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, Fundo a Fundo Estadual.
- Art 4.** Aprovar a Contratação de Instituição Especializada para realização de pesquisa de opinião pública sobre a satisfação dos usuários dos serviços de saúde prestados pelo município de Capanema/PR.
- Art 5.** Aprovar a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural dos equipamentos câmaras de conservação de vacinas da Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/PR, em atendimento ao Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – PROVIGIA-PR, Resolução SESA N°1102/2021.
- Art 6.** Aprovar a Aquisição de Fórmulas Alimentares Especiais e Suplementos Alimentares destinados a pacientes da rede do Sistema Único de Saúde (SUS), residentes no Município de Capanema/PR.
- Art 7.** Aprovar a relação de medicamentos constantes no Termo de Referência para Processo Licitatório de Medicamentos Complementares 2022/2023.

- Art 8.** Aprovar a Contratação de pessoa jurídica, prestadora de serviços médicos e hospitalares, lotada em território municipal, para atendimentos dos pacientes na retaguarda da atenção primária a saúde quantos aos serviços de urgência /emergência (24 horas), afim de garantir a integralidade e a assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Capanema/PR.
- Art 9.** Aprovar a Pactuação Interfederativa de Indicadores de 2022.
- Art 10.** Aprovar a Prestação de Contas dos serviços prestados e recursos investidos na área da saúde, referente ao exercício do primeiro quadrimestre de 2022.
- Art 11.** Aprovar a aquisição de material hospitalar e material de resgate para uso das Unidades De Saúde do Município de Capanema-Pr e da 3ª seção de bombeiros do município de Capanema-Pr.
- Art 12.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do
Colono, aos 30 dias do mês de maio de 2022.


Silvio Carneiro de Souza

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologada pelo Secretário Municipal de Saúde de Capanema-Pr, 02 de junho de 2022.


Jonas Welter

Secretário Municipal de Saúde

ORÇAMENTO DEFINITIVO						
AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES DESTINADOS À PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.						
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP						
PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO FORMAL						
COTA RESERVADA ME/EPP						
Item	Código do Produto	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62912	DIETA INFANTIL, 0 A 6 MESES, PÓ, ENTERAL OU ORAL, SORO LEITE E CASEÍNA, LACTOSE, ÓLEOS VEGETAIS, VIT.,MIN.E FIBRAS, ISENTO GLÚTEN, C/ LECT.SOJA E/OU LC PUFAS E/OU NUCLEOTÍDEOS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 800G. (BR0436337). AMPLA CONCORRÊNCIA.	1500	LATA	R\$ 65,41	R\$ 98.115,00
2	62912	DIETA INFANTIL, 0 A 6 MESES, PÓ, ENTERAL OU ORAL, SORO LEITE E CASEÍNA, LACTOSE, ÓLEOS VEGETAIS, VIT.,MIN.E FIBRAS, ISENTO GLÚTEN, C/ LECT.SOJA E/OU LC PUFAS E/OU NUCLEOTÍDEOS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 800G. (BR0436337). EXCLUSIVO ME/EPP.	500	LATA	R\$ 65,41	R\$ 32.705,00
3	62913	DIETA INFANTIL, A PARTIR 6º MÊS, PÓ, ENTERAL OU ORAL, SORO LEITE E CASEÍNA, MALTODEXTRINA, LACTOSE, ÓLEOS VEGETAIS, VIT.,MIN.E FIBRAS, ISENTO GLÚTEN, C/ LC PUFAS E NUCLEOTÍDEOS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 800 G. (BR0436761).	600	LATA	R\$ 76,16	R\$ 45.696,00

PESQUISA DE PREÇOS REALIZADA PELA SECRETARIA DEMANDANTE											
ARSS – PREGÃO ELETRÔNICO 01/2023	BANCO DE PREÇOS EM SAÚDE – BPS EREMIX	INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA	LIFECENTER	MAIS SAÚDE MARINGÁ	MERCO	NUTRIÇÃO ORIGINAL	NUTRIPORT	UNIÃO NUTRICIONAL	V & V	VACCARIN E ALFF	PREÇO MÉDIO
R\$ 40,00	R\$ 28,48			R\$ 88,00	R\$ 79,32		R\$ 64,00			R\$ 92,66	R\$ 65,41
R\$ 40,00	R\$ 28,48			R\$ 88,00	R\$ 79,32		R\$ 64,00			R\$ 92,66	R\$ 65,41
	R\$ 49,99			R\$ 87,00	R\$ 76,56		R\$ 66,00			R\$ 101,24	R\$ 76,16

09/02/2024

4	62914	DIETA INFANTIL, 0 A 12 MESES, PÓ, ENTERAL OU ORAL, SORO LEITE E CASEÍNA, MALTODEXTRINA OU XAROPE MILHO, ÓLEOS VEGETAIS, VITAMINAS E MINERAIS, ISENTO GLÚTEN E LACT.E/OU SACAROSE, C/ LCPUFAS E/OU NUCLEOTIDEO E/OU LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO DE 400G. (BR0432350).	600	LATA	R\$ 88,97	R\$ 53.382,00	R\$ 47,04	R\$ 47,88	R\$ 75,00	R\$ 70,46	R\$ 113,00	R\$ 180,44	R\$ 88,97
5	62915	DIETA INFANTIL, 0 A 12 MESES, PÓ, ENTERAL OU ORAL, PTN ISOLADA SOJA, MALTODEXTRINA OU XAROPE DE.MILHO, ÓLEOS VEGETAIS, VITAMINAS E MINERAIS, ISENTO GLÚTEN,LACTOSE, C/ LECITINA SOJA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 800G. (BR0437050).	150	LATA	R\$ 80,80	R\$ 12.120,00	R\$ 82,88	R\$ 66,00	R\$ 90,00	R\$ 84,30			R\$ 80,80
6	66795	DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO:A PARTIR DO NASCIMENTO, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA:PTN HIDROLISADA SORO LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO:MALTODEXTRINA E/OU AMIDO, FONTE DE LIPÍDIOS:ÓLEOS VEGETAIS E/OU TCM, COMPONENTES ADICIONAIS:AA'S,VIT.,MINERAIS, ISENTO GLÚTEN E LACTOSE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 G. (BR0473482).	150	LATA	R\$ 171,02	R\$ 25.653,00	R\$ 100,00	R\$ 59,76	R\$ 295,00		R\$ 135,00	R\$ 265,34	R\$ 171,02
7	66796	DIETA INFANTIL, 1 A 10 ANOS, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICA:NORMOCALÓRICO,NORMOP ROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA:CASELE/OU ISOL.SR E/OU CONC.SR LTE E/OU ISOL.SOJA, FONTE DE CARBOIDRATO:MALTO.E/OU SACAROSE E/OU AMIDO E/OU XAROPE MILHO, FONTE DE VITAMINAS E MINERAIS. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400G C/SABOR. (BR0465622).	200	LATA	R\$ 65,78	R\$ 13.156,00	R\$ 42,95	R\$ 23,10	R\$ 76,00	R\$ 69,19	R\$ 91,00	R\$ 92,43	R\$ 65,78

09/02/2015

8	66797	DIETA ENTERAL, PÓ, ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICA, HIPERPROTÉICA, CASEINATO E/OU PTN ISOL.SR.LEITE E/OU L.DESNATADO, MALTODEXTRINA, TCM E/OU LEC.SOJA E/OU ÓLEOS VEG.E/OU GORD. LACT., VIT.,MIN. E FIBRAS, ISENTO GLÚTEN E SACAROSE E/OU LACTOSE, S/ SABOR. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 370 G. (BR0430497). AMPLA CONCORRÊNCIA.	1500	LATA	R\$ 71,31	R\$ 106.965,00	R\$ 35,20	R\$ 70,00	R\$ 82,00	R\$ 71,06	R\$ 98,28	R\$ 71,31			
9	66797	DIETA ENTERAL, PÓ, ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICA, HIPERPROTÉICA, CASEINATO E/OU PTN ISOL.SR.LEITE E/OU L.DESNATADO, MALTODEXTRINA, TCM E/OU LEC.SOJA E/OU ÓLEOS VEG.E/OU GORD. LACT., VIT.,MIN. E FIBRAS, ISENTO GLÚTEN E SACAROSE E/OU LACTOSE, S/ SABOR. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 370 G. (BR0430497). EXCLUSIVO ME/EPP.	500	LATA	R\$ 71,31	R\$ 35.655,00	R\$ 35,20	R\$ 70,00	R\$ 82,00	R\$ 71,06	R\$ 98,28	R\$ 71,31			
10	66798	DIETA ENTERAL, LÍQUIDO, ENTERAL OU ORAL, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTÉICA, CASEINATO E/OU PTN SR. LEITE, MALTO.E/OU SACAROSE E/OU XAROPE GLICOSE, ÓLEOS VEGETAIS, VITAMINAS E MINERAIS, ISENTA LACTOSE E GLÚTEN, C/SABOR EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1.000ML. (BR0442647). AMPLA CONCORRÊNCIA.	1200	UN	R\$ 72,95	R\$ 87.540,00	R\$ 69,30	R\$ 72,90	R\$ 35,00	R\$ 89,76	R\$ 51,50	R\$ 122,00	R\$ 52,00	R\$ 91,12	R\$ 72,95
11	66798	DIETA ENTERAL, LÍQUIDO, ENTERAL OU ORAL, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTÉICA, CASEINATO E/OU PTN SR. LEITE, MALTO.E/OU SACAROSE E/OU XAROPE GLICOSE, ÓLEOS VEGETAIS, VITAMINAS E MINERAIS, ISENTA LACTOSE E GLÚTEN, C/SABOR EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1.000ML. (BR0442647). EXCLUSIVO ME/EPP.	400	UN	R\$ 72,95	R\$ 29.180,00	R\$ 69,30	R\$ 72,90	R\$ 35,00	R\$ 89,76	R\$ 51,50	R\$ 122,00	R\$ 52,00	R\$ 91,12	R\$ 72,95

030206

12	66799	DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, USO: ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS: HIPERCALÓRICA, NORMOPROTÉICA, FONTE DE PROTEÍNA: CASEIN.E/OU PTN ISOL.SOJA E/OU SOJA E/OU SR LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO: MALTO. E/OU XAROPE MILHO E/OU XAROPE GLICOSE, FONTE DE AA'S,VIT.,MINERAIS,FIBRAS, ISENTA LACTOSE E GLÚTEN, C/SABOR. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1.000ML. (BR0470302). AMPLA CONCORRÊNCIA.	1500	UN	R\$ 50,02	R\$ 75.030,00	R\$ 26,42	R\$ 44,50	R\$ 60,50	R\$ 34,00	R\$ 36,09	R\$ 73,00	R\$ 75,60	R\$ 50,02
13	66799	DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, USO: ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS: HIPERCALÓRICA, NORMOPROTÉICA, FONTE DE PROTEÍNA: CASEIN.E/OU PTN ISOL.SOJA E/OU SOJA E/OU SR LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO: MALTO. E/OU XAROPE MILHO E/OU XAROPE GLICOSE, FONTE DE AA'S,VIT.,MINERAIS,FIBRAS, ISENTA LACTOSE E GLÚTEN, C/SABOR. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1.000ML. (BR0470302). EXCLUSIVO ME/EPP.	500	UN	R\$ 50,02	R\$ 25.010,00	R\$ 26,42	R\$ 44,50	R\$ 60,50	R\$ 34,00	R\$ 36,09	R\$ 73,00	R\$ 75,60	R\$ 50,02
14	66800	DIETA ENTERAL, LÍQUIDO, NORMOCALÓRICA,HIPERPROTEICA, CASEINATO E/OU PTN SOJA E/OU SORO LEITE, MALTODEXTRINA, ÓLEOS VEGETAIS E/OU TCM, AA'S,VIT.,MINERAIS,FIBRAS, ISENTO GLÚTEN. LACT.,SACAROSE, C/ OU S/ SABOR, SISTEMA FECHADO. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 1.000 ML. (BR0404807).	600	UN	R\$ 49,23	R\$ 29.538,00	R\$ 30,00	R\$ 48,19	R\$ 61,90	R\$ 33,00	R\$ 67,32	R\$ 95,58	R\$ 49,23	
15	66801	DIETA ENTERAL, LÍQUIDO, HIPERCALÓRICA,HIPERPROTEICA,HIPERLIPÍDICA, CASEINATO E/OU PTN LEITE, MALTODEXTRINA E SACAROSE, ÓLEOS VEG. E/OU DE PEIXE E/OU TCM, AA'S,VIT.,MINERAIS,FIBRAS, ISENTA LACTOSE E GLÚTEN, C/ OU S/ SABOR, SISTEMA FECHADO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1.000 ML. (BR0404908).	400	UN	R\$ 68,67	R\$ 27.468,00	R\$ 55,68	R\$ 72,90	R\$ 36,00	R\$ 89,76	R\$ 89,00	R\$ 68,67		

0011207

16	66802	DIETA ENTERAL, LÍQUIDO, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEÍCA, P.SOJA E/OU H.SORO LTE E/OU ISL.LTE E/OU CASEINATO, AMIDO E/OU MALTODEXTRINA, TCM E/OU LEC.SOJA E/OU ÓLEOS VEG.E/OU GORD. LACT., AA'S,VIT.,MINERAIS,FIBRAS, ISENTO GLÚTEN,LACT.,SACAROSE, C/ OU S/ SABOR. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1.000 ML. (BR0404993).	600	UN	R\$ 32,98	R\$ 19.788,00	R\$ 21,39	R\$ 18,70												R\$ 32,98
17	66803	DIETA ENTERAL, ESPESSANTE, PÓ, ENTERAL OU ORAL, MALTODEXTRINA E AMIDO, AA'S,VIT.,MINERAIS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 125 G. (BR0403936).	300	LATA	R\$ 64,85	R\$ 19.455,00		R\$ 47,00	R\$ 35,00	R\$ 102,90	R\$ 76,90	R\$ 65,45	R\$ 40,00	R\$ 114,00	R\$ 50,22	R\$ 40,50	R\$ 76,54			R\$ 64,85
18	62923	DIETA ENTERAL, SIMBIÓTICO, PÓ, ENTERAL OU ORAL, PREBIÓTICOS E PROBIÓTICOS, ISENTA LACTOSE E GLÚTEN, C/ OU S/ SABOR, EM SACHÊ. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 5 G. (BR0440996).	1500	UN	R\$ 7,14	R\$ 10.710,00		R\$ 2,57			R\$ 14,00	R\$ 4,80					R\$ 7,17			R\$ 7,14
19	66804	DIETA ENTERAL, MÓDULO DE FIBRAS, PÓ, ENTERAL OU ORAL, SOLÚVEIS E/OU INSOLÚVEIS, ISENTO GLÚTEN E SACAROSE E/OU LACTOSE, C/ OU S/ SABOR. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 G. (BR0413075).	300	LATA	R\$ 89,21	R\$ 26.763,00	R\$ 56,00	R\$ 64,00	R\$ 45,00	R\$ 130,00	R\$ 95,30		R\$ 87,30		R\$ 101,99	R\$ 88,00	R\$ 135,32			R\$ 89,21
20	66805	DIETA ENTERAL, MÓDULO DE CHO, PÓ, ENTERAL OU ORAL, AMIDO E/OU MALTODEXTRINA, ISENTO GLÚTEN, LACT., SACAROSE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400G. (BR0403932).	150	LATA	R\$ 34,74	R\$ 5.211,00	R\$ 24,00	R\$ 22,07	R\$ 30,00	R\$ 40,00	R\$ 68,90		R\$ 30,00		R\$ 31,82	R\$ 32,00	R\$ 33,83			R\$ 34,74
21	66806	DIETA ENTERAL, INDICAÇÃO:MÓDULO DE PTN, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA:PTN SORO LEITE, CARACTERÍSTICAS, ADICIONAIS:ISENTA LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250 G. (BR0442837).	300	LATA	R\$ 134,33	R\$ 40.299,00	R\$ 62,50	R\$ 181,67	R\$ 65,00	R\$ 165,50	R\$ 125,00	R\$ 163,46	R\$ 123,00		R\$ 152,06	R\$ 125,00	R\$ 180,11			R\$ 134,33
VALOR MÁXIMO ESTIMADO						R\$ 819.439,00														

Certifico que confeccionei a planilha do orçamento definitivo com os dados dos orçamentos enviados pela secretaria demandante.

Fabiana Schulz Padilha
 FABIANA SCHULZ PADILHA
 Departamento de Contratações Públicas

030208

[Handwritten signature]



Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, **ao(s) 19 dia(s) do mês de setembro de 2023.**

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Autorizo a tramitação do presente processo administrativo de contratação, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES DESTINADOS À PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, nos seguintes departamentos competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,


Américo Bellé
Prefeito Municipal



0210

Município de Capanema – PR

Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, **ao(s) 19 dia(s) do mês de setembro de 2023.**

Assunto: Pregão Eletrônico

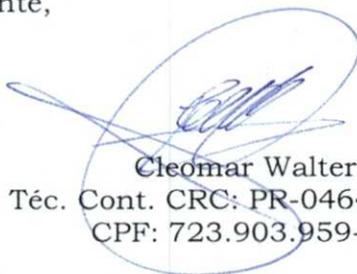
DE: Departamento de Contabilidade
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao ofício datado de 18/09/2023, objeto: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES DESTINADOS À PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária abaixo descrita;

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	3780	09.005.10.301.1001.2094	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,



Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53



030211

Município de Capanema – PR

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 48/2023
LOCAL: Prefeitura do Município de Capanema – Paraná
www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.972.760/0001-60, sediado à Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.080, centro, Capanema, Estado do Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Sr. Américo Bellé, torna pública a realização deste processo de licitação.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS DESTES PROCESSO DE LICITAÇÃO

1.1. ORGÃO(S) INTERESSADO(S):

- 1.1.1. Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde
- 1.1.2. Órgãos Participantes: Não se aplica

1.2. RESUMO DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES DESTINADOS À PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

1.3. VALOR MÁXIMO ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 819.439,00 (Oitocentos e Dezenove Mil, Quatrocentos e Trinta e Nove Reais)

1.4. MODALIDADE: Pregão Eletrônico.

1.5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por item

1.6. SISTEMA: Registro de Preços

1.7. PARTICIPAÇÃO: Com Cota Reservada para Empresa ME-EPP

1.8. DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

17/11/2023 às 08h30min.

UASG: 987487 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR
Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br .

1.9. PREGOEIR(A): Roselia Kriger Becker Pagani.

1.10. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2020, da Lei Complementar nº 123/2006, legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei nº 8.666/1993.



2. DO OBJETO

- 2.1. O resumo do objeto está descrito no item 1 deste Edital e a descrição pormenorizada do objeto encontra-se no Termo de Referência/Projeto Básico anexo a este Edital.
- 2.2. O Edital, os seus Anexos e o Termo de Referência/Projeto Básico poderão ser acessados por meio da Internet nos seguintes endereços eletrônicos:
**www.comprasgovernamentais.gov.br e www.capanema.pr.gov.br
<https://www.capanema.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes/licitacao>**
- 2.3. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descrito no portal Compras Governamentais (CATMAT) e as especificações constantes deste Edital, seus anexos e termo de referência, prevalecerão as previstas no Termo de Referência.
- 2.4. As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (46) 3552-1321.
- 2.5. As questões estritamente técnicas referentes ao objeto da licitação serão prestadas pela Secretaria Municipal indicada no Termo de Referência.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.
 - 3.1.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas o(a) pregoeiro(a) e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Setor de Protocolo, Centro, Capanema, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@capanema.pr.gov.br
 - 3.1.2. Caberá ao(a) pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
 - 3.1.3. O(a) pregoeiro(a) deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
 - 3.1.4. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 3.2. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
 - 3.2.1. Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
 - 3.2.2. O(a) pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no **prazo de dois dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 3.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 3.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.
 - 3.3.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO



080213

SISU

Município de Capanema – PR

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
- a) As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.
 - b) A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
 - c) Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
 - d) Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.
- 4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhes foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado;
 - b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - c) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;
 - d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
 - e) que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - f) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
 - g) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.
- 4.3. Como **requisito para participação** neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.
- 4.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - 4.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.3.2. Que **está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;**
- 4.3.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.3.4. Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 4.3.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 4.3.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.
- 4.4. Independentemente do disposto no subitem 4.3, como **requisitos para participação** neste processo de contratação, a proponente apresentará as seguintes **DECLARAÇÕES** (na forma da Declaração Unificada anexa):



Município de Capanema – PR

- a) de ciência e de concordância da proponente com as condições e obrigações contidas no Edital, no Termo de Referência/Projeto Básico, minuta da Ata de registro de preços/contrato e demais anexos, de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e anexos, bem como de que a proposta comercial apresentada está em conformidade com as exigências do processo de contratação;
- b) de ciência e de concordância da empresa com as regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e no Termo de Referência/ Projeto Básico, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;
- c) de que a proponente não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; de que não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos; de que caso a proponente empregar menores de 16 (dezesesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- e) de que a proponente e os seus sócios e/ou administradores não foram declarados inidôneos ou impedidos para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer ente federado;
- f) de que inexistem fatos impeditivos para a habilitação da proponente no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;
- g) de que o orçamento e a proposta comercial apresentados pela proponente neste processo de contratação foram elaborados de forma independente;
- h) de que a proponente não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
- i) de que, em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, se for o caso;
- j) de que **NENHUM** sócio e/ou administrador da proponente exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;
- k) De que a proponente não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

4.5. De acordo com o indicado no item 1 deste Edital, em se tratando de licitação de **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA** de microempresas (MEs) e empresas de pequeno porte (EPPs), aplicam-se as seguintes disposições:

- 4.5.1. A participação neste no pregão será exclusiva a microempresas (MEs), empresas de pequeno porte (EPPs), sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3/2018.
- 4.5.2. As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf, até o terceiro dia útil anterior a data do recebimento das propostas.
- 4.5.3. A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
- 4.5.4. **Não poderão participar desta licitação** os interessados:
 - a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhes foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado;
 - b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



0215

150 0

Município de Capanema – PR

- c) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;
- d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
- e) que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- f) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- g) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.
- h) que não se enquadrem nas hipóteses previstas no subitem 4.5.1 deste Edital.

4.5.5. Aplicam-se os requisitos para participação previstos no subitem 4.3 deste Edital.

- 4.6. **A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição de participação sujeitará a exclusão do licitante do certame, o cancelamento da ata ou a extinção do contrato, quando for o caso, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em lei e neste Edital.**

5. DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 5.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
- 5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 5.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 5.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
 - 5.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1. O recebimento das propostas e dos documentos de habilitação, bem como a realização das demais fases e procedimentos da presente licitação ocorrerão exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, na data e hora da abertura da sessão pública prevista neste edital.
- 6.2. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).**
- 6.3. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação, a proposta com a descrição pormenorizada do objeto ofertado (incluindo sua marca e/ou modelo) e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dos documentos.
- 6.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 6.5. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o acesso aos dados constantes do sistema.
- 6.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06.



Município de Capanema – PR

- 6.7. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.8. **Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.**
- 6.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o início da fase de habilitação.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 7.1. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **“menor preço por item”**, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - a) Valores unitário e total do item;
 - b) Marca/modelo do item;
 - c) Descrição detalhada do item, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 7.2. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **“menor preço por lote”**, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - a) Valor total do lote;
 - b) Valores unitário e total de cada item que compõe o lote;
 - c) Marca/modelo de cada item que compõe o lote;
 - d) Descrição detalhada de cada item que compõe o lote, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 7.3. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **“maior desconto”**, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - a) Percentual de desconto;
 - b) Marca/modelo do item ou de cada item que compõe o lote;
 - c) Descrição detalhada do item ou de cada item que compõe o lote, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 7.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 7.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 7.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 7.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.



030217

0150 0

Município de Capanema – PR

- 7.9. Estando o objeto da licitação dividido em lotes ou itens, conforme descrito no Termo de Referência, facultada-se ao licitante a participação em quantos lotes ou itens, respectivamente, forem de seu interesse.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1. No dia e no horário indicados neste Edital, considerando-se o horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do(a) pregoeiro(a), com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2. O(a) pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência/Projeto Básico.
- 8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) pregoeiro(a) e os licitantes.
- 8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.6. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **“menor preço por item”**, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.
- 8.7. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **“menor preço por lote”**, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o lance deverá ser ofertado pelo **valor total do lote**.
- 8.8. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **“maior desconto”**, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o lance deverá ser ofertado **em percentual**.
- 8.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.11. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **RS 0,01 (um centavo)**.
- 8.12. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **“maior desconto”**, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,1% (um décimo por cento)**.
- 8.13. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.14. **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 8.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.16. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.17. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



- 8.18. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.19. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 8.20. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.21. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.22. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.23. No caso de desconexão com o(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.24. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.25. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.26. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 8.27. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.28. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.29. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.30. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, com a finalidade de negociar preços menores do que o apresentado pelo licitante, para que seja obtida melhor proposta para a Administração.
- 8.32. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.33. Após a negociação do preço, o(a) pregoeiro(a) convocará o licitante vencedor para a apresentação da proposta definitiva de preços.

9. DO ENVIO DA PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

- 9.1. Encerrada a etapa de lances, o(a) pregoeiro(a) convocará o licitante vencedor para que este anexe em ARQUIVO ÚNICO (COMPACTADO ex: zip e pdf) no sistema COMPASNET, a **PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o(a) pregoeiro(a) fará uso de a ferramenta “CONVOCAR ANEXO”, devendo o licitante anexar os documentos utilizando o link “ANEXAR” disponível apenas para o licitante/vencedor.



0219

Município de Capanema – PR

- 9.2. O licitante deverá anexar a Proposta Definitiva de Preços no prazo de **até 2 (duas) horas**, contado a partir da convocação pelo(a) pregoeiro(a), em horário de **efetivo funcionamento** do órgão público, ou seja, **das 8h às 11h30m e das 13h15min às 17h30min**.
- 9.3. Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: **licitacao@capanema.pr.gov.br**. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o(a) pregoeiro(a) para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O(a) pregoeiro(a) não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Capanema quanto do emissor.
- 9.3.1.** A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de **2 (duas) horas**, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta Definitiva de Preços, sendo realizado, pelo(a) pregoeiro(a), o registro da não aceitação da proposta.
- 9.4. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 9.5. A Proposta Definitiva de Preços deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.
- 9.6. **O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste item 9, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.**
- 9.7. A proposta deverá conter:
- a) **proposta definitiva de preços**, conforme modelo anexo, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;
 - b) **preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
 - c) indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;
 - d) prazo de **validade da proposta definitiva** não inferior ao prazo previsto para a duração da contratação ou para a validade da ata de registro de preços. Caso não haja indicação, o prazo de validade da proposta definitiva de preços será de **1 (um) ano**, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços;
 - e) **indicação/especificação** do produto, marca/modelo;
 - f) O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**.
 - g) Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **“maior desconto”**, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o desconto proposto deverá ser expresso em percentual.
- 9.8. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **“menor preço por lote”**, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, a proposta definitiva de preços deverá discriminar os itens que compõem o lote, com todas as especificações individualizadas, bem como os seus respectivos preços unitários e totais.
- 9.8.1.** Na indicação dos preços unitários dos itens que compõem o lote deverá ser observada a proporcionalidade na redução dos preços unitários de todos os itens, levando-se em consideração o preço total do lote indicado na proposta inicial de preços e o valor total do lote considerado vencedor do certame, sem olvidar do quantitativo de cada um dos itens.
- 9.9. A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.
- 9.10. O(a) pregoeiro(a) reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.



- 9.11. A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 9.12. Após a apresentação da proposta definitiva de preços, o(a) pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

- 10.1. O(a) pregoeiro(a) examinará a Proposta Definitiva de Preços quanto ao preenchimento dos requisitos previstos neste edital, especialmente quanto à adequação às especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 10.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 10.2.1. Considera-se inexequível** a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 10.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 10.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 10.5. O(a) pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo de 2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.5.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) pregoeiro(a).
- 10.5.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.5.3.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima e desde que previsto no Termo de Referência, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local, prazo e condições indicados no termo de referência.
- 10.5.3.1.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 10.5.3.2.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 10.5.3.3.** Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade de acordo com o estipulado no Termo de Referência.
- 10.5.3.4.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, anexos e Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.
- 10.5.3.5.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim,



- sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 10.5.3.6.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 10.5.3.7.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo indicado no Termo de Referência, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 10.5.3.8.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 10.6.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 10.7.** Havendo necessidade, o(a) pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 10.8.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 10.9.** Na hipótese de o preço máximo do objeto/item/lote da licitação ter sido definido com base na metodologia da média dos preços cotados, somente será adjudicado o objeto/item/lote para a empresa vencedora se o preço ofertado for igual ou menor ao preço apresentado por esta mesma empresa na fase interna da licitação.
- 10.10.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. DA HABILITAÇÃO

- 11.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>).
- 11.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 11.3.** Constatada a existência de sanção, o(a) pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 11.4.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.5.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF ou outro sistema eletrônico disponível, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, quando for o caso.
- 11.5.1.** O interessado, para efeitos de habilitação eletrônica, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;



Município de Capanema – PR

- 11.5.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 11.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 11.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 11.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 11.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 11.10. Ressalvado o disposto no subitem 6.5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos subitens a seguir, para fins de habilitação.
- 11.11. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá na apresentação da documentação relativa à:
- No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 48/2018, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
- 11.12. A **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá na apresentação da documentação relativa à:
- Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;
 - Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
 - Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440/2011;



- h) a Declaração Unificada conforme modelo do **ANEXO III**;
- i) Em se tratando de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), a licitante deverá apresentar toda a documentação relativa à habilitação, porém, em havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- i.1) **A ausência de algum documento ou a não regularização da documentação no prazo estipulado implicará na inabilitação da empresa.**
- i.2) O licitante **ME ou EPP** deverá apresentar ainda a **Declaração** de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o modelo anexo, cuja veracidade das informações é de exclusiva responsabilidade da proponente, sob as penas da lei.

11.13. A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Não se Aplica.

11.14. A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Não se Aplica.

12. DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 12.1. Os documentos relacionados no item 11 serão analisados pelo(a) pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 12.1.1. O não atendimento das exigências constantes do item 11 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
- 12.2. No julgamento da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 12.2.1. É facultado o(a) pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**
- 12.2.2. Para fins dos subitens 12.2 e 12.2.1, é permitido ao Pregoeiro consultar os sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões, e, na hipótese de lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019, não inabilitará o licitante.
- 12.3. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado:
- a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;
- b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 12.4. O licitante provisoriamente vencedor em um item ou lote, que estiver concorrendo em outro item ou lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, caso necessário, isto é, somando as exigências do item ou lote em que venceu às do item ou lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 12.4.1. Será desconsiderada a eventual exigência de apresentação de documento já apresentado em momento anterior da mesma licitação.
- 12.5. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) ou lote(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.



Município de Capanema – PR

- 12.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 12.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.
- 12.8. Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) DESCLASSIFICARÁ ou INABILITARÁ, conforme o caso, e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 12.9. Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.
- 12.10. A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
- 12.10.1. O cadastro no SICAF **substituirá apenas** os documentos relativos à **Habilitação Jurídica**, à **Qualificação econômico-financeira** e à **Regularidade fiscal e trabalhista** incluídos no sistema, sendo que para os demais é obrigatória a sua apresentação.
- 12.10.2. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.
- 12.10.3. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;
- 12.11. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) o declarará vencedor.
- 12.12. Ocorrendo a inabilitação, o(a) pregoeiro(a) convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

13. DOS RECURSOS

- 13.1. **Declarado o vencedor**, o(a) pregoeiro(a) abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 13.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 13.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 13.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**
- 13.5. O recurso contra decisão do(a) pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo
- 13.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o(a) pregoeiro(a) terá até 5 (cinco) dias para:
- Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
 - motivadamente, reconsiderar a decisão;
 - manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 13.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.



080225

Município de Capanema – PR

13.9. Não havendo recurso, o(a) pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

- a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

15.1.1. Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

15.2. A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo(a) pregoeiro(a), ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

15.2.1. A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição/contratação do objeto/serviço licitado.

16. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Em se tratando de licitação com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), após homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

16.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura por meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

16.3. A recusa injustificada do fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

16.4. Na hipótese do subitem 16.3, é facultado à Administração, ao invés do cancelamento da licitação, reabrir a fase de habilitação, convocando-se os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

0226



Município de Capanema – PR

- 16.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 16.6. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.
- 16.7. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.
- 16.8. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata, o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Pregoeiro poderá convocar o licitante subsequente, na ordem de classificação, reabrindo-se a fase de habilitação para os licitantes remanescentes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante vencedor.
- 16.8.1. Na hipótese do subitem 16.8, o Pregoeiro estabelecerá negociação com o licitante melhor classificado, na sequência, para tentar reduzir o preço ofertado na licitação e compatibilizá-lo com o preço de mercado atualizado.

17. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES POR MEIO DA ATA

- 17.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços, conforme minuta anexa a este Edital.
- 17.1.1. As condições de contratação constam do Termo de Referência desta licitação e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.
- 17.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (art. 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892/2013).
- 17.2. O órgão enviará ao fornecedor com preço registrado em Ata, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, o requerimento de contratação e/ou a requisição de empenho.
- 17.3. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir para a execução dos serviços ou para o fornecimento dos produtos objeto desta licitação.
- 17.4. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, salvo por aceitação expressa e fundamentada da Administração Municipal.

18. DA ALTERAÇÃO, DO CANCELAMENTO E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 18.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto Federal nº 7.892/2013, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.
- 18.2. É permitida a realização de acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.
- 18.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 18.4. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 18.5. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem 18.4 fica condicionada à apresentação de solicitação e justificativa pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.



0227

0250

Município de Capanema – PR

- 18.6. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 18.7. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens previstos no termo de referência e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
- 18.8. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 18.9. O procedimento de adesão à ata de registro de preços será divulgado no Portal Eletrônico do Município.

19. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR MEIO DE CONTRATO DERIVADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO, CONCLUSÃO E ENTREGA E DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

- 19.1. A contratação do fornecedor/prestador de serviços poderá ser realizada por meio de contrato, conforme minuta anexa a este Edital.
- 19.2. A contratação por meio de contrato deverá ser solicitada por escrito pelo Secretário da pasta, descrevendo os seguintes requisitos:
- a) demonstração de saldo da quantidade do objeto licitado prevista na ata de registro de preços;
 - b) justificativa da quantidade do objeto que será prevista no contrato;
 - c) indicação e justificativa para a vigência do contrato;
 - d) justificativa da vantajosidade da conversão da ata em contrato;
 - e) Modelo de gestão e de execução da contratação, se houver alteração;
 - f) anuência do licitante vencedor na celebração do contrato e o compromisso de manter o preço vigente na ata de registro de preços, por toda a duração do contrato, salvo na hipótese do art. 65, II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993;
 - g) indicação da dotação orçamentária.
- 19.3. A documentação encaminhada pela Secretaria será analisada pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio.
- 19.4. A vigência dos contratos derivados da ata de registro de preços ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, isto é, ao exercício financeiro de sua celebração, com exceção das hipóteses previstas nos incisos do art. 57, da Lei nº 8.666/1993.
- 19.5. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:
- a) alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
 - b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
 - c) interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
 - d) aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por Lei;
 - e) impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
 - f) omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.
- 19.6. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito, ser aprovada pela Procuradoria-Geral do Município e autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.
- 19.7. A alteração contratual respeitará o regime descrito no art. 65, da Lei nº 8.666/1993, com a devida análise da Procuradoria-Geral do Município e autorização da autoridade competente para celebrar o contrato.



20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 20.1. Em se tratando de licitação que não adotar o Sistema de Registro de Preços, após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 20.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 20.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura por meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 20.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 20.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- a) A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666/1993;
 - b) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital, seus anexos e no Termo de Referência;
 - c) a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/1993 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 20.4. O prazo de vigência da contratação será aquele previsto no Termo de Referência.
- 20.5. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 20.6. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 20.7. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 20.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.
- 20.9. O contrato deverá ser assinado pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e/ou procuração e cédula de identidade do representante.
- 20.10. A alteração do e a extinção do contrato obedecerão a disciplina da Lei nº 8.666/1993, bem como as disposições no contrato.
- 20.11. É permitida a realização de acréscimos nos quantitativos fixados no contrato, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

21. DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

- 21.1. A empresa vencedora do certame deverá fornecer os produtos/prestar os serviços solicitados na forma e no prazo previstos no Termo de Referência.
- 21.2. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:



- 21.2.1. Quando necessitar do produto ou da prestação de serviço, o qual seja objeto da ata de registro de preços, o órgão público interessado elaborará um requerimento de compra/prestação de serviço, que conterá, ao menos, as seguintes informações:
- identificação do órgão público solicitante;
 - descrição dos objetos a serem adquiridos ou os serviços a serem prestados;
 - local onde serão entregues os objetos ou prestados os serviços;
 - prazo para entrega dos objetos ou para a prestação dos serviços;
 - quantidade, medidas e especificações dos objetos ou serviços, quando for o caso;
 - justificativa da quantidade do objeto e da sua necessidade;
 - assinatura da(o) responsável pelo órgão público solicitante.
- 21.2.2. O requerimento indicado no subitem 21.2.1 deverá ser enviado à Secretaria Municipal de Finanças, a qual emitirá a requisição de empenho, juntamente ou não com a nota de empenho, e devolverá a documentação para o órgão interessado.
- 21.2.3. O órgão interessado encaminhará o requerimento, juntamente com a requisição de empenho e/ou a nota de empenho, para a empresa contratada, via e-mail.
- 21.2.4. A licitante contratada fornecerá o produto ou prestará o serviço nos termos constantes do requerimento indicado no subitem 21.2.1, cujo prazo será contado a partir do dia seguinte ao encaminhamento do e-mail de que trata o subitem anterior.
- 21.3. Salvo em situação excepcional, o licitante contratado somente deve fornecer o objeto ou prestar o serviço quando lhe for encaminhado o requerimento indicado no subitem 21.2.1.
- 21.4. A recusa fundamentada no subitem 21.3 não gera responsabilidade ou penalização para o licitante contratado.
- 21.5. O não cumprimento do disposto neste artigo enseja a nulidade da contratação e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos.
- 21.6. Salvo em situação excepcional, o fornecimento de objetos ou a prestação dos serviços pelo licitante contratado sem o prévio recebimento do requerimento a que alude subitem 21.2.1 configura a concorrência do licitante contratado para a nulidade da contratação.
- 21.7. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** da Secretaria Municipal de Finanças ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

22. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

- 22.1. As condições de recebimento do objeto serão previstas no Termo de Referência.
- 22.2. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:
- 22.2.1. Quando a entrega do objeto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o objeto fornecido/serviço prestado e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando os objetos/serviços, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os objetos/prestou os serviços na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 22.2.2. **Juntamente com a entrega do objeto/prestação dos serviços, ou no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 22.3. Após o **recebimento provisório**, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto entregue/serviço prestado com as especificações do Termo de Referência e da solicitação mencionada no subitem 21.2.1, **para fins de recebimento definitivo**.
- 22.3.1. As solicitações mencionadas no subitem 21.2.1 deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, **para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço**, as quais



Município de Capanema – PR

- serão armazenados em arquivo próprio da Secretaria Municipal de Finanças ou da Secretaria solicitante.
- 22.3.2. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todos os objetos entregues/serviços prestados, por meio de servidores públicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto/serviço e constatar e relacionar a quantidade do objeto/serviço a que vier ser recusada.
- 22.3.3. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto/serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 22.3.4. No caso de rejeição do objeto/serviço, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o Termo de Referência e a solicitação indicada no subitem 21.2.1, dentro do prazo de **72 (setenta e duas) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 22.3.5. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o objeto substituído/refazimento do serviço, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 22.3.6. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.
- 22.3.7. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 22.3.8. A notificação a que se refere o subitem 22.3.4 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 22.4. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo, nos termos deste edital, poderá ensejar a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 22.5. As notas fiscais dos objetos/serviços recebidos de forma parcial ao solicitado na forma do subitem 21.2.1, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

23. DO PAGAMENTO

- 23.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto/serviço, nos termos do item 22.
- 23.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.
- 23.3. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 23.3.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 23.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o



B U231

Município de Capanema – PR

- contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 23.5. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:
- mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado.
 - o Município de Capanema poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados, observando-se o Decreto Municipal nº 7.217/2023.
- 23.6. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 23.7. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.
- 23.8. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 23.9. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 23.10. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 23.11. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, conforme indicado no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, no Termo do Contrato ou em instrumento equivalente.
- 23.12. Os servidores dos **Setores de Contabilidade, da Tesouraria e do Controle Interno deverão exigir dos órgãos interessados** o cumprimento do disposto nos itens 21 e 22 deste Edital para realizarem os procedimentos contábeis, de pagamento e de prestação de contas, **sob pena de responsabilidade solidária** pela malversação de verbas públicas, respeitando-se a as atribuições de cada órgão.
- 23.12.1. **A recusa fundamentada** da realização dos procedimentos contábeis, de prestação de contas e de pagamentos **pelos servidores**, em razão da ausência da documentação indicada nos itens 21 e 22 deste Edital, **não poderá ensejar a responsabilização administrativa dos servidores por insubordinação, desídia ou outra conduta similar tipificada no Estatuto dos Servidores.**
- 23.12.2. **O disposto no subitem 23.12 não impõe a atribuição de realização de conferência de toda a documentação exigida para o recebimento definitivo de cada contratação, mas, sim, a exigência de que os termos de recebimentos, notas fiscais, requisições e notas de empenho contenham as informações necessárias e a indicação de cumprimento dos procedimentos necessários pelos agentes públicos de cada etapa da execução contratual e da liquidação de despesa.**

24. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 24.1. Comete infração administrativa, o licitante que, no decorrer da licitação:
- Não assinar a ata de registro de preços, ou não assinar o termo de contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
 - Apresentar documentação falsa;
 - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - Apresentar a proposta de preços e não apresentar a proposta definitiva de preços;
 - Apresentar a proposta definitiva de preços e não apresentar a documentação de habilitação;



Município de Capanema – PR

0 0232

- f) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
 - g) Comportar-se de modo inidôneo;
 - h) Cometer fraude fiscal;
 - i) Fizer declaração falsa;
 - j) Ensejar o retardamento da execução do certame.
- 24.2. O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Multa de **0,5% (cinco décimos por cento)** até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado da licitação, previsto no item 1 deste Edital, de acordo com a gravidade e as consequências da conduta do licitante;
 - b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de **até 5 (cinco) anos**, de acordo com a gravidade e as consequências da conduta do licitante, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 24.3. As sanções dos subitens acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 24.4. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 24.5. As sanções administrativas serão previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no Termo do Contrato.
- 24.6. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no Termo do Contrato serão observadas as seguintes regras básicas:
- 24.6.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste documento e/ou na Lei nº 8.666/1993 as seguintes sanções:
- a) advertência;
 - b) multa;
 - c) impedimento de licitar e contratar;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 24.6.2. Aplicam-se as disposições da Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 10.520/2002, com as seguintes adaptações:
- a) a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em horas, será de **2% (dois por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por hora de atraso na entrega/prestação;
 - b) a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em dias, será de **5% (cinco por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por dia de atraso na entrega/prestação;
 - c) a multa, quando houver um cronograma para o fornecimento do objeto/prestação dos serviços, será de **até 10% (dez por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, pelo descumprimento do cronograma, sem prejuízo da aplicação da multa prevista na alínea “b” acima;
 - d) multa de **1% (um por cento)** até **10% (dez por cento)** sobre do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por infração a qualquer cláusula ou condição deste Edital, da Ata de Registro de Preços, do Termo do Contrato ou de Termo de Referência, não especificada nas alíneas “a”, “b” e “c” acima, aplicada em dobro na reincidência;
 - e) multa de **até 15%** (quinze por cento) sobre do valor estimado da licitação previsto no **item 1** deste Edital, no caso de extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;



B 0233

Município de Capanema – PR

SPCO
0233

- f) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado da licitação previsto no item 1 deste Edital, quando configurada a inexecução total do fornecimento/prestação.
- 24.6.3. A sanção de **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública** será aplicada por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 24.6.4. A sanção de **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 24.7. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.
- 24.8. Na aplicação das sanções serão considerados:
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 24.9. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
- 24.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.
- 24.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais;
 - c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 24.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.
- 24.13. As demais sanções são de competência exclusiva do(a) pregoeiro(a).
- 24.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e em outros sistemas disponibilizados pelos órgãos de controle.
- 24.15. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

25. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 25.1. Fica assegurado ao Município de Capanema o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/1993.
- 25.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 25.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.



0230

- 25.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 25.5. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 25.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 25.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 25.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal.

26. DA RESPONSABILIDADE DA LICITANTE E DA CONTRATADA E DA GARANTIA/VALIDADE DO OBJETO

- 26.1. A licitante e a contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante todo o certame e na execução da contratação.
- 26.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da contratação não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação, bem como de vícios aparentes ou ocultos do objeto adquirido/serviços prestado.
- 26.3. Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o material e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema
- 26.4. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do vício/defeito.

27. DAS MEDIDAS DE ANTICORRUPÇÃO E DE COMPLIANCE

- 27.1. Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 27.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:
- a) **"Prática Corrupta"**: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) **"Prática Fraudulenta"**: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) **"Prática Colusiva"**: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
 - d) **"Prática Coercitiva"**: Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
 - e) **"Prática Obstrutiva"**:
 - (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alínea anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados
 - (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.
- 27.3. **O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias.**



0235

Município de Capanema – PR

DESO 11

28. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 28.1. O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema através do endereço eletrônico <https://www.capanema.pr.gov.br/doi>, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.capanema.pr.gov.br/.
- 28.2. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Capanema não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 28.3. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 28.4. Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/1993, é facultado ao(a) pregoeiro(a), à Procuradoria-Geral do Município ou à outra autoridade ou órgão competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
- 28.5. Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo(a) pregoeiro(a).
- 28.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), que decidirá, com base na legislação vigente.
- 28.7. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 28.8. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram, especialmente o Termo de Referência.
- 28.9. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo(a) pregoeiro(a) ou por membro da equipe de apoio, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 28.10. Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar assinados por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 28.11. Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 28.12. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 28.13. Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos após o protocolo, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 28.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do(a) pregoeiro(a) em sentido contrário.
- 28.15. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Capanema.
- 28.16. Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a).
- 28.17. As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 28.18. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:



Município de Capanema – PR

0238

ANEXO I	Termo de Referência Definitivo (inserido na fase interna do processo de licitação)
ANEXO II	Modelo de Proposta Definitiva de Preços.
ANEXO III	Modelo de Declaração unificada.
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP.
ANEXO V	Minuta da Ata de Registro de Preços.
ANEXO VI	Minuta do contrato.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema - Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao(s) ~~19~~ dia(s) do mês de setembro de 2023.


AMÉRICO BELLÉ
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO – II
MODELO DE PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº xx/2023, conforme abaixo discriminado:

1. Item/Lote xxxx
2. Especificações de cada item.
3. Quantidade de cada item.
4. Marca e/ou modelo de cada item.
5. Valor unitário e total de cada item;
6. Declarar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da contratação indicadas nos documentos que compõem a licitação.
7. Indicar que a validade da proposta definitiva de preços é pelo prazo de 1 (um) ano, ou outro prazo indicado nos documentos que compõem a licitação, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços.
8. Prazo máximo de fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, respeitando-se o disposto no Termo de Referência.
9. Declarar que preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto da contratação.

OBSERVAÇÕES:

- a) Rubricar todas as folhas e assinar a última;
- b) Utilizar, preferencialmente, papel timbrado da proponente;
- c) O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**;
- d) Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **“maior desconto”**, de acordo com o indicado no item 1 do Edital, o desconto proposto deverá ser expresso em percentual;
- e) Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **“menor preço por lote”**, de acordo com o indicado no item 1 do Edital, a proposta definitiva de preços deverá discriminar os itens que compõem o lote, com todas as especificações individualizadas, bem como os seus respectivos preços unitários e totais;
 - e.1. Na indicação dos preços unitários dos itens que compõem o lote deverá ser observada a proporcionalidade na redução dos preços unitários de todos os itens, levando-se em consideração o preço total do lote indicado na proposta inicial de preços e o valor total do lote considerado vencedor do certame, sem olvidar do quantitativo de cada um dos itens.

..... de 2023.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



Município de Capanema – PR

ANEXO - III
DECLARAÇÃO UNIFICADA

À Pregoeira

Município de Capanema, Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2023

Objeto: (...)

I - Pelo presente instrumento e para todos os fins de direito, a empresa, inscrita no CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA:**

- a) a ciência e a concordância da proponente com as condições e obrigações contidas no Edital, no Termo de Referência/Projeto Básico, na minuta da Ata de registro de preços/contrato e demais anexos; que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e anexos, bem como que a proposta comercial apresentada está em conformidade com as exigências deste processo de contratação;
- b) a ciência e a concordância da proponente com as regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e seus anexos, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;
- c) que a proponente não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; que a proponente não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos; de que caso a proponente empregue menores de 16 (dezesesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- d) que a proponente e os seus sócios e/ou administradores não foram declarados inidôneos ou impedidos para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer ente federado;
- e) que inexistem fatos impeditivos para a habilitação da proponente no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;
- f) que o orçamento e a proposta comercial apresentados pela proponente neste processo de contratação foram elaborados de forma independente;
- g) que a proponente não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
- h) que, em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, se for o caso;
- i) que **NENHUM** sócio e/ou administrador da proponente exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;
- j) que a proponente não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

II - Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informações:

- a) o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é (sócio administrador/procurador/ diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato/Ata.**
- b) em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a comunicação oficial do Município** seja encaminhada de forma eletrônica, para os seguintes endereços e números:



6 4230

Município de Capanema – PR

16-4

- 1 - E-mail:
- 2 - Telefone:
- 3 - Whats App:
- 4 - Telegram:

- c) caso altere os endereços ou números mencionados acima, comprometemo-nos a protocolizar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado conforme os dados anteriormente fornecidos.
- d) nomeamos e constituímos o(a) senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da presente contratação e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório e seus Anexos.

Local e data.

Assinatura
(Nome representante legal)



ANEXO - IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

..... de 2023.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. A Contratada obriga-se a:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.

5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.

5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**

7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**

7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.

7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.

7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.

7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

a) **Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou**

b) **O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**

7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.



Município de Capanema – PR

7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.

7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = \frac{(6 / 100)}{365}$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.

9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.

9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.

10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.

10.3. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

10.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:



- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

10.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

10.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

10.8. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

10.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

10.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

10.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;



f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;

h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;

j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.

11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:

a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;

b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;

11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.

11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.

11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.

11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.

11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea “e” do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.

11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.



0247

Município de Capanema – PR

0247

12.1.2. Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.

12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.

12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.

12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.

12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exatidão do prazo e **desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.

12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).

12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.

12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

16.1. A Contratada fica obrigada a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

18.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

18.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

18.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

19.1. Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

19.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;



d) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**Prática Obstrutiva**":

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

19.3. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

21.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

21.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº xx/2023**, o seu respectivo Termo de referência e seus eventuais anexos, bem como a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) Sr.(a) -----, representante da Contratada.

Município de Capanema/PR, **Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono**, ao(s) DD dia(s) do mês de (mês por extenso) de AAAA.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

XXXXXXX
Representante Legal da Contratada
XXXXXXX



Município de Capanema – PR

ANEXO VI – (MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2023)

CONTRATO DE FORNECIMENTO/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA XXXX, PROVENIENTE DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.792.760/0001-60, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal. De outro lado XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ XXXXXXXXXXXX, com sede na RUA XXXXXXXXXXXX- CEP: XXXXXXXXXXXX - BAIRRO: XXXXXXXX, MUNICÍPIO DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nesse ato representada pelo(a) Sr(a). XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CPF Nº XXXXXXXXXXXX, a seguir denominada CONTRATADA, vêm firmar o presente instrumento nos termos da Lei nº 8.666/1993, com base no Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº XX/2023, cuja documentação integra este instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. XXX

Table with 9 columns: Lote, Item, Código do produto/serviço, Descrição do produto/serviço, Marca do produto, Unidade de medida, Quantidade, Preço unitário, Preço total.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de X (xxxx) meses, a partir da data da assinatura deste instrumento.
3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de XX/XX/XXXX e encerramento em XX/XX/XXXX.
3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O valor total da contratação é de R\$ XXXXX (XXXXXXXX reais).
4.2. O valor mensal a ser pago à Contratada, se aplicável, é de R\$ XXXXX (XXXXXXXX reais).
4.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. A Contratada obriga-se a:



0251

Município de Capanema – PR

1050

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.

5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.

5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do CDC.

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo**



quinto) dia útil do mês subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**

7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**

7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação.

7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.

7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.

7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.

7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou

7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.

7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.

7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:



0253

Município de Capanema – PR

9000

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.

9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.

9.3. O Fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.

10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.

10.3. Na hipótese deste instrumento contratual ser derivado de uma ata de registro de preços, a Contratada aceita, independentemente de indenização, a supressão do quantitativo contratado acima do limite previsto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, não havendo obrigatoriedade de o Município adquirir/contratar a integralidade do saldo contratual.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

- O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
- desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;



0254

Município de Capanema – PR

d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;

e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;

f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;

h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;

j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.

11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:

a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;

b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;

11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.

11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.

11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.

11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.

11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea “e” do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.

11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

**Município de Capanema – PR**

12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.

12.1.2. Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.

12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.

12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.

12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.

12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.

12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).

12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.

12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS



14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

18.1. Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

18.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "**Prática Obstrutiva**":
 - (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados



B 0257

Município de Capanema – PR

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

18.3. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

20.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

20.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº xx/2023**, o seu respectivo Termo de referência e eventuais anexos, bem como a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) Sr.(a) -----, representante da Contratada.

Município de Capanema/PR, **Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono**, ao(s) DD dia(s) do mês de (mês por extenso) de AAAA.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

XXXXXXX
Representante Legal da Contratada
XXXXXXX



B. 250

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

PARECER JURÍDICO Nº 202/2023

REQUERENTE: Departamento de Contratações Públicas

ÁREA ADMINISTRATIVA: Licitações e Contratos Administrativos

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.

ASSUNTO: Controle prévio de legalidade de processo de contratação. Pregão Eletrônico. SRP.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: aquisição de fórmulas e suplementos alimentares para pacientes.

EMENTA: CONTROLE DE LEGALIDADE DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO. FORMATO ELETRÔNICO. ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. DESCRIÇÃO DO OBJETO E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DO PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO. **PARECER FAVORÁVEL.**

1. RELATÓRIO.

O Departamento de Contratações Públicas encaminha para análise da Procuradoria-Geral o presente processo de contratação, conforme condições e especificações contidas nos autos. Constam no processo administrativo físico:

- I) Portarias nº 8.376/2023, nº 8.418/2023 e nº 8.451/2023;
- II) Solicitação da contratação;
- III) Termo de referência;
- IV) Documentação da Pesquisa de preços;
- V) Resolução nº 6/2022 do Conselho Municipal de Saúde Capanema/PR;
- VI) Orçamento definitivo;
- VII) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal;
- VIII) Parecer e contábil;
- IX) Minuta do edital;
- X) Anexos II a VI.

É o relatório.

2. PRESSUPOSTOS E FUNDAMENTOS DE FATO E DE DIREITO.

2.1. Informações preliminares.

Importante asseverar, inicialmente, que compete à Procuradoria-Geral, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133, de 2021, realizar o controle prévio de legalidade do processo de contratação, pela análise da presença e da legalidade do conteúdo dos documentos essenciais para a realização da contratação pública, responsabilizando-se apenas o ordenador da despesa e os responsáveis pela contratação quanto à veracidade das informações contidas no processo, ressalvando, portanto, que todo procedimento deverá observar a legislação apontada no corpo deste parecer, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais.

Outrossim, calha esclarecer que, em regra, não compete à Procuradoria-Geral tecer considerações acerca do mérito da presente contratação, tendo em vista a incidência do princípio da discricionariedade



0259

Município de Capanema - PR

Procuradoria-Geral

motivada da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos objetos e das contratações entendidos como necessários, ressalvadas as hipóteses de flagrante incompatibilidade, desarrazoabilidade ou equívoco na descrição do objeto, especialmente quando em confronto com os princípios que regem a Administração Pública.

Com efeito, teceremos os apontamentos pertinentes a cada etapa/fase do processo de contratação, conforme documentação acostada aos autos, bem como aos demais elementos entendidos como indispensáveis à contratação.

2.2. Da Legislação aplicável.

Considerando a existência temporária de leis concorrentes a respeito das contratações públicas, é permitido que a Administração Pública opte por qual legislação irá adotar a cada processo de contratação.

Nesse rumo, vislumbra-se, pela dinâmica e pela realidade administrativa local, que, no presente processo, optou-se pela adoção da legislação tradicional sobre as contratações públicas. Desse modo, serão aplicadas as normas previstas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como, de forma subsidiária, na Lei nº 8.666, de 1993, para a fase externa da licitação e durante toda a relação contratual/obrigacional com a pessoa jurídica vencedora do certame.

Contudo, no que tange à fase interna do processo de contratação, por inexistência de incompatibilidade, pela rotina administrativa estabelecida pelos órgãos competentes, pela inexistência de regulamentação local de diversos institutos referentes às licitações e contratos administrativos, vislumbra-se possível a aplicação, por analogia, das disposições da Lei nº 14.133/2021, para fundamentar os atos praticados pelos agentes públicos municipais, não se tratando de aplicação conjunta, vedada pela nova Lei de regência.

2.3. Do Termo de Referência.

Conforme o disposto na nova Lei de Licitações (art. 6º, inciso XXIII), **termo de referência** é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, que **deve conter** os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;*
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;*
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
- d) requisitos da contratação;*
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;*
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;*
- g) critérios de medição e de pagamento;*
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;*
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;*
- j) adequação orçamentária;"*

Com efeito, trazendo a exegese legal para o caso em mesa, os principais elementos do termo de referência serão abordados na sequência. Vejamos.

**Município de Capanema - PR**

Procuradoria-Geral

2.3.1. Definição e quantidade do objeto.

O termo de referência e os seus documentos anexos descrevem o objeto da contratação, indicando as informações necessárias para a contratação.

Considerando a ausência de dados desarrazoáveis, nos limites dos conhecimentos deste órgão consultivo, é oportuno registrar que a descrição técnica dos itens que compõem o objeto da presente contratação é de responsabilidade exclusiva do(s) subscritor(es) do documento.

2.3.2. Condições de execução do objeto da contratação.

Considerando as peculiaridades do objeto da presente contratação, vislumbra-se que o termo de referência prevê o prazo e as condições da execução contratual, havendo regras claras para os licitantes.

2.3.3. Da vigência da ata e/ou do contrato administrativo.

O prazo de vigência da ata e/ou do contrato, previsto no termo de referência, está de acordo com as disposições legais que regem o tema.

2.3.4. Dos recursos orçamentários.

O termo de referência não previu os recursos orçamentários para fazer frente à despesa proveniente da contratação. Todavia, depreende-se dos autos a existência de parecer contábil que supre a exigência legal.

2.3.5. Do recebimento do objeto da contratação e do pagamento.

O termo de referência não previu regras específicas para o recebimento do objeto da contratação, devendo-se observar as regras gerais estabelecidas no edital da licitação.

2.3.6. Da fiscalização da contratação.

Em regra, faz-se necessário que o fiscal da contratação seja um servidor público de provimento efetivo, a fim de permitir a continuidade do serviço público e garantir, em tese, a maior impessoalidade na fiscalização das contratações públicas.

Com efeito, o(a) servidor(a) indicado(a) no termo de referência é de provimento efetivo, e sua indicação como fiscal é de responsabilidade dos subscritores do documento.

2.3.7. Da justificativa para a contratação.

A justificativa constante no termo de referência, juntamente com as vedações estabelecidas, são suficientes para demonstrar o interesse público da realização da presente contratação.

Destarte, como mecanismo de planejamento e organização do processo de contratação, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o Termo de Referência atende de maneira suficiente aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os interessados possam oferecer as suas propostas e indica as cláusulas mínimas para a execução contratual, com as ponderações indicadas neste parecer.

2.4. Da pesquisa de preços.

Consta nos autos a documentação relativa à pesquisa de preços realizada, constando o relatório de pesquisa confeccionado pela Secretaria Municipal interessada, com a metodologia adotada.



0261

Município de Capanema - PR

Procuradoria-Geral

Nesse rumo, considerando a dinâmica administrativa, vislumbram-se suficientes as informações contidas no processo.

Ademais, cumpre consignar que a veracidade das informações contidas na pesquisa de preços e adoção da metodologia para indicar o valor máximo a ser pago pela municipalidade é de responsabilidade do(s) agente(s) público(s) que confeccionou(aram) o documento, o(s) qual(is) deve(m) observar estritamente as regras vigentes sobre o tema.

2.5. Da Minuta do Edital.

Deve ser utilizada a minuta padrão denominada: **“Edital Pregão Eletrônico - Versão 2.23”**.

2.5.1. Da Modalidade da Licitação.

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: **(i)** a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002; e **(ii)** a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no processo de licitação.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520, de 2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666/1993.

A própria Lei mencionada alhures, em seu art. 1º, parágrafo único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto nº 3.555, de 8.8.2000. No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração, conforme descrito no Termo de referência, e considerando a existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se a regularidade da adoção do pregão como modalidade desta licitação.

2.5.2. Do Formato da Licitação.

Considerando-se que o presente certame adotou o formato eletrônico e tendo em vista que a regra é justamente essa, não há outras considerações a serem apontadas nesta rubrica.

2.5.3. Do critério de julgamento.

O critério de julgamento da licitação deve ser o menor preço por item.



2.5.4. Da adoção do Sistema de Registro de Preços.

No caso vertente, o termo de referência indica a adoção do sistema de registro de preços. O caso é mesmo de adoção do SRP. Vejamos.

A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

*Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:
(...) II - ser processadas através de sistema de registro de preços;*

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

*Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:
I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.*

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente o incisos I, II e IV supramencionados.

2.5.5. Dos requisitos de habilitação.

A documentação exigida nos subitens 11.11, 11.12, 11.13 e 11.14 está adequada ao objeto da contratação.

2.5.6. Dos demais tópicos do edital e seus anexos.

No mais, verifica-se que foram preenchidos os requisitos essenciais espalhados pela Lei nº 8.666, de 1993, especialmente o disposto no seu art. 40.

2.6. Da minuta da ata e/ou do contrato.

Deve ser utilizada a minuta padrão inserida no arquivo: **“Edital Pregão Eletrônico - Versão 2.23”** (modelo com conteúdo bloqueado)

2.7. Recomendações.

Urge esclarecer, por fim, porque notória a relevância, que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos agentes públicos e privados envolvidos.

Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal **em caso de malversação da verba pública e/ou em razão de descumprimento das obrigações legais, contratuais e editais**, possibilitando a configuração de ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429, de 1992, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal.



3. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, manifesta-se **favoravelmente** ao prosseguimento do processo de contratação, desde que seja utilizada a minuta padrão inserida no arquivo: **"Edital Pregão Eletrônico - Versão 2.23"** (modelo com conteúdo bloqueado), em que conste o número da versão utilizada.

Município de Capanema, Estado do Paraná - **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao(s) 28 dia(s) do mês de setembro de 2023.


Alvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
OAB/PR 68.807

Alvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
de Capanema - PR
Dec. Nº 5588/2014
OAB/PR 68.807



CERTIDÃO

Certifico que recebi o Parecer jurídico nº 202/2023, do Processo de Pregão Eletrônico
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES DESTINADOS À
PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE
CAPANEMA – PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS na data de 24/10/2023.

Capanema, vinte e quatro dias de outubro de 2023

Roseliã Kriger Becker Pagani

Agente de Contratação/Chefe do Departamento de Contratações
Públicas do Município de Capanema PR

Testemunha: Fabiana Schulz Padilha



AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, **ao(s) 24 dia(s) do mês de outubro de 2023.**

Assunto: Pregão Eletrônico nº 48/2023

DE: Prefeito Municipal
PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES DESTINADOS À PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR. processado pelo sistema registro de preços, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Pregoeira e Equipe de Apoio nomeada pela **Portaria nº 8.376 de 31/03/2023**, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema PR, Edição 1177 de 10/04/2023.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº48/2023. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto Objeto: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES DESTINADOS À PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. R\$ 819.439,00 Oitocentos e Dezenove Mil, Quatrocentos e Trinta e Nove Reais). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 17/11/2023. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> , demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas , Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 24/10/2023

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

0260

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00048/2023-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Dieta enteral

Descrição Detalhada: Aspecto Físico: Líquido, Uso: Enteral Ou Oral, Características: Hipercalórica, Normoproteica, Fonte De Proteína: Casein. E/Ou Ptn Isol. Soja E/Ou Soja E/Ou Sr Leite, Fonte De Carboidrato: Malto. E/Ou Xarope Milho E/Ou Xarope Glicose, Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais E/Ou Tcm, Componentes Adicionais: Vit., Min. E Fibras, Características Adicionais: Isento Glúten, Lact., Sacarose, Sabor: C/ Ou S/ Sabor,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1500

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 50,02

Unidade de Fornecimento: Mililitro

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1500)

2 - Dieta enteral

Descrição Detalhada: Aspecto Físico: Líquido, Uso: Enteral Ou Oral, Características: Hipercalórica, Normoproteica, Fonte De Proteína: Casein. E/Ou Ptn Isol. Soja E/Ou Soja E/Ou Sr Leite, Fonte De Carboidrato: Malto. E/Ou Xarope Milho E/Ou Xarope Glicose, Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais E/Ou Tcm, Componentes Adicionais: Vit., Min. E Fibras, Características Adicionais: Isento Glúten, Lact., Sacarose, Sabor: C/ Ou S/ Sabor,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 50,02

Unidade de Fornecimento: Mililitro

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (500)

3 - Dieta Enteral

Descrição Detalhada: Indicação: Espessante, Aspecto Físico: Pó, Uso: Enteral Ou Oral, Fonte De Carboidrato: Maltodextrina E Amido, Componentes Adicionais: Aa'S, Vit., Minerais,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 64,85

Unidade de Fornecimento: Mililitro

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (300)

4 - Dieta enteral

Descrição Detalhada: Indicação: Módulo De Ptn, Aspecto Físico: Pó, Uso: Enteral Ou Oral, Fonte De Proteína: Ptn Soro Leite, Características Adicionais: Isenta Lactose E Glúten,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 134,33

Unidade de Fornecimento: Grama

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (300)

5 - Dieta enteral

Descrição Detalhada: Aspecto Físico: Líquido, Uso: Enteral Ou Oral, Características: Hipercalórica,Hiperproteica, Fonte De Proteína: Caseinato E/Ou Ptn Sr. Leite, Fonte De Carboidrato: Malto.E/Ou Sacarose E/Ou Xarope Glicose, Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais, Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais, Características Adicionais: Isenta Lactose E Glúten, Sabor: C/Sabor,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1200

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 72,95

Unidade de Fornecimento: Mililitro

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1200)

6 - Dieta enteral

Descrição Detalhada: Aspecto Físico: Líquido, Características: Hipercalórica,Hiperproteica,Hiperlipídica, Fonte De Proteína: Caseinato E/Ou Ptn Leite, Fonte De Carboidrato: Maltodextrina E Sacarose, Fonte De Lipídios: Óleos Veg. E/Ou De Peixe E/Ou Tcm, Componentes Adicionais: Aa'S,Vit.,Minerais,Fibras, Características Adicionais: Isenta Lactose E Glúten, Sabor: C/ Ou S/ Sabor, Aplicação: Sistema Fechado,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 400

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 72,95

Unidade de Fornecimento: Mililitro

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (400)

7 - Dieta enteral

Descrição Detalhada: Aspecto Físico: Líquido, Características: Hipercalórica,Hiperproteica,Hiperlipídica, Fonte De Proteína: Caseinato E/Ou Ptn Leite, Fonte De Carboidrato: Maltodextrina E Sacarose, Fonte De Lipídios: Óleos Veg. E/Ou De Peixe E/Ou Tcm, Componentes Adicionais: Aa'S,Vit.,Minerais,Fibras, Características Adicionais: Isenta Lactose E Glúten, Sabor: C/ Ou S/ Sabor, Aplicação: Sistema Fechado,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 400

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 68,67

Unidade de Fornecimento: Mililitro

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (400)

8 - Dieta enteral

Descrição Detalhada: Aspecto Físico: Líquido, Características: Normocalórica, Normoproteica, Fonte De Proteína: P. Soja E/Ou H. Soro Lte E/Ou Isl. Lte E/Ou Caseinato, Fonte De Carboidrato: Amido E/Ou Maltodextrina, Fonte De Lipídios: Tcm E/Ou Lec. Soja E/Ou Óleos Veg. E/Ou Gord. Lact., Componentes Adicionais: Aa'S, Vit., Minerais, Fibras, Características Adicionais: Isento Glúten, Lact., Sacarose, Sabor: C/ Ou S/ Sabor, Aplicação: Sistema Fechado,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 600

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 32,98

Unidade de Fornecimento: Mililitro

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (600)

9 - Dieta enteral

Descrição Detalhada: Aspecto Físico: Líquido, Características: Normocalórica, Hiperproteica, Fonte De Proteína: Caseinato E/Ou Ptn Soja E/Ou Soro Leite, Fonte De Carboidrato: Maltodextrina, Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais E/Ou Tcm, Componentes Adicionais: Aa'S, Vit., Minerais, Fibras, Características Adicionais: Isento Glúten, Lact., Sacarose, Sabor: C/ Ou S/ Sabor, Aplicação: Sistema Fechado,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 600

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 49,23

Unidade de Fornecimento: Mililitro

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (600)

10 - Dieta enteral

Descrição Detalhada: Indicação: Módulo De Cho, Aspecto Físico: Pó, Uso: Enteral Ou Oral, Fonte De Carboidrato: Amido E/Ou Maltodextrina, Características Adicionais: Isento Glúten, Lact., Sacarose,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 150

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 34,74

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (150)

11 - Dieta enteral

Descrição Detalhada: Indicação: Módulo De Fibras, Aspecto Físico: Pó, Uso: Enteral Ou Oral, Componentes Adicionais: Probióticos E/Ou Prebióticos, Características Adicionais: Isento De Glúten, Sabor: S/ Sabor,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 89,21

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (300)

12 - Dieta Enteral

Descrição Detalhada: Aspecto Físico: Pó, Uso: Enteral Ou Oral, Características: Normocalórica, Hiperproteica, Fonte De Proteína: Caseinato E/Ou Ptn Isol. Sr. Leite E/Ou L. Desnatado, Fonte De Carboidrato: Maltodextrina, Fonte De Lipídios: Tcm E/Ou Lec. Soja E/Ou Óleos Veg. E/Ou Gord. Lact., Componentes Adicionais: Vit., Min. E Fibras, Características Adicionais: Isento Glúten E Sacarose E/Ou Lactose, Sabor: S/ Sabor,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1500

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 71,31

Unidade de Fornecimento: Quilocaloria/Mililit

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1500)

13 - Dieta enteral

Descrição Detalhada: Aspecto Físico: Pó, Uso: Enteral Ou Oral, Características: Normocalórica, Hiperproteica, Fonte De Proteína: Caseinato E/Ou Ptn Isol. Sr. Leite E/Ou L. Desnatado, Fonte De Carboidrato: Maltodextrina, Fonte De Lipídios: Tcm E/Ou Lec. Soja E/Ou Óleos Veg. E/Ou Gord. Lact., Componentes Adicionais: Vit., Min. E Fibras, Características Adicionais: Isento Glúten E Sacarose E/Ou Lactose, Sabor: S/ Sabor,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 71,31

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (500)

14 - Dieta enteral

Descrição Detalhada: Indicação: Simbiótico, Aspecto Físico: Pó, Uso: Enteral Ou Oral, Componentes Adicionais: Prebióticos E Probióticos, Características Adicionais: Isenta Lactose E Glúten, Sabor: C/ Ou S/ Sabor, Apresentação: Em Sachê,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1500

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 7,14

Unidade de Fornecimento: Grama

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1500)

15 - Dieta Infantil

Descrição Detalhada: Indicação: 0 A 12 Meses, Aspecto Físico: Pó, Uso: Enteral Ou Oral, Fonte De Proteína: Ptn Isolada Soja, Fonte De Carboidrato: Maltodextrina Ou Xar. Milho, Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais, Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais, Características Adicionais: Isento Glúten, Lactose, Adicionais: C/ Lecitina Soja,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 150

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 80,80

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (150)

16 - Dieta Infantil

0.4271

Descrição Detalhada: Indicação: 0 A 12 Meses, Aspecto Físico: Pó, Uso: Enteral Ou Oral, Fonte De Proteína: Soro Leite E Caseína, Fonte De Carboidrato: Maltodextrina Ou Xar.Milho, Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais, Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais, Características Adicionais: Isento Glúten E Lact.E/Ou Sacarose, Adicionais: C/ Lcufas E/Ou Nucleotideo E/Ou Lecitina De Soja,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 600

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 88,97

Unidade de Fornecimento: Grama

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (600)

17 - Dieta Infantil

Descrição Detalhada: Indicação: 0 A 6 Meses, Aspecto Físico: Pó, Uso: Enteral Ou Oral, Fonte De Proteína: Soro Leite E Caseína, Fonte De Carboidrato: Lactose, Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais, Componentes Adicionais: Vit.,Min.E Fibras, Características Adicionais: Isento Glúten, Adicionais: C/ Lect.Soja E/Ou Lc Pufas E/Ou Nucleot.,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1500

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 65,41

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1500)

18 - Dieta Infantil

Descrição Detalhada: Indicação: 0 A 6 Meses, Aspecto Físico: Pó, Uso: Enteral Ou Oral, Fonte De Proteína: Soro Leite E Caseína, Fonte De Carboidrato: Lactose, Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais, Componentes Adicionais: Vit.,Min.E Fibras, Características Adicionais: Isento Glúten, Adicionais: C/ Lect.Soja E/Ou Lc Pufas E/Ou Nucleot.,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 65,41

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (500)

19 - Dieta Infantil

Descrição Detalhada: Aspecto Físico: Pó, Uso: Enteral Ou Oral, Característica: Normocalórico,Normoproteica, Fonte De Proteína: Casei.E/Ou Isol.Sr E/Ou Conc.Sr Lte E/Ou Isol.Soja, Fonte De Carboidrato: Malto.E/Ou Sacarose E/Ou Amido E/Ou Xarope Milho, Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais E/Ou Tcm, Componentes Adicionais: Vit., Min. E/Ou Fibras, Características Adicionais: Isento Glúten, Sabor: C/Sabor,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 65,78

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (200)

000272
20 - Dieta Infantil

Descrição Detalhada: Indicação: A Partir 6º Mês, Aspecto Físico: Pó, Uso: Enteral Ou Oral, Fonte De Proteína: Soro Leite E Caseína, Fonte De Carboidrato: Maltodextrina, Lactose, Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais, Componentes Adicionais: Vit., Min. E Fibras, Características Adicionais: Isento Glúten, Adicionais: C/ Lc Pufas E Nucleotídeos,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 600

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 76,16

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (600)

21 - Dieta infantil

Descrição Detalhada: Dieta Infantil Indicação: 4 A 10 Anos, Aspecto Físico: Líquido, Uso: Enteral E/Ou Oral, Característica: Normocalórico, Fonte De Proteína: Ptn Conc. Leite, Frango, Ptn Isolada. Ervilha, Fonte De Carboidrato: Xarope Glicose, Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais E/Ou Tcm, Componentes Adicionais: Vit., Min. E/Ou Fibras, Características Adicionais: Isento Glúten, Sabor: C/ Ou S/Sabor

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 150

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 171,02

Unidade de Fornecimento: Grama

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (150)

3756

03-0273

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

25/10/2023 08:43:51

Pedido de Cotação Eletrônica



Este Aviso de Licitação será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 26/10/2023.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão		UASG Responsável		
97918 - PREFEITURA DE CAPANEMA - PR		987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR		
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	00048/2023	Registro de Preço (SRP)	Eletrônico	Aberto
Nº da IRP				
00040/2023				
Lei				
Lei nº 10.520/2002				
Nº do Processo	Tipo de Licitação	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD	
48	Menor Preço	Sim	Não	
Validade da Ata SRP		Quantidade de Itens		
12 mes(es) <input type="checkbox"/> Equalização de ICMS		Internacional <input type="checkbox"/>		21
Objeto				
AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES DESTINADOS À PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. processado pelo sistema registro de preços				
Data da Divulgação				
26/10/2023				
Data da Disponibilidade do Edital			Data/Hora da Abertura da Licitação	
A partir de 26/10/2023 às 08:00			Em 17/11/2023 às 08:30	

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação



0274
B

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL N° 1.648/2018

DIREÇÃO: Jessica Simara Pilger Borges

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Jonada Fellype Sarassa

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretário de Administração: Alexandro Noll

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Gilmar Gobato

Secretário de Contratações Públicas: Felipe Carvalho Romero

Secretário de Educação e Cultura: Alcione Roberto Closs

Secretário de Esporte, Lazer e Turismo: Diogo André Hossel

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria e Comércio: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Rubens Luis Rolando Souza

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Sergio Ullrich - Presidente

Vereador: Ercio Marques Schappo - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 47/2023

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público

que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade:

PREGÃO ELETRÔNICO n°47/2023. Tipo de Julgamento: Menor

preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, FABRI-

CAÇÃO NACIONAL, ZERO-QUILÔMETRO, ANO/MODELO

2023/2024, DESTINADOS AO USO DA SECRETARIA MUNICIPAL

DE SAÚDE DE CAPANEMA/PR, EM ATENDIMENTO AO INCEN-

TIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE

SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS, NO PROGRAMA DE QUALIFI-
CAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, RESOLUÇÃO SESA/
PR N.º 769/2019, HABILITADA PELA RESOLUÇÃO SESA/PR N.º
858/2022, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO ESTADUAL.. R\$
355.000,00 Trezentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais). Abertura das
propostas: 08:30 Horas do dia 16/11/2023. Local: [https://www.com-
prasgovernamentais.gov.br](https://www.comprasgovernamentais.gov.br), demais informações podem ser adquiridas
no Departamento de Contratações Públicas, Prefeitura Municipal de
Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Cap-
anema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema, 24/10/2023
Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 48/2023

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público
que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade:
PREGÃO ELETRÔNICO n°48/2023. Tipo de Julgamento: Menor preço
Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALI-
MENTARES DESTINADOS À PACIENTES DA REDE DO SISTE-
MA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE
CAPANEMA - PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE
PREÇOS. R\$ 819.439,00 Oitocentos e Dezenove Mil, Quatrocentos
e Trinta e Nove Reais). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia
17/11/2023. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais
informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações
Públicas, Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro
Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e tam-
bém no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 24/10/2023

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

Retificação de Publicação

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema, Edição 1308,
página 2 do Dia 24/10/2023.

Na Publicação do 1.º Termo Aditivo ao Contrato n° 270/2023, que
entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA -
PARANÁ e de outro lado a empresa CAPA COMERCIO DE COM-
BUSTIVEIS LTDA

Onde Lia-se:

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE
CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empre-
sa CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA., CNPJ sob o
n° 18.132.244/0001-93, também já qualificada nos autos, doravante
designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da
14.133/2021, ajustam o presente termo aditivo ao contrato adminis-
trativo n° 270/2023, decorrente do processo de licitação modalidade
Dispensa de Licitação n° 33/2023 e de acordo com o Parecer Jurídico
n° xx/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

Leia-se:

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE
CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empre-
sa CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA., CNPJ sob o
n° 18.132.244/0001-93, também já qualificada nos autos, doravante
designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da
14.133/2021, ajustam o presente termo aditivo ao contrato adminis-
trativo n° 270/2023, decorrente do processo de licitação modalidade
Dispensa de Licitação n° 33/2023 e de acordo com o Parecer Jurídico
n° 213/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

030275


TCEPR
 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais

Município	CAPANEMA		
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA		
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM			
Ano*	2023		
Modalidade*	Pregão ▼		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	48		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
A licitação utiliza estes recursos? <input type="checkbox"/>			
Número edital/processo*	48		
Descrição do Objeto*	AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES DESTINADOS À PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.		
Forma de Avaliação	Menor Preço ▼		
Dotação Orçamentária*	0900510301100120943780339032		
<input type="checkbox"/> A entidade optou pelo sigilo do valor estimado do objeto da licitação? (artigo 34 da Lei Federal 13.303/2016)			
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	819.439,00		
Data de Lançamento do Edital	25/10/2023		
Data da Abertura das Propostas	17/11/2023		
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim ▼		
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim ▼		Percentual de participação: 25,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não ▼		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim ▼		

 CPF: 63225824968 ([Logout](#))

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2023

REGISTRO DE PREÇOS 61/2023 - UASG: 989979

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Eletrônico 72/2023, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, destinado ao Registro de Preços para a aquisição de MATERIAIS para o atendimento do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site www.gov.br/compras/pt-br, no dia 13/11/2023, às 09h00min, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 26 de outubro de 2023.
JOSIANE FOLLE
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2023 - SRP

Lotes exclusivos ME e EPP OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES. ABERTURA: 13/11/2023 08h30. DISPUTA: 13/11/2023 09h00. AUTORIZAÇÃO: Maurício R. Rivabem - Prefeito Municipal de Campo Largo / PR. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925, bloco 17, no horário de expediente, pelo site <https://campolargo.atende.net/> ou www.licitacoes-e.com.br.

FABIO HENRIQUE SALLES
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2023 - SRP

Lotes exclusivos ME e EPP OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) COMPUTADORES TIPO WORKSTATION 64GB. ABERTURA: 13/11/2023 08h30. DISPUTA: 13/11/2023 09h00. AUTORIZAÇÃO: Maurício R. Rivabem - Prefeito Municipal de Campo Largo / PR. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925, bloco 17, no horário de expediente, pelo site <https://campolargo.atende.net/> ou www.licitacoes-e.com.br.

ROSINAIDE XAVIER DA SILVA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2023

Objeto: Contratação de Instituição Financeira (Banco), Para A Prestação de Serviços de Pagamento de Subsídios, Salários, Proventos, Aposentadorias, Pensões e Similares, dos Servidores Ativos, Inativos e Comissionados da Prefeitura Municipal de Campo Largo. ABERTURA: 13/11/2023 08h30. DISPUTA: 13/11/2023 09h00. AUTORIZAÇÃO: Maurício R. Rivabem - Prefeito Municipal de Campo Largo / PR. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925, bloco 17, no horário de expediente, pelo site <https://campolargo.atende.net/> ou www.licitacoes-e.com.br.

SAMANTA RODRIGUES DE SIQUEIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna publico que realizara Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRONICO nº48/2023. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto Objeto: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. R\$ 819.439,00 Oitocentos e Dezenove Mil, Quatrocentos e Trinta e Nove Reais). Abertura das propostas: 08:30Horas do dia 17/11/2023. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas, Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Parana - Centro e tambem no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 24 de outubro de 2023
ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE PRORROGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 23/2023

Objeto: Construção de Rede de Distribuição Aérea interna (RDA) e instalação de cabine de entrada (incluindo Sistema de Proteção), na área do Aterro Sanitário Municipal. Comunica-se aos interessados que em virtude de substituição da Planilha, fica PRORROGADA a sessão de abertura da licitação para 30/11/2023 às 14h00min. A íntegra do Comunicado 1 encontra-se disponível no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascaavel.atende.net> (Serviços Fornecedores > Licitações).

Cascavel-PR, 26 de outubro de 2023
FERNANDO MARCOS GEA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2023

A Prefeitura de Castro comunica que o edital de licitação do Pregão Eletrônico nº 168/2023 publicado em 11/10/2023, no DOU na página 350, sessão 3, teve alteração no EDITAL - ITEM 10; no TERMO DE REFERÊNCIA - LOTE 01 - ITEM 05, 06 e 07; LOTE 02 - ITEM 4 e 05; LOTE 03 - ITEM 04 e 05 e ALTERAÇÃO na DATA DA SESSÃO, ALTERADA PARA O DIA 14/11/2023. O edital e demais informações encontram-se a disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos, sito a Praça Pedro Kaled, nº 22, Centro, e-mail licitacao@castro@gmail.com ou (42) 2122 5043.

Castro, 25 de outubro de 2023.
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2023. Tipo: Menor Preço. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME RECURSO FEDERAL DO FAF 09335765000122001. A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual www.bil.org.br "Acesso Identificado", no dia 13 de novembro de 2023. A íntegra do Instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvras.pr.gov.br.

Catanduvras, 26 de outubro de 2023.
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2023

Objeto: Realização de Chamamento Público para o Credenciamento de Entidades sem fins lucrativos do Município de Colombo, para doação de bens móveis declarados inservíveis pela Prefeitura Municipal de Colombo. Período de credenciamento: de 30 de outubro de 2023 à 28 de novembro de 2023. Local: Consideração de Protocolo - Rua XV de novembro, 105 - Centro. Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080/3656-8138/8117 ou pelo e-mail: licitacao@colombo.pr.gov.br.

Colombo, 26 de outubro de 2023.
HELDER LUIZ LAZAROTTO.
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 280/2023
DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até Dia 13/11/2023, às 08: h.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 13/11/2023, às 08:15 h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 13/11/2023, às 09:00 h.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO CENTRO CULTURAL MUNICIPAL CEZAR DE SOUZA REGO NO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.
TIPO: Menor Preço Valor Máximo: R\$ 47.390,25 (quarenta e sete mil trezentos e noventa reais e vinte e cinco centavos) REGIME CONTRATACIONAL: lote
CÓDIGO DA DESPESA: 1086 e 1000
CÓDIGO DA FONTE DE RECURSO: 1086 e 1000
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a liberação de recursos.
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Departamento de Compras, sito na Rua João Ormindo de Rezende, nº 686, Centro, Cruzeiro do Oeste - Paraná ou pelo telefone nº (44) 3676-8150 ramal 211.

Cruzeiro do Oeste, 26 de outubro de 2023
LUCIANO IABLANSKI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2023

PROTOCOLO 50168/23 - Processo Administrativo nº. 215/23
Tipo: Menor Preço Por Item - NOVA DATA
OBJETO: Aquisição de mobiliário visando atender, especialmente, a demanda das novas instituições de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 27/10/2023 às 08:00 h no site www.compras.gov.br. Abertura das Propostas 14/11/2023 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.compras.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de outubro de 2023.
EVELYN CRISTINA DOS S. ABREU NUNES PEREIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2023

TIPO MENOR PREÇO - TIPO DE JULGAMENTO - POR LOTE Objeto: Sistema de registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (Gênero Geral e Alimentos Especiais para dieta com restrições), destinados no preparo da merenda escolar, para atender os alunos matriculados na rede municipal de ensino fundamental e infantil, deste Município. LICITAÇÃO COM LOTE EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.

DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09h00min. do dia 20/11/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 20/11/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min do dia 20/11/2023
O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site <https://bil.org.br/> link acesso público. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guairá, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se.

Guaira-PR, 26 de outubro de 2023.
MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2023

O Município de Guaraci-PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 23 de outubro do ano de 2023, na Rua prefeito João de Guili nº 180 em Guaraci, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e Unidade de Medida	Prazo para Execução (Dias)
Sede do Município e Distrito de Bentopolis	Recape em CBUQ	8388,65 m ²	240

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@guaraci.net. Informações adicionais,



Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO // INFORMATIVO // PM DE CAPANEMA -PR // PE N. 0048/2023 // AB. 17/11/2023

03 0277

De: "Rafael" <licitacao2@costacamargo.com.br>

Data: 07/11/2023, 11:16

Para: <licitacao@capanema.pr.gov.br>

CC: "'Raiany Fialho - Licitação'" <licitacao17@costacamargo.com.br>, "'Licitação 10 - Costa Camargo'" <licitacao10@costacamargo.com.br>, "'licitacao'" <licitacao20@costacamargo.com.br>

Prefeitura Municipal de Capanema - PR

Pregão Eletrônico nº 0048/2023

Abertura 17/11/2023 as 08:30

Prezado(a),

Bom dia, Esperamos que esteja bem!

Objeto: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES DESTINADOS À PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Ao analisarmos o edital supracitado identificamos um ponto de extrema relevância, entendemos ser necessário a análise dessa comissão de licitação bem como do setor de Nutrição desta Municipalidade.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
19	66796	DIETA INFANTIL, 1 A 10 ANOS, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICA:NORMOCALÓRICO,NORMOPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA:CASEI.E/OU ISOL.SR E/OU CONC.SR LTE E/OU ISOL.SOJA, FONTE DE CARBOIDRATO:MALTO.E/OU SACAROSE E/OU AMIDO E/OU XAROPE MILHO, FONTE DE VITAMINAS E MINERAIS. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400G C/SABOR. (BR0465622).	200,00	LATA	65,78	13.156,00

Ocorre que o descritivo acima é voltado para o produto **PEDIASURE / ABBOTT**, fato é que o fabricante, em decisão recente, modificou a fórmula do produto, entre as modificações, podemos destacar que houve a redução em **71%** do teor de Sacarose, a nova fórmula possui **60%** de proteína concentrada do leite e **40%** de proteína isolada de soja, entre outros, que estão detalhadamente descrita no Catálogo em anexo.

Diante de todo o exposto, solicitamos, respeitosamente, que façam a análise do novo catálogo a fim de nos direcionar se a nova fórmula do produto PEDIASURE será aceita para o pregão eletrônico nº 0048/2023, sobretudo, porque a fórmula ANTIGA não será mais produzida pelo fabricante ABBOTT.

Desde já agradeço e aguardo vossa manifestação.

At.te,

03278

Rafael Vieira
Assistente Administrativo



(27) 3320-2221
licitacao20@costacamargo.com.br

Anexos:

FICHA TÉCNICA PEDIASURE MRI MORANGO.pdf	293KB
FICHA TÉCNICA PEDIASURE MRI BAUNILHA.pdf	312KB
FICHA TÉCNICA PEDIASURE MRI CHOCOLATE.pdf	294KB
EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.pdf	734KB



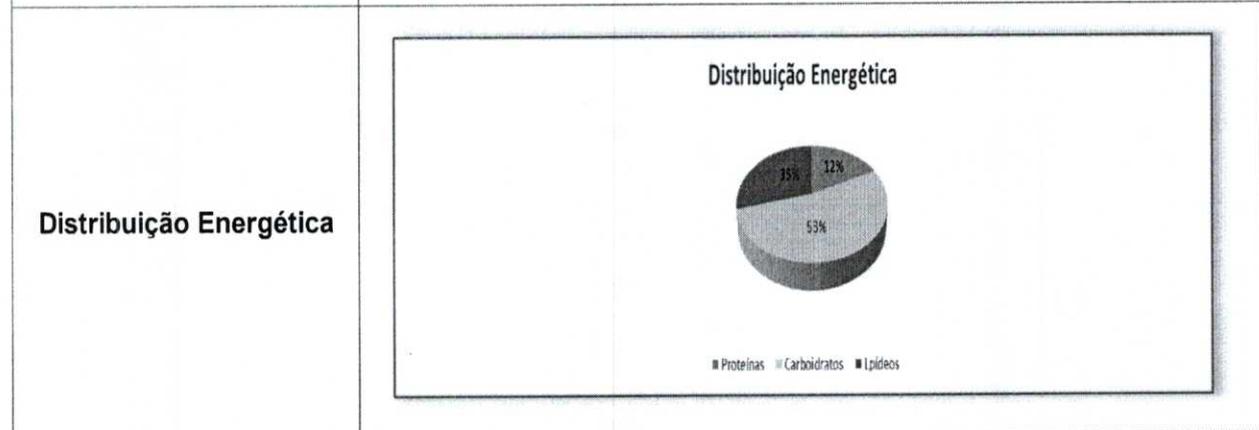
Abbott

080279

Razão Social	ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA
Linha do Produto	PEDIASURE®
Nome do Produto	PEDASURE MRI
Designação Legal	Fórmula pediátrica para nutrição enteral e oral.
Definição do Produto	Fórmula normocalórica, normoproteica.

Indicações	Crianças de 04 a 10 anos de idade com necessidade de um melhor aporte calórico/proteico para recuperação do estado nutricional.
-------------------	---

Características Técnicas	Fontes de Proteínas	Proteína Concentrada do Leite (60%) Proteína Isolada da Soja (40%)	
	Fontes de Carboidratos	Xarope de Milho (48,06%) Maltodextrina (33,63%) Sacarose (14,27%) FOS (4,04%)	
	Fontes de Lipídeos	Óleo de Girassol de alto teor oleico (44%) Óleo de Canola (29,38%) Óleo de Milho (14,69%) TCM (9,79%) DHA (1,09%) Lecitina (0,96%)	
	Proporção de calorias não proteicas g/N	181:1	
	Osmolaridade (mosm/L)	342	
	Apresentação	Latas (400g.e 850g.)	
	Sabor	Morango	
	Perfil Lipídico	SAT - 6,3% MUFA - 18,9% PUFA - 8,1% w6:w3 - 6,2:1	
	Densidade Calórica (Kcal/ml)	1kcal/ml (diluição padrão)	
	Volume médio para atingimento 100% IDR para vitaminas e minerais.	4 a 6 anos 7 a 10 anos	512ml 645ml.



Certificados	HALAL E KOSHER
---------------------	----------------

Material exclusivo para profissionais da área da saúde.





Abbott

<p>Apresentação</p>	<p>Latas de 400g e 850g - Sabor Morango</p> 																																																																														
<p>Tabela Nutricional</p>	<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="3">INFORMAÇÃO NUTRICIONAL</th> </tr> <tr> <th></th> <th>100 g</th> <th>100 ml*</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>Valor energético (kcal)</td><td>458</td><td>100</td></tr> <tr><td>Carboidratos (g)</td><td>59</td><td>13</td></tr> <tr><td> Açúcares totais (g)</td><td>14</td><td>3,1</td></tr> <tr><td> Açúcares adicionados (g)</td><td>12</td><td>2,6</td></tr> <tr><td>Proteínas (g)</td><td>14</td><td>3</td></tr> <tr><td> Arginina (mg)</td><td>1029</td><td>222</td></tr> <tr><td>Gorduras totais (g)</td><td>18</td><td>3,9</td></tr> <tr><td> Gorduras saturadas (g)</td><td>3,3</td><td>0,7</td></tr> <tr><td> Gorduras trans (g)</td><td>0,1</td><td>0</td></tr> <tr><td> Gorduras monoinsaturadas (g)</td><td>9,6</td><td>2,1</td></tr> <tr><td> Gorduras poliinsaturadas (g)</td><td>4</td><td>0,9</td></tr> <tr><td> Ômega 6 (g)</td><td>3,4</td><td>0,7</td></tr> <tr><td> Ômega 3 (mg)</td><td>519</td><td>112</td></tr> <tr><td> DHA (mg)</td><td>21</td><td>4,5</td></tr> <tr><td> Colesterol (mg)</td><td>12</td><td>2,6</td></tr> <tr><td>Fibras alimentares (g)</td><td>2,1</td><td>0,5</td></tr> <tr><td> Frutooligosacarídeos (g)</td><td>2,1</td><td>0,5</td></tr> <tr><td>Sódio (mg)</td><td>270</td><td>58</td></tr> <tr><td>Colina (mg)</td><td>139</td><td>30</td></tr> <tr><td>Taurina (mg)</td><td>33</td><td>7,2</td></tr> <tr><td>Carnitina (mg)</td><td>7,9</td><td>1,7</td></tr> <tr><td>Inositol (mg)</td><td>37</td><td>8,0</td></tr> <tr><td colspan="3">VITAMINAS. Por 100 g (100 ml): Vitamina A 278 µg (60 µg) • Vitamina D 9,3 µg (2,0 µg) • Vitamina E 7,2 mg (1,6 mg) • Vitamina K 36 µg (7,7 µg) • Vitamina C 46 mg (10 mg) • Vitamina B1 1,3 mg (0,28 mg) • Vitamina B2 0,98 mg (0,21 mg) • Vitamina B6 1,2 mg (0,26 mg) • Vitamina B12 1,4 µg (0,3 µg) • Ácido fólico 116 µg (25 µg) • Niacina 2,7 mg (0,6 mg) • Ácido pantotênico 3,2 mg (0,7 mg) • Biotina 9,3 µg (2,0 µg).</td></tr> <tr><td colspan="3">MINERAIS. Por 100 g (100 ml): Cálcio 463 mg (100 mg) • Cloreto 469 mg (101 mg) • Cobre 340 µg (73 µg) • Cromo 14 µg (3,0 µg) • Ferro 6,5 mg (1,4 mg) • Fósforo 388 mg (84 mg) • Iodo 45 µg (9,7 µg) • Magnésio 75 mg (16 mg) • Manganês 0,69 mg (0,15 mg) • Molibdênio 19 µg (4,0 µg) • Potássio 710 mg (153 mg) • Selênio 15 µg (3,2 µg) • Zinco 3,1 mg (0,67 mg).</td></tr> </tbody> </table>	INFORMAÇÃO NUTRICIONAL				100 g	100 ml*	Valor energético (kcal)	458	100	Carboidratos (g)	59	13	Açúcares totais (g)	14	3,1	Açúcares adicionados (g)	12	2,6	Proteínas (g)	14	3	Arginina (mg)	1029	222	Gorduras totais (g)	18	3,9	Gorduras saturadas (g)	3,3	0,7	Gorduras trans (g)	0,1	0	Gorduras monoinsaturadas (g)	9,6	2,1	Gorduras poliinsaturadas (g)	4	0,9	Ômega 6 (g)	3,4	0,7	Ômega 3 (mg)	519	112	DHA (mg)	21	4,5	Colesterol (mg)	12	2,6	Fibras alimentares (g)	2,1	0,5	Frutooligosacarídeos (g)	2,1	0,5	Sódio (mg)	270	58	Colina (mg)	139	30	Taurina (mg)	33	7,2	Carnitina (mg)	7,9	1,7	Inositol (mg)	37	8,0	VITAMINAS. Por 100 g (100 ml): Vitamina A 278 µg (60 µg) • Vitamina D 9,3 µg (2,0 µg) • Vitamina E 7,2 mg (1,6 mg) • Vitamina K 36 µg (7,7 µg) • Vitamina C 46 mg (10 mg) • Vitamina B1 1,3 mg (0,28 mg) • Vitamina B2 0,98 mg (0,21 mg) • Vitamina B6 1,2 mg (0,26 mg) • Vitamina B12 1,4 µg (0,3 µg) • Ácido fólico 116 µg (25 µg) • Niacina 2,7 mg (0,6 mg) • Ácido pantotênico 3,2 mg (0,7 mg) • Biotina 9,3 µg (2,0 µg).			MINERAIS. Por 100 g (100 ml): Cálcio 463 mg (100 mg) • Cloreto 469 mg (101 mg) • Cobre 340 µg (73 µg) • Cromo 14 µg (3,0 µg) • Ferro 6,5 mg (1,4 mg) • Fósforo 388 mg (84 mg) • Iodo 45 µg (9,7 µg) • Magnésio 75 mg (16 mg) • Manganês 0,69 mg (0,15 mg) • Molibdênio 19 µg (4,0 µg) • Potássio 710 mg (153 mg) • Selênio 15 µg (3,2 µg) • Zinco 3,1 mg (0,67 mg).		
INFORMAÇÃO NUTRICIONAL																																																																															
	100 g	100 ml*																																																																													
Valor energético (kcal)	458	100																																																																													
Carboidratos (g)	59	13																																																																													
Açúcares totais (g)	14	3,1																																																																													
Açúcares adicionados (g)	12	2,6																																																																													
Proteínas (g)	14	3																																																																													
Arginina (mg)	1029	222																																																																													
Gorduras totais (g)	18	3,9																																																																													
Gorduras saturadas (g)	3,3	0,7																																																																													
Gorduras trans (g)	0,1	0																																																																													
Gorduras monoinsaturadas (g)	9,6	2,1																																																																													
Gorduras poliinsaturadas (g)	4	0,9																																																																													
Ômega 6 (g)	3,4	0,7																																																																													
Ômega 3 (mg)	519	112																																																																													
DHA (mg)	21	4,5																																																																													
Colesterol (mg)	12	2,6																																																																													
Fibras alimentares (g)	2,1	0,5																																																																													
Frutooligosacarídeos (g)	2,1	0,5																																																																													
Sódio (mg)	270	58																																																																													
Colina (mg)	139	30																																																																													
Taurina (mg)	33	7,2																																																																													
Carnitina (mg)	7,9	1,7																																																																													
Inositol (mg)	37	8,0																																																																													
VITAMINAS. Por 100 g (100 ml): Vitamina A 278 µg (60 µg) • Vitamina D 9,3 µg (2,0 µg) • Vitamina E 7,2 mg (1,6 mg) • Vitamina K 36 µg (7,7 µg) • Vitamina C 46 mg (10 mg) • Vitamina B1 1,3 mg (0,28 mg) • Vitamina B2 0,98 mg (0,21 mg) • Vitamina B6 1,2 mg (0,26 mg) • Vitamina B12 1,4 µg (0,3 µg) • Ácido fólico 116 µg (25 µg) • Niacina 2,7 mg (0,6 mg) • Ácido pantotênico 3,2 mg (0,7 mg) • Biotina 9,3 µg (2,0 µg).																																																																															
MINERAIS. Por 100 g (100 ml): Cálcio 463 mg (100 mg) • Cloreto 469 mg (101 mg) • Cobre 340 µg (73 µg) • Cromo 14 µg (3,0 µg) • Ferro 6,5 mg (1,4 mg) • Fósforo 388 mg (84 mg) • Iodo 45 µg (9,7 µg) • Magnésio 75 mg (16 mg) • Manganês 0,69 mg (0,15 mg) • Molibdênio 19 µg (4,0 µg) • Potássio 710 mg (153 mg) • Selênio 15 µg (3,2 µg) • Zinco 3,1 mg (0,67 mg).																																																																															
<p>Nutrientes Especiais</p>	<p>Nova Fórmula com Arginina, Vitamina K2 e 71% menos sacarose (quando comparado à fórmula anterior) Alto teor: Ferro, Vitaminas A, C e D. Fonte: Cálcio, Zinco e Vitamina K. Contém Prebióticos.</p>																																																																														

Material exclusivo para profissionais da área da saúde.





Abbott

03 0281

Validade do Produto	24 meses após a fabricação.	
Ingredientes	<p>Xarope de milho, maltodextrina, proteína concentrada de leite, açúcar, óleo de girassol alto oleico, proteína isolada de soja, óleo de canola, frutooligossacarídeos (FOS), óleo de milho, triglicerídeos de cadeia média (TCM), citrato de potássio, citrato de sódio, L-arginina, fosfato de cálcio tribásico, cloreto de potássio, fosfato de potássio monobásico, cloreto de magnésio, fosfato de potássio dibásico, carbonato de cálcio, cloreto de sódio, ácido docosahexaenóico do óleo de C. cohnii, fosfato de magnésio dibásico, cloreto de colina, dextrose, palmitato de ascorbila, ácido L-ascórbico, taurina, mio-inositol, sulfato ferroso, óleo de girassol, tartarato de L-carnitina, menaquinona, sulfato de zinco, acetato de di-alfa-tocoferila, nicotinamida, d-pantotenato de cálcio, cloridrato de cloreto de tiamina, sulfato de manganês (II), cloridrato de piridoxina, riboflavina, sulfato cúprico, palmitato de retinila, ácido N-pteróil-L-glutâmico, iodeto de potássio, cloreto de cromo (III), selenito de sódio, filoquinona, molibdato de sódio, d-biotina, colecalciferol, cianocobalamina, aromatizantes, corante vermelho de beterraba, emulsificante lecitina de soja e edulcorante acessulfame de potássio.</p> <p>ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E DERIVADOS DE SOJA.</p> <p>CONTÉM LACTOSE (382mg / 100 kcal).</p> <p>NÃO CONTÉM GLÚTEN.</p>	
Advertências	<p>NÃO UTILIZAR EM GALACTOSEMIA</p> <p>USAR SOMENTE SOB ORIENTAÇÃO MÉDICA OU DE NUTRICIONISTA.</p> <p>PROIBIDO O USO POR VIA PARENTERAL.</p> <p>NÃO UTILIZAR PARA USO INTRAVENOSO.</p>	
Instruções de Preparo	<p>Para preparar uma porção de 225ml, coloque 190 ml de água fria ou à temperatura ambiente em um recipiente e misture gradualmente 5 medidas (48,6g) PediaSure® pó. Quando misturado conforme a orientação, PediaSure® Baunilha fornece aproximadamente 1,0 kcal/ml.</p> <p>AVISO IMPORTANTE: Nunca aqueça a fórmula no micro ondas. Podem ocorrer queimaduras graves.</p>	
Instruções de Uso	<p>Alimentação por Sonda: Seguir as instruções do médico e/ou nutricionista. Ajustar a taxa de fluxo, volume e diluição de acordo com as condições e tolerabilidade do paciente. Evitar contaminação durante o preparo e uso.</p> <p>Usar antes do prazo de validade impresso na embalagem.</p>	
Instruções de Conservação e Armazenamento	<p>O produto deve ser armazenada em local fresco e seco a temperatura ambiente, mas NÃO refrigerado. Após aberto, manter a lata tampada e utilizar todo seu conteúdo em até 3 semanas. Após a reconstituição, PediaSure®, deve ser consumido imediatamente ou tampado, refrigerado e consumido dentro de 24 horas.</p>	
Informações Técnicas e Validade do Produto	<p>Fabricação: Abbott Laboratories B.V. Rieteweg 21, 8041 AJ Zwolle Holanda</p> <p>Importação e Distribuição: ABBOTT Laboratórios do Brasil Ltda. Rua Michigan, 735 - São Paulo - SP CNPJ: 59.998.701/0001-16</p> <p>Rodovia Régis Bittencourt, 1962 - Galpão 05 - Embú das Artes -SP CNPJ: 56.998.701/0033-01</p> <p>Registro no Ministério da Saúde nº: 4.7432.0385.</p> <p>Lote e Validade do Produto: Lote e validade impressos na embalagem.</p>	
Elaborado por:	Luciani de Paula Santos	
Responsável Técnico	Nome:	Conselho:
	Assinatura:	Data:
Central de Relacionamento Abbott Nutricional	<p>Telefone : 0800-891-2690</p> <p>Horários de Atendimento: Segunda a Sexta-feira, das 8:00 às 19:00, e Sábados das 8:00 às 14:00.</p>	
Material exclusivo para profissionais da área da saúde.		





Abbott

Razão Social	ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA																															
Linha do Produto	PEDIASURE®																															
Nome do Produto	PEDASURE MRI																															
Designação Legal	Fórmula pediátrica para nutrição enteral e oral.																															
Definição do Produto	Fórmula normocalórica, normoproteica.																															
Indicações	Crianças de 04 a 10 anos de idade com necessidade de um melhor aporte calórico/proteico para recuperação do estado nutricional.																															
Características Técnicas	<table border="1"> <tr> <td>Fontes de Proteínas</td> <td colspan="2">Proteína Concentrada do Leite (60%) Proteína Isolada da Soja (40%)</td> </tr> <tr> <td>Fontes de Carboidratos</td> <td colspan="2">Xarope de Milho (49%) Maltodextrina (33%) Sacarose (14%) FOS (4%)</td> </tr> <tr> <td>Fontes de Lipídeos</td> <td colspan="2">Óleo de Girassol de alto teor oleico (44%) Óleo de Canola (29%) Óleo de Milho (15%) TCM (10%) DHA (1,%) Lecitina (1%)</td> </tr> <tr> <td>Proporção de calorias não proteicas g/N</td> <td colspan="2">181:1</td> </tr> <tr> <td>Osmolaridade (mosm/L)</td> <td colspan="2">342</td> </tr> <tr> <td>Apresentação</td> <td colspan="2">Latas (400g.e 850g.)</td> </tr> <tr> <td>Sabor</td> <td colspan="2">Baunilha</td> </tr> <tr> <td>Perfil Lipídico</td> <td colspan="2">SAT - 6,3% MUFA - 18,9% PUFA - 8,1% w6:w3 - 6,2:1</td> </tr> <tr> <td>Densidade Calórica (Kcal/ml)</td> <td colspan="2">1kcal/ml (diluição padrão)</td> </tr> <tr> <td>Volume médio para atingimento 100% IDR para vitaminas e minerais.</td> <td>4 a 6 anos 7 a 10 anos</td> <td>512ml 645ml.</td> </tr> </table>		Fontes de Proteínas	Proteína Concentrada do Leite (60%) Proteína Isolada da Soja (40%)		Fontes de Carboidratos	Xarope de Milho (49%) Maltodextrina (33%) Sacarose (14%) FOS (4%)		Fontes de Lipídeos	Óleo de Girassol de alto teor oleico (44%) Óleo de Canola (29%) Óleo de Milho (15%) TCM (10%) DHA (1,%) Lecitina (1%)		Proporção de calorias não proteicas g/N	181:1		Osmolaridade (mosm/L)	342		Apresentação	Latas (400g.e 850g.)		Sabor	Baunilha		Perfil Lipídico	SAT - 6,3% MUFA - 18,9% PUFA - 8,1% w6:w3 - 6,2:1		Densidade Calórica (Kcal/ml)	1kcal/ml (diluição padrão)		Volume médio para atingimento 100% IDR para vitaminas e minerais.	4 a 6 anos 7 a 10 anos	512ml 645ml.
Fontes de Proteínas	Proteína Concentrada do Leite (60%) Proteína Isolada da Soja (40%)																															
Fontes de Carboidratos	Xarope de Milho (49%) Maltodextrina (33%) Sacarose (14%) FOS (4%)																															
Fontes de Lipídeos	Óleo de Girassol de alto teor oleico (44%) Óleo de Canola (29%) Óleo de Milho (15%) TCM (10%) DHA (1,%) Lecitina (1%)																															
Proporção de calorias não proteicas g/N	181:1																															
Osmolaridade (mosm/L)	342																															
Apresentação	Latas (400g.e 850g.)																															
Sabor	Baunilha																															
Perfil Lipídico	SAT - 6,3% MUFA - 18,9% PUFA - 8,1% w6:w3 - 6,2:1																															
Densidade Calórica (Kcal/ml)	1kcal/ml (diluição padrão)																															
Volume médio para atingimento 100% IDR para vitaminas e minerais.	4 a 6 anos 7 a 10 anos	512ml 645ml.																														
Distribuição Energética	<p style="text-align: center;">Distribuição Energética</p> <p style="text-align: center;">■ Proteínas ■ Carboidratos ■ Lipídeos</p>																															
Certificados	HALAL E KOSHER																															

Material exclusivo para profissionais da área da saúde.





Abbott

2

Latas de 400g e 850g / Sachê 48g - Sabor Baunilha																																																																															
Apresentação																																																																															
Tabela Nutricional	<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="3" style="text-align: center;">INFORMAÇÃO NUTRICIONAL</th> </tr> <tr> <th></th> <th style="text-align: center;">100 g</th> <th style="text-align: center;">100 ml*</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>Valor energético (kcal)</td><td style="text-align: center;">458</td><td style="text-align: center;">100</td></tr> <tr><td>Carboidratos (g)</td><td style="text-align: center;">59</td><td style="text-align: center;">13</td></tr> <tr><td> Açúcares totais (g)</td><td style="text-align: center;">14</td><td style="text-align: center;">3,1</td></tr> <tr><td> Açúcares adicionados (g)</td><td style="text-align: center;">13</td><td style="text-align: center;">2,7</td></tr> <tr><td>Proteínas (g)</td><td style="text-align: center;">14</td><td style="text-align: center;">3</td></tr> <tr><td> Arginina (mg)</td><td style="text-align: center;">1029</td><td style="text-align: center;">222</td></tr> <tr><td>Gorduras totais (g)</td><td style="text-align: center;">18</td><td style="text-align: center;">3,9</td></tr> <tr><td> Gorduras saturadas (g)</td><td style="text-align: center;">3,3</td><td style="text-align: center;">0,7</td></tr> <tr><td> Gorduras trans (g)</td><td style="text-align: center;">0,1</td><td style="text-align: center;">0</td></tr> <tr><td> Gorduras monoinsaturadas (g)</td><td style="text-align: center;">9,6</td><td style="text-align: center;">2,1</td></tr> <tr><td> Gorduras poliinsaturadas (g)</td><td style="text-align: center;">4</td><td style="text-align: center;">0,9</td></tr> <tr><td> Ômega 6 (g)</td><td style="text-align: center;">3,5</td><td style="text-align: center;">0,8</td></tr> <tr><td> Ômega 3 (mg)</td><td style="text-align: center;">531</td><td style="text-align: center;">115</td></tr> <tr><td> DHA (mg)</td><td style="text-align: center;">21</td><td style="text-align: center;">4,5</td></tr> <tr><td> Colesterol (mg)</td><td style="text-align: center;">12</td><td style="text-align: center;">2,6</td></tr> <tr><td>Fibras alimentares (g)</td><td style="text-align: center;">2,1</td><td style="text-align: center;">0,5</td></tr> <tr><td> Frutooligosacarídeos (g)</td><td style="text-align: center;">2,1</td><td style="text-align: center;">0,5</td></tr> <tr><td>Sódio (mg)</td><td style="text-align: center;">270</td><td style="text-align: center;">58</td></tr> <tr><td>Colina (mg)</td><td style="text-align: center;">139</td><td style="text-align: center;">30</td></tr> <tr><td>Taurina (mg)</td><td style="text-align: center;">33</td><td style="text-align: center;">7,2</td></tr> <tr><td>Carnitina (mg)</td><td style="text-align: center;">7,9</td><td style="text-align: center;">1,7</td></tr> <tr><td>Inositol (mg)</td><td style="text-align: center;">37</td><td style="text-align: center;">8,0</td></tr> <tr><td colspan="3"> VITAMINAS. Por 100 g (100 ml): Vitamina A 278 µg (60 µg) • Vitamina D 9,3 µg (2 µg) • Vitamina E 7,2 mg (1,6 mg) • Vitamina K 36 µg (7,7 µg) • Vitamina C 46 mg (10 mg) • Vitamina B1 1,3 mg (0,28 mg) • Vitamina B2 0,98 mg (0,21 mg) • Vitamina B6 1,2 mg (0,26 mg) • Vitamina B12 1,4 µg (0,3 µg) • Ácido fólico 116 µg (25 µg) • Niacina 2,7 mg (0,6 mg) • Ácido pantotênico 3,2 mg (0,7 mg) • Biotina 9,3 µg (2,0 µg). </td></tr> <tr><td colspan="3"> MINERAIS. Por 100 g (100 ml): Cálcio 463 mg (100 mg) • Cloreto 469 mg (101 mg) • Cobre 340 µg (73 µg) • Cromo 14 µg (3,0 µg) • Ferro 6,5 mg (1,4 mg) • Fósforo 388 mg (84 mg) • Iodo 45 µg (9,7 µg) • Magnésio 75 mg (16 mg) • Manganês 0,69 mg (0,15 mg) • Molibdênio 19 µg (4,0 µg) • Potássio 710 mg (153 mg) • Selênio 15 µg (3,2 µg) • Zinco 3,1 mg (0,67 mg). </td></tr> </tbody> </table>	INFORMAÇÃO NUTRICIONAL				100 g	100 ml*	Valor energético (kcal)	458	100	Carboidratos (g)	59	13	Açúcares totais (g)	14	3,1	Açúcares adicionados (g)	13	2,7	Proteínas (g)	14	3	Arginina (mg)	1029	222	Gorduras totais (g)	18	3,9	Gorduras saturadas (g)	3,3	0,7	Gorduras trans (g)	0,1	0	Gorduras monoinsaturadas (g)	9,6	2,1	Gorduras poliinsaturadas (g)	4	0,9	Ômega 6 (g)	3,5	0,8	Ômega 3 (mg)	531	115	DHA (mg)	21	4,5	Colesterol (mg)	12	2,6	Fibras alimentares (g)	2,1	0,5	Frutooligosacarídeos (g)	2,1	0,5	Sódio (mg)	270	58	Colina (mg)	139	30	Taurina (mg)	33	7,2	Carnitina (mg)	7,9	1,7	Inositol (mg)	37	8,0	VITAMINAS. Por 100 g (100 ml): Vitamina A 278 µg (60 µg) • Vitamina D 9,3 µg (2 µg) • Vitamina E 7,2 mg (1,6 mg) • Vitamina K 36 µg (7,7 µg) • Vitamina C 46 mg (10 mg) • Vitamina B1 1,3 mg (0,28 mg) • Vitamina B2 0,98 mg (0,21 mg) • Vitamina B6 1,2 mg (0,26 mg) • Vitamina B12 1,4 µg (0,3 µg) • Ácido fólico 116 µg (25 µg) • Niacina 2,7 mg (0,6 mg) • Ácido pantotênico 3,2 mg (0,7 mg) • Biotina 9,3 µg (2,0 µg).			MINERAIS. Por 100 g (100 ml): Cálcio 463 mg (100 mg) • Cloreto 469 mg (101 mg) • Cobre 340 µg (73 µg) • Cromo 14 µg (3,0 µg) • Ferro 6,5 mg (1,4 mg) • Fósforo 388 mg (84 mg) • Iodo 45 µg (9,7 µg) • Magnésio 75 mg (16 mg) • Manganês 0,69 mg (0,15 mg) • Molibdênio 19 µg (4,0 µg) • Potássio 710 mg (153 mg) • Selênio 15 µg (3,2 µg) • Zinco 3,1 mg (0,67 mg).		
INFORMAÇÃO NUTRICIONAL																																																																															
	100 g	100 ml*																																																																													
Valor energético (kcal)	458	100																																																																													
Carboidratos (g)	59	13																																																																													
Açúcares totais (g)	14	3,1																																																																													
Açúcares adicionados (g)	13	2,7																																																																													
Proteínas (g)	14	3																																																																													
Arginina (mg)	1029	222																																																																													
Gorduras totais (g)	18	3,9																																																																													
Gorduras saturadas (g)	3,3	0,7																																																																													
Gorduras trans (g)	0,1	0																																																																													
Gorduras monoinsaturadas (g)	9,6	2,1																																																																													
Gorduras poliinsaturadas (g)	4	0,9																																																																													
Ômega 6 (g)	3,5	0,8																																																																													
Ômega 3 (mg)	531	115																																																																													
DHA (mg)	21	4,5																																																																													
Colesterol (mg)	12	2,6																																																																													
Fibras alimentares (g)	2,1	0,5																																																																													
Frutooligosacarídeos (g)	2,1	0,5																																																																													
Sódio (mg)	270	58																																																																													
Colina (mg)	139	30																																																																													
Taurina (mg)	33	7,2																																																																													
Carnitina (mg)	7,9	1,7																																																																													
Inositol (mg)	37	8,0																																																																													
VITAMINAS. Por 100 g (100 ml): Vitamina A 278 µg (60 µg) • Vitamina D 9,3 µg (2 µg) • Vitamina E 7,2 mg (1,6 mg) • Vitamina K 36 µg (7,7 µg) • Vitamina C 46 mg (10 mg) • Vitamina B1 1,3 mg (0,28 mg) • Vitamina B2 0,98 mg (0,21 mg) • Vitamina B6 1,2 mg (0,26 mg) • Vitamina B12 1,4 µg (0,3 µg) • Ácido fólico 116 µg (25 µg) • Niacina 2,7 mg (0,6 mg) • Ácido pantotênico 3,2 mg (0,7 mg) • Biotina 9,3 µg (2,0 µg).																																																																															
MINERAIS. Por 100 g (100 ml): Cálcio 463 mg (100 mg) • Cloreto 469 mg (101 mg) • Cobre 340 µg (73 µg) • Cromo 14 µg (3,0 µg) • Ferro 6,5 mg (1,4 mg) • Fósforo 388 mg (84 mg) • Iodo 45 µg (9,7 µg) • Magnésio 75 mg (16 mg) • Manganês 0,69 mg (0,15 mg) • Molibdênio 19 µg (4,0 µg) • Potássio 710 mg (153 mg) • Selênio 15 µg (3,2 µg) • Zinco 3,1 mg (0,67 mg).																																																																															
Nutrientes Especiais	<p>Nova Fórmula com Arginina, Vitamina K2 e 71% menos sacarose (quando comparado à fórmula anterior)</p> <p>Alto teor: Ferro, Vitaminas A, C e D.</p> <p>Fonte: Cálcio, Zinco e Vitamina K.</p> <p>Contém Prebióticos.</p>																																																																														
Material exclusivo para profissionais da área da saúde.																																																																															

Validade do Produto	24 meses após a fabricação.
Ingredientes	Xarope de milho, maltodextrina, proteína concentrada de leite, açúcar, óleo de girassol alto oleico, proteína isolada de soja, óleo de canola, frutooligossacarídeos (FOS), óleo de milho, triglicerídeos de cadeia média (TCM), citrato de potássio, citrato de sódio, L-arginina, fosfato de cálcio tribásico, cloreto de potássio, fosfato de potássio monobásico, cloreto de magnésio, fosfato de potássio dibásico, carbonato de cálcio, cloreto de sódio, ácido docosahexaenóico do óleo de C. cohnii, fosfato de magnésio dibásico, cloreto de colina, dextrose, palmitato de ascorbila, ácido L-ascórbico, taurina, mio-inositol, sulfato ferroso, óleo de girassol, tartarato de L-carnitina, menaquinona, sulfato de zinco, acetato de dl-alfa-tocoferila, nicotinamida, d-pantotenato de cálcio, cloridrato de cloreto de tiamina, sulfato de manganês (II), cloridrato de piridoxina, riboflavina, sulfato cúprico, palmitato de retinila, ácido N-pterolil-L-glutâmico, iodeto de potássio, cloreto de cromo (III), selenito de sódio, filoquinona, molibdato de sódio, d-biotina, colecalciferol, cianocobalamina, aromatizante, emulsificante lecitina de soja e edulcorante acessulfame de potássio. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E DERIVADOS DE SOJA. CONTÉM LACTOSE (382mg / 100 kcal). NÃO CONTÉM GLÚTEN.
Advertências	NÃO UTILIZAR EM GALACTOSEMIA USAR SOMENTE SOB ORIENTAÇÃO MÉDICA OU DE NUTRICIONISTA. PROIBIDO O USO POR VIA PARENTERAL. NÃO UTILIZAR PARA USO INTRAVENOSO.
Instruções de Preparo	Para preparar uma porção de 225ml, coloque 190 ml de água fria ou à temperatura ambiente em um recipiente e misture gradualmente 5 medidas (48,6g) PediaSure® pó. Quando misturado conforme a orientação, PediaSure® Baunilha fornece aproximadamente 1,0 kcal/ml. AVISO IMPORTANTE: Nunca aqueça a fórmula no micro ondas. Podem ocorrer queimaduras graves.
Instruções de Uso	Alimentação por Sonda: Seguir as instruções do médico e/ou nutricionista. Ajustar a taxa de fluxo, volume e diluição de acordo com as condições e tolerabilidade do paciente. Evitar contaminação durante o preparo e uso. Usar antes do prazo de validade impresso na embalagem.
Instruções de Conservação e Armazenamento	O produto deve ser armazenada em local fresco e seco a temperatura ambiente, mas NÃO refrigerado. Após aberto, manter a lata tampada e utilizar todo seu conteúdo em até 3 semanas. Após a reconstituição, PediaSure®, deve ser consumido imediatamente ou tampado, refrigerado e consumido dentro de 24 horas.
Informações Técnicas e Validade do Produto	Fabricação: Abbott Laboratories B.V. Rieteweg 21, 8041 AJ Zwolle Holanda Importação e Distribuição: ABBOTT Laboratórios do Brasil Ltda. Rua Michigan, 735 - São Paulo - SP CNPJ: 59.998.701/0001-16 Rodovia Régis Bittencourt, 1962 - Galpão 05 - Embú das Artes -SP CNPJ: 56.998.701/0033-01 Registro no Ministério da Saúde nº: 4.7432.0385. Lote e Validade do Produto: Lote e validade impressos na embalagem.
Elaborado por:	Luciani de Paula Santos
Responsável Técnico	Nome: _____ Conselho: _____
	Assinatura: _____ Data: _____
Central de Relacionamento Abbott Nutricional	Telefone : 0800-891-2690 Horários de Atendimento: Segunda a Sexta-feira, das 8:00 às 19:00, e Sábados das 8:00 às 14:00.
Material exclusivo para profissionais da área da saúde.	



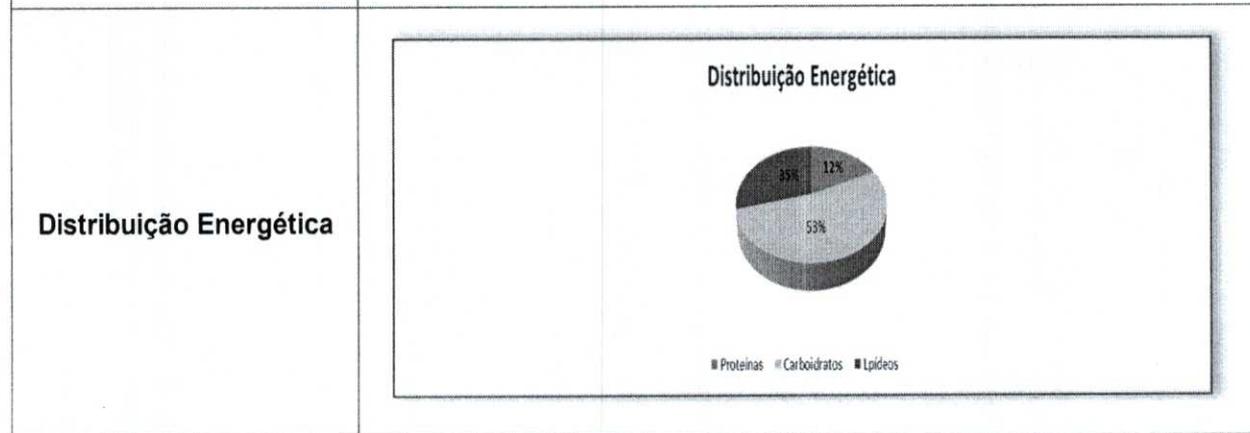
Abbott

B0285

Razão Social	ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA
Linha do Produto	PEDIASURE®
Nome do Produto	PEDASURE MRI
Designação Legal	Fórmula pediátrica para nutrição enteral e oral.
Definição do Produto	Fórmula normocalórica, normoproteica.

Indicações Crianças de 04 a 10 anos de idade com necessidade de um melhor aporte calórico/proteico para recuperação do estado nutricional.

Características Técnicas	Fontes de Proteínas	Proteína Concentrada do Leite (60%) Proteína Isolada da Soja (40%)	
	Fontes de Carboidratos	Xarope de Milho (45,82%) Maltodextrina (33,07%) Sacarose (13,6%) FOS (3,85%) Pó de cacau (3,66%)	
	Fontes de Lipídeos	Óleo de Girassol de alto teor oleico (44%) Óleo de Canola (29%) Óleo de Milho (15%) TCM (10%) DHA (1,%) Lecitina (1%)	
	Proporção de calorias não proteicas g/N	179:1	
	Osmolaridade (mosm/L)	342	
	Apresentação	Latas (400g.e 850g.)	
	Sabor	Chocolate	
	Perfil Lipídico	SAT - 6,3% MUFA - 18,9% PUFA -8,1% w6:w3 - 6,2:1	
	Densidade Calórica (Kcal/ml)	1kcal/ml (diluição padrão)	
	Volume médio para atingimento 100% IDR para vitaminas e minerais.	4 a 6 anos 7 a 10 anos	512ml 645ml.



Certificados HALAL E KOSHER

Material exclusivo para profissionais da área da saúde.





Abbott

2

Apresentação

Latas de 400g e 850g - Sabor Chocolate



Tabela Nutricional

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL

	100 g	100 ml*
Valor energético (kcal)	453	99
Carboidratos (g)	59	13
Açúcares totais (g)	14	3,0
Açúcares adicionados (g)	12	2,6
Proteínas (g)	14	3
Arginina (mg)	1029	222
Gorduras totais (g)	18	3,9
Gorduras saturadas (g)	3,4	0,7
Gorduras trans (g)	0,1	0
Gorduras monoinsaturadas (g)	9,6	2,1
Gorduras poliinsaturadas (g)	3,7	0,8
Ômega 6 (g)	3,3	0,7
Ômega 3 (mg)	504	110
DHA (mg)	21	4,5
Colesterol (mg)	12	2,5
Fibras alimentares (g)	3,2	0,7
Frutooligosacarídeos (g)	2,0	0,4
Sódio (mg)	250	55
Colina (mg)	139	30
Taurina (mg)	33	7,3
Carnitina (mg)	7,9	1,7
Inositol (mg)	37	8,1

VITAMINAS. Por 100 g (100 ml): Vitamina A 278 µg (61 µg) • Vitamina D 9,3 µg (2,0 µg) • Vitamina E 7,2 mg (1,6 mg) • Vitamina K 36 µg (7,7 µg) • Vitamina C 46 mg (10 mg) • Vitamina B1 1,3 mg (0,28 mg) • Vitamina B2 0,98 mg (0,21 mg) • Vitamina B6 1,2 mg (0,26 mg) • Vitamina B12 1,4 µg (0,3 µg) • Ácido fólico 116 µg (25 µg) • Niacina 2,7 mg (0,6 mg) • Ácido pantotênico 3,2 mg (0,7 mg) • Biotina 9,3 µg (2,0 µg).

MINERAIS. Por 100 g (100 ml): Cálcio 463 mg (101 mg) • Cloreto 440 mg (96 mg) • Cobre 430 µg (94 µg) • Cromo 26 µg (5,7 µg) • Ferro 7,1 mg (1,6 mg) • Fósforo 388 mg (85 mg) • Iodo 45 µg (9,8 µg) • Magnésio 92 mg (20 mg) • Manganês 0,84 mg (0,18 mg) • Molibdênio 20 µg (4,4 µg) • Potássio 850 mg (186 mg) • Selênio 15 µg (3,2 µg) • Zinco 3,1 mg (0,68 mg).

Nutrientes Especiais

Nova Fórmula com Arginina, Vitamina K2 e 71% menos sacarose (quando comparado à fórmula anterior)

Alto teor: Ferro, Vitaminas A, C e D.

Fonte: Cálcio, Zinco e Vitamina K.

Contém Prebióticos.

Material exclusivo para profissionais da área da saúde.



Abbott

<p>Ingredientes</p>	<p>Xarope de milho, maltodextrina, proteína concentrada de leite, açúcar, óleo de girassol alto oleico, proteína isolada de soja, óleo de canola, cacau em pó, frutooligossacarídeos (FOS), óleo de milho, triglicerídeos de cadeia média (TCM), citrato de potássio, citrato de sódio, L-arginina, fosfato de cálcio tribásico, cloreto de potássio, fosfato de potássio monobásico, cloreto de magnésio, fosfato de potássio dibásico, carbonato de cálcio, cloreto de sódio, ácido docosahexaenóico do óleo de C. cohnii, fosfato de magnésio dibásico, cloreto de colina, dextrose, palmitato de ascorbila, ácido L-ascórbico, taurina, mio-inositol, sulfato ferroso, óleo de girassol, tartarato de L-carnitina, menaquinona, sulfato de zinco, acetato de di-alfa-tocoferila, nicotinamida, d-pantotenato de cálcio, cloridrato de cloreto de tiamina, sulfato de manganês (II), cloridrato de piridoxina, riboflavina, sulfato cúprico, palmitato de retinila, ácido N-pteróil-L-glutâmico, iodeto de potássio, cloreto de cromo (III), selenito de sódio, filoquinona, molibdato de sódio, d-biotina, colecalciferol, cianocobalamina, aromatizante, emulsificante lecitina de soja e edulcorante acessulfame de potássio.</p> <p>ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E DERIVADOS DE SOJA.</p> <p>CONTÉM LACTOSE (367mg / 100 kcal).</p> <p>NÃO CONTÉM GLÚTEN.</p>
<p>Advertências</p>	<p>NÃO UTILIZAR EM GALACTOSEMIA</p> <p>USAR SOMENTE SOB ORIENTAÇÃO MÉDICA OU DE NUTRICIONISTA.</p> <p>PROIBIDO O USO POR VIA PARENTERAL.</p> <p>NÃO UTILIZAR PARA USO INTRAVENOSO.</p>
<p>Instruções de Preparo</p>	<p>Para preparar uma porção de 225ml, coloque 190 ml de água fria ou à temperatura ambiente em um recipiente e misture gradualmente 5 medidas (48,6g) PediaSure® pó. Quando misturado conforme a orientação, PediaSure® Baunilha fornece aproximadamente 1,0 kcal/ml.</p> <p>AVISO IMPORTANTE: Nunca aqueça a fórmula no micro ondas. Podem ocorrer queimaduras graves.</p>
<p>Instruções de Uso</p>	<p>Alimentação por Sonda: Seguir as instruções do médico e/ou nutricionista. Ajustar a taxa de fluxo, volume e diluição de acordo com as condições e tolerabilidade do paciente. Evitar contaminação durante o preparo e uso.</p> <p>Usar antes do prazo de validade impresso na embalagem.</p>
<p>Instruções de Conservação e Armazenamento</p>	<p>O produto deve ser armazenada em local fresco e seco a temperatura ambiente, mas NÃO refrigerado. Após aberto, manter a lata tampada e utilizar todo seu conteúdo em até 3 semanas. Após a reconstituição, PediaSure®, deve ser consumido imediatamente ou tampado, refrigerado e consumido dentro de 24 horas.</p>
<p>Informações Técnicas e Validade do Produto</p>	<p>Fabricação: Abbott Laboratories B.V. Rieteweg 21, 8041 AJ Zwolle Holanda</p> <p>Importação e Distribuição: ABBOTT Laboratórios do Brasil Ltda. Rua Michigan, 735 - São Paulo - SP CNPJ: 59.998.701/0001-16</p> <p>Rodovia Régis Bittencourt, 1962 - Galpão 05 - Embú das Artes -SP CNPJ: 56.998.701/0033-01</p> <p>Registro no Ministério da Saúde nº: 4.7432.0385.</p> <p>Lote e Validade do Produto: Lote e validade impressos na embalagem.</p>
<p>Elaborado por:</p>	<p>Luciani de Paula Santos</p>
<p>Responsável Técnico</p>	<p>Nome: _____ Conselho: _____</p> <p>Assinatura: _____ Data: _____</p>
<p>Central de Relacionamento Abbott Nutricional</p>	<p>Telefone : 0800-891-2690</p> <p>Horários de Atendimento: Segunda a Sexta-feira, das 8:00 às 19:00, e Sábados das 8:00 às 14:00.</p>

Material exclusivo para profissionais da área da saúde.





B0288

Município de Capanema – PR
Secretaria Municipal de Contratações Públicas

Pregão Eletrônico nº 48/2023
Protocolo nº 2512/2023

DESPACHO

Considerando que o **pedido de esclarecimentos** versa sobre questões técnicas a respeito do **item 19, remeta-se** o requerimento com os anexos à Secretaria demandante para que preste informações no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 07 dias do mês de novembro de 2023.


Felipe Carvalho Romero
Secretário Municipal de Contratações Públicas



NOTIFICAÇÃO

A Senhora
Jaqueline Reinhehr
Farmacêutica

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 48/2023, objeto: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES DESTINADOS À PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Notifico a Sra. Jaqueline Reinhehr para que nos responda o pedido de Esclarecimento em anexo, peço que você responda para a Secretaria Municipal de Contratações públicas no prazo máximo de 24 horas.

Segue em anexo o pedido.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 07 dia(s) do mês de novembro de 2023


Roselia Kriger Becker Pagani
Agente de Contratação

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 7 de novembro de 2023 13:49
Para: 'farmacianis1.capanema@gmail.com'
Assunto: URGENTE- PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
Anexos: pedido de esclarecimento.pdf

BOA TARDE

FAVOR ME RESPONDER ESSE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, É SOBRE AS FORMULAS.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Pregoeira
Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br



Município de
Capanema - PR
Secretaria da Saúde



OFÍCIO Nº 647/2023

Prezada,

Cumprimentando-a cordialmente, esta secretaria vem responder à solicitação recebida sobre ao esclarecimento técnico do item: **DIETA INFANTIL, 1 A 10 ANOS, ASPECTO FÍSICO: PÓ, USO: ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICA: NORMOCALÓRICO, NORMOPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA: CASEÍNE/OU ISOL.SR E/OU CONC.SR LTE E/OU ISOL.SOJA, FONTE DE CARBOIDRATO: MALTO.E/OU SACAROSE E/OU AMIDO E/OU XAROPE MILHO, FONTE DE VITAMINAS E MINERAIS. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400G C/SABOR. (BR0465622)**, descritivo esse fornecido pelo Banco de Preços em Saúde, do Ministério da Saúde, conforme orientações do Tribunal de Contas, não sendo este voltado para nenhuma marca específica.

A empresa Costa Camargo oferta para esse item o produto de nome comercial PEDIASURE, do fabricante ABBOTT. Conforme avaliação produto ofertado, verificou-se que o mesmo não atende ao item 19 do pregão eletrônico nº 48/2023, pois não é indicado para faixa etária mencionada de 1 a 10 anos. O produto PEDIASURE (ABBOTT) tem indicação de uso para crianças de idade de 04 a 10 anos.

Visando constantemente atender a população da melhor forma, ocorre a necessidade de aquisição de um produto que atenda os requisitos de indicação para uma faixa etária ampla, com isso gerando economia para o município, sendo que com apenas um produto pode ser destinado a vários pacientes

Sendo assim o produto ofertado pela empresa não atende o descritivo da licitação do município de Capanema/Paraná.

Na oportunidade reitero os votos de estima e distinta consideração.



Município de
Capanema - PR
Secretaria da Saúde



B 0292

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos, 08
dias do mês de novembro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
DAIANE GLICIELE PASTORINI DO AMARAL
Data: 08/11/2023 15:29:52-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

DAIANE G. PASTORINI
Nutricionista Clínica
CRN/PR: 8 6936

gov.br Documento assinado digitalmente
JAQUELINE REINEHR
Data: 08/11/2023 15:22:07-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

JAQUELINE REINEHR
Farmacêutica
CRF/PR: 25.741

JONAS
WELTER:04
160505902

Assinado de forma
digital por JONAS
WELTER:04160505902
Dados: 2023.11.08
15:02:05 -03'00'

JONAS WELTER
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 6.264/2017

À senhora,
Rosélia Kriger Becker Pagani
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 8 de novembro de 2023 16:56
Para: 'licitacao2@costacamargo.com.br'
Assunto: RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 48/2023
Anexos: RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DA EMPRESA COSTA CAMARGO.pdf



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Pregoeira
Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: quarta-feira, 8 de novembro de 2023 16:56
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00052.txt

The original message was received at Wed, 8 Nov 2023 16:55:50 -0300 from
51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <licitacao2@costacamargo.com.br> (relayed
to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <licitacao2@costacamargo.com.br>... relayed; expect no further notifications

Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO REF. AO PE 48/2023 - NUTRIÇÃO ORIGINAL

De: Wellington Henrique <whenrique@nutricao-original.com.br>

Data: 08/11/2023, 14:03

Para: licitacao@capanema.pr.gov.br

CC: dai_pastorini@hotmail.com

0295

Boa tarde segue em anexo nosso pedido de esclarecimento.

Favor confirmar recebimento.

Aguardo retorno, desde já. Obrigado

Qualquer duvida estou a disposição.

--

Att...

Wellinton Henrique - Nutricionista

Nutrição Original

(43) 3351-5027 | (43) 9 9615-8602

Anexos:

CAPANEMA - ESCLARECIMENTO - NUTRIÇÃO ORIGINAL.pdf

240KB

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR;
At. Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio
Ref.: PREGÃO ELETRONICO Nº 48/2023

DOS FATOS

Prezados Senhores:

A empresa NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.500.770/0001-69, com sede na rua AV INGLATERRA 123, telefone 43 3351-5027, na cidade de LONDRINA, Estado de Paraná. Vem, por via da presente, com fundamento no artigo 41, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93 do instrumento convocatório, apresentar pedido de impugnação ao Edital para os itens referente ao certame licitatório processado na modalidade: **Pregão eletrônico nº 48/2023**, conforme o que expõe, requer e fundamenta a seguir.

SÍNTESE DOS FATOS

A subscrevente tendo interesse em participar da licitação supramencionada, adquiriu o respectivo Edital, conforme estabelecido. Nosso setor jurídico e os nutricionistas da empresa analisaram o edital e foi constatado que embora possua produtos similares aos descritos em vários itens, fica restrita em alguns dizeres ou embalagens que não alteram em nada a "INDICAÇÃO NUTRICIONAL" aos pacientes, fórmulas essas que concorrem em todo território nacional, portanto segue nossa solicitação para nossa participação nos itens abaixo e com os seguintes descritivos:

"[...]conforme disposto na lei federal que rege as licitações em órgãos públicos quando não há mandado judicial, existindo produtos similares no mercado os objetos constantes dos descritivos do edital não podem ter direcionamento de marca. Sendo passíveis de impugnação e /ou ações no ministério público [...]"

DO PEDIDO;

**ITENS 1 & 2 – SOLICITAMOS AUTORIZAÇÃO PARA COTAR NOSSO PRODUTO
TROPHIC SOYA 1.5 – 1000 ML, NO ITENS 1 & 2.**

DESCRIPTIVO:

DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, USO: ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS: HIPERCALÓRICA, NORMOPROTÉICA, FONTE DE PROTEÍNA: CASEIN.E/OU PTN ISOL.SOJA E/OU SOJA E/OU SR LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO: MALTO. E/OU XAROPE MILHO E/OU XAROPE GLICOSE, FONTE DE AA'S,VIT.,MINERAIS,FIBRAS, ISENTA LACTOSE E GLÚTEN, C/SABOR. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1.000ML. (BR0470302)

DO QUESTIONAMENTO

Solicito autorização para participarmos com o produto **TROPHIC SOYA 1.5 - 1L / PRODIET**. Nosso produto é uma fórmula Padrão para Nutrição Enteral e Oral, com densidade calórica de 1,5 quilocalorias por mililitro e distribuição do VCT de 15% proteínas (57g/L), 55 % de carboidratos (210g/L) e 30% de lipídeos (50g/L). Formulado com 100% de proteína de soja, isento de sacarose, lactose, sucralose e glúten.

Visto que o descritivo do edital está voltado à uma dieta em específico hipercalórica que solicita fibras, o descritivo fica totalmente voltado a uma só dieta que atenderiam esse descritivo por exemplo (Isosource 1,5) que só têm 8 gramas de fibra por litro, para um paciente que realmente precisa de fibras é necessário no mínimo 15 gramas por litro, sendo assim essa quantidade de fibra não é a indicada.

Portanto gostaríamos de estar solicitando autorização para participar do certame com produto **TROPHIC SOYA 1.5 1L**, aumentando a disputa por marcas e preço ou alteração do descritivo aceitando produtos que sejam similares ao descritivo e atendas as mesmas indicações.

**ITENS 5 & 6 – SOLICITAMOS AUTORIZAÇÃO PARA COTAR NOSSO PRODUTO
TROPHIC EP – 1000 ML, NO ITENS 1 & 2.**

DESCRIPTIVO:

DIETA ENTERAL, LÍQUIDO, ENTERAL OU ORAL, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTÉICA, CASEINATO E/OU PTN SR. LEITE, MALTO.E/OU SACAROSE E/OU XAROPE GLICOSE, ÓLEOS VEGETAIS, VITAMINAS E MINERAIS, ISENTA LACTOSE E GLÚTEN, C/SABOR EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1.000ML. (BR0442647).

DO QUESTIONAMENTO:

Solicito autorização para participarmos com o produto **TROPIC EP - 1L / PRODIET**. Fórmula padrão para nutrição enteral e oral, com alto teor calórico e proteico, com densidade calórica de 1,5 quilocalorias por mililitro e distribuição do VCT de 18% proteínas (67g/L), 52% de carboidratos (190g/L) e 30% de lipídeos (51g/L). Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de sacarose, sucralose, lactose e glúten.

Portanto gostaríamos de estar solicitando autorização para participar do certame com produto **TROPIC EP - 1L / PRODIET**, aumentando a disputa por marcas e preço ou alteração do descritivo aceitando produtos que sejam similares ao descritivo e atendas as mesmas indicações.

Em face do exposto, requer-se seja a presente ESCLARECIMENTO julgada procedente, com efeito para AUTORIZAÇÃO DE NOSSA PARTICIPAÇÃO COM OS ITENS PROPOSTOS.

Nestes Termos

P. Deferimento

LONDRINA 08 DE NOVEMBRO DE 2023

**MARCO VALERIO
CARVALHO:7240174
5904**

Assinado de forma digital por
MARCO VALERIO
CARVALHO:72401745904
Dados: 2023.11.08 14:00:45 -03'00'

NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA

CNPJ 18.500.770/0001-69

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 8 de novembro de 2023 14:30
Para: 'farmacianis1.capanema@gmail.com'
Assunto: ENC: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO REF. AO PE 48/2023 - NUTRIÇÃO ORIGINAL
Anexos: CAPANEMA - ESCLARECIMENTO - NUTRIÇÃO ORIGINAL.pdf

Bom dia mais um pedido de esclarecimento favor me responder até amanhã

-----Mensagem original-----

De: Wellington Henrique <whenrique@nutricao-original.com.br>
Enviada em: quarta-feira, 8 de novembro de 2023 14:03
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Cc: dai_pastorini@hotmail.com
Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO REF. AO PE 48/2023 - NUTRIÇÃO ORIGINAL

Boa tarde segue em anexo nosso pedido de esclarecimento.

Favor confirmar recebimento.

Aguardo retorno, desde já. Obrigado

Qualquer duvida estou a disposição.

--

Att...

Wellinton Henrique - Nutricionista

Nutrição Original

(43) 3351-5027 | (43) 9 9615-8602



Município de Capanema - PR

Secretaria da Saúde



0300

OFICIO Nº 648/2023

Prezada,

Cumprimentando-a cordialmente, esta secretaria vem responder à solicitação recebida pela empresa **Nutrição Original**, referente aos itens:

- DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, USO: ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS: HIPERCALÓRICA, NORMOPROTÉICA, FONTE DE PROTEÍNA: CASEIN.E/OU PTN ISOL.SOJA E/OU SOJA E/OU SR LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO: MALTO. E/OU XAROPE MILHO E/OU XAROPE GLICOSE, FONTE DE AA'S,VIT.,MINERAIS,FIBRAS, ISENTA LACTOSE E GLÚTEN, C/SABOR. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1.000ML. **(BR0470302)**.
- DIETA ENTERAL, LÍQUIDO, ENTERAL OU ORAL, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTÉICA, CASEINATO E/OU PTN SR. LEITE, MALTO.E/OU SACAROSE E/OU XAROPE GLICOSE, ÓLEOS VEGETAIS, VITAMINAS E MINERAIS, ISENTA LACTOSE E GLÚTEN, C/SABOR EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1.000ML. **(BR0442647)**.

Ressalta-se que os descritivos são extraídos pelo Banco de Preços em Saúde, do Ministério da Saúde, conforme orientações do Tribunal de Contas, não sendo estes voltados para nenhuma marca específica.

A empresa em questão solicita a autorização para cotar os seguintes produtos respectivamente aos descritivos acima: TROPIC SOYA 1,5 (1000 ml) e TROPIC EP (1000 ml).

Em resposta ao questionamento dos produtos ofertados TROPIC SOYA 1,5 (1000 ml) e TROPIC EP (1000 ml), entende-se que os mesmos, não atendem por completo os descritivos solicitados. Entretanto, por suas similaridades que atendem as necessidades da população assistida e, objetivando aumentar a disputa por marcar e preços, autoriza-se a cotação desses produtos pela empresa solicitante.



Município de
Capanema - PR
Secretaria da Saúde



. Certos da vossa compreensão e na oportunidade reiteramos os votos de estima e distinta consideração.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos, 08 dias do mês de novembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br DAIANE GLICIELE PASTORINI DO AMARAL
Data: 08/11/2023 16:24:02-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

DAIANE G. PASTORINI
Nutricionista Clínica
CRN/PR: 8 6936

Documento assinado digitalmente
gov.br JAQUELINE REINEHR
Data: 08/11/2023 16:26:37-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

JAQUELINE REINEHR
Farmacêutica
CRF/PR: 25.741

JONAS
WELTER:041605
05902

Assinado de forma digital
por JONAS
WELTER:04160505902
Dados: 2023.11.09 08:03:18
-03'00'

JONAS WELTER
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 6.264/2017

À senhora,
Rosélia Kriger Becker Pagani
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

RUA AIMORES, 1681– Centro – 85760-000 CNPJ: 09157.931/0001-72
Fone:(46)3552-1431 E-mail: saude@capanema.pr.gov.br
CAPANEMA – PR

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 9 de novembro de 2023 17:21
Para: 'whenrique@nutricao-original.com.br'
Assunto: RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PREGÃO 48/2023
Anexos: RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO EMPRESA NUTRIÇÃO ORIGINAL.pdf



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Pregoeira
Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: quinta-feira, 9 de novembro de 2023 17:22
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00010.txt

The original message was received at Thu, 9 Nov 2023 17:21:31 -0300 from
51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <whenrique@nutricao-original.com.br>
(relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <whenrique@nutricao-original.com.br>... relayed; expect no further
notifications

Assunto: Esclarecimento Embalagens - PE 48/23 - CAPANEMA - DATA: 17/11/2023

De: "Mix Saude" <licitacao@mixsaudemga.com.br>

Data: 13/11/2023, 11:08

Para: <licitacao@capanema.pr.gov.br>

0304

Bom dia.

Alguns itens não estão falando qual a gramatura da embalagem, segue abaixo:

Item 10: " DIETA ENTERAL, MÓDULO DE CHO, PÓ, ENTERAL OU ORAL, AMIDO E/OU MALTODEXTRINA, ISENTA GLÚTEN, LACT., SACAROSE. (BR0403932)."

Item 11: "DIETA ENTERAL, MÓDULO DE FIBRAS, PÓ, ENTERAL OU ORAL, SOLÚVEIS E/OU INSOLÚVEIS, ISENTA GLÚTEN E SACAROSE E/OU LACTOSE, C/ OU S/ SABOR. (BR0413075)."

Item 14: "DIETA ENTERAL, SIMBIÓTICO, PÓ, ENTERAL OU ORAL, PREBIÓTICOS E E PROBIÓTICOS, ISENTA LACTOSE E GLÚTEN, C/ OU S/ SABOR, EM SACHÊ (BR0440996)."

Portanto, gostaria de saber qual seria a gramatura desses produtos, para que seja uma disputa justa com todos.

Obrigada e fico no aguardo.

Att, Stefanie Dias

Departamento de Licitação

Assunto: Re: Esclarecimento Embalagens - PE 48/23 - CAPANEMA - DATA: 17/11/2023

De: "licitacao@capanema.pr.gov.br" <licitacao@capanema.pr.gov.br>

Data: 16/11/2023, 14:07

Para: Mix Saude <licitacao@mixsaudemga.com.br>

08 4305

BOA TARDE,

SEGUE GRAMATURA DA EMBALAGEM DOS ITENS SOLICITADOS:

ITEM 10: EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400G

ITEM 11: EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400G

ITEM 14: EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 5G

Em 13/11/2023 11:08, Mix Saude escreveu:

Bom dia.

Alguns itens não estão falando qual a gramatura da embalagem, segue abaixo:

Item 10: " DIETA ENTERAL, MÓDULO DE CHO, PÓ, ENTERAL OU ORAL, AMIDO E/OU MALTODEXTRINA, ISENTA GLÚTEN, LACT., SACAROSE. (BR0403932)."

Item 11: "DIETA ENTERAL, MÓDULO DE FIBRAS, PÓ, ENTERAL OU ORAL, SOLÚVEIS E/OU INSOLÚVEIS, ISENTA GLÚTEN E SACAROSE E/OU LACTOSE, C/ OU S/ SABOR. (BR0413075)."

Item 14: "DIETA ENTERAL, SIMBIÓTICO, PÓ, ENTERAL OU ORAL, PREBIÓTICOS E E PROBIÓTICOS, ISENTA LACTOSE E GLÚTEN, C/ OU S/ SABOR, EM SACHÊ (BR0440996)."

Portanto, gostaria de saber qual seria a gramatura desses produtos, para que seja uma disputa justa com todos.

Obrigada e fico no aguardo.

Att, Stefanie Dias

Departamento de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Fabiana Schulz Padilha

Auxiliar Administrativo

Departamento de Contratações Públicas

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica

Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552-1321 E-mail: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

Assunto: Successful Mail Delivery Report**De:** MAILER-DAEMON@pleskflanders0003.admincontrolpanel.com (Mail Delivery System)**Data:** 16/11/2023, 14:08**Para:** licitacao@capanema.pr.gov.br

0306

This is the mail system at host pleskflanders0003.admincontrolpanel.com.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<licitacao@mixsaudemga.com.br>: delivery via
191.252.132.103[191.252.132.103]:25: 250 OK id=1r3fqb-00050d-Ug

Reporting-MTA: dns; pleskflanders0003.admincontrolpanel.com
Original-Envelope-Id: <3d212361-b840-4478-a532-9c44ee9b95f2@capanema.pr.gov.br>
X-Postfix-Queue-ID: BEEBBA8002B
X-Postfix-Sender: rfc822; licitacao@capanema.pr.gov.br
Arrival-Date: Thu, 16 Nov 2023 14:07:29 -0300 (-03)
Final-Recipient: rfc822; licitacao@mixsaudemga.com.br
Original-Recipient: rfc822;licitacao@mixsaudemga.com.br
Action: relayed
Status: 2.0.0
Remote-MTA: dns; 191.252.132.103
Diagnostic-Code: smtp; 250 OK id=1r3fqb-00050d-Ug

Return-Path: <licitacao@capanema.pr.gov.br>
Received: from pleskgw0012.correio.biz (pleskgw0012.correio.biz [200.234.222.15])
by pleskflanders0003.admincontrolpanel.com (Postfix) with ESMTMP id BEEBBA8002B
for <licitacao@mixsaudemga.com.br>; Thu, 16 Nov 2023 14:07:29 -0300 (-03)
Received: from mailserver2.softsul.net (ns4.softsul.com [177.220.151.229])
by pleskgw0012.correio.biz (Postfix) with ESMTMP id 7BE0312A3D3
for <licitacao@mixsaudemga.com.br>; Thu, 16 Nov 2023 14:07:18 -0300 (-03)
Received: from [192.168.0.52] (51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be
forged))
(authenticated bits=0)
by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTMP id 3AGH7JxC013295
for <licitacao@mixsaudemga.com.br>; Thu, 16 Nov 2023 14:07:20 -0300

Content-Type: multipart/alternative;
boundary="-----QKKhcDlGZv01Klap4tKA4UwK"
Message-ID: <3d212361-b840-4478-a532-9c44ee9b95f2@capanema.pr.gov.br>
Date: Thu, 16 Nov 2023 14:07:39 -0300
MIME-Version: 1.0
User-Agent: Mozilla Thunderbird
Subject: Re: Esclarecimento Embalagens - PE 48/23 - CAPANEMA - DATA:
17/11/2023
Content-Language: pt-BR
To: Mix Saude <licitacao@mixsaudemga.com.br>
References: <00de01da163a\$e33d71a0\$a9b854e0\$@mixsaudemga.com.br>
From: "licitacao@capanema.pr.gov.br" <licitacao@capanema.pr.gov.br>
Disposition-Notification-To: "licitacao@capanema.pr.gov.br"
<licitacao@capanema.pr.gov.br>
In-Reply-To: <00de01da163a\$e33d71a0\$a9b854e0\$@mixsaudemga.com.br>

**AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.
Ref. AO EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 48/2023.
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**

SOLICITACAO CANCELAMETNO

Eu, Dilceia Martins Arceno, RG 1052421797, CPF 708.758.120-15, representante legal do licitante **Unamed Produtos Hospitalares Ltda**, inscrita no CNPJ Nº 43.962.576/0001-42, **SOLICITA:**

Cancelamento do lance dado para o item 11, pois era o único que solicita por maior desconto, não percebemos e lançamos ao valor de R\$ 89,00 e na realidade o sistema leu como desconto de 89%. Favor cancelar e passar para o próximo colocado.

2 - Telefone: (48) 3199-0609

3 - Whats App: (48) 9649-0059

Jaguaruna-SC, 17 de Novembro de 2023.

**DILCEIA
MARTINS
ARCENO:70875
812015**

Assinado de forma
digital por DILCEIA
MARTINS
ARCENO:70875812015
Dados: 2023.11.17
10:07:18 -03'00'

**DILCEIA MARTINS ARCENO
SÓCIA PROPRIETÁRIA**

Unamed Produtos Hospitalares Ltda

www.unamed.com.br

Rua Armando Machado, 2393 - CEP:88.715-000 Jaguaruna - SC Fone: (48) 31990609

CNPJ:43.962.576/0001-42

ADRIANO HALAMA



Of 0309

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 47.326.646/0001-27
Razão Social: ADRIANO HALAMA
Nome Fantasia: OMEGA SOLUCOES INTEGRADAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/08/2024
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:**I - Credenciamento****II - Habilitação Jurídica****III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	22/04/2024
FGTS	Validade:	04/12/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	27/04/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	15/02/2024
Receita Municipal	Validade:	12/12/2023

V - Qualificação Técnica**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade:	31/12/2024
-----------	------------



030310

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 47326646000127

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

PROPOSTA DE PREÇOS

AO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023****Dados da empresa:**

Empresa/Razão Social: Adriano Halama / Ômega Soluções Integradas

CNPJ 47326646/0001-27

Endereço: R Dr. Alfredo Vieira Barcelos, 147 – Uberaba – Curitiba - PR

CEP: 81530-560

Telefone: 41 991698286

Banco: Banco Inter 077 Agência: 0001 Conta-Corrente: 24531719-8

E-mail: omegasolucoesintegradas@gmail.com

Senhor Pregoeiro,

Seguindo os ditames do Pregão Eletrônico apresento a V.Sa. a nossa proposta de preços para os Itens do PREGÃO ELETRONICO 48/2023, conforme a seguir relacionados.

Item	Especificação	Qtd.	Preço Unitário R\$	Preço Global R\$
15	DIETA INFANTIL, 0 A 12 MESES, PÓ, ENTERAL OU ORAL, PTN ISOLADA SOJA, MALTODEXTRINA OU XAROPE DE MILHO, ÓLEOS VEGETAIS, VITAMINAS E MINERAIS, ISENTO GLÚTEN, LACTOSE, C/ LECITINA SOJA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 800G (BR0437050). DANONE APTAMIL SOJA 1 E 2 800GR	150,00	R\$ 77,99	R\$ 11.698,50
16	DIETA INFANTIL, 0 A 12 MESES, PÓ, ENTERAL OU ORAL, SORO LEITE E CASEÍNA, MALTODEXTRINA OU XAROPE MILHO, ÓLEOS VEGETAIS, VITAMINAS E MINERAIS, ISENTO GLÚTEN E LACT.E/OU SACAROSE, C/ LCPUFAS E/OU NUCLEOTIDEO E/OU LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO DE 400G. (BR0432350) DANONE APTAMIL SL 400GR	600,00	R\$ 44,49	R\$ 26.694,00
TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$				38.392,50

Declaramos ainda que:

1. Valor total da proposta: **R\$38.392,50 (TRINTA E OITO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS COM CINQUENTA CENTAVOS).**
2. Declaramos que a validade desta proposta é de 60 (SESSENTA) dias a contar da data de sua entrega.

3. Declaramos expressamente que, no(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
4. Declaramos, ainda, que os preços de nossa proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, e que estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no cumprimento do contrato.
5. O prazo para entrega é de 10 dias a partir do recebimento da Nota de Empenho
6. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas nos documentos de contratação
7. Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 48/2023.

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: ADRIANO HALAMA

CPF: 007.505.539-28

Cargo/Função: DIRETOR

Endereço: R. DR. ALFREDO VIEIRA BARCELOS, 147 – UBERABA – CURITIBA - PR

E-mail: omegasolucoesintegradas@gmail.com

Curitiba/PR, 17 de NOVEMBRO de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente
ADRIANO HALAMA
Data: 17/11/2023 09:16:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Adriano Halama
RG 8291627-0
CPF 007505539-28

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL**ADRIANO HALAMA**

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

ADRIANO HALAMA, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIO, nascido(a) em 08/08/1998, nº do CPF 007.505.539-28, residente e domiciliado na cidade de Guaratuba - PR, na RUA DOM PEDRO II, nº 330, CENTRO, CEP: 83280-000.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

A empresário individual adotará como nome empresarial: **ADRIANO HALAMA**, e usará a expressão OMEGA SOLUÇÕES INTEGRADAS como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital será de R\$ 3.000,00 (três mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 0,00 (zero) em moeda corrente do País, e R\$ 3.000,00 (três mil reais) em bem(ns) móvel(is) abaixo descrito(s):

1) EQUIPAMENTOS, pertencente a ADRIANO HALAMA, CPF: 007.505.539-28, integralizado pelo valor contábil de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA DOUTOR ALFREDO VIEIRA BARCELOS, nº 147, UBERABA, Curitiba - PR, CEP: 81530560.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: REPRESENTAÇÃO COMERCIAL; PRODUTOS E SERVIÇOS PARA PROCESSOS DE LICITAÇÃO;

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de REPRESENTAÇÃO COMERCIAL; PRODUTOS E SERVIÇOS PARA PROCESSOS DE LICITAÇÃO;

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CNAE Nº 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CNAE Nº 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

CNAE Nº 4643-5/01 - Comércio atacadista de calçados

CNAE Nº 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores

CNAE Nº 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CNAE Nº 4541-2/02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas

CNAE Nº 4542-1/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios

CNAE Nº 4623-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais

CNAE Nº 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

CNAE Nº 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

CNAE Nº 4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos

CNAE Nº 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho

CNAE Nº 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança

CNAE Nº 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

CNAE Nº 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**ADRIANO HALAMA**

CNAE Nº 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
CNAE Nº 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
CNAE Nº 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
CNAE Nº 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
CNAE Nº 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
CNAE Nº 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
CNAE Nº 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
CNAE Nº 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
CNAE Nº 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
CNAE Nº 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
CNAE Nº 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
CNAE Nº 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
CNAE Nº 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico
CNAE Nº 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
CNAE Nº 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
CNAE Nº 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
CNAE Nº 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
CNAE Nº 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
CNAE Nº 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
CNAE Nº 4783-1/02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria
CNAE Nº 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciará suas atividades em 27/07/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Curitiba - PR, 27 de julho de 2022

ADRIANO HALAMA
Empresário



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ADRIANO HALAMA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00750553928	ADRIANO HALAMA



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/07/2022 10:55 SOB Nº 41109051118.
PROTOCOLO: 224987127 DE 28/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12209805974. CNPJ DA SEDE: 47326646000127.
NIRE: 41109051118. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/07/2022.
ADRIANO HALAMA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.326.646/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/07/2022
NOME EMPRESARIAL ADRIANO HALAMA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OMEGA SOLUCOES INTEGRADAS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 45.42-1-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-6 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R DOUTOR ALFREDO VIEIRA BARCELOS	NÚMERO 147	COMPLEMENTO *****
CEP 81.530-560	BARRIO/DISTRITO UBERABA	MUNICÍPIO CURITIBA
ENDEREÇO ELETRÔNICO OMEGASOLUCOESINTEGRADAS@GMAIL.COM		TELEFONE (41) 9169-8286/ (0000) 0000-0000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/07/2022 às 14:12:48 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

0317

NUMERO DE INSCRIÇÃO 47.326.646/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/07/2022	
NOME EMPRESARIAL ADRIANO HALAMA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R DOUTOR ALFREDO VIEIRA BARCELOS	NUMERO 147	COMPLEMENTO *****	
CEP 81.530-560	BAIRRO/DISTRITO UBERABA	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO OMEGASOLUCOESINTEGRADAS@GMAIL.COM	TELEFONE (41) 9169-8286/ (0000) 0000-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/2022		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/07/2022 às 14:12:48 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[CONSULTAR QSA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

050319



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ADRIANO HALAMA NIRE : 41109051118 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			Protocolo: PRC2316553303
NIRE (Sede) 41109051118	CNPJ 47.326.646/0001-27	Arquivamento do Ato de Inscrição 28/07/2022	Início de Atividade 27/07/2022
Endereço Completo Rua DOUTOR ALFREDO VIEIRA BARCELOS, Nº 147, UBERABA-Curitiba/PR- CEP81530-560			
Objeto REPRESENTAÇÃO COMERCIAL ; PRODUTOS E SERVIÇOS PARA PROCESSOS DE LICITAÇÃO ;			
Capital R\$ 3.000,00 (três mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 07/10/2022		Número 20226979628	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO
Nome do Empresário: ADRIANO HALAMA Identidade: 82916270 Estado civil: CASADO(A)			CPF: 007.505.539-28 Regime de bens: NÃO INFORMADO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/06/2023, às 09:43:58 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **5GE0GPB**.



PRC2316553303



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906

www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

ADRIANO HALAMA

CNPJ.47.326.646/0001-27

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 06/10/2023 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 10 de outubro de 2023 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

Emitida por: ANDRE
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by JOSÉ BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2023.10.10
15:26:36 BRT

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código FEED53AD ***

**CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS 8ª REGIÃO**

Rua Marechal Deodoro, 630, sala 203 Edifício Centro Comercial Itália, Curitiba/PR, CEP 80010-010
 Telefone: 41 3224-0008 - <https://www.crn8.org.br/> - E-mail: crn8@crn8.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE - CRR

VÁLIDA ATÉ: 31/10/2023

UF DO REGISTRO: PR

REGISTRADA EM: 27/10/2023

SOB O Nº: PJ4259

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Razão Social:	ADRIANO HALAMA
Nome Fantasia:	OMEGA SOLUCOES INTEGRADAS
Endereço da Matriz:	R DOUTOR ALFREDO VIEIRA BARCELOS 147, BAIRRO:UBERABA - CURITIBA/PR CEP: 81.530-560
CNPJ Matriz:	47.326.646/0001-27
Endereço Unidade:	***
Capital social da Matriz:	R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)
Objeto Social:	REPRESENTAÇÃO COMERCIAL; PRODUTOS E SERVIÇOS PARA PROCESSOS DE LICITAÇÃO.
Ramo de atividade relacionado ao registro:	COMERCIALIZACAO DE DIETAS ENTERAIS
DADOS DO(A) NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL TÉCNICO(A) PELAS ATIVIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO HUMANA	
Nome:	FERNANDA FABRICIO DE MELO HALAMA
Inscrito em:	12/08/2004, no CRN-8 sob o nº 2301
Responsabilidade Técnica concedida em:	27/10/2023
<p>CERTIFICAMOS que, a pessoa jurídica acima citada, se encontra registrada, em situação cadastral regular e sem pendência financeira neste Conselho, nos termos da Lei nº Federal nº 6.583/1978, do Decreto nº 84.444/1980 e da Lei Federal nº 6.839/1980.</p> <p>Esta certidão não concede à pessoa jurídica direito de executar quaisquer serviços relacionados com seu registro neste órgão, sem a participação efetiva de seu nutricionista responsável técnico.</p> <p>HAVENDO QUALQUER ALTERAÇÃO NOS DADOS ACIMA DESCRITOS, APÓS A DATA DE EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDÃO, TORNA O DOCUMENTO INVÁLIDO E NULO DE PLENO DIREITO.</p>	
Curitiba-PR, 30 de outubro de 2023	
CILENE DA SILVA GOMES RIBEIRO Presidente do CRN/8 [assinatura autorizada conforme delegação de competência estabelecida na Portaria CRN-8 nº 017/2020]	



Documento assinado eletronicamente por **Emiria Nakano, Nutricionista Fiscal**, em 30/10/2023, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfn.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1341346** e o código CRC **B24A0209**.

80322

30/10/2023, 11:41

mail-attachment.googleusercontent.com/attachment/u/1/?ui=2&ik=15a79d8ddf&attid=0.1&permmsgid=msg-f:178119172290...

Referência: Processo nº 080813.000616/2023-50

SEI nº 1341346

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME/EPP

À Pregoeira

Município de Capanema, Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 48/2023 Objeto: FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES DESTINADOS À PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

I - Pelo presente instrumento e para todos os fins de direito, a empresa ADRIANO HALAMA, inscrita no CNPJ nº 47.326.646/0001-27, com sede na R. DR. ALFREDO VIEIRA BARCELOS, 147 – UBERABA – CURITIBA - PR, através de seu representante legal infra- assinado, DECLARA, sob as penas do artigo 299

do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Curitiba, 16 de Novembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br ADRIANO HALAMA
Data: 16/11/2023 16:27:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Adriano Halama
RG 8291627-0
CPF 007505539-28

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À Pregoeira

Município de Capanema, Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 48/2023 Objeto: FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES DESTINADOS À PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

I - Pelo presente instrumento e para todos os fins de direito, a empresa ADRIANO HALAMA, inscrita no CNPJ nº 47.326.646/0001-27, com sede na R. DR. ALFREDO VIEIRA BARCELOS, 147 – UBERABA – CURITIBA - PR, através de seu representante legal infra- assinado, **DECLARA:**

- A. a ciência e a concordância da proponente com as condições e obrigações contidas no Edital, no Termo de Referência/Projeto Básico, na minuta da Ata de registro de preços/contrato e demais anexos; que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e anexos, bem como que a proposta comercial apresentada está em conformidade com as exigências deste processo de contratação;
- B. a ciência e a concordância da proponente com as regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e seus anexos, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;
- C. que a proponente não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; que a proponente não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos; de que caso a proponente empregue menores de 16 (dezesesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- D. que a proponente e os seus sócios e/ou administradores não foram declarados inidôneos ou impedidos para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer ente federado;
- E. que inexistem fatos impeditivos para a habilitação da proponente no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;
- F. que o orçamento e a proposta comercial apresentados pela proponente neste processo de contratação foram elaborados de forma independente;
- G. que a proponente não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
- H. que, em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, se for o caso;

- I. que **NENHUM** sócio e/ou administrador da proponente exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;
- J. que a proponente não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

II - Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informações:

- A. o(a) responsável legal da empresa é o Sr. ADRIANO HALAMA, Portador(a) do RG sob nº 8291627-0 e CPF nº 007.505.539-28, cuja função/cargo é PROPRIETÁRIO, **responsável** pela assinatura do Contrato/Ata.
- B. em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a comunicação oficial do Município** seja encaminhada de forma eletrônica, para os seguintes endereços e números:
 - **E-mail: omegasolucoesintegradas@gmail.com**
 - **Telefone: 41991698286**
 - **Whats App: 41991698286**
 - **Telegram: AdrianoHalama**
- C. caso altere os endereços ou números mencionados acima, comprometemo-nos a protocolizar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado conforme os dados anteriormente fornecidos.

Curitiba, 16 de Novembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br ADRIANO HALAMA
Data: 16/11/2023 16:27:30-0300
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

Adriano Halama
RG 8291627-0
CPF 007505539-28

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.291.627 0 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/01/1998

NOME ADRIANO HALAMA

FILIAÇÃO OTAVIO HALAMA
DÉRCI DO CARMO HALAMA

NATALIDADE CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO 08/08/1980

COMARCA=CURITIBA/PR, UBERABA

DDC ORIGEM C. RASC 1956, LEVRO-64, FOLHA-164

CPF CURITIBA - PR

ASSINATURA DO TITULAR *Adriano Halama*

GERENCIAMENTO DO TACAMENTO FISCAL

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

CS Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

CARTÃO DE IDENTIDADE

POLGAR DIREITO

Adriano Halama

CS Digitalizado com CamScanner

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome ADRIANO HALAMA

Ng de Inscrição 007505539-28 Data de Nascimento 08/08/80



CS Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR ADRIANO HALAMA

DATA DE NASCIMENTO 08/08/1980

MUNICÍPIO 0754 1017 0663

ZONA 003 SEÇÃO 0335

MUNICÍPIO / UF CURITIBA/PR

DATA DE EMISSÃO 20/08/2011

Adriano Halama

Dr. Inácio Romeu Hilgenberg Prestes Mattar

CS Digitalizado com CamScanner



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO

REG. DOC: 9409/2023

A Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba, através do DISTRITO SANITARIO CAJURU, certifica que a empresa:

Razão Social : ADRIANO HALAMA
Nome Fantasia : ADRIANO HALAMA
Endereço : RUA DOUTOR ALFREDO VIEIRA BARCELOS
Complemento : Bairro : UBERABA
Município : CURITIBA Cep : 81530560
Telefone : 4191698286 Fax :
Ponto de Ref. :
Número: 147
CNPJ : 47.326.646/0001-27

Está dispensada de licenciamento sanitário, por declarar que não exerce a atividade no local ou por se tratar de uma Forma de Atuação que isenta de Lisa, conforme artigo 4ª Inciso IV da Resolução Nº 0002/2018, as seguintes CNAE(s):

- G.4644-3/01.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
- G.4669-9/99.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS
- G.4664-8/00.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
- G.4649-4/08.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
- G.4645-1/03.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
- G.4645-1/02.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
- G.4639-7/01.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
- G.4637-1/99.00 COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- G.4755-5/02.00 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
- G.4541-2/06.00 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
- G.4530-7/03.00 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
- G.4623-1/09.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS



Curitiba, 11 de Maio de 2023

Esta declaração de isenção tem validade enquanto satisfizer a legislação vigente.



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO

REG. DOC: 9409/2023

A Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba, através do DISTRITO SANITARIO CAJURU, certifica que a empresa:

Razão Social : ADRIANO HALAMA
Nome Fantasia : ADRIANO HALAMA
Endereço : RUA DOUTOR ALFREDO VIEIRA BARCELOS
Complemento : Bairro : UBERABA
Município : CURITIBA Cep : 81530560
Telefone : 4191698286 Fax :
Ponto de Ref. :
CNPJ : 47.326.646/0001-27
Número: 147

Está dispensada de licenciamento sanitário, por declarar que não exerce a atividade no local ou por se tratar de uma Forma de Atuação que isenta de Lisa, conforme artigo 4ª Inciso IV da Resolução Nº 0002/2018, as seguintes CNAE(s):

- G.4641-9/02.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
- G.4647-8/01.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
- G.4642-7/01.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA
- G.4643-5/01.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS
- G.4652-4/00.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
- G.4651-6/01.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
- G.4649-4/01.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
- G.4672-9/00.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- G.4647-8/02.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
- G.4679-6/99.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- G.4673-7/00.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
- G.4649-4/04.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
- G.4642-7/02.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO



Curitiba, 11 de Maio de 2023

Esta declaração de isenção tem validade enquanto satisfizer a legislação vigente.



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO

REG. DOC: 9409/2023

A Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba, através do DISTRITO SANITARIO CAJURU, certifica que a empresa:

Razão Social : ADRIANO HALAMA
Nome Fantasia : ADRIANO HALAMA
Endereço : RUA DOUTOR ALFREDO VIEIRA BARCELOS
Complemento : Bairro : UBERABA
Município : CURITIBA Cep : 81530560
Telefone : 4191698286 Fax :
Ponto de Ref. :
Número: 147
CNPJ : 47.326.646/0001-27

Está dispensada de licenciamento sanitário, por declarar que não exerce a atividade no local ou por se tratar de uma Forma de Atuação que isenta de Lisa, conforme artigo 4ª Inciso IV da Resolução N° 0002/2018, as seguintes CNAE(s):

- G.4641-9/01.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS
- G.4530-7/01.00 COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
- G.4541-2/02.00 COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
- G.4763-6/04.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING
- G.4783-1/02.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA
- G.4744-0/01.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- G.4741-5/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
- G.4757-1/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
- N.8299-7/99.00 OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- G.4542-1/01.00 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS
- G.4649-4/02.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
- G.4645-1/01.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS



Curitiba, 11 de Maio de 2023

Esta declaração de isenção tem validade enquanto satisfizer a legislação vigente.

**• CLAUDETE DOS SANTOS
POSSAMI & CIA LTDA**



084331

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.327.892/0001-56 DUNS®: 900155846
Razão Social: CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA
Nome Fantasia: CGLA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 09/07/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:**I - Credenciamento****II - Habilitação Jurídica****III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	19/03/2024
FGTS	Validade:	29/11/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	06/05/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	07/03/2024
Receita Municipal	Validade:	01/01/2024

V - Qualificação Técnica**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade:	31/12/2023
-----------	------------



0332

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 11327892000156

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA

CNPJ 11.327.892/0001-56 Inscrição 9050194571

Rua Irmão Cirilo, 1790, Jardim Seminário, Francisco Beltrão – PR.

Email: Claudete_gabi@hotmail.com Telefone: (46) 9 9906-6717

0333

ANEXO – II**PROPOSTA DE PREÇOS**

A empresa Claudete Dos Santos Possamai & CIA LTDA, estabelecida na Rua Irmão Cirilo nº1790, Bairro Jardim Seminário, Francisco Beltrão - Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 11.327.892/0001-56, neste ato representada por Claudete Dos Santos Possamai, Sócia Proprietária, RG 7.628.548-9, CPF 031.204.649-96, Rua La Paz nº83, Bairro Jardim Seminário, Francisco Beltrão - Paraná, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 48/2023, conforme abaixo discriminado:

Item	Especificação	Marca	Qtde	Unid	Valor Unit	Valor Total
13	DIETA ENTERAL, PÓ, ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICA, HIPERPROTÉICA, CASEINATO E/OU PTN ISOL.SR.LEITE E/OU L.DESNATADO, MALTODEXTRINA, TCM E/OU LEC.SOJA E/OU ÓLEOS VEG.E/OU GORD. LACT., VIT.,MIN. E FIBRAS, ISENTO GLÚTEN E SACAROSE E/OU LACTOSE, S/ SABOR. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 370 G. (BR0430497). EXCLUSIVO PARA EMPRESA MEEP	Supra Sênior sem sabor 400g (kley Hertz)	500	lat a	R\$ 38,40	R\$ 19.200,00
18	DIETA INFANTIL, 0 A 6 MESES, PÓ, ENTERAL OU ORAL, SORO LEITE E CASEÍNA, LACTOSE, ÓLEOS VEGETAIS, VIT. MIN.E FIBRAS, ISENTO GLÚTEN, C/ LECT.SOJA E/OU LC PUFAS E/OU NUCLEOTÍDEOS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 800G. (BR0436337). AMPLA CONCORRÊNCIA	Aptamil Premium 1 800g (Danone)	500	lat a	R\$ 49,99	R\$ 24.995,00
19	DIETA INFANTIL, 1 A 10 ANOS, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICA:NORMOCA	Nutren Júnior	200	lat a	R\$ 51,89	R\$ 10.378,00

09334

CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA

CNPJ 11.327.892/0001-56 Inscrição 9050194571

Rua Irmão Cirilo, 1790, Jardim Seminário, Francisco Beltrão – PR.

Email: Claudete_gabi@hotmail.com Telefone: (46) 9 9906-6717

	LÓRICO,NORMOPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA:CASEI.E/OU ISOL.SR E/OU CONC.SR LTE E/OU ISOL.SOJA, FONTE DE CARBOIDRATO:MALTO.E/OU SACAROSE E/OU AMIDO E/OU XAROPE MILHO, FONTE DE VITAMINAS E MINERAIS. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400G C/SABOR. (BR0465622)	400g (Nestle)				
20	DIETA INFANTIL, A PARTIR 6º MÊS, PÓ, ENTERAL OU ORAL, SORO LEITE E CASEÍNA, MALTODEXTRINA, LACTOSE, ÓLEOS VEGETAIS, VIT., MIN.E FIBRAS, ISENTO GLÚTEN, C/LC PUFAS E NUCLEOTÍDEOS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 800 G. (BR0436761).	Nestoge no 2 800g (Nestle)	600	lat a	R\$ 49,99	R\$ 29.994,00
21	DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO:A PARTIR DO NASCIMENTO, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA:PTN HIDROLISADA SORO LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO:MALTODEXTRINA E/OU AMIDO, FONTE DE LIPÍDIOS:ÓLEOS VEGETAIS E/OU TCM, COMPONENTES ADICIONAIS:AA'S,VIT.,MINERAIS, ISENTO GLÚTEN E LACTOSE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 G. (BR0473482).	Aptamil Pré 400g (Danone)	150	lat a	R\$ 105,99	R\$ 15.898,50

Valor total: R\$ 100.465,50 (Cem mil reais quatrocentos e sessenta e cinco reais com cinquenta centavos)

1. Item/Lote
2. Especificações de cada item.
3. Quantidade de cada item.
4. Marca e/ou modelo de cada item.
5. Valor unitário e total de cada item;

CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA

CNPJ 11.327.892/0001-56 Inscrição 9050194571

Rua Irmão Cirilo, 1790, Jardim Seminário, Francisco Beltrão – PR.

Email: Claudete_gabi@hotmail.com Telefone: (46) 9 9906-6717

6. Declarar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da contratação indicadas nos documentos que compõem a licitação.
7. Indicar que a validade da proposta definitiva de preços é pelo prazo de 1 (um) ano, ou outro prazo indicado nos documentos que compõem a licitação, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços.
8. Prazo máximo de fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, respeitando-se o disposto no Termo de Referência.
9. Declarar que preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto da contratação.

Francisco Beltrão, 17 de Novembro de 2023



Claudete Dos Santos Possamai
RG: 7.628.548-9
Sócia Proprietária

CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA

CNPJ 11.327.892/0001-56 Inscrição 9050194571
Rua Irmão Cirilo, 1790, Jardim Seminário, Francisco Beltrão – PR.
Email: Claudete_gabi@hotmail.com Telefone: (46) 9 9906-6717

0336

ANEXO – IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa Claudete Dos Santos Possamai & CIA LTDA, CNPJ nº 11.327.892/0001-56, com sede na Rua Irmão Cirilo nº1790, Bairro Jardim Seminário, Francisco Beltrão - Paraná, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Francisco Beltrão, 09 de Novembro de 2023

CLAUDETE DOS
SANTOS

POSSAMAI:03120
464996

Assinado de forma digital
por CLAUDETE DOS
SANTOS
POSSAMAI:03120464996
Dados: 2023.11.13
14:27:07 -03'00'

Claudete Dos Santos Possamai
RG: 7.628.548-9
Sócia Proprietária

CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA
CNPJ 11.327.892/0001-56 Inscrição 9050194571
Rua Irmão Cirilo, 1790, Jardim Seminário, Francisco Beltrão – PR.
Email: Claudete_gabi@hotmail.com Telefone: (46) 9 9906-6717

ANEXO – III
DECLARAÇÃO UNIFICADA

À Pregoeira
Município de Capanema, Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 48/2023
Objeto: (AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES DESTINADOS À PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS)

I - Pelo presente instrumento e para todos os fins de direito, a empresa Claudete Dos Santos Possamai & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.327.892/0001-56, com sede na Rua Irmão Cirilo nº1790, Bairro Jardim Seminário, Francisco Beltrão - Paraná, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA:**

- a) a ciência e a concordância da proponente com as condições e obrigações contidas no Edital, no Termo de Referência/Projeto Básico, na minuta da Ata de registro de preços/contrato e demais anexos; que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e anexos, bem como que a proposta comercial apresentada está em conformidade com as exigências deste processo de contratação;
- b) a ciência e a concordância da proponente com as regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e seus anexos, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;
- c) que a proponente não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; que a proponente não emprega menores de 16 (dezesseis) anos; de que caso a proponente empregue menores de 16 (dezesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- d) que a proponente e os seus sócios e/ou administradores não foram declarados inidôneos ou impedidos para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer ente federado;
- e) que inexistem fatos impeditivos para a habilitação da proponente no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;

CLAUDETE
DOS SANTOS
POSSAMAI;0
3120464996

Assinado de forma digital por CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI;03120464996
Dados: 2023.11.13 14:26:16 -03'00'

CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA

CNPJ 11.327.892/0001-56 Inscrição 9050194571

Rua Irmão Cirilo, 1790, Jardim Seminário, Francisco Beltrão – PR.

Email: Claudete_gabi@hotmail.com Telefone: (46) 9 9906-6717

- f) que o orçamento e a proposta comercial apresentados pela proponente neste processo de contratação foram elaborados de forma independente;
- g) que a proponente não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
- h) que, em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, se for o caso;
- i) que **NENHUM** sócio e/ou administrador da proponente exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;
- j) que a proponente não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

II - Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informações:

- a) o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Claudete Dos Santos Possamai, Portador(a) do RG sob nº 7.628.548-9 e CPF nº 031.204.649-96, cuja função/cargo é Sócia Proprietária, responsável pela assinatura do Contrato/Ata.
- b) em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a comunicação oficial do Município seja encaminhada de forma eletrônica, para os seguintes endereços e números:
- 1 - E-mail: claudete_gabi@hotmail.com
 - 2 - Telefone: (46) 99906-6717
 - 3 - Whats App: (46) 99906-6717
 - 4 - Telegram: Não temos
- c) caso altere os endereços ou números mencionados acima, comprometemo-nos a protocolizar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado conforme os dados anteriormente fornecidos.
- d) nomeamos e constituímos o(a) senhor(a) Claudete Dos Santos Possamai, portador(a) do CPF/MF sob n.º 031.204.649-96, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da presente contratação e todos os atos necessários

CLAUDETE
DOS SANTOS
POSSAMAI:0
3120464996

Assinado de forma digital por CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI:03120464996
Dados: 2023.11.13 14:26:27 -03'00'

030339

CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA

CNPJ 11.327.892/0001-56 Inscrição 9050194571

Rua Irmão Cirilo, 1790, Jardim Seminário, Francisco Beltrão – PR.

Email: Claudete_gabi@hotmail.com Telefone: (46) 9 9906-6717

ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório e seus Anexos.

Francisco Beltrão, 13 de Novembro de 2023

CLAUDETE DOS
SANTOS
POSSAMAI:0312
0464996

Assinado de forma
digital por CLAUDETE
DOS SANTOS
POSSAMAI:03120464996
Dados: 2023.11.13
14:26:36 -03'00'

Claudete Dos Santos Possamai
RG: 7.628.548-9
Sócia Proprietária

030340



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA			Protocolo: PRC2318233509		
NIRE : 41206633860					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade		
41206633860	11.327.892/0001-56	18/11/2009	18/11/2009		
Endereço Completo Rua IRMAO CIRILO, Nº 1790, JARDIM SEMINARIO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85605-575					
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, DE ALIMENTOS PREPARADOS E PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL.					
Capital Social R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
LUCIANO POSSAMAI	029.077.089-02	R\$ 40.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI	031.204.649-96	R\$ 40.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
LUCIANO POSSAMAI	029.077.089-02	Indeterminado			
Nome	CPF	Término do mandato			
CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI	031.204.649-96	Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos		ATIVA	
16/09/2022	20226325733	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/10/2023, às 08:32:20 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QCE20H9D.



PRC2318233509

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA
CNPJ MF N.º 11.327.892/0001-56 – NIRE N.º 41206633860**

Folha 1/5

CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 07.05.1980, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 7.628.548-9 expedida pela SSP/PR e portadora do CPF MF n.º 031.204.649-96, residente e domiciliada na Rua La Paz, n.º 83, Bairro Miniguaçu em Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.605-255; e, **GABRIEL DOS SANTOS POSSAMAI**, brasileiro, menor impúbere, solteiro, nascido em 23.08.2007, estudante, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 12.921.062-1 expedida pela SSP/PR e portador do CPF MF n.º 079.190.379-64, residente e domiciliado na Rua Porto Alegre, n.º 55, Apto A, Centro em Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.601-480 representado neste ato pela sua mãe **CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI** já qualificada acima, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA**, com sede na Av. Julio Assis Cavalheiro n.º 280, Centro, CEP 85.601-000 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ MF sob n.º 11.327.892/0001-56, com Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n.º 41206633860 em 18.11.2009, a qual é regida sob a forma de sociedade empresária limitada nos termos dos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), tendo como regência supletiva as Normas Regimentais das Sociedades Anônimas (Lei n.º 6.404/76), **RESOLVEM**, por este instrumento alterar e consolidar o Contrato Social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade nesse ato **LUCIANO POSSAMAI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 8.155.830-2 expedida pela SSP/PR e portador do CPF/MF n.º 029.077.089-02, residente e domiciliado na Rua La Paz, n.º 83, Bairro Miniguaçu em Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.605-255.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade nesse ato **GABRIEL DOS SANTOS POSSAMAI** o qual vende de forma onerosa suas 500 (quinhentas quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada totalizando R\$ 500,00 (quinhentos reais) para o sócio **LUCIANO POSSAMAI** e recebe a importância nesse ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia **CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI** vende de forma onerosa 14.500 (quatorze mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada totalizando R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais) para o para o sócio **LUCIANO POSSAMAI** e recebe a importância nesse ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUARTA: Devido as alterações realizadas o capital Social no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado na forma prevista é assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES
CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI	15.000	15.000,00
LUCIANO POSSAMAI	15.000	15.000,00
TOTAL	30.000	30.000,00

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado na forma prevista, fica alterado para R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) fica integralizado com a

Claudete *Luciano*

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA
CNPJ MF N.º 11.327.892/0001-56 – NIRE N.º 41206633860**

Folha 2/5

incorporação de Reservas de Lucros existente na sociedade, com cada sócio integralizando o valor correspondente ao percentual de suas quotas.

CLÁUSULA SEXTA: Em virtude do aumento ocorrido o Capital Social no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado na forma prevista fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES
CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI	40.000	40.000,00
LUCIANO POSSAMAI	40.000	40.000,00
TOTAL	80.000	80.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio GABRIEL DOS SANTOS POSSAMAI que ora se retira da sociedade, dá para a sócio ingressante, para a sócia remanescente, bem como para a sociedade plena, geral e rasa quitação da venda de quotas ora efetuada e declara nada mais ter a reclamar.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio LUCIANO POSSAMAI que ora ingressa na sociedade declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade ficando sub-rogada aos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade passará a ser exercida pelos sócios **CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI** e **LUCIANO POSSAMAI**, com poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como transferir e ou onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade passará a ter por objeto social o ramo de atividade de Comercio atacadista de medicamentos, produtos para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, de alimentos preparados e perfumaria e higiene pessoal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica alterado o endereço da sede e foro da empresa para Rua Irmão Cirilo, nº. 1790, Bairro Jardim Seminário em Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.605-575.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato Social que não colidiram direta ou indiretamente com as disposições decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Tendo em vistas as alterações ora ajustadas e em consonância com o que determina o artigo 2031 da Lei 10406/2002, os sócios, RESOLVEM por este instrumento atualizar e consolidar o Contrato Social, tornado assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações posteriores que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

Clauete *Luciano*

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA
CNPJ MF N.º 11.327.892/0001-56 – NIRE N.º 41206633860**

Folha 3/5

**CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA
CNPJ MF N.º 11.327.892/0001-56 - NIRE N.º 41206633860
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 07.05.1980, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 7.628.548-9 expedida pela SSP/PR e portadora do CPF MF n.º 031.204.649-96, residente e domiciliada na Rua La Paz, n.º 83, Bairro Miniguaçu em Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.605-255; e, **LUCIANO POSSAMAI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 8.155.830-2 expedida pela SSP/PR e portador do CPF/MF n.º 029.077.089-02, residente e domiciliado na Rua La Paz, n.º 83, Bairro Miniguaçu em Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.605-255, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA**, com sede na Rua Irmão Cirilo, n.º. 1790, Bairro Jardim Seminário em Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.605-575, inscrita no CNPJ MF sob n.º 11.327.892/0001-56, com Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n.º 41206633860 em 18.11.2009, a qual é regida sob a forma de sociedade empresária limitada nos termos dos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), tendo como regência supletiva as Normas Regimentais das Sociedades Anônimas (Lei n.º 6.404/76), **RESOLVEM**, por este instrumento atualizar e consolidar o Contrato Social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, gira sob o nome empresarial de **CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA**, e tem a sede na Rua Irmão Cirilo, n.º. 1790, Bairro Jardim Seminário em Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.605-575.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social o ramo de Comercio atacadista de medicamentos, produtos para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, de alimentos preparados e perfumaria e higiene pessoal.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou as atividades em 18 de novembro de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado na forma prevista fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES
CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI	40.000	40.000,00
LUCIANO POSSAMAI	40.000	40.000,00
TOTAL	80.000	80.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas de capital são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas, transferidas, oneradas, caucionadas ou empenhadas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito para a sua aquisição se postas à venda, com prazo de trinta (30) dias para ser exercido o direito de preferência.

Clauete *Luciano*

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA
CNPJ MF N.º 11.327.892/0001-56 – NIRE N.º 41206633860**

Folha 4/5

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade é exercida pelos sócios **CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI** e **LUCIANO POSSAMAI**, com poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como transferir e ou onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção das quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro primeiros meses ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore observadas às disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste(s) ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá distribuir lucros aos sócios, lucros acumulados ou lucros apurados em balanços intermediários, que serão partilhados na proporção da participação de cada sócio no Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A responsabilidade técnica da sociedade perante o Conselho Regional de Farmácia do Paraná é exercida pela sócia **CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI**, inscrita no CRF/PR sob n.º 29710

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios declaram, sob as penas da Lei que a presente empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato e o foro da comarca de Francisco Beltrão PR.

E, por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em uma via, para que valha na melhor forma de direito.

Claudete *Luciano*

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA
CNPJ MF N.º 11.327.892/0001-56 – NIRE N.º 41206633860

Folha 5/5

Francisco Beltrão, 13 de setembro de 2022

Claudete dos Santos Possamai
CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI

Luciano Possamai
LUCIANO POSSAMAI

Claudete dos Santos Possamai
GABRIEL DOS SANTOS POSSAMAI
Representado pela sua mãe CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI

Claudete dos Santos Possamai
CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI
Representante do seu filho GABRIEL DOS SANTOS POSSAMAI



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JAIR PEDRO COMUNELO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 017172, registrado em 09/02/1995, inscrito no CPF nº 19765428987, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
19765428987	017172	JAIR PEDRO COMUNELO



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2022 10:05 SOB Nº 20226325733.
PROTOCOLO: 226325733 DE 15/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12212206555. CNPJ DA SEDE: 11327892000156.
NIRE: 41206633860. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/09/2022.
CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.327.892/0001-56 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/11/2009
NOME EMPRESARIAL CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CGLA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R IRMAO CIRILO		NÚMERO 1790	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.605-575	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SEMINARIO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO CLAUDETE_GABI@HOTMAIL.COM		TELEFONE (46) 9906-6717		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/11/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/10/2023** às **15:42:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de FRANCISCO BELTRÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA

CNPJ: 11.327.892/0001-56

Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de FRANCISCO BELTRÃO

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

FRANCISCO BELTRÃO, 30 de outubro de 2023



Jean Michel Signor
Técnico Judiciário/Matrícula 16010

